Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 129137/2020/SRE - PI

Teresina, 23 de outubro de 2020.

Ao 2° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Avenida Frei Serafim, 2833, Bairro Centro
Teresina-PI
Att. Marcelo Florentino Borlina – Tenente Coronel

Assunto: Elaboração de Plano de Trabalho e Projeto Básico para Manutenção/Restauração da rodovia BR-222/PI, subtrecho Piripri – São João do Arraial.

Referência: Ao responder ao presente ofício, favor referenciar o processo 50618.001173/2020-17

Prezado Senhor,

1. Com o encerramento em 12/03/2021 do atual Termo de Execução Descentralizada - TED nº 939/2017, que tem por objeto a Manutenção do subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (EntrPI-117), a SR/DNIT/PI vem através deste, consultar o 2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro –MD sobre o interesse na elaboração de um novo Plano de Trabalho e Respectivo Projeto Básico em conjunto com a supervisora CAVA, para a Manutenção/Restauração do referido trecho da BR-222/PI.

2. Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Engº José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 23/10/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6753526** e o código CRC **1A75D3CB**.

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Protocolo

1. Para expedir o Ofício 129137 (6753526).

Teresina/PI, 23 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 23/10/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6753729** e o código CRC **D29D1B3D**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 6753729

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 129137/2020/SRE - PI

Teresina, 23 de outubro de 2020.

Ao 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Avenida Frei Serafim, 2833, Bairro Centro
Teresina-PI
Att. Marcelo Florentino Borlina – Tenente Coronel

Assunto: Elaboração de Plano de Trabalho e Projeto Básico para Manutenção/Restauração da rodovia BR-222/PI, subtrecho Piripiri – São João do Arraial.

Referência: Ao responder ao presente ofício, favor referenciar o processo 50618.001173/2020-17

Prezado Senhor,

1. Com o encerramento em 12/03/2021 do atual Termo de Execução Descentralizada - TED nº 939/2017, que tem por objeto a Manutenção do subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (EntrPI-117), a SR/DNIT/PI vem através deste, consultar o 2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro –MD sobre o interesse na elaboração de um novo Plano de Trabalho e Respectivo Projeto Básico em conjunto com a supervisora CAVA, para a Manutenção/Restauração do referido trecho da BR-222/PI.

2. Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

RECEBIDO
EM 28/10/2020
Protocolista

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Engº José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 23/10/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6753526** e o código CRC **1A75D3CB**.

Comprovante de entrega OFICIO N° 129137/2020-SRE-PI (6756257) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 4

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 6753526

DNIT MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL
Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Criado por silvana.ferreira, versão 3 por jose.bastos em 23/10/2020 11:02:55.

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Devolvemos o processo após a expedição do ofício, conforme comprovante de entrega (6756257).

Teresina/PI, 23 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques**, **Agente de Serviços de Engenharia**, em 23/10/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6756406** e o código CRC **FBA7A306**.

Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção

1. Para acompanhamento do processo, após expedição do ofício, conforme comprovante de entrega (6756257).

Teresina/PI, 23 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 23/10/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6757317** e o código CRC **12CD9275**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 6757317

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)
QGEx, Av Duque de Caxias S/Nr, Bloco B 2º Piso - BRASÍLIA (DF) - CEP 70.630-901
FONE 3415-4662 - FAX 3415-5019 - *E-mail:* doc@correio.eb.mil.br

Ofício nº 175-SP/DOC
EB: 64480.004458/2020-17

Brasília, DF, 25 de novembro de 2020.

Senhor
LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto
SAN Q 03BL A - Ed Núcleo dos Transportes
700040-902 Brasília - DF

Assunto: **Manifestação de interesse na lavratura de Termo de Execução Descentralizada (TED)- BR-222 PI**

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar acerca de celebração de novo Instrumento de Parceria, conforme solicitação enviada por intermédio do OFÍCIO Nº 129137/2020/SRE - PI, de 23 de outubro de 2020, com código verificador 6753526 e o código CRC 1A75D3CB / Processo nº 50618.001173/2020-17 (anexo).

2. Isto posto, o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC) / Departamento de Engenharia e Construção (DEC), manifesta interesse na formalização de novo Instrumento de Parceria, no que condiz a Manutenção/Restauração da BR-222/PI, em consonância ao trecho mencionado no expediente em epígrafe.

3. Quanto a elaboração de Projeto Básico em parceria com a Empresa Supervisora CAVA, o DEC não tem interesse na elaboração do referido estudo, haja vista o emprego da força de trabalho, em quase sua totalidade, em outros projetos em andamento no Sistema de Obras de Cooperação (SOC).

4. Cabe destacar que, caso o Exército Brasileiro venha a celebrar novo Instrumento de Parceria com essa Autarquia, conforme manifestação citada no item 2, o empreendimento possibilitará o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar de forma eficaz no apoio as operações militares de combate e de logística.

5. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Para isso, coloco à disposição o Cel Kaulino, pelo telefone de contato: (61)

Ofício n.º 175/2020/SP/DOC (7213666) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 8

3415-5291 / 3415-6446.

Atenciosamente,

General de Divisão MARCELO ARANTES GUEDON
Diretor de Obras de Cooperação

""INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE""

Ofício n.º 175/2020/SP/DOC (7213666) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 9

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 129137/2020/SRE - PI

Teresina, 23 de outubro de 2020.

Ao 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Avenida Frei Serafim, 2833, Bairro Centro
Teresina-PI
Att. Marcelo Florentino Borlina – Tenente Coronel

Assunto: Elaboração de Plano de Trabalho e Projeto Básico para Manutenção/Restauração da rodovia BR-222/PI, subtrecho Piripri – São João do Arraial.

Referência: Ao responder ao presente ofício, favor referenciar o processo 50618.001173/2020-17

Prezado Senhor,

1. Com o encerramento em 12/03/2021 do atual Termo de Execução Descentralizada - TED nº 939/2017, que tem por objeto a Manutenção do subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (EntrPI-117), a SR/DNIT/PI vem através deste, consultar o 2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro –MD sobre o interesse na elaboração de um novo Plano de Trabalho e Respectivo Projeto Básico em conjunto com a supervisora CAVA, para a Manutenção/Restauração do referido trecho da BR-222/PI.

2. Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Engº José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 23/10/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6753526** e o código CRC **1A75D3CB**.

2º BEC
Protocolo Interno Nº 1365
Recebido as 11:27 horas
Em 23/10/2020
AJUDANCIA

Ofício n.º 175/2020/SP/DOC (7213666) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 10

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA/DIR/DNIT

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 175/2020/SP-DOC (doc. SEI nº 7213666), o qual foi enviado pelo Departamento de Engenharia e Construção - DEC e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo Sede no dia 25 de novembro de 2020.

2. Cabe informar que o referido ofício havia sido incluído por equívoco no processo 50618.001173/2019-83 na data em que foi recebido. Percebido o equívoco nesta data, pedimos desculpas pelo erro ao passo que damos prosseguimento ao feito.

3. Informamos ainda que, em virtude do referido documento não possuir nenhum tipo de assinatura eletrônica e ter sido recebido via correio eletrônico, não será possível autenticá-lo neste Setor, conforme Ofício-Circular nº 2098/2020/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (doc. SEI nº 5535473), no qual estão transcritos também os artigos 11 e 14 do Decreto Federal nº 8.539, de 08 de outubro de 2015, que dispõem sobre o **uso do meio eletrônico** para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, como se pode observar a seguir:

> Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.
>
> § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.
>
> § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
>
> Art. 14. A administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos ou das entidades ou enviado eletronicamente pelo interessado. (Brasil, 2015, [s.p.])

4. Caso considere imprescindível a autenticação por este Setor, sugiro que entre em contato com o remetente no intuito de solicitar que aquele providencie algum tipo de assinatura eletrônica para o documento ou faça o reenvio por meio de uma das alternativas apresentadas no ofício-circular citado.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)
JAMILTON DAS NEVES RODRIGUES MATA

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jamilton das Neves Rodrigues Mata**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 24/12/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7213701** e o código CRC **DAB269B9**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 7213701

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DIR

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

1. Reporto-me ao Ofício n.º 175/2020/SP-DOC (7213666) por meio do qual o Exército Brasileiro encaminha manifestação de interesse na formalização do Termo de Execução Descentralizada (TED), no que condiz a Manutenção/Restauração da BR- 222/PI.

2. Desse modo, considerando o exposto no supracitado Oficio, de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, encaminho o presente processo a essa Coordenação-Geral para conhecimento e providências pertinentes.

Respeitosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
HUDSON GONÇALVES FERREIRA
Técnico Administrativo/Mat. DNIT: 5364-3
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Gonçalves Ferreira**, **Técnico Administrativo**, em 28/12/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7216370** e o código CRC **10F8270E**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 7216370

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 156814/2020/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 29 de dezembro de 2020.

Ao Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí
Av. João XXIII, nº 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP: 64.045-000 - Teresina/PI

Assunto: **Ofício n.º 175/2020/SP-DOC (SEI nº 7213666).**

Sr. Superintendente,

1. Trata o presente expediente acerca do Ofício nº 175/2020/SP/DOC (SEI nº 7213666), por meio do qual o Exército Brasileiro encaminha manifestação de interesse na formalização do Termo de Execução Descentralizada (TED), no que condiz a Manutenção/Restauração da BR- 222/PI.

2. Diante disso, considerando o exposto no supracitado Oficio, encaminhamos o presente processo a essa Superintendência Regional no Estado do Piauí para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
VAGNER FERREIRA DE SOUZA
Coordenador de Programação e Serviços
CODEP/CGMRR/DIR

Corroborando com o entendimento da Coordenação de Programação e Serviços CODEP/CGMRR/DIR, encaminhamos o presente processo a essa Superintendência para conhecimento e providências pertinentes.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
ALLAN MAGALHÃES MACHADO
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária-Substituto(a)**, em 30/12/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7232899** e o código CRC **4CB9C673**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 7232899

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção

1. Para conhecimento e providências subsequentes, relativas ao Ofício 156814 (7232899) que encaminha o Ofício n.º 175/2020/SP-DOC (SEI nº 7213666) no qual o Exército Brasileiro manifesta interesse na formalização do Termo de Execução Descentralizada (TED) para Manutenção/Restauração da BR- 222/PI.

Teresina/PI, 05 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 05/01/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7260825** e o código CRC **7024C7F1**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 7260825

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)
Avenida Frei Serafim, 2833 - TERESINA (PI) - CEP 64000-020
FONE (86)3131-4500 - FAX (86)3131-4501

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/Teresina PI
Protocolo Geral
RECEBIDO EM 20 DEZ. 2021 ÀS 16:52 hs
Colaborador

Ofício nº 46-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.035640/2021-80
URGENTÍSSIMO

Teresina, PI, 29 de novembro de 2021.

Ao Senhor
José Ribamar Bastos
Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/PI
Av. João XXIII, 1316, Noivos
64045-000 Teresina - Piauí

Assunto: **remessa da minuta do Plano de Trabalho 12.001.21.21.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222 (novo TED)**

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar V. Sª., passo a tratar sobre o tema deste Ofício.

2. Remeto-vos para apreciação e análise minuta do Plano de Trabalho nº 12.001.21.21.31.38.01 e suas memórias, referente ao novo TED da obra de Manutenção da BR-222, subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI, a cargo do 2º BEC, em cópia digital.

3. Remeto-vos, ainda, como segunda via, os arquivos através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1BUDhRB0oevFMO9Q-3C0qlH3tccX0YKcX?usp=sharing

4. Solicita-se a gentileza de, após aprovação da minuta, que seja sinalizado ao 2º BEC para remessa das vias físicas para assinaturas.

5. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FLORENTINO BORLINA - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)
Avenida Frei Serafim, 2833 - TERESINA (PI) - CEP 64000-020
FONE (86)3131-4500 - FAX (86)3131-4501

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/Teresina PI
Protocolo Geral
RECEBIDO EM 20 DEZ. 2021 ÀS 16:24h
Colaborador

Ofício nº 8-3ª Cia E Const/2ºBEC
EB: 64040.036941/2021-21
URGENTE

Teresina, PI, 20 de dezembro de 2021.

Ao Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT/SR/PI
Av. João XXIII, Nº 1316 – Bairro Noivos
64045-000 Teresina - PI

Assunto: **Solicitação de Projeto e Gestões quanto à Realocação de Postes - Novo TED de Manutenção da BR-222 (SEI nº 50618.001173/2020-17)**

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar Vossa Senhoria, passo a tratar da pauta em questão.

2. Tendo em vista a possibilidade de assinatura do novo Plano de Trabalho de Manutenção da BR-222 (SEI nº 50618.001173/2020-17), no qual estão previstos serviços de terraplanagem no entroncamento da PI-110 com a BR-222, a equipe técnica do 2º BEC realizou vistoria no local, a fim de verificar a ocorrência de óbices para a execução do serviço.

3. Julgou-se, após análise, que será necessária a realocação dos postes existentes nas adjacências da pista, conforme croqui em anexo.

4. Desse modo, solicito-vos análise do óbice e, caso confirmado, gestões junto à concessionária para possibilitar a execução dos serviços ainda no primeiro semestre de 2022, no caso de assinatura deste Plano de Trabalho.

5. Além disso, solicito-vos a elaboração e remessa do projeto de terraplanagem do trecho em questão até fevereiro de 2022, o qual é imprescindível para a execução dos serviços.

6. Por fim, o 2º BEC reitera seu compromisso com esse respeitável órgão e coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO FLORENTINO BORLINA - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos os Ofícios nº 46-Sec-Tec e nº 8-3ª Cia E Const (doc. SEI nºs 10077752/10078316 e 10078363), enviado pelo 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

2. Os referidos documentos foram digitalizados pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento, no dia 20 de dezembro de 2021.

3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

Marineuza Marques

Ag. Serv. Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 20 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques**, **Agente de Serviços de Engenharia**, em 20/12/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10079066** e o código CRC **78879B51**.

Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia/PI

1. Encaminhamos os Ofícios nº 46-Sec-Tec e nº 8-3ª Cia e Const (SEI nºs 10077752/10078316 e 10078363), enviado pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção de Teresina - PI, para análise, providências e manifestação.

Teresina/PI, 20 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 21/12/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10080072** e o código CRC **CBF43DE1**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 10080072

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre (SMT) / DNIT - PI,

1. Para conhecimento do **Ofício nº 46-Sec-Tec** (10077752) , **Minuta PLANO DE TRABALHO** BR-222 (10078363) e **Ofício nº 8-3ª Cia e Const/2ºBEC** (10077752) e respectivas instruções.

Cordialmente,

(documento assinado eletronicamente)
Eng.º Sebastião Vitor Braga Ribeiro
Coordenador de Engenharia DNIT-PI

Teresina/PI, 21 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Vitor Braga Ribeiro**, **Coordenador de Engenharia**, em 21/12/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10087979** e o código CRC **20EA208F**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 10087979

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional

À Coordenação de Engenharia

1. Após conhecimento do Ofício nº 46-Sec-Tec (10077752) e da Minuta do PLANO DE TRABALHO BR-222 (10078363) apresentados pelo 2º BEC com vistas à celebração de um novo TED para a Manutenção/Restauração do subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (EntrPI-117) na BR-222/PI, restituímos o p.p. para que o referido Plano de Trabalho seja analisado por uma equipe técnica da SR/DNIT/PI a ser designada para esta tarefa.

À consideração superior.

Teresina/PI, 07 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira**, **Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 07/01/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10212545** e o código CRC **4D9AD96F**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 10212545

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia/PI

1. Encaminhamos o Despacho SMT - PI (10212545) para providências pertinentes.

Teresina/PI, 20 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 24/01/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10315441** e o código CRC **E06FCDE6**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 10315441

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Aos Engenheiros :

VICTOR REBÊLO SAMPAIO ARAUJO
VICTOR CARVALHO MAIA
MARCELO LIMAVERDE CAVALCANTE

1. ***Solicitamos que seja procedida a análise do PLANO DE TRABALHO BR-222 (10078363) apresentados pelo 2º BEC***, com vistas à celebração de um novo TED para a Manutenção/Restauração do sub-trecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (EntrPI-117) na BR-222/PI.

Atenciosamente,

Teresina/PI, 24 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Vitor Braga Ribeiro**, **Coordenador de Engenharia**, em 24/01/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10339324** e o código CRC **3FE9F6F0**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 10339324

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/Teresina PI
Protocolo Geral
RECEBIDO P' 24 FEV. 2022 às 17:43 hs
Rogéria
Colaborador

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)
Avenida Frei Serafim, 2833 - TERESINA (PI) - CEP 64000-020
FONE (86)3131-4500 - FAX (86)3131-4501

Oficio nº 8-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.002177/2022-71
URGENTÍSSIMO

Teresina, PI, 24 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor
José Ribamar Bastos
Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/PI
Av. João XXIII, 1316, Noivos
64045-000 Teresina - Piauí

Assunto: **remessa da minuta do Plano de Trabalho 12.001.21.21.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222 (novo TED)**

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar V. Sª., passo a tratar sobre o tema deste Oficio.

2. Remeto-vos para apreciação e análise minuta do Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01, suas memórias e devidas atualizações, referente ao novo TED da obra de Manutenção da BR-222, subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI, a cargo do 2º BEC, em cópia digital.

3. Remeto-vos, ainda, como segunda via, os arquivos através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1LrlILQy-4FDXLxC6DdYhunc6TSeZwOsU

4. Solicita-se a gentileza de, após aprovação da minuta, que seja sinalizado ao 2º BEC para remessa das vias fisicas para assinaturas.

5. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - Tenente Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

OBRA : MANUTENÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-222/PI, TRECHO PIRIPIRI/PI-SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL : - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Out 2021)---------- R$ 26.471.337,83

VALOR DO P TRAB (Rfr Out 2021)---------- R$ 26.471.337,83

APROVAÇÃO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º BEC	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	**CNPJ:** 04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente Antônio Leite dos Santos Filho	***C.P.F.*** [redacted]
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí	

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção	**CNPJ:** 07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente Júlio César de Arruda	***C.P.F.:*** [redacted]
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 2º Batalhão de Engenharia de Construção	**CNPJ:** 07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160176	1º Grupamento de Engenharia

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

OBRA : MANUTENÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-222/PI, TRECHO PIRIPIRI/PI-SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	**ETAPAS**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Período de Execução da Obra** 730 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20/01/2022	20/01/2024
	2	TERRAPLANAGEM		
	3	PAVIMENTAÇÃO		
	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
	5	DRENAGEM		
	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
	7	SINALIZAÇÃO		
	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 01

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

OM EXECUTORA : 2º B E C	**DOCUMENTO 1**
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	**FOLHA: 02/02**

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO 2

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.22.31.38.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.*

2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	7,74
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....			12,74

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	**Especificação**	**Sim/Não**		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 26.471.337,83	R$ -
Total Geral		-	**R$ 26.471.337,83**	**R$ -**

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 2º BEC Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.22.31.38.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	Abril	R$ 5.409.820,53
Valor Parcial (R$):			***R$ 5.409.820,53***
2	2022	Outubro	R$ 7.495.850,43
Valor Parcial (R$):			***R$ 7.495.850,43***
3	2022	Outubro	R$ 8.225.067,86
Valor Parcial (R$):			***R$ 8.225.067,86***
4	2023	Abril	R$ 4.967.488,55
Valor Parcial (R$):			***R$ 4.967.488,55***
5	2023	Outubro	R$ 373.110,46
Valor Parcial (R$):			***R$ 373.110,46***
Total do desembolso (R$):			**R$ 26.471.337,83**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	20/4/2022	4/9/2022
	1.2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	20/4/2022	5/3/2024
	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	20/4/2022	14/2/2023
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	2.240,00	17/10/2022	16/11/2022
	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	m3	1.648,00	16/11/2022	31/12/2022
	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	m2	364.800,00	17/9/2022	11/11/2023
	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	ton	5.606,40	10/1/2023	24/2/2023
	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	17/9/2022	14/6/2023
3	3.1	DRENAGEM	und	1	06/06/222	30/5/2023
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	24	20/4/2022	19/4/2024
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	17/10/2022	26/12/2023

OM EXECUTORA: 2º BEC Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/04

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

				PREÇOS REFERENTES A:		**PIAUÍ - OUTUBRO 2021**	
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**		**VALOR TOTAL (R$)**	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,00	R$	27.184,00	R$	54.368,00
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,00	R$	1.280.398,43	R$	1.280.398,43
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,00	R$	111.618,18	R$	2.678.836,32
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R$	2.250.500,00	R$	2.250.500,00
	SUBTOTAL 1:.....					R$	6.264.102,75
2	TERRAPLANAGEM						
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,00	R$	0,41	R$	1.148,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,00	R$	1,71	R$	3.830,40
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,40	R$	3,69	R$	18.650,74
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,80	R$	1,01	R$	18.823,17
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,00	R$	7,51	R$	16.822,40
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,00	R$	19,19	R$	31.625,12
	SUBTOTAL 2:.....					R$	90.899,82
3	PAVIMENTAÇÃO						
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,00	R$	33,72	R$	312.921,60
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,00	R$	0,32	R$	16.281,60
3.3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	50.880,00	R$	0,37	R$	18.825,60
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,00	R$	6,64	R$	2.422.272,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,40	R$	17,59	R$	98.616,58
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,00	R$	2,76	R$	329.875,20
3.7	USINAGEM E TRANPOSRTE DE CBUQ (TERC.)						
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.606,40	R$	208,95	R$	1.171.457,28
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,58	R$	4.979,04	R$	1.800.336,22
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,58	R$	315,43	R$	114.054,13
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	342.578,69	R$	0,77	R$	263.785,59
	SUBTOTAL 3:.....					R$	6.548.425,79
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS						
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	63,06	R$	6.735,38	R$	424.760,00
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,96	R$	3.703,83	R$	96.158,83
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,10	R$	3.703,83	R$	6.445.019,77
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,94	R$	4.744,29	R$	1.014.998,15
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	77,46	R$	3.788,38	R$	293.447,91
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	66,58	R$	355,21	R$	23.649,53
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,96	R$	355,21	R$	9.221,96
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,10	R$	355,21	R$	618.099,50

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

				PREÇOS REFERENTES A:		**PIAUÍ - ABRIL 2021**	
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**		**VALOR TOTAL (R$)**	
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R$	355,21	R$	75.993,98
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	77,46	R$	355,21	R$	27.514,57
	SUBTOTAL 4:.....					R$	9.028.864,21
5	DRENAGEM						
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL						
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.120,00	R$	21,74	R$	89.568,80
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$	58,82	R$	6.058,46
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$	73,90	R$	7.611,70
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R$	220,37	R$	90.792,44
5.1.5	COMERCIAIS	UND	206,00	R$	1.054,45	R$	217.216,70
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R$	53,16	R$	10.632,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$	99,74	R$	9.974,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇAO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$	100,73	R$	10.073,00
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
5.2.1	ESCAVAÇAO MECANICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,85	R$	4,40	R$	2.128,96
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,77	R$	98,85	R$	372,47
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,00	R$	886,55	R$	55.852,65
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	R$	1.630,86	R$	3.261,72
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,00	R$	1.372,90	R$	5.491,60
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,00	R$	1.954,63	R$	7.818,52
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,46	R$	5,56	R$	1.425,94
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,62	R$	448,15	R$	6.103,35
	SUBTOTAL 5:.....					R$	524.382,31
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,68	R$	321,81	R$	109.634,23
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	418,32	R$	270,18	R$	113.021,70
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	334,66	R$	92,40	R$	30.922,21
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	424,34	R$	429,43	R$	182.226,04
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,34	R$	305,19	R$	10.784,68
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,04	R$	282,95	R$	89.988,97
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376488	R$	0,11	R$	41.413,68
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.343,00	R$	0,11	R$	23.467,73
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,84	R$	3,37	R$	801,52
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,00	R$	19,28	R$	2.776,32

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

						PREÇOS REFERENTES A:	**PIAUÍ - ABRIL 2021**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**		**VALOR TOTAL (R$)**	
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,40	R$	1,04	R$	313.238,02
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,48	R$	86,93	R$	54.546,84
	SUBTOTAL 6:.....					R$	972.821,94
7	SINALIZAÇÃO						
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R$	283,03	R$	13.585,44
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R$	283,37	R$	17.568,94
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R$	322,44	R$	18.379,08
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R$	183,47	R$	86.230,90
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R$	37,76	R$	1.622.169,60
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R$	33,69	R$	578.895,27
7.2	DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)						
7.3.1	(TERC.)	M	720,00	R$	611,63	R$	440.373,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R$	669,97	R$	264.638,15
	SUBTOTAL 7:.....					R$	3.041.840,98
	TOTAL DA PLANILHA (R$):**.....					***R$***	***26.471.337,83***

OM EXECUTORA: 2º BEC Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 04/04

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.22.31.38.01)

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Depertameto Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

Heider Steavie dos Santos - Ten Cel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Gen Bda Rogério Cetrim de Siqueira

Diretor de Obras de Cooperação
Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional DNIT no Estado do Piauí
Unidade Descentralizado

1º Gpt E **2º BEC**

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Ozemir Almeida Alves Rodrigues
Engenheiro Civil
Registro Nacional: 1906483302

1º Gpt E **2º BEC**

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o Acórdão 1399/2010

_____

Ozemir Almeida Alves Rodrigues
Engenheiro Civil
Registro Nacional: 1906483302

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o Ofício nº 8-Sec Tec / 2º BEC e Anexos (doc. SEI nº10631435,10631828,10632241,10632326,10632346,10632415), enviado por HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - Comandante do 2º BEC.

2. Os referidos documentos foram digitalizados pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento, no dia 25 de fevereiro de 2022.

3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

Marineuza Marques

Ag. Serv. de Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 25 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques**, **Agente de Serviços de Engenharia**, em 25/02/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10632726** e o código CRC **B5F69A99**.

Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre

1. Encaminhamos o Ofício nº 8-Sec Tec / 2º BEC (SEI nº 10631435), com a minuta do Plano de Trabalho n° 12.001.22.22.31.38.01, suas memórias e devidas atualizações, referente ao novo TED da obra de Manutenção da BR-222, subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI, a cargo do 2° BEC, pra conhecimento e demais providências.

Teresina/PI, 25 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 26/02/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10634339** e o código CRC **5BD09D44**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 10634339

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Aos Engenheiros :

VICTOR REBÊLO SAMPAIO ARAUJO
VICTOR CARVALHO MAIA
MARCELO LIMAVERDE CAVALCANTE

1. Segue em anexo o Ofício nº 8-Sec Tec / 2º BEC (SEI nº 10631435), com a minuta do Plano de Trabalho n° 12.001.22.22.31.38.01, suas memórias e devidas atualizações (10631828, 10632241, 10632326, 10632346 e 10632415) para continuidade ***da análise do PLANO DE TRABALHO BR-222 (10078363) apresentados pelo 2º BEC***, com vistas à celebração de um novo TED para a Manutenção/Restauração do sub-trecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (EntrPI-117) na BR-222/PI.

Atenciosamente,

Teresina/PI, 02 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira**, **Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 02/03/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10646480** e o código CRC **CA581079**.

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local de Piripiri

1. Trata-se de um novo Plano de Trabalho para a manutenção da BR-222/PI no subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (EntrPI-117).

2. Uma minuta do Plano de Trabalho foi enviada pelo 2º BEC (SEI 10078316) através do ofício nº 46-Sec-Tec/2º BEC (SEI 10077752) para a análise da equipe técnica da SR/DNIT/PI.

3. Tendo em vista que a análise da equipe técnica, que está em andamento, se detém à verificação de composições de preços, BDI, preços unitários, etc... não entrando no mérito das soluções previstas, solicitamos desta unidade Local uma manifestação quanto as soluções apresentadas no referido Plano de Trabalho.

À consideração superior.

Teresina/PI, 10 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira**, **Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 10/03/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10728618** e o código CRC **CB980D16**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 10728618

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Processo
50618.001173/2020-17
50618.001173/2020-17

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)
Avenida Frei Serafim, 2833 - TERESINA (PI) - CEP 64000-020
FONE (86)3131-4500 - FAX (86)3131-4501

Oficio nº 10-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.002910/2022-57
URGENTÍSSIMO

Teresina, PI, 15 de março de 2022.

Ao Senhor
José Ribamar Bastos
Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/PI
Av. João XXIII, 1316, Noivos
64045-000 Teresina - Piauí

Assunto: **remessa da minuta do Plano de Trabalho 12.001.21.21.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222 (novo TED)**

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar V. Sª., passo a tratar sobre o tema deste Ofício.

2. Remeto-vos para apreciação e análise minuta do Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01, suas memórias e devidas atualizações, referente ao novo TED da obra de Manutenção da BR-222, subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI, a cargo do 2º BEC, em cópia digital.

3. Remeto-vos, ainda, como segunda via, os arquivos através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1LrlILQy-4FDXLxC6DdYhunc6TSeZwOsU

4. Solicita-se a gentileza de, após aprovação da minuta, que seja sinalizado ao 2º BEC para remessa das vias físicas para assinaturas.

5. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - Tenente Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/Teresina/PI
Protocolo Geral
RECEBIDO EM 15 MAR. 2022 15:40
Deborah Brito
Colaborador

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o Ofício nº 10-Sec Tec e Anexo (doc. SEI nº 10780939), enviado pelo 2º Batalhão de Engenharia e Construção .

2. O referido documento foi digitalizado pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento, no dia 15 de março de 2022.

3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

Marineuza Marques

Ag. Serv. Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 15 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques**, **Agente de Serviços de Engenharia**, em 15/03/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10782778** e o código CRC **E455BB84**.

Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre

1. Encaminhamos para providências o Ofício nº 10-Sec Tec (SEI nº 10780939), enviado pelo 2º Batalhão de Engenharia e Construção, com a Minuta do Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01 referente ao novo TED da obra de manutenção da BR-222/PI.

Teresina/PI, 15 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 16/03/2022, às 00:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10783766** e o código CRC **A4962935**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 10783766

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Processo Nº 50618.001173/2020-17

ANÁLISE Nº 254/2022/COENGE - CAF - PI/SRE - PI

INTERESSADO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TERRESTRE

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

TIPO DE PROJETO:	PLANO DE TRABALHO
FASE DO PROJETO:	FASE DEFINITIVA
TIPO DE OBRA:	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
UNIDADE FISCAL:	UNIDADE LOCAL DE PIRIPIRI - PI
RODOVIA:	BR-222/PI
EXTENSÃO:	104,58 Km
PROCESSO:	50618.001173/2020-17

2. CONTROLE DAS ANÁLISES

ANÁLISE	1ª VERIFICAÇÃO	2ª VERIFICAÇÃO
CONCLUÍDA EM: 23 / 03 / 2022	CONCLUÍDA EM: ___/_____/_____	CONCLUÍDA EM: ___/_____/_____

3. ANÁLISES

3.1. Foi solicitado a esta equipe de analistas, através do Despacho (DNIT) SRE-PI (SEI nº 10646480) **a análise do Plano de Trabalho 12.001.21.21.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222 (novo TED)**, que visa o restabelecimento e manutenção adequada das condições de trafegabilidade e segurança da rodovia BR-222/PI, adotando soluções de melhoramentos/adequações da plataforma, a fim de, restabelecer os níveis de serviços, em parte da extensão do trecho, garantindo uma maior segurança aos usuários das rodovias em referência.

4. REFERÊNCIAS

4.1. Manual de Conservação Rodoviária (IPR - 710), ano: 2005.

4.2. Instrução de Serviço nº 08/2019, de 22 de março de 2019

4.3. Manuais de Custos do SICRO

4.4. Acórdão TCU 1399/2010

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. **Foram apresentados os seguintes documentos:**

5.1.1. I - Ofício nº 10/2º BEC (SEI nº 10780939);

5.1.2. II -Minuta de Plano de Trabalho 12.001.21.21.31.38.01 BR-222 (versão 3) (SEI nº 10782587);

5.2. **Análise.**

5.2.1. O Plano de Trabalho apresentado foi estimado no valor de **26.793.804,90** (vinte e seis milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos), referência SICRO, **Data-Base: outubro/2021;**

5.2.2. O cronograma apresentado no MS Project prevê a execução das obras em 24 (vinte e quatro) meses;

5.2.3. Não consta Cronograma Físico-Financeiro detalhando os prazos de execução de todos os itens de serviços definidos no Plano de Trabalho;

5.2.4. Cabe destacar que a Administração Local calculada ficou em **10,00%** do total do orçamento do Plano de Trabalho;

5.2.5. De acordo com o Acórdão 1399/2010, é obrigação do Exército, por ocasião de elaboração de orçamento com metodologia diferenciada para obra em cooperação com órgão público federal, excluir das composições de preço os custos com remunerações, encargos sociais, alimentação e transporte do pessoal militar e dos servidores civis estatutários, já suportados pela União, e abster-se de fazê-lo no caso de cooperação com as demais entidades. No entanto, observou-se que em todas as composições disponibilizadas estão sendo computados custos referentes à mão de obra. Deste modo, em observância ao citado Acórdão, necessita-se de informações/justificativas adicionais sobre a inserção de custos de mão de obra nas composições elaboradas pelo 2º BEC;

5.2.6. Foi verificada a adoção de produtividades mínimas relativas aos limites estabelecidos no Acórdão 1399/2010, carecendo, assim, da necessidade de justificativa conforme item 6.4 do referido acórdão;

5.2.7. Os percentuais de despesas indiretas adotados estão de acordo com o estabelecido no Acórdão 1399/2010;

5.2.8. Foi verificado a necessidade de correções de algumas DMT's e memórias de cálculo de custos de transportes para atendimento ao disposto nos Manuais de Custos do SICRO;

5.2.9. Não consta apresentado anteprojeto, projeto básico ou executivo que definiram a elaboração do Orçamento. Ressalta-se que esta comissão não entrou no mérito de análise das soluções previstas, atendo-se somente à verificação de composições de preços, BDI, preços unitários, etc;

5.2.10. Consta no plano de Trabalho uma quantidade de 24 (vinte quatro) meses de Administração Local, porém sem apresentação do cronograma físico-financeiro. Logo, faz-se imprescindível alertar que o O Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a estabelecer critério objetivo de medição para a administração local das obras, abstendo-se de remuneração por valores fixos mensais. Dessa forma, os pagamentos referentes à administração local deverão ser realizados conforme a execução financeira da obra. Ao passo que a execução financeira do contrato é realizada, o percentual referente à administração local deve ser aplicado proporcionalmente sobre os valores medidos. Nesta esteira, frisa-se que O custo constante no orçamento referencial da Administração Local é para a execução completa da obra e somente será medido integralmente (100%) se o objeto for totalmente executado, caso contrário será medido e pago apenas de modo proporcional ao executado. A execução integral dos serviços fica condicionada à necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira do DNIT.

5.2.11. Foi verificado a adoção de custo de conteiner no item Canteiro de Obras com valor superior aos conteiner de mesmo padrão do SICRO;

5.2.12. Alguns itens do Plano de Trabalho apresentaram custos unitários maiores que o orçamento referencial, porém o Acórdão 1399/2010 - TCU - Plenário traz em seu texto:

> *"9.1.1. É licito ao Exército, nos orçamentos das obras de engenharia a seu cargo, em cooperação com outras entidades, tendo em vista as suas peculiaridades em confronto com a iniciativa privada, utilizar metodologia diferenciada em relação àquela empregada pelos demais órgãos públicos em suas licitações, no que se refere aos seguintes itens das composições de preço: depreciação, mão de obra, produtividade e despesas indiretas;*
>
> *...*
>
> *9.1.3. É obrigação do Exército, por ocasião de elaboração de orçamento com metodologia diferenciada para obra em cooperação com órgão público federal, excluir das composições de preço os custos com remunerações, encargos sociais, alimentação e transporte do pessoal militar e dos servidores civis estatutários, já suportados pela União, e abster-se de fazê-lo no caso de cooperação com as demais entidades;*
>
> *9.1.4. É permitido ao Exército utilizar, em composições de preço constantes dos orçamentos*

para obras em cooperação, os reais equipamentos utilizados, enquanto esteja promovendo o suprimento de base de dados de apropriação de custos, bem como faixas de produtividade entre percentuais mínimos e máximos, adotando, como máxima, a produtividade constante dos sistemas tradicionais de orçamentação e, como mínima, temporariamente, as estimadas conforme a experiência dos batalhões de construção, e, em definitivo, aquelas baseadas em banco de dados de produtividades elaborado com base em apropriação de custos;

9.1.5. É lícito ao Exército adotar, nos orçamentos para obras em cooperação, percentuais de despesas indiretas - limitadas àquelas com Administração e Adestramento - entre 9% e 15%, tanto menor quanto maior o valor do empreendimento;

9.1.6. Constitui obrigação do Exército, nos orçamentos para obras em regime de cooperação com órgão federal, em que seja utilizada metodologia diferenciada, observar os seguintes procedimentos:

...

9.1.6.3. especificação e quantificação, no Plano de Trabalho, da depreciação registrada no orçamento;

9.1.6.4. justificação da adoção de índices de produtividade inferiores ao máximo, conforme faixa de variação prevista na metodologia;

9.1.6.5. utilização de produtividades tradicionais no caso de serviços terceirizados;

9.1.6.6. orçamento detalhado das atividades de mobilização, desmobilização, canteiro e acampamento e seu registro como custo direto;"

5.2.13. Ressalta-se que cabe ao EB a responsabilização pela correta elaboração do orçamento no programa Compor 90, adotando todos os percentuais e metodologias totalmente coincidentes com o Acórdão 1399/2010, tais como: retirada dos encargos sociais da mão de obra militar; previsão de gastos com EPI, ferramental e alimentação de reforço para a mesma mão de obra militar; redução de produtividades; distâncias p/ mobilização de equipamentos do Sistema de Engenharia do EB; composição das Despesas Indiretas; e etc.

5.2.14. Salienta-se, ainda, que cabe ao EB elaborar e apresentar devidos Processos de Prestações de Contas Parciais e Final da execução física do P Trab, Prestações essas que serão analisadas e aprovadas pelo DNIT e que deverão constar de forma clara, objetiva e transparente, principalmente, todos os gastos realizados ao longo da duração do P Trab e, caso sejam necessárias, eventuais glosas e devoluções de recursos aos Cofres Públicos poderão ocorrer.

.

6. CONCLUSÃO

6.1. Conforme exposto acima, constam elencadas algumas pendências e necessidade de acréscimo de informações/justificativas para atendimento aos normativos e ao Acórdão do TCU 1399/2010, as quais já foram repassadas aos representantes do 2° BEC para fins de ajustes;

6.2. Por fim, informamos que a presente análise do Plano de Trabalho **12.001.21.21.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222 (novo TED)** (SEI nº 10782587) não levou em consideração as quantidades de serviços e nem as soluções adotadas, uma vez que elas foram indicadas nas memórias de levantamentos de campo realizados pela equipe técnica do 2º BEC, e que quanto aos serviços de manutenção/conservação o referido Plano de Trabalho **NÃO ATENDE** ao disposto pelos normativos do DNIT e Acórdão TCU 1399/2010, necessitando de adequações conforme disposto acima.

(assinado eletronicamente)
Marcelo Lima Verde Cavalcante
Analista em Infraestrutura de Transportes

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima Verde Cavalcante**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 24/03/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10886995** e o código CRC **E8B4C023**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 10886995

Data de Envio:
28/03/2022 10:57:48

De:
DNIT/Não Responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
[redacted]

Assunto:
Análise Plano de Trabalho - Manutenção da BR-222/PI (novo TED)

Mensagem:
Bom dia

Segue para conhecimento e providências, a análise feita pela equipe técnica da SR/DNIT/PI referente ao Plano de Trabalho - Manutenção da BR-222/PI (novo TED).

Att,

SMT/DNIT/PI

Anexos:
Analise_10886995.html

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/Teresina PI
Protocolo Geral
RECEBIDO EM 06 ABR. 2022 ÀS 16/15 hs
Deborah Brito
Colaborador

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)
Avenida Frei Serafim, 2833 - TERESINA (PI) - CEP 64000-020
FONE (86)3131-4500 - FAX (86)3131-4501

Oficio nº 13-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.003916/2022-41
URGENTÍSSIMO

Teresina, PI, 6 de abril de 2022.

Ao Senhor
José Ribamar Bastos
Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/PI
Av. João XXIII, 1316, Noivos
64045-000 Teresina - Piauí

Assunto: **remessa da minuta do Plano de Trabalho 12.001.21.21.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222 (novo TED)**

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar V. Sª., passo a tratar sobre o tema deste Oficio.

2. Remeto-vos para apreciação e análise minuta do Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01, suas memórias e devidas atualizações, referente ao novo TED da obra de Manutenção da BR-222, subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI, a cargo do 2º BEC, em cópia digital.

3. Remeto-vos, ainda, como segunda via, os arquivos através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1LrlILQy-4FDXLxC6DdYhunc6TSeZwOsU

4. Solicita-se a gentileza de, após aprovação da minuta, que seja sinalizado ao 2º BEC para remessa das vias fisicas para assinaturas.

5. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - Tenente Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o Ofício nº 13-Sec Tec/2ºBEC e ANEXOS (doc. SEI nº 11012493,11012715), enviado por 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

2. O referido documento foi digitalizado pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento, no dia 06 de abril de 2022.

3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

Marineuza Marques

Ag. Serv. de Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 06 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques**, **Agente de Serviços de Engenharia**, em 06/04/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11012888** e o código CRC **9D3325AF**.

Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Serviço de Manutenção Terrestre

1. Segue para conhecimento do Ofício nº 13-Sec Tec/2ºBEC (11012493) acerca da minuta do Plano de Trabalho 12.001.21.21.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222, e providências.

Teresina/PI, 07 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 07/04/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11016040** e o código CRC **6166E367**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11016040

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Engº Marcelo Cavalcante

1. Segue em anexo o Ofício nº 8-Sec Tec / 2º BEC (SEI nº 11012493),que encaminha a minuta do Plano de Trabalho n° 12.001.22.22.31.38.01 com ajustes solicitados para continuidade da análise, com vistas à celebração de um novo TED para a Manutenção/Restauração do sub-trecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (EntrPI-117) na BR-222/PI.

Atenciosamente,

Teresina/PI, 07 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira**, **Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 07/04/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11025080** e o código CRC **56D66EE8**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11025080

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

DNIT

PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0008456/2022

DADOS DO SOLICITANTE

CPF: [redacted]
Nome: Renan Lellis Breder Louza
E-mail: [redacted]
Celular: (61) [redacted]
Telefone:

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT

Informações Complementares:

Número do Processo SEI Informado Pelo Solicitante:
Data de Encaminhamento: 28/04/2022

DOCUMENTAÇÃO VINCULADA À SOLICITAÇÃO

Tipo do Documento	Nome do Documento
Requerimento ou Anexo	OFICIO NR 74 SP DE 28 ABR 22 DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR VINCULADA À SOLICITAÇÃO (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Documento
plano de trabalho	OFICIO NR 74 SP DE 28 ABR 22 DOC ANEXO 01.pdf

O presente documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (www.gov.br/pt-br/)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO Nº74-SP/DOC
EB:64480.007699/2022-80

Brasília, DF, 28 de abril de 2022.

Senhor
Allan Magalhaes Machado
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração - DNIT - Substituto
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
70.902-902 Brasília Brasília-DF

Assunto: encaminhamento do Plano de Trabalho nº 26.001.22.22.31.38.01 ao novo Termo de Execução Descentralizada da BR-222/PI

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração - DNIT - Substituto,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para encaminhar 1 (uma) via do Plano de Trabalho nº 26.001.22.22.31.38.01, no valor de R$ 26.625.298,32 (vinte e seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), referente a proposta de formalização de novo Termo de Execução Descentralizada (TED), tendo como objeto a Obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), referente ao processo SEI nº 50618.001173/2020-17.

2. A referida demanda visa atender consenso emergido entre os integrantes desta Diretoria de Obras e desse Departamento, em reunião técnica ocorrida no dia 20 de abril de 2022, nesta Autarquia, sobre a possibilidade da assinaura do Plano de Trabalho e tramitação do processo pela sede do DNIT em Brasília/DF.

3. Do exposto, coloco a Seção de Planejamento desta Diretoria à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por intermédio do contato telefônico (61) 3415-6446/5654.

Atenciosamente,

JONNY FERREIRA MACHADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

QGEx, Av Duque de Caxias S/Nr, Bloco B 2º Piso - Brasília/DF - CEP: 70.630-901 FONE: 3415-4662
doc@correio.eb.mil.br

SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 56
Ofício nº 74-SP/DOC (11212231)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Out 2021)---------- R$ 26.625.298,32

VALOR DO PTRAB (Rfr Outubro/21)---------- R$ 26.625.298,32

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º B E C	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Antônio Leite dos Santos Filho	[redacted]

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Júlio César de Arruda	[redacted]
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
2º Batalhão de Engenharia de Construção	07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160176	1º Grupamento de Engenharia

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 731 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	AAT	AAT + 731 DIAS
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 01

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

OM EXECUTORA: 2º B E C

Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.*
2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	7,74
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....			12,74

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	**Especificação**	**Sim/Não**		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 26.625.298,32	
Total Geral		**R$ 26.625.298,32**	**R$ 26.625.298,32**	**R$ -**

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 2º B E C

Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	AAT+30	5.574.408,91
Valor Parcial (R$):			***5.574.408,91***
2	2022	AAT+210	7.506.323,01
Valor Parcial (R$):			***7.506.323,01***
3	2023	AAT+390	8.236.559,23
Valor Parcial (R$):			***8.236.559,23***
4	2023	AAT+570	4.974.428,71
Valor Parcial (R$):			***4.974.428,71***
5	2024	AAT+690	333.578,45
Valor Parcial (R$):			***333.578,45***
Total do desembolso (R$):			**26.625.298,32**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	AAT	AAT+30
1	1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	AAT	AAT+730
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT+30
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	AAT+61	AAT+30
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1.648,00	AAT+61	AAT+30
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL(	m2	364.800,00	AAT+31	AAT+365
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	AAT+92	AAT+30
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	AAT+184	AAT+365
3	3.1	DRENAGEM	und	1	AAT+31	AAT+699
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	24	AAT+31	AAT+699
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	AAT+396	AAT+334

OM EXECUTORA: 2º B E C

Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: OUTUBRO 21

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R$ 35.274,91	R$ 70.549,82
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R$ 1.134.600,84	R$ 1.134.600,84
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R$ 108.569,00	R$ 2.605.656,00
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R$ 2.250.500,00	R$ 2.250.500,00
				TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 6.061.306,66
2 - TERRAPLANAGEM					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R$ 0,44	R$ 1.232,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R$ 1,79	R$ 4.009,60
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R$ 3,93	R$ 19.863,79
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R$ 1,03	R$ 19.195,08
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R$ 7,78	R$ 17.427,20
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R$ 15,39	R$ 25.362,72
				TOTAL DA TERRAPLANAGEM	R$ 87.090,39

OM EXECUTORA: 2º B E C

Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: OUTUBRO 21

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3 - PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R$ 34,98	R$ 324.614,40
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R$ 0,26	R$ 13.228,80
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R$ 0,34	R$ 17.299,20
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R$ 7,36	R$ 2.684.928,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R$ 19,41	R$ 108.820,22
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R$ 2,74	R$ 327.484,80
3.7	**USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)**				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R$ 209,60	R$ 1.198.603,47
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 4.979,04	R$ 1.800.336,22
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 315,43	R$ 114.054,13
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R$ 0,84	R$ 291.296,32
	TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)				**R$ 3.404.290,13**
3.8	**TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS**				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R$ 1,65	R$ 35.215,24
	TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 35.215,24**
	TOTAL DA DRENAGEM				**R$ 6.915.880,80**
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R$ 6.735,38	R$ 412.589,17
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R$ 3.703,83	R$ 96.158,83
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R$ 3.703,83	R$ 6.445.019,77
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R$ 4.744,29	R$ 1.014.998,15
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	77,460	R$ 3.788,38	R$ 293.447,91
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R$ 355,21	R$ 21.759,10
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R$ 355,21	R$ 9.221,96
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R$ 355,21	R$ 618.099,50
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R$ 355,21	R$ 75.993,98
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	77,460	R$ 355,21	R$ 27.514,57
	TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 9.014.802,95**

OM EXECUTORA: 2º B E C

Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: OUTUBRO 21

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5 - DRENAGEM					
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL				
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R$ 23,15	R$ 95.378,00
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 60,78	R$ 6.260,34
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 76,32	R$ 7.860,96
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R$ 227,24	R$ 93.622,88
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R$ 1.094,50	R$ 225.467,00
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R$ 55,42	R$ 11.084,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 104,19	R$ 10.419,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 105,76	R$ 10.576,00
				TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL	R$ 460.668,18
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,85	R$ 4,61	R$ 2.230,57
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,77	R$ 103,34	R$ 389,39
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,00	R$ 929,54	R$ 58.561,02
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	R$ 1.688,16	R$ 3.376,32
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,00	R$ 1.332,00	R$ 5.328,00
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,00	R$ 2.023,15	R$ 8.092,60
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,46	R$ 6,09	R$ 1.561,87
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,62	R$ 453,38	R$ 6.174,58
				TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	R$ 85.714,34
				TOTAL DE DRENAGEM	R$ 546.382,52

OM EXECUTORA: 2º B E C

Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: OUTUBRO 21

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R$ 352,46	R$ 120.076,07
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R$ 293,72	R$ 61.434,48
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R$ 46,31	R$ 7.748,96
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	382,5120	R$ 443,63	R$ 169.693,80
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R$ 325,94	R$ 11.518,07
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R$ 281,42	R$ 89.502,25
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R$ 0,14	R$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R$ 0,14	R$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R$ 4,09	R$ 972,77
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R$ 21,07	R$ 3.034,08
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R$ 1,18	R$ 355.404,67
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R$ 54,31	R$ 34.078,44
				TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	**R$ 936.039,81**
7 - SINALIZAÇÃO					
7.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R$ 286,51	R$ 13.752,48
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R$ 286,76	R$ 17.779,12
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R$ 327,13	R$ 18.646,41
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R$ 186,67	R$ 87.734,90
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL	**R$ 137.912,91**

OM EXECUTORA: 2º B E C

Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO

(12.001.16.22.31.37.09)

PREÇOS REFERENTES A: FEVEREIRO 2016

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina-PI, 27 de abril de 2022.

Heider Steavie dos Santos
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Brasília-DF, de de 2022

Gen Ex Júlio César de Arruda
Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Brasília-DF, de de 2022.

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Registro Nacional: 1906483302

CMNE 1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o acórdão TCU nº 1399/2010

Arlan de Araújo Melo
Engº Fortificação e Construção
Registro Nacional: 2014902021

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR/DNIT SEDE

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 74-SP/DOC (doc. SEI nº 11212231) neste processo, bem como de seu anexo, os quais foram enviados pelo Departamento de Engenharia e Construção, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 28 de abril de 2022.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)
JULIANA DANTAS MAGALHÃES
Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 29 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 29/04/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11212259** e o código CRC **F0544628**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao chefe do Serviço de Manutenção Terrestre, Eng.º Mário Celso Oliveira,

1. Em atenção ao vosso despacho SEI! 11025080, devolvo o presente processo a este Serviço de Manutenção, visto que, conforme Ofício nº 74-SP/DOC (SEI! 11212231), os encaminhamentos do Plano de Trabalho da BR-222 (Novo TED - 2º BEC) passaram a ser tratados pelo DNIT SEDE.

À consideração superior.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima Verde Cavalcante**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 02/05/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11227312** e o código CRC **5192A710**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11227312

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional

1. Restituímos o presente processo a esta Superintendência Regional, visto que, conforme Ofício nº 74-SP/DOC (SEI! 11212231), os encaminhamentos do Plano de Trabalho da BR-222 (Novo TED - 2º BEC) passaram a ser tratados pelo DNIT SEDE.

À consideração superior.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira**, **Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 02/05/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11227809** e o código CRC **C7D99C0F**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11227809

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 78342/2022/SRE - PI

Teresina, 02 de maio de 2022.

À Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

Assunto: Plano de Trabalho da BR-222 (Novo TED - 2º BEC).

Senhor Coordenador,

1. Considerando que os Planos de Trabalho da BR-222 (Novo TED - 2º BEC) passaram a ser tratados pelo DNIT SEDE, encaminhamos o Ofício nº 74-SP/DOC (SEI! 11212231), para prosseguimento da análise.

Anexos:

I - Ofício nº 74-SP/DOC (SEI! 11212231).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Engº José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 02/05/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11229488** e o código CRC **5BE72B27**.

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Cadastro de Programa

Permite a inclusão/manutenção de Programas na Plataforma +Brasil

Situação do Programa: Disponibilizado

Dados Básicos Beneficiários

Código: 05484420220004

Ano: 2022

Modalidade de Transferência: TED - Termo de Execução Descentralizada

Nome do Programa: Conservação e Manutenção Rodoviária na BR-222/PI

Unidade Descentralizadora (Repassador): 54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador): 75331

Unidade Responsável pelo Acompanhamento: 54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Gestora Acompanhamento: 69300

Nome Institucional do Programa: Conservação e Manutenção Rodoviária na BR-222/PI

Objetivo: Manutenção e conservação rodoviária na BR-222/PI

Caracteres restantes: **4952**

Descrição:

Trata-se de celebração de novo Instrumento de Parceria entre o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio desse Departamento de Engenharia e Construção e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, visando à mútua cooperação em atividades de engenharia para a realização dos serviços de manutenção e

Caracteres restantes: **4628**

Grupo de Investimento:

- [x] Obra
- [x] Serviço
- [ ] Equipamento

Autoriza subdescentralização para outro Órgão ou unidade da Administração Federal?

- ( ) Sim
- (•) Não

Autoriza a realização de despesas com custos indiretos necessários à consecução do objeto do TED?

- ( ) Sim
- (•) Não

Voltar

Ações Orçamentárias

Ações Orçamentárias Incluídas

Filtro *(opcional)*

Código	Descrição
219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 5

Anexos *(opcional)*

Voltar

Anexo Cadastro Programa Plataforma +Brasil (11236313) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 72

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 78867/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 3 de maio de 2022.

Ao Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, nº 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP: 64.045-000 - Teresina/PI

Assunto: Proposta de Celebração de novo Termo de Execução Descentralizada (TED) - BR – 222/PI.

Senhor Superintendente,

1. Trata-se do Ofício 78342 (SEI nº 11229488), por meio do qual encaminha o Ofício nº 74-SP/DOC (SEI nº 11212231) juntamente com o Plano de Trabalho nº 26.001.22.22.31.38.0 (SEI nº 11212247), referente a proposta de formalização de novo Termo de Execução Descentralizada (TED), tendo como objeto a obra de manutenção da BR-222/PI.

2. Desta forma, em atenção ao referido ofício, temos a informar que essa Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí deverá analisar e aprovar o Plano de Trabalho proposto, a fim de darmos prosseguimento à lavratura do Termo de Execução Descentralizada (TED).

3. Inicialmente, observando o art. 29, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como a PORTARIA SEGES/ME Nº 13.405, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021 , esclarecemos que os Termos de Execução Descentralizada - TED`s, celebrados a partir de 1º de janeiro de 2022, deverão ser operacionalizados na Plataforma +Brasil.

4. Assim, informamos que, para formalização do novo Termo de Execução Descentralizada – TED esta Coordenação-Geral realizou o cadastro de programa com o **código n° 05484420220004** na Plataforma+Brasil (https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/programa/detalhe/149/dados-basicos), conforme Anexo (SEI nº 11236313).

5. Desta forma, solicita-se providências quanto a apresentação do orçamento referencial para a obra de manutenção da BR-222/PI e aprovar o respectivo Plano de Trabalho, bem como informar se o segmento possui Termo de Compromisso de Regularização Ambiental – TCRA.

6. Ressalta-se que, todos os procedimentos para a formalização deveram ser realizados via Plataforma+Brasil, inclusive a aprovação do Plano de Trabalho pelo Superintendente Regional, conforme Manual de Análise do plano de ação.

7. Ante o exposto, encaminho o presente processo a essa Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí para conhecimento e providências decorrentes.

Anexo: I - Anexo Cadastro Programa Plataforma Brasil (SEI nº 11236313).

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Eng.º VAGNER FERREIRA DE SOUZA

Coordenador de Programação e Serviços

CODEP/CGMRR/DIR

Coadunamos com a manifestação apresentada pela Coordenação de Programação e Serviços- CODEP/CGMRR/DIR, e encaminhamos para as providências necessárias para a lavratura do novo Termo de Execução Descentralizada – TED.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

ALLAN MAGALHÃES MACHADO

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza**, **Coordenador de Programação e Serviços**, em 11/05/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 18/05/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11236419** e o código CRC **DCDA6F08**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 78881/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 3 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor General de Brigada
EXMO. SR. Gen Bda ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA
Diretor de Obras de Cooperação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 Brasília/DF

Assunto: Proposta de Celebração de novo Termo de Execução Descentralizada (TED) - BR – 222/PI.

Excelentíssimo Senhor General,

1. Trata-se do Ofício nº 74-SP/DOC (SEI nº 11212231), por meio do qual esse Exército Brasileiro encaminha o Plano de Trabalho nº 26.001.22.22.31.38.0, referente a proposta de formalização de novo Termo de Execução Descentralizada (TED), tendo como objeto a obra de manutenção da BR-222/PI.

2. Inicialmente, em cumprimento ao art. 29, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como a PORTARIA SEGES/ME Nº 13.405, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021 , esclarecemos que os Termos de Execução Descentralizada - TED, celebrados a partir de 1º de janeiro de 2022, deverão ser operacionalizados na Plataforma +Brasil.

3. Cumpre-nos informar que, para formalização do novo Termo de Execução Descentralizada – TED esta Coordenação-Geral realizou o cadastro de programa com o **código n° 05484420220004** na Plataforma+Brasil (https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/programa/detalhe/149/dados-basicos), conforme Anexo (SEI nº 11236313).

4. Assim, para prosseguimento dos trâmites, faz-se necessário que o Exército Brasileiro faça o cadastro do Plano de Ação na referida plataforma juntamente com o Plano de Trabalho, conforme Manual de Cadastro do plano de ação (https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/manuais-e-cartilhas/plataforma-brasil/ted-3-plano-de-acao.pdf).

5. Ante o exposto, encaminhamos os autos para conhecimento e providências decorrentes.

Anexo: I - Anexo Cadastro Programa Plataforma Brasil (SEI nº 11236313)

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Eng.º VAGNER FERREIRA DE SOUZA

Coordenador de Programação e Serviços

CODEP/CGMRR/DIR

Coadunamos com a manifestação apresentada pela Coordenação de Programação e Serviços- CODEP/CGMRR/DIR, e encaminhamos para ciência e providências decorrentes.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

ALLAN MAGALHÃES MACHADO

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza**, **Coordenador de Programação e Serviços**, em 11/05/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 18/05/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11236692** e o código CRC **44B468E3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11236692

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre

1. Encaminhamos o presente processo para atendimento às orientações do Ofício 78867 (11236419), relativas à analise e aprovação do Plano de Trabalho proposto pelo 2º BEC, para prosseguimento à lavratura do Termo de Execução Descentralizada (TED).

Teresina/PI, 18 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 18/05/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11407753** e o código CRC **342AF782**.

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Aos Engenheiros Marcelo Cavalcante e Victor Maia

1. Evoluímos o p.p. para atendimento às orientações contidas no Ofício 78867 (11236419), relativas à analise e aprovação do Plano de Trabalho proposto pelo 2º BEC para a para a Manutenção/Restauração do sub-trecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (EntrPI-117) na BR-222/PI.

2. Em conformidade com o referido ofício, solicitamos que seja dado continuidade à análise do orçamento para prosseguimento à lavratura do Termo de Execução Descentralizada (TED).

3. Solicitamos ainda verificar junto ao SEMAB/PI se o segmento em questão possui Termo de Compromisso de Regularização Ambiental – TCRA.

Atenciosamente,

Teresina/PI, 19 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira**, **Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 19/05/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11417897** e o código CRC **51A43839**.

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

11:50

SANDERLY

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 78881/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

BR 42101252 1 BR

Brasília/DF, 3 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor General de Brigada
EXMO. SR. Gen Bda ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA
Diretor de Obras de Cooperação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 Brasília/DF

Assunto: Proposta de Celebração de novo Termo de Execução Descentralizada (TED) - BR – 222/PI.

Excelentíssimo Senhor General,

1. Trata-se do Ofício nº 74-SP/DOC (SEI nº 11212231), por meio do qual esse Exército Brasileiro encaminha o Plano de Trabalho nº 26.001.22.22.31.38.0, referente a proposta de formalização de novo Termo de Execução Descentralizada (TED), tendo como objeto a obra de manutenção da BR-222/PI.

2. Inicialmente, em cumprimento ao art. 29, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como a PORTARIA SEGES/ME Nº 13.405, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021, esclarecemos que os Termos de Execução Descentralizada - TED, celebrados a partir de 1º de janeiro de 2022, deverão ser operacionalizados na Plataforma +Brasil.

3. Cumpre-nos informar que, para formalização do novo Termo de Execução Descentralizada – TED esta Coordenação-Geral realizou o cadastro de programa com o **código nº 05484420220004** na Plataforma+Brasil (https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/programa/detalhe/149/dados-basicos), conforme Anexo (SEI nº 11236313).

4. Assim, para prosseguimento dos trâmites, faz-se necessário que o Exército Brasileiro faça o cadastro do Plano de Ação na referida plataforma juntamente com o Plano de Trabalho, conforme Manual de Cadastro do plano de ação (https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/manuais-e-cartilhas/plataforma-brasil/ted-3-plano-de-acao.pdf).

5. Ante o exposto, encaminhamos os autos para conhecimento e providências decorrentes.

Anexo: I - Anexo Cadastro Programa Plataforma Brasil (SEI nº 11236313)

Atenciosamente,

Comprovante de Rastreio OF 78881 (11421438) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 79

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À SEMAB/PI

1. Em atendimento ao solicitado pelo Serviço de Manutenção Terrestre desta SR-PI no despacho SEI! 11417897, evoluímos o presente processo para consulta junto à este SEMAB se o sub-trecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, **segmento Km 82,6 - Km179,9**, e Acesso a Piripiri/PI, **segmento Km 0,0 - Km 5,5 (EntrPI-117) na BR-222/PI** possui Termo de Compromisso de Regularização Ambiental – TCRA.

À consideração superior.

Teresina/PI, 23 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima Verde Cavalcante**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 23/05/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Carvalho Maia**, **Engenheiro**, em 23/05/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11450168** e o código CRC **2D4113CF**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11450168

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

Processo Nº 50618.001173/2020-17

ANÁLISE Nº 505/2022/COENGE - CAF - PI/SRE - PI

INTERESSADO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TERRESTRE

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

TIPO DE PROJETO:	PLANO DE TRABALHO
FASE DO PROJETO:	FASE DEFINITIVA
TIPO DE OBRA:	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
UNIDADE FISCAL:	UNIDADE LOCAL DE PIRIPIRI - PI
RODOVIA:	BR-222/PI
EXTENSÃO:	104,58 Km
PROCESSO:	50618.001173/2020-17

2. CONTROLE DAS ANÁLISES

ANÁLISE	1ª VERIFICAÇÃO	2ª VERIFICAÇÃO
CONCLUÍDA EM: 23 / 03 / 2022	CONCLUÍDA EM: 27 / 05 / 2022	CONCLUÍDA EM: ___/_____/_____

3. OBJETO

3.1. Foi solicitado a esta equipe de analistas, através do Despacho (DNIT) SMT (SEI nº 11417897), **a análise do Plano de Trabalho 12.001.21.21.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222** com vistas a celebração de novo Termo de Execução Descentralizada entre o DNIT e o Exército Brasileiro (2º BEC) para o restabelecimento e manutenção adequada das condições de trafegabilidade e segurança da rodovia BR-222/PI.

3.2. Para tanto foi apresentado, por meio do documento SEI! 11212247, as propostas de intervenções contidas no **Plano de Trabalho** onde estão inseridos os seguintes grupos de serviços:

- 1 - Serviços Preliminares: Mobilização, Instalação de Canteiro, Administração Local e Aquisição de Equipamentos;
- 2 - Terraplanagem: Regularização do subleito, compactação de aterros, base de solo estabilizado, dentre outros;
- 3 - Pavimentação: reciclagem de base, TSD, CBUQ, dentre outros;
- 4 - Aquisição e transporte de insumos asfálticos: CM-30, RR-1C, RR-2C, dentre outros;
- 5 - Drenagem: Meio fio, sarjeta, recuperação de bueiros, dentre outros;
- 6 - Conservação rodoviária: Tapa buraco, remendo profundo, caiação, dentre outros;
- 7 - Sinalização: Fornecimento e implantação de placas, pintura de faixa, defensas metálicas, dentre outros.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Foram apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. I -Anexo Plano de Trabalho - 12.001.22.22.31.38.01 (SEI nº 11212247);

4.1.2. II - Composições, memórias de cálculo e outros anexos enviados pelo Eng. Ozemir

Rodrigues do 2º BEC;

5. REFERÊNCIAS

5.1. Manual de Conservação Rodoviária (IPR - 710), ano: 2005

5.2. Acórdão TCU 1399/2010

5.3. Instrução de Serviço nº 08/2019, de 22 de março de 2019

5.4. Memorando Circular n 219/2014/DIR

5.5. Manuais de Custos do SICRO

5.6. Ofício-Circular nº 2787/2022

5.7. Memorando-circular nº 12/2012/DIREX

6. ANÁLISE

6.1. VALOR DO ORÇAMENTO

6.1.1. O Plano de Trabalho apresentado foi estimado no valor de **26.625.298,32** (vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), referência SICRO, **Data-Base: outubro/2021;**

6.2. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS:

6.2.1. Foram incluídos transportes comerciais para insumos orçados com preços do SICRO, **divergindo dos normativos do DNIT** os quais estabelecem que os insumos com valores constantes do SICRO não devem fazer parte de cálculos de transporte comercial (fornecedor - canteiro). Vide trecho do Memorando Circular n 219/2014/DIR e Manual do SICRO, respectivamente:

> Memorando Circular n 219/2014/DIR
>
> *"3.a. seja obrigatoriamente procedida a cotação dos valores de aquisição dos insumos agregado pétreo e areia, nos locais indicados nos Croquis de Ocorrência de Materiais encaminhados pelas Superintendências Regionais para fins de elaboração de orçamentos referenciais de projetos.*
>
> *3.b. Em todos os casos deverá ser utilizado o valor cotado como previsto na letra a. acima, devendo ser incluído o custo do transporte comercial do insumo até o canteiro de obra.*
>
> *3.c. Na impossibilidade de realizar a cotação conforme previsto na letra a., deverão ser utilizados os valores constantes do SICRO,* ***mas não deverá ser incluído no cálculo o custo do transporte comercial do insumo até o canteiro da obra****."*
>
> Manual do SICRO
>
> *"Item 16: Primando pelas boas práticas de orçamentação, a Coordenação-Geral de Custos do DNIT defende a necessidade indispensável de realização de pesquisa local de campo para estabelecer os preços praticados pelo mercado local de uma obra específica,* ***particularmente para os agregados em condição comercial e para os insumos mais relevantes da Curva ABC.****"*

6.2.2. Foram utilizados custos horários produtivos superiores ao SICRO nos equipamentos E9020, E9779, E9763, E9513 e E9155.

6.2.3. Constam composições contendo areia extraída e britas produzidas, contrastando com as cotações e custos comerciais destes materiais utilizados no Plano de Trabalho.

6.2.4. A CPU do item 5.1.6 possui como descrição o serviço de DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS, mas o serviço correto seria SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS conforme planilha orçamentária.

6.3. PRODUTIVIDADES

6.3.1. As produtividades das equipes propostas pelo 2º BEC estão em consonância com os parâmetros estabelecidos no Acórdão 1399/2010.

6.3.2. Foram utilizadas produtividades mínimas relativas aos limites estabelecidos no Acórdão 1399/2010, sendo tal feito justificado no ANEXO 8 - PREMISSSAS DA OBRA BR-222 em atendimento ao item 9.1.6.4 do referido acórdão.

6.4. AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

6.4.1. Na memória de cálculo contida no ANEXO J - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS os custos de Emulsão Asfáltica RR-2C considerados nos cálculos de aquisição são os de RR-1C da tabela da ANP.

6.4.2. No transporte de material betuminoso foram incluídos os impostos *Pis* e *Cofins,* contrastando com as metodologias do DNIT quanto a este tipo de transporte. Vide abaixo trecho da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 62/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 relacionado ao tema BDI diferenciado:

> *§ 2º O BDI diferenciado do DNIT de 15% (quinze por cento), historicamente definido à época do extinto DNER e admitido pelo Tribunal de Contas da União,* ***contém todos os tributos e demais parcelas envolvidas na comercialização de insumos e contratação de serviços****, não possuindo outro detalhamento da composição de suas parcelas.*

6.5. COTAÇÕES

6.5.1. Foram realizadas cotações de areia, agregados pétreos e CBUQ conforme preceituado na Instrução de Serviço nº 08/DG/DNIT SEDE referente aos projetos PATO (com similaridade ao plano de trabalho do BEC), *in verbis*:

> *"Art. 16. Outros dados que deverão ser providenciados pelo responsável dos levantamentos de campo são, no mínimo, os seguintes:*
>
> *I – preâmbulo com informações de Rodovia, SNV atualizado, trecho, subtrecho, quilometragem inicial e final, assim como o mês de elaboração;*
>
> *II – registro fotográfico georreferenciado que auxilie no registro do levantamento;*
>
> ***III – pesquisa de fontes de materiais e cotação de preços (brita, areia, materiais betuminosos, solos, água, etc.);***
>
> *IV - indicação do local para instalação do canteiro de obras;*
>
> *V - questões ambientais; e*
>
> *VI - mapa das estações pluviométricas.*

6.5.2. Constam 03 (três) cotações do insumo diesel provenientes da cidade de Teresina, mas nenhuma de cidades próximas a obra da BR-222.

6.5.3. Não foi enviado junto a documentação planilhas contendo o detalhamento da formação dos custos dos equipamentos face ao novo preço do diesel inserido, prejudicando a análise do impacto do custo cotado do insumo nos equipamentos.

6.5.4. No orçamento não consta planilha contendo curva ABC dos serviços e materiais da obra, informação necessária para averiguação dos insumos mais relevantes conforme normativos do DNIT.

6.5.5. Abaixo seguem trechos do manual do SICRO referente a insumos mais relevantes e pesquisas no local da obra:

> Manual do SICRO
>
> *"Item 7.2: A pesquisa de preços dos materiais, particularmente dos agregados em condição comercial e* ***dos insumos mais relevantes na Curva ABC****, deve ser obrigatoriamente* ***realizada no local da obra****. Ao se realizar as cotações de preços locais dos insumos na ocasião do orçamento da obra devem ser informadas as quantidades previstas em projeto, atentando-se para capacidade de fornecimento dos estabelecimentos."*

6.6. PERCENTUAIS DE BDI

6.6.1. Os percentuais de DI e BDI diferenciado adotados estão de acordo com o estabelecido no Acórdão 1399/2010 e Memorando-circular nº 12/2012/DIREX;

6.6.2. Os orçamentos referenciais onerados/desonerados e composições de serviços terceirizados não possuem BDI atualizado ao Ofício-Circular nº 2787/2022 (SEI DNIT nº 11330431).

6.7. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

6.7.1. Foram incluídos no orçamento itens, insumos e composições de preços unitário para serviços a executar de forma terceirizada e, para tanto, foi informado que as referências de custo destes serviços são baseadas em pregões realizados pelo 2º BEC, no entanto não foi apresentado cópia de ata desses pregões para que fossem averiguados nesta análise.

6.8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.8.1. Foi apresentado Plano de Trabalho e cronograma no MS Project prevendo a execução das obras em 24 (vinte e quatro) meses;

6.8.2. Em complementação ao cronograma físico entregue por este Batalhão, deve ser apresentado Cronograma Físico-Financeiro (preferencialmente em excel) detalhando os prazos de execução e desembolsos de todos os itens de serviços definidos no Plano de Trabalho;

6.9. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

6.9.1. Destaca-se que a Administração Local calculada ficou em **9,79%** do total do orçamento do Plano de Trabalho;

6.9.2. Consta no plano de Trabalho uma quantidade de 24 (vinte quatro) meses de Administração Local, porém sem apresentação do cronograma financeiro da obra. Logo, faz-se imprescindível alertar que o O Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a estabelecer critério objetivo de medição para a administração local das obras, abstendo-se de remuneração por valores fixos mensais. Dessa forma, os pagamentos referentes à administração local deverão ser realizados conforme a execução financeira da obra. Ao passo que a execução financeira do contrato é realizada, o percentual referente à administração local deve ser aplicado proporcionalmente sobre os valores medidos. Nesta esteira, frisa-se que O custo constante no orçamento referencial da Administração Local é para a execução completa da obra e somente será medido integralmente (100%) se o objeto for totalmente executado, caso contrário será medido e pago apenas de modo proporcional ao executado. A execução integral dos serviços fica condicionada à necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira do DNIT.

6.10. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.10.1. O orçamento proposto não distinguiu os serviços classificados como DSM (Demais Serviços de Manutenção) em conformidade com a Instrução de Serviço nº 08/DG/DNIT SEDE e Manual de Conservação Rodoviária, devendo-se atentar para o limite de 25% no valor global do orçamento.

6.10.2. Não consta apresentado anteprojeto, projeto básico ou executivo que definiram a elaboração do Orçamento. Ressalta-se que esta comissão não entrou no mérito de análise das soluções previstas, atendo-se somente à verificação da adequação de composições de preços, BDI e demais elementos relativos a formação dos custos frente aos normativos vigentes.

6.10.3. De acordo com o Acórdão 1399/2010, é obrigação do Exército, por ocasião de elaboração de orçamento com metodologia diferenciada para obra em cooperação com órgão público federal, excluir das composições de preço os custos com remunerações, encargos sociais, alimentação e transporte do pessoal militar e dos servidores civis estatutários, já suportados pela União, e abster-se de fazê-lo no caso de cooperação com as demais entidades. Quanto a este ponto o 2º BEC prestou o seguinte esclarecimento contido no ANEXO 8 - PREMISSSAS DA OBRA BR-222: *"11. Os custos referentes a mão de obra operacional se resumem aos gastos com EPI, ferramental e ao complemento alimentar, já que apenas*

parte da alimentação dos militares é custeada pela União."

6.10.4. Alguns itens do Plano de Trabalho apresentaram custos unitários maiores que o orçamento referencial, porém o Acórdão 1399/2010 - TCU - Plenário traz em seu texto:

> *"9.1.1. É licito ao Exército, nos orçamentos das obras de engenharia a seu cargo, em cooperação com outras entidades, tendo em vista as suas peculiaridades em confronto com a iniciativa privada, utilizar metodologia diferenciada em relação àquela empregada pelos demais órgãos públicos em suas licitações, no que se refere aos seguintes itens das composições de preço: depreciação, mão de obra, produtividade e despesas indiretas;*
>
> *...*
>
> *9.1.3. É obrigação do Exército, por ocasião de elaboração de orçamento com metodologia diferenciada para obra em cooperação com órgão público federal, excluir das composições de preço os custos com remunerações, encargos sociais, alimentação e transporte do pessoal militar e dos servidores civis estatutários, já suportados pela União, e abster-se de fazê-lo no caso de cooperação com as demais entidades;*
>
> *9.1.4. É permitido ao Exército utilizar, em composições de preço constantes dos orçamentos para obras em cooperação, os reais equipamentos utilizados, enquanto esteja promovendo o suprimento de base de dados de apropriação de custos, bem como faixas de produtividade entre percentuais mínimos e máximos, adotando, como máxima, a produtividade constante dos sistemas tradicionais de orçamentação e, como mínima, temporariamente, as estimadas conforme a experiência dos batalhões de construção, e, em definitivo, aquelas baseadas em banco de dados de produtividades elaborado com base em apropriação de custos;*
>
> *9.1.5. É lícito ao Exército adotar, nos orçamentos para obras em cooperação, percentuais de despesas indiretas - limitadas àquelas com Administração e Adestramento - entre 9% e 15%, tanto menor quanto maior o valor do empreendimento;*
>
> *9.1.6. Constitui obrigação do Exército, nos orçamentos para obras em regime de cooperação com órgão federal, em que seja utilizada metodologia diferenciada, observar os seguintes procedimentos:*
>
> *...*
>
> *9.1.6.3. especificação e quantificação, no Plano de Trabalho, da depreciação registrada no orçamento;*
>
> *9.1.6.4. justificação da adoção de índices de produtividade inferiores ao máximo, conforme faixa de variação prevista na metodologia;*
>
> *9.1.6.5. utilização de produtividades tradicionais no caso de serviços terceirizados;*
>
> *9.1.6.6. orçamento detalhado das atividades de mobilização, desmobilização, canteiro e acampamento e seu registro como custo direto;"*

6.10.5. Ressalta-se que cabe ao EB a responsabilização pela correta elaboração do orçamento no programa Compor 90, adotando todos os percentuais e metodologias totalmente coincidentes com o Acórdão 1399/2010, tais como: retirada dos encargos sociais da mão de obra militar; previsão de gastos com EPI, ferramental e alimentação de reforço para a mesma mão de obra militar; redução de produtividades; distâncias p/ mobilização de equipamentos do Sistema de Engenharia do EB; composição das Despesas Indiretas; e etc.

6.10.6. Salienta-se, ainda, que cabe ao EB elaborar e apresentar devidos Processos de Prestações de Contas Parciais e Final da execução física do P Trab, prestações essas que serão analisadas e aprovadas pelo DNIT e que deverão constar de forma clara, objetiva e transparente, principalmente, todos os gastos realizados ao longo da duração do P Trab e, caso sejam necessárias, eventuais glosas e devoluções de recursos aos Cofres Públicos poderão ocorrer.

7. CONCLUSÃO

7.1. Conforme exposto acima, constam algumas pendências com necessidade de ajustes ou acréscimo de informações/justificativas para atendimento aos normativos, os quais foram elencadas nos seguintes itens desta análise: 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.4.1, 6.4.2, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.6.2, 6.7.1, 6.8.2, 6.9.2 e 6.10.1.

7.2. Por fim, informamos que a presente análise do Plano de Trabalho **12.001.21.21.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222 (novo TED)** (SEI nº 11212247) não levou em consideração as quantidades de serviços e nem as soluções adotadas, uma vez que elas foram indicadas nas memórias

de levantamentos de campo realizados pela equipe técnica do 2º BEC cujas análises ficaram a cargo da UL Piripiri, e que, quanto aos custos dos serviços de manutenção propostos, o referido Plano de Trabalho **NÃO ATENDE** ao disposto pelos normativos, necessitando de adequações conforme disposto acima.

(assinado eletronicamente)
Marcelo Lima Verde Cavalcante
Analista em Infraestrutura de Transportes

(assinado eletronicamente)
Victor Carvalho Maia
Engenheiro

Documento assinado eletronicamente por **Victor Carvalho Maia**, **Engenheiro**, em 27/05/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima Verde Cavalcante**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 27/05/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11487504** e o código CRC **3676390B**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11487504

BR 421 012 521 BR

Digite seu **CPF/CNPJ** ou até 20 códigos de objetos.

AA123456785BR

Digite o texto contido na imagem

REGISTRADO CONVENCIONAL

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, BRASILIA - DF
23/05/2022 14:41

Objeto saiu para entrega ao destinatário
BRASILIA - DF
23/05/2022 10:01

Objeto postado
BRASILIA - DF
19/05/2022 20:53

Favor desconsiderar a informação anterior
BRASILIA - DF
19/05/2022 20:51

Objeto postado
BRASILIA - DF
19/05/2022 17:58

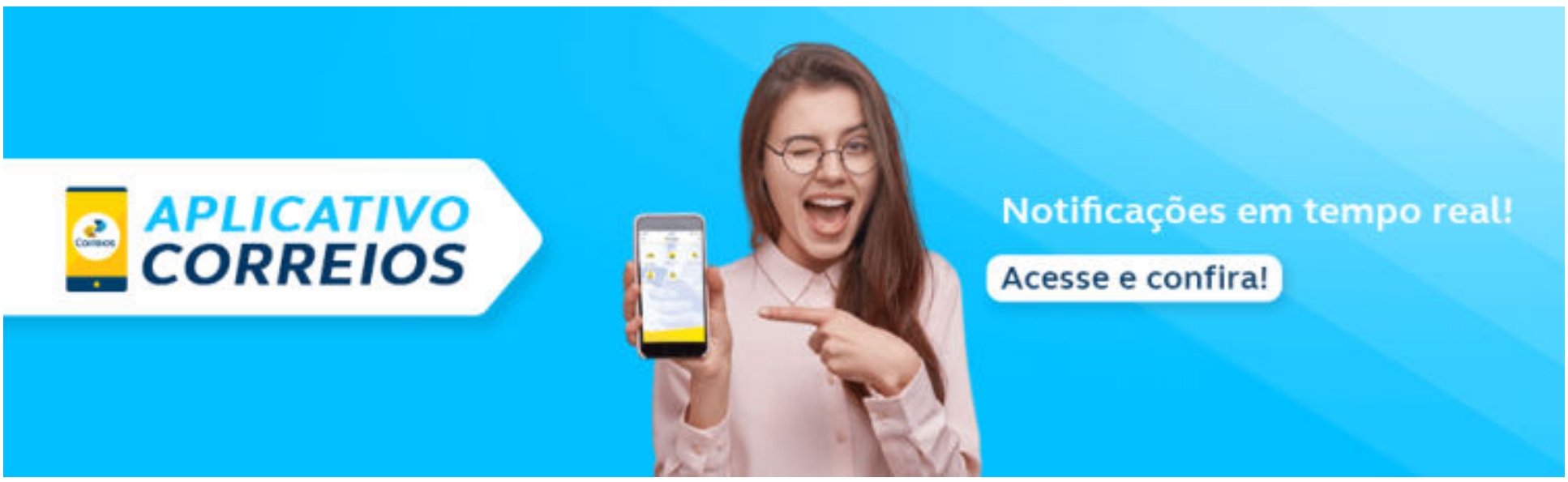

Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

Comprovante de Recebido - Of 78881 (11505653) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 87

Buscando...

- Suporte ao cliente com contrato
- Ouvidoria
- Denúncia

Sobre os Correios

- Identidade corporativa
- Educação e cultura
- Código de ética

- Transparência e prestação de contas
- Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

- Loja online dos Correios
- Ministério das Comunicações

© Copyright 2022 Correios

Comprovante de Recebido - Of 78881 (11505653) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 88

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SEMAB - COENGE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Informamos que o processo para obtenção do Termo de Compromisso de Regularização Ambiental – TCRA, se encontra em fase de levantamentos com a Empresa supervisora, através do processo nº 50600.000208/2018-75, e paralelo a esse procedimento também foi solicitado a licença de Operação do Trecho supracitado da BR-222/PI através do processo nº 50618.000076/2019-73.

À consideração superior.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos**, **Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente**, em 30/05/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11507139** e o código CRC **2A3F7343**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11507139

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

DNIT

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA RODOVIA FEDERAL BR-222, COM 1.273,9 KM DE EXTENSÃO.

O **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, neste ato designado **compromitente** e doravante denominado **IBAMA**, criado pela Lei Nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.659.166/0001-02, representado por seu **Presidente Volney Zanardi Júnior**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, residente e domiciliado em Brasília – DF, portador da cédula de identidade Nº 3010850402 SJS/RS, inscrito no CPF sob Nº 439.822.090-20, designado pelo Decreto de 16 de maio de 2012, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, inciso IV, do anexo I do Decreto Nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e o art. 111, inciso VII do Regimento Interno aprovado pela Portaria Nº GM/MMA Nº 341, de 31 de agosto de 2011; o **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**, autarquia pública federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, criada pela Lei nº 10.233/2001, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato designado compromissário e doravante denominado DNIT, representado por seu **Diretor-Geral, Jorge Ernesto Pinto Fraxe**, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da carteira de identidade nº 010 019 702-4 MD/EB, inscrito no CPF nº 105.617.474-00, no uso das atribuições previstas no art. 21, inciso III da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, ora denominados partes e,

Considerando o Programa de Rodovias Federais Ambientalmente Sustentáveis - PROFAS, instituído com a finalidade de promover a elaboração e a execução dos projetos e atividades necessárias à regularização ambiental das rodovias federais pavimentadas sem licença ambiental, no intuito de compatibilizar a necessidade de sua operação e manutenção às normas ambientais vigentes, bem como considerando a Portaria Interministerial MMA/MT Nº 288/2013, de 15 de julho de 2013, e a Portaria MMA Nº 289/2013, de 16 de julho de 2013, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer os critérios, os procedimentos e as responsabilidades de cada ente, com o fim de promover o licenciamento ambiental corretivo dos segmentos desprovidos de licença ambiental da Rodovia Federal BR-222 que se encontram sob a administração do DNIT.

1.2 O DNIT será responsável pela regularização ambiental da Rodovia Federal BR-222, nos trechos descritos abaixo:

I 227,7 Km no Estado do Pará, desde o entroncamento com a BR-010 em Dom Eliseu até o entroncamento com a BR-153 em Marabá;

II 571,7 Km no Estado do Maranhão, sendo 142,6 Km desde o entroncamento com a rodovia MA-025 em Chapadinha até o entroncamento com a rodovia BR-135 em Buriticupu e 429,1 Km desde o entroncamento com a rodovia BR-135 em Miranda do Norte até o entroncamento com a rodovia BR-010 em Açailândia;

II. 104,5 Km no Estado do Piauí, sendo 77,6 Km desde a divisa PI/CE até o entroncamento com a BR-343, 23,0 Km desde o entroncamento com a rodovia PI-110 em Batalha até o entroncamento com a rodovia PI-213 em Esperantina e 3,9 Km em trecho urbano desde o entroncamento com a rodovia BR-222 até o entroncamento com a rodovia BR-404 em Piripiri; e

IV 370,0 Km no Estado do Ceará, sendo 348,7 Km desde Fortaleza até a divisa CE/PI, 3,8 Km desde o entroncamento com a rodovia BR-020 até o acesso leste de Caucaia, 11,2 Km desde o entroncamento com a BR-222 até acesso oeste de Caucaia,3,8 Km desde o entroncamento com a rodovia BR-222 até o acesso leste de Sobral e 2,5 Km desde o entroncamento com a rodovia BR-222 até o acesso oeste de Sobral.

1.3. A assinatura deste Termo de Compromisso suspende a aplicação de sanções administrativas ambientais disciplinadas pelo Decreto Nº 6.514, de 22 de julho de 2008, quando referentes à ausência da respectiva Licença de Operação.

1.4. As disposições do presente Termo de Compromisso não autorizam:
I - intervenções em áreas com vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração de Mata Atlântica ou aquelas legalmente protegidas;
II - execução de obras/atividades/intervenções não previstas na Portaria Interministerial MMA/MT nº 288, de 2013, nem aquelas que exigem autorizações específicas ou licenciamento ambiental ordinário.

1.5 Novas intervenções, para melhoria e/ou duplicação do trecho concedido, que impliquem em necessidade de autorização pelo IBAMA, deverão ser previamente solicitadas pelo DNIT, sendo de responsabilidade do DNIT a adoção das medidas mitigadoras a serem estabelecidas pelo ente licenciador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DO DNIT

2.1 Elaborar o Relatório de Controle Ambiental - RCA referente aos trechos citados no item 1.2, nos prazos estabelecidos pelo art. 8º da Portaria Interministerial MMA/MT Nº 288/2013, conforme

Modelo previsto nos atos normativos pertinentes e Termo de Referência específico, consolidado em conjunto com o IBAMA.

2.2 Apresentar o RCA e requerer ao IBAMA, de acordo com os prazos citados no item 2.1 deste Termo de Compromisso, a Licença de Operação da Rodovia Federal sob sua responsabilidade, para fins de regularização ambiental

2.3 Realizar o levantamento dos passivos ambientais do empreendimento, e adotar as medidas corretivas necessárias

2.4 executar, após a aprovação técnica do IBAMA e durante a vigência deste Termo de Compromisso, os Programas Ambientais abaixo descritos, como forma de mitigar os impactos provocados pelas obras de melhoramento autorizadas pela Portaria Interministerial MMA/MT Nº 288, de 2013, bem como a instalação de Praças de Pedágio, edificações administrativas, bases operacionais e passarelas:

I- Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
II - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; e
III - Programa Ambiental de Construção, contendo ações de boas práticas das obras, tais como: gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes; e ações de comunicação social voltadas às populações lindeiras eventualmente existentes, quando couber

2.5 Enviar ao IBAMA os documentos, Planos e Programas Ambientais para subsidiar as análises técnicas referentes à emissão da Licença de Operação da Rodovia

2.6 Disponibilizar na rede mundial de computadores, informações atualizadas relativas à regularização e gestão ambiental, objetos deste Termo de Compromisso, conforme o art. 49, § 7º, da Portaria Interministerial MMA/MT Nº 288, de 2013.

2.7. Elaborar o Relatório Técnico conforme o Anexo IV da Portaria MMA Nº 289 de 2013, referente às obras de ampliação de capacidade previstas no art. 19, inciso III do referido normativo

2.8 Apresentar o Relatório Técnico, previsto na subcláusula 2.7, conforme estabelecido no art. 8º, inciso III, da Portaria Interministerial MMA/MT Nº 288, de 2013, e no artigo 19, inciso III e § 3º, da Portaria MMA Nº 289, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DO IBAMA

3.1 Concluir a análise do RCA e dos respectivos estudos com vistas à emissão da Licença de Operação para a regularização ambiental do empreendimento, no prazo de 180 dias após o aceite dos estudos pela equipe técnica

3.2. Analisar e emitir pareceres, relatórios e notas técnicas, contendo apreciação técnica da documentação apresentada pelo DNIT e requisitada neste Termo de Compromisso, encaminhando cópias dessas análises ao interessado, para conhecimento e adequações

3.3 Após análise técnica e em caso de adequação aos itens deste Termo de Compromisso, aprovar as

medidas mitigatórias propostas previamente pelo DNIT, contidas nos Programas Ambientais, autorizando a execução das respectivas ações, de acordo com cronograma acordado entre as partes.

3.4. Supervisionar a execução das ações realizadas pelo DNIT e acordadas neste Termo de Compromisso, avaliando seus resultados e reflexos.

3.5. Realizar vistorias técnicas periódicas de acompanhamento nos trechos da rodovia onde estejam previstas medidas de mitigação e de execução das ações e projetos propostos, avaliando a efetividade das ações realizadas pelo DNIT.

3.6. Notificar o DNIT sobre as irregularidades caso verificadas quanto à execução das medidas e Programas Ambientais previstos neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

4.1 O DNIT providenciará o envio de relatórios semestrais a respeito do cumprimento deste Termo de Compromisso, descrevendo a fase de implementação em andamento, de acordo com o cronograma aprovado pelo IBAMA.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica assegurado ao IBAMA, a qualquer tempo, o acompanhamento e a verificação do andamento dos trabalhos e cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso, cabendo a esse Instituto a adoção das medidas e sanções administrativas necessárias para a implementação do mesmo.

5.2 O DNIT prestará todo o apoio aos técnicos do IBAMA, acompanhando vistorias à Rodovia e sua Faixa de Domínio e prestando informações que sejam solicitadas, bem como enviando documentos comprobatórios do atendimento deste Termo de Compromisso.

5.3. As disposições do presente Termo de Compromisso não excluem a possibilidade de imposição de sanções administrativas pelo IBAMA ao DNIT ou às suas empreiteiras contratadas, em caso de cometimento de infrações às normas ambientais vigentes, excetuando-se a hipótese já referida no item 1.3 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA INADIMPLÊNCIA

6.1 O IBAMA comunicará formalmente ao DNIT das ações a serem tomadas, ao verificar o descumprimento das obrigações constantes desse Termo de Compromisso, estabelecendo prazos máximos para a devida adequação.

6.2 No acompanhamento e fiscalização do atendimento deste Termo de Compromisso, o IBAMA adotará as medidas e sanções administrativas previstas no Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, e alterações, ou outras normais legais aplicáveis.

6.3. Concomitantemente ao disposto na subcláusula 6.2, o descumprimento por parte do DNIT do disposto na subcláusula 6.1, bem como dos prazos e obrigações sob sua responsabilidade e constantes deste Termo de Compromisso importará cumulativamente na:

I - obrigação de reparação de eventual dano ambiental decorrente do descumprimento deste instrumento; e
II - execução judicial das obrigações nele estipuladas

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência até a emissão da Licença de Operação por parte do IBAMA.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES PACTUADAS

8.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante expressa concordância das partes.

8.2. As partes poderão, diante de novas informações, ou se assim as circunstâncias o exigirem, propor a revisão ou a complementação dos compromissos ora firmados, baseados em critérios técnicos ou novas informações que justifiquem tais alterações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

9.1 Compete ao DNIT proceder à publicação do extrato do presente Termo de Compromisso, no prazo de até 30 (trinta) dias, à contar da sua celebração, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo de Compromisso serão resolvidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, conforme art. 18, III, do Decreto Nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

10.2 Em não sendo alcançada solução por meio da mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes declaram e reconhecem para os devidos fins que o presente Termo de Compromisso possui caráter negocial e está sendo firmado de comum acordo com o intuito de promover a adequação do licenciamento ambiental da Rodovia Federal.

11.2. Em caso de extinção ou reversão da concessão rodoviária, as obrigações assumidas pela Concessionária, conforme a Cláusula Segunda, ficam transferidas ao DNIT até nova concessão, inclusive com repactuação de prazos.

11.3. O presente Termo de Compromisso, depois de aprovado por todas as partes envolvidas, e perante as testemunhas abaixo listadas, segue assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos legais.

Brasília/DF, _____ de julho de 2014

22 DEZ 2014

VOLNEY ZANARDI JUNIOR
Presidente do IBAMA

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE
Diretor Geral do DNIT

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre (SMT)/DNIT-PI,

1. Para conhecimento do Despacho SEMAB-COENGE-PI (11507139).

Cordialmente,

(Documento assinado eletronicamente)
Eng.º Sebastião Vitor Braga Ribeiro
Coordenador de Engenharia DNIT-PI

Teresina/PI, 30 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Vitor Braga Ribeiro**, **Coordenador de Engenharia**, em 30/05/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11508822** e o código CRC **CFDD8230**.

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGMRR/CODEP

Processo nº 50618.001173/2020-17

1. Após ciência do Comprovante de Recebido - Of 78881 (SEI nº 11505653), informamos que, **no momento**, não há andamentos a serem dados nestes autos, considerando que o posterior procedimento a ser adotado depende de ato devolutivo da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, conforme foi solicitado por meio do OFÍCIO Nº 78867/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 11236419), razão pela qual, concluímos nesta unidade

Assinado eletronicamente

JANAINA MARTINS

Analista Administrativo

CGMRR/DIR/DNIT

Brasília/DF, 30 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Martins**, **Analista Administrativo**, em 01/06/2022, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11513629** e o código CRC **957D75FD**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:
30/05/2022 17:02:31

De:
DNIT/Não Responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
[redacted]

Assunto:
Análise Plano de Trabalho - Manutenção da BR-222/PI (novo TED)

Mensagem:
Boa tarde

Segue para conhecimento e providências, a análise feita pela equipe técnica da SR/DNIT/PI referente ao Plano de Trabalho - Manutenção da BR-222/PI (novo TED).

Att,

SMT/DNIT/PI

Anexos:
Analise_11487504.html

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/Teresina PI
Protocolo Geral
RECEBIDO 07 JUN. 2022 08:04
Colaborador

Nº Processo: 50618.001173/2020-17

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)
Avenida Frei Serafim, 2833 - TERESINA (PI) - CEP 64000-020
FONE (86)3131-4500 - FAX (86)3131-4501

Oficio nº 20-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.006270/2022-54
URGENTÍSSIMO

Teresina, PI, 6 de junho de 2022.

Ao Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT/SR/PI
Av. João XXIII, Nº 1316 – Bairro Noivos
64045-000 Teresina - PI

Assunto: **remessa da minuta do Plano de Trabalho 12.001.21.21.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222 (novo TED)**

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar V. Sª., passo a tratar sobre o tema deste Oficio.

2. Remeto-vos para apreciação e análise minuta do Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01 (quatro cópias),além de suas memórias e devidas atualizações, referente ao novo TED da obra de Manutenção da BR-222, subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI, a cargo do 2º BEC, em cópia digital.

3. Remeto-vos, ainda, como segunda via, os arquivos através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1LrlILQy-4FDXLxC6DdYhunc6TSeZwOsU

4. Solicita-se a gentileza de, após aprovação da minuta, que seja sinalizado ao 2º BEC para remessa das vias fisicas para assinaturas.

5. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

Ofício nº20-Sec Tec/2º BEC (11591647) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 99

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr JAN 2022)---------- R$ 29.693.033,31

VALOR DO PTRAB (Rfr JANEIRO/22)---------- R$ 29.693.033,31

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º B E C | Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.*
2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	7,74
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....			12,74

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	**Especificação**	**Sim/Não**		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 29.693.033,31	
Total Geral		**R$ 29.693.033,31**	**R$ 29.693.033,31**	**R$ -**

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	AAT+30	5.574.408,91
	Valor Parcial (R$):		***5.574.408,91***
2	2022	AAT+210	7.506.323,01
	Valor Parcial (R$):		***7.506.323,01***
3	2023	AAT+390	8.236.559,23
	Valor Parcial (R$):		***8.236.559,23***
4	2023	AAT+570	4.974.428,71
	Valor Parcial (R$):		***4.974.428,71***
5	2024	AAT+690	3.401.313,44
	Valor Parcial (R$):		***3.401.313,44***
	Total do desembolso (R$):		**29.693.033,31**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	AAT	AAT+30
1	1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	AAT	AAT+730
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT+30
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	AAT+61	AAT+30
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1.648,00	AAT+61	AAT+30
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	m2	364.800,00	AAT+31	AAT+365
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	AAT+92	AAT+30
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	AAT+184	AAT+365
3	3.1	DRENAGEM	und	1	AAT+31	AAT+699
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	24	AAT+31	AAT+699
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	AAT+396	AAT+334

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R$ 45.066,25	R$ 90.132,50
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R$ 1.201.157,65	R$ 1.201.157,65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R$ 108.486,23	R$ 2.603.669,52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R$ 2.250.500,00	R$ 2.250.500,00
				TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES	**R$ 6.145.459,67**
2 - TERRAPLANAGEM					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R$ 0,54	R$ 1.512,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R$ 2,40	R$ 5.376,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R$ 4,62	R$ 23.351,33
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R$ 3,84	R$ 71.562,24
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R$ 9,38	R$ 21.011,20
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R$ 11,65	R$ 19.199,20
				TOTAL DA TERRAPLANAGEM	**R$ 142.011,97**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3 - PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R$ 40,17	R$ 372.777,60
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R$ 0,30	R$ 15.264,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R$ 0,41	R$ 20.860,80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R$ 8,31	R$ 3.031.488,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R$ 15,15	R$ 84.936,96
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R$ 2,93	R$ 350.193,60
3.7	**USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)**				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R$ 224,98	R$ 1.286.554,43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 5.754,65	R$ 2.080.783,61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 273,48	R$ 98.885,72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R$ 1,05	R$ 364.120,40
	TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)				**R$ 3.830.344,16**
3.8	**TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS**				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R$ 1,87	R$ 39.910,61
	TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 39.910,61**
	TOTAL DA DRENAGEM				**R$ 7.745.775,72**
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R$ 5.862,45	R$ 359.116,10
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.462,31	R$ 115.850,49
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R$ 4.533,01	R$ 7.887.872,57
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R$ 5.472,51	R$ 1.170.794,26
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R$ 4.557,34	R$ 457.411,10
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R$ 381,28	R$ 23.356,07
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.462,31	R$ 115.850,49
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R$ 381,28	R$ 663.463,80
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R$ 381,28	R$ 81.571,42
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R$ 381,28	R$ 38.268,31
	TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 10.913.554,62**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5 - DRENAGEM					
5.1	**DRENAGEM SUPERFICIAL**				
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R$ 22,77	R$ 93.812,40
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 58,38	R$ 6.013,14
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 73,22	R$ 7.541,66
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R$ 223,72	R$ 92.172,64
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R$ 1.072,01	R$ 220.834,06
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R$ 54,26	R$ 10.852,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 97,35	R$ 9.735,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 98,66	R$ 9.866,00
				TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL	**R$ 450.826,90**
5.2	**RECUPERAÇÃO DE BUEIROS**				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R$ 5,24	R$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R$ 117,52	R$ 442,82
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R$ 729,91	R$ 45.984,33
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R$ 1.649,68	R$ 3.299,36
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.519,00	R$ 6.076,00
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.976,16	R$ 7.904,64
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R$ 6,62	R$ 1.697,79
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R$ 521,17	R$ 7.097,81
				TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	**R$ 75.038,15**
				TOTAL DE DRENAGEM	**R$ 525.865,05**

OM EXECUTORA: 2º B E C | Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R$ 379,82	R$ 129.397,08
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R$ 322,58	R$ 67.470,83
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R$ 57,34	R$ 9.594,59
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R$ 396,71	R$ 218.127,03
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R$ 359,36	R$ 12.699,06
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R$ 349,78	R$ 111.243,33
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R$ 0,14	R$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R$ 0,14	R$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R$ 4,13	R$ 982,28
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R$ 25,12	R$ 3.617,28
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R$ 1,27	R$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R$ 65,49	R$ 41.093,67
				TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	**R$ 1.059.313,18**
7 - SINALIZAÇÃO					
7.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R$ 274,58	R$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R$ 311,19	R$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R$ 311,19	R$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R$ 184,77	R$ 86.841,90
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL	**R$ 137.053,35**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R$ 39,18	R$ 1.683.172,80
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R$ 38,50	R$ 661.545,50
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	**R$ 2.344.718,30**
7.3	**DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)**				
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R$ 583,98	R$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R$ 655,23	R$ 258.815,85
				TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)	**R$ 679.281,45**
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO	**R$ 3.161.053,10**
				TOTAL DA OBRA	**R$ 29.693.033,31**

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

Heider Steavie dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Brasília-DF, de de 2022

Gen Ex Júlio César de Arruda
Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT

1º Gpt E **2º BEC**

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Júnior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Crea/RS: 148992

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr JAN 2022)---------- R$ 29.693.033,31

VALOR DO PTRAB (Rfr JANEIRO/22)---------- R$ 29.693.033,31

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º B E C — Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT — Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.*
2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	7,74
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....			12,74

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	**Especificação**	**Sim/Não**		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 29.693.033,31	
Total Geral		**R$ 29.693.033,31**	**R$ 29.693.033,31**	**R$ -**

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	AAT+30	5.574.408,91
	Valor Parcial (R$):		***5.574.408,91***
2	2022	AAT+210	7.506.323,01
	Valor Parcial (R$):		***7.506.323,01***
3	2023	AAT+390	8.236.559,23
	Valor Parcial (R$):		***8.236.559,23***
4	2023	AAT+570	4.974.428,71
	Valor Parcial (R$):		***4.974.428,71***
5	2024	AAT+690	3.401.313,44
	Valor Parcial (R$):		***3.401.313,44***
	Total do desembolso (R$):		**29.693.033,31**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	AAT	AAT+30
1	1.2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	AAT	AAT+730
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT+30
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	AAT+61	AAT+30
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1.648,00	AAT+61	AAT+30
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL	m2	364.800,00	AAT+31	AAT+365
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	AAT+92	AAT+30
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	AAT+184	AAT+365
3	3.1	DRENAGEM	und	1	AAT+31	AAT+699
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	24	AAT+31	AAT+699
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	AAT+396	AAT+334

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R$ 45.066,25	R$ 90.132,50
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R$ 1.201.157,65	R$ 1.201.157,65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R$ 108.486,23	R$ 2.603.669,52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R$ 2.250.500,00	R$ 2.250.500,00
				TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES	**R$ 6.145.459,67**
2 - TERRAPLANAGEM					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R$ 0,54	R$ 1.512,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R$ 2,40	R$ 5.376,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R$ 4,62	R$ 23.351,33
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R$ 3,84	R$ 71.562,24
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R$ 9,38	R$ 21.011,20
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R$ 11,65	R$ 19.199,20
				TOTAL DA TERRAPLANAGEM	**R$ 142.011,97**

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3 - PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R$ 40,17	R$ 372.777,60
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R$ 0,30	R$ 15.264,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R$ 0,41	R$ 20.860,80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R$ 8,31	R$ 3.031.488,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R$ 15,15	R$ 84.936,96
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R$ 2,93	R$ 350.193,60
3.7	**USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)**				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R$ 224,98	R$ 1.286.554,43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 5.754,65	R$ 2.080.783,61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 273,48	R$ 98.885,72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R$ 1,05	R$ 364.120,40
	TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)				**R$ 3.830.344,16**
3.8	**TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS**				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R$ 1,87	R$ 39.910,61
	TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 39.910,61**
	TOTAL DA DRENAGEM				**R$ 7.745.775,72**
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R$ 5.862,45	R$ 359.116,10
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.462,31	R$ 115.850,49
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R$ 4.533,01	R$ 7.887.872,57
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R$ 5.472,51	R$ 1.170.794,26
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R$ 4.557,34	R$ 457.411,10
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R$ 381,28	R$ 23.356,07
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.462,31	R$ 115.850,49
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R$ 381,28	R$ 663.463,80
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R$ 381,28	R$ 81.571,42
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R$ 381,28	R$ 38.268,31
	TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 10.913.554,62**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5 - DRENAGEM					
5.1	**DRENAGEM SUPERFICIAL**				
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R$ 22,77	R$ 93.812,40
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 58,38	R$ 6.013,14
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 73,22	R$ 7.541,66
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R$ 223,72	R$ 92.172,64
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R$ 1.072,01	R$ 220.834,06
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R$ 54,26	R$ 10.852,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 97,35	R$ 9.735,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 98,66	R$ 9.866,00
				TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL	**R$ 450.826,90**
5.2	**RECUPERAÇÃO DE BUEIROS**				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R$ 5,24	R$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R$ 117,52	R$ 442,82
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R$ 729,91	R$ 45.984,33
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R$ 1.649,68	R$ 3.299,36
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.519,00	R$ 6.076,00
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.976,16	R$ 7.904,64
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R$ 6,62	R$ 1.697,79
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R$ 521,17	R$ 7.097,81
				TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	**R$ 75.038,15**
				TOTAL DE DRENAGEM	**R$ 525.865,05**

OM EXECUTORA: 2º B E C — Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT — Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R$ 379,82	R$ 129.397,08
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R$ 322,58	R$ 67.470,83
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R$ 57,34	R$ 9.594,59
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R$ 396,71	R$ 218.127,03
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R$ 359,36	R$ 12.699,06
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R$ 349,78	R$ 111.243,33
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R$ 0,14	R$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R$ 0,14	R$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R$ 4,13	R$ 982,28
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R$ 25,12	R$ 3.617,28
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R$ 1,27	R$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R$ 65,49	R$ 41.093,67
			TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		**R$ 1.059.313,18**
7 - SINALIZAÇÃO					
7.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R$ 274,58	R$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R$ 311,19	R$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R$ 311,19	R$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R$ 184,77	R$ 86.841,90
			TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL		**R$ 137.053,35**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R$ 39,18	R$ 1.683.172,80
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R$ 38,50	R$ 661.545,50
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	**R$ 2.344.718,30**
7.3	**DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)**				
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R$ 583,98	R$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R$ 655,23	R$ 258.815,85
				TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)	**R$ 679.281,45**
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO	**R$ 3.161.053,10**
				TOTAL DA OBRA	**R$ 29.693.033,31**

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

Heider Steavie dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Brasília-DF, de de 2022

Gen Ex Júlio César de Arruda
Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT

1º Gpt E **2º BEC**

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Crea/RS: 148992

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr JAN 2022)---------- R$ 29.693.033,31

VALOR DO PTRAB (Rfr JANEIRO/22)---------- R$ 29.693.033,31

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º B E C | Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.*
2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	7,74
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....			12,74

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	**Especificação**	**Sim/Não**		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 29.693.033,31	
Total Geral		**R$ 29.693.033,31**	**R$ 29.693.033,31**	**R$ -**

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	AAT+30	5.574.408,91
	Valor Parcial (R$):		***5.574.408,91***
2	2022	AAT+210	7.506.323,01
	Valor Parcial (R$):		***7.506.323,01***
3	2023	AAT+390	8.236.559,23
	Valor Parcial (R$):		***8.236.559,23***
4	2023	AAT+570	4.974.428,71
	Valor Parcial (R$):		***4.974.428,71***
5	2024	AAT+690	3.401.313,44
	Valor Parcial (R$):		***3.401.313,44***
	Total do desembolso (R$):		**29.693.033,31**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	AAT	AAT+30
1	1.2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	AAT	AAT+730
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT+30
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	AAT+61	AAT+30
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1.648,00	AAT+61	AAT+30
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL	m2	364.800,00	AAT+31	AAT+365
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	AAT+92	AAT+30
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	AAT+184	AAT+365
3	3.1	DRENAGEM	und	1	AAT+31	AAT+699
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	24	AAT+31	AAT+699
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	AAT+396	AAT+334

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R$ 45.066,25	R$ 90.132,50
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R$ 1.201.157,65	R$ 1.201.157,65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R$ 108.486,23	R$ 2.603.669,52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R$ 2.250.500,00	R$ 2.250.500,00
				TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES	**R$ 6.145.459,67**
2 - TERRAPLANAGEM					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R$ 0,54	R$ 1.512,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R$ 2,40	R$ 5.376,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R$ 4,62	R$ 23.351,33
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 Mº - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R$ 3,84	R$ 71.562,24
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R$ 9,38	R$ 21.011,20
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R$ 11,65	R$ 19.199,20
				TOTAL DA TERRAPLANAGEM	**R$ 142.011,97**

OM EXECUTORA: 2º B E C — Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT — Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3 - PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R$ 40,17	R$ 372.777,60
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R$ 0,30	R$ 15.264,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R$ 0,41	R$ 20.860,80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R$ 8,31	R$ 3.031.488,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R$ 15,15	R$ 84.936,96
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R$ 2,93	R$ 350.193,60
3.7	**USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)**				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R$ 224,98	R$ 1.286.554,43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 5.754,65	R$ 2.080.783,61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 273,48	R$ 98.885,72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R$ 1,05	R$ 364.120,40
	TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)				**R$ 3.830.344,16**
3.8	**TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS**				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R$ 1,87	R$ 39.910,61
	TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 39.910,61**
	TOTAL DA DRENAGEM				**R$ 7.745.775,72**
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R$ 5.862,45	R$ 359.116,10
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.462,31	R$ 115.850,49
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R$ 4.533,01	R$ 7.887.872,57
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R$ 5.472,51	R$ 1.170.794,26
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R$ 4.557,34	R$ 457.411,10
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R$ 381,28	R$ 23.356,07
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.462,31	R$ 115.850,49
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R$ 381,28	R$ 663.463,80
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R$ 381,28	R$ 81.571,42
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R$ 381,28	R$ 38.268,31
	TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 10.913.554,62**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5 - DRENAGEM					
5.1	**DRENAGEM SUPERFICIAL**				
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R$ 22,77	R$ 93.812,40
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 58,38	R$ 6.013,14
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 73,22	R$ 7.541,66
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R$ 223,72	R$ 92.172,64
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R$ 1.072,01	R$ 220.834,06
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R$ 54,26	R$ 10.852,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 97,35	R$ 9.735,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 98,66	R$ 9.866,00
				TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL	**R$ 450.826,90**
5.2	**RECUPERAÇÃO DE BUEIROS**				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R$ 5,24	R$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R$ 117,52	R$ 442,82
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R$ 729,91	R$ 45.984,33
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R$ 1.649,68	R$ 3.299,36
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.519,00	R$ 6.076,00
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.976,16	R$ 7.904,64
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R$ 6,62	R$ 1.697,79
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R$ 521,17	R$ 7.097,81
				TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	**R$ 75.038,15**
				TOTAL DE DRENAGEM	**R$ 525.865,05**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R$ 379,82	R$ 129.397,08
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R$ 322,58	R$ 67.470,83
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R$ 57,34	R$ 9.594,59
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R$ 396,71	R$ 218.127,03
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R$ 359,36	R$ 12.699,06
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R$ 349,78	R$ 111.243,33
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R$ 0,14	R$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R$ 0,14	R$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R$ 4,13	R$ 982,28
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R$ 25,12	R$ 3.617,28
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R$ 1,27	R$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R$ 65,49	R$ 41.093,67
			TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		**R$ 1.059.313,18**
7 - SINALIZAÇÃO					
7.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R$ 274,58	R$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R$ 311,19	R$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R$ 311,19	R$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R$ 184,77	R$ 86.841,90
			TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL		**R$ 137.053,35**

OM EXECUTORA: 2º B E C | Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R$ 39,18	R$ 1.683.172,80
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R$ 38,50	R$ 661.545,50
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	**R$ 2.344.718,30**
7.3	**DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)**				
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R$ 583,98	R$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R$ 655,23	R$ 258.815,85
				TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)	**R$ 679.281,45**
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO	**R$ 3.161.053,10**
				TOTAL DA OBRA	**R$ 29.693.033,31**

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

Heider Steavie dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Brasília-DF, de de 2022

Gen Ex Júlio César de Arruda
Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT

1º Gpt E **2º BEC**

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Crea/RS: 148992

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr JAN 2022)---------- R$ 29.693.033,31

VALOR DO PTRAB (Rfr JANEIRO/22)---------- R$ 29.693.033,31

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º B E C | Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.*
2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	7,74
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....			12,74

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	**Especificação**	**Sim/Não**		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 29.693.033,31	
Total Geral		**R$ 29.693.033,31**	**R$ 29.693.033,31**	**R$ -**

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	AAT+30	5.574.408,91
Valor Parcial (R$):			***5.574.408,91***
2	2022	AAT+210	7.506.323,01
Valor Parcial (R$):			***7.506.323,01***
3	2023	AAT+390	8.236.559,23
Valor Parcial (R$):			***8.236.559,23***
4	2023	AAT+570	4.974.428,71
Valor Parcial (R$):			***4.974.428,71***
5	2024	AAT+690	3.401.313,44
Valor Parcial (R$):			***3.401.313,44***
Total do desembolso (R$):			**29.693.033,31**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	AAT	AAT+30
1	1.2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	AAT	AAT+730
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT+30
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	AAT+61	AAT+30
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1.648,00	AAT+61	AAT+30
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL	m2	364.800,00	AAT+31	AAT+365
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	AAT+92	AAT+30
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	AAT+184	AAT+365
3	3.1	DRENAGEM	und	1	AAT+31	AAT+699
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	24	AAT+31	AAT+699
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	AAT+396	AAT+334

OM EXECUTORA: 2º B E C | Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3 - PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R$ 40,17	R$ 372.777,60
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R$ 0,30	R$ 15.264,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R$ 0,41	R$ 20.860,80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R$ 8,31	R$ 3.031.488,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R$ 15,15	R$ 84.936,96
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R$ 2,93	R$ 350.193,60
3.7	**USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)**				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R$ 224,98	R$ 1.286.554,43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 5.754,65	R$ 2.080.783,61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 273,48	R$ 98.885,72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R$ 1,05	R$ 364.120,40
	TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)				**R$ 3.830.344,16**
3.8	**TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS**				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R$ 1,87	R$ 39.910,61
	TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 39.910,61**
	TOTAL DA DRENAGEM				**R$ 7.745.775,72**
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R$ 5.862,45	R$ 359.116,10
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.462,31	R$ 115.850,49
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R$ 4.533,01	R$ 7.887.872,57
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R$ 5.472,51	R$ 1.170.794,26
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R$ 4.557,34	R$ 457.411,10
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R$ 381,28	R$ 23.356,07
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.462,31	R$ 115.850,49
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R$ 381,28	R$ 663.463,80
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R$ 381,28	R$ 81.571,42
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R$ 381,28	R$ 38.268,31
	TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 10.913.554,62**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5 - DRENAGEM					
5.1	**DRENAGEM SUPERFICIAL**				
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R$ 22,77	R$ 93.812,40
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 58,38	R$ 6.013,14
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 73,22	R$ 7.541,66
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R$ 223,72	R$ 92.172,64
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R$ 1.072,01	R$ 220.834,06
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R$ 54,26	R$ 10.852,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 97,35	R$ 9.735,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 98,66	R$ 9.866,00
				TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL	**R$ 450.826,90**
5.2	**RECUPERAÇÃO DE BUEIROS**				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R$ 5,24	R$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R$ 117,52	R$ 442,82
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R$ 729,91	R$ 45.984,33
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R$ 1.649,68	R$ 3.299,36
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.519,00	R$ 6.076,00
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.976,16	R$ 7.904,64
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R$ 6,62	R$ 1.697,79
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R$ 521,17	R$ 7.097,81
				TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	**R$ 75.038,15**
				TOTAL DE DRENAGEM	**R$ 525.865,05**

OM EXECUTORA: 2º B E C

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R$ 45.066,25	R$ 90.132,50
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R$ 1.201.157,65	R$ 1.201.157,65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R$ 108.486,23	R$ 2.603.669,52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R$ 2.250.500,00	R$ 2.250.500,00
				TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES	**R$ 6.145.459,67**
2 - TERRAPLANAGEM					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R$ 0,54	R$ 1.512,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R$ 2,40	R$ 5.376,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R$ 4,62	R$ 23.351,33
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R$ 3,84	R$ 71.562,24
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R$ 9,38	R$ 21.011,20
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R$ 11,65	R$ 19.199,20
				TOTAL DA TERRAPLANAGEM	**R$ 142.011,97**

OM EXECUTORA: 2º B E C | Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R$ 379,82	R$ 129.397,08
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R$ 322,58	R$ 67.470,83
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R$ 57,34	R$ 9.594,59
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R$ 396,71	R$ 218.127,03
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R$ 359,36	R$ 12.699,06
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R$ 349,78	R$ 111.243,33
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R$ 0,14	R$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R$ 0,14	R$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R$ 4,13	R$ 982,28
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R$ 25,12	R$ 3.617,28
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R$ 1,27	R$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R$ 65,49	R$ 41.093,67
			TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		**R$ 1.059.313,18**
7 - SINALIZAÇÃO					
7.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R$ 274,58	R$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R$ 311,19	R$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R$ 311,19	R$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R$ 184,77	R$ 86.841,90
			TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL		**R$ 137.053,35**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R$ 39,18	R$ 1.683.172,80
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R$ 38,50	R$ 661.545,50
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	**R$ 2.344.718,30**
7.3	**DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)**				
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R$ 583,98	R$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R$ 655,23	R$ 258.815,85
				TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)	**R$ 679.281,45**
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO	**R$ 3.161.053,10**
				TOTAL DA OBRA	**R$ 29.693.033,31**

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

Heider Steavie dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Brasília-DF, de de 2022

Gen Ex Júlio César de Arruda
Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT

1º Gpt E **2º BEC**

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Crea/RS 148992

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

OBRA: PAVIMENTAÇÃO (EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ) NA RODOVIA FEDERAL BR-235/PI, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE SANTA FILOMENA/PI A MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 202

DOTAÇAO (Rfr Janeiro 2022) : **R$ 83.082.006,08**

VALOR TOTAL DO PTRAB (Rfr Janeiro 2022) **R$ 83.082.006,08**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º BEC | Documento - 01

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	***CNPJ:*** 04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente Antônio Leite dos Santos Filho	***C.P.F.*** 622.676.717-00
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí	

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção	**CNPJ:** 07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente General de Exército Júlio César de Arruda	**C.P.F.:** 569.165.407-10
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 2º Batalhão de Engenharia de Construção	**CNPJ:** 07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160176	1º Grupamento de Engenharia

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO (EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ) NA RODOVIA FEDERAL BR-235/PI, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE SANTA FILOMENA/PI A MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra	
			1095 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	ATT	ATT+1095
	2	PAVIMENTAÇÃO		
	3	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
	4	SINALIZAÇÃO		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 1:

1) A referida obra possibilitará ao Exército Brasileiro cooperar com o desenvolvimento nacional e o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre para atuar, eficazmente, no apoio às operações militares de combate e logística, atendendo ao art. 17-A da Lei Complementar nº 97 de 09 de junho de 1999.

2) Manifestação de interesse de cooperação materializada pelo Of nº 58957/2021/SRE-PI, de 20 de maio de 2021.

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	ATT + 30 DIAS	13.296.328,70
2		ATT + 180 DIAS	23.472.921,91
	Valor Parcial (R$):		***36.769.250,61***
2	2023	ATT + 365 DIAS	34.142.636,91
3		ATT + 545 DIAS	6.041.088,56
	Valor Parcial (R$):		***40.183.725,47***
4	2024	ATT + 730 DIAS	6.129.030,00
	Valor Parcial (R$):		***6.129.030,00***
	Total do desembolso (R$):		**83.082.006,08**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		**SERVIÇOS DIRETOS**				
	1	Mobilização e Desmobilização	UND	1,00	ATT + 30 DIAS	ATT + 90 DIAS
	2	Instalação de Canteiro	UND	1,00	ATT + 30 DIAS	ATT + 90 DIAS
	3	Aquisição de Equipamentos	UND	1,00	ATT + 30 DIAS	ATT + 90 DIAS
	4	Pintura de Ligação	M2	911.820,00	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	5	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comerciais	T	76.592,88	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	6	Transporte de Massa	TKM	836.093,02	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	7	Transporte de Material Betuminoso	TKM	9.355,50	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	8	Desmobilização	UND	1,00	ATT + 730 DIAS	ATT + 1095 DIAS
		SERVIÇOS INDIRETOS				
	9	Transporte de Massa (TERC)	TKM	836.093,02	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	10	Aquisição de RR-1C	T	410,32	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	11	Aquisição de CAP 50/70	T	4.939,83	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	12	Transporte de RR-1C	T	410,32	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	13	Transporte de CAP 50/70	T	4.939,83	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	14	Pintura de Faixa	M2	39.258,00	ATT + 150 DIAS	ATT + 730 DIAS
	15	Mobilização e Desmobilização (Terceirizado)	UND	26,00	ATT + 150 DIAS	ATT + 730 DIAS
	16	Desmobilização	UND	1,00	ATT + 730 DIAS	ATT + 1095 DIAS

OM EXECUTORA: 2º BEC | Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	5,05
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):			10,05

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 83.082.006,08	
Total Geral		-	R$ 83.082.006,08	R$ -

OM EXECUTORA: 2º BEC | Documento: 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro — PREÇOS REFERENTES A: OUT/2021

Serviço	Unid	Qtd Prevista	Valor Unit Orçamento	Valor Total
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	2,00	701.298,15	1.402.596,30
1.2 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	und	1,00	3.403.772,04	3.403.772,04
1.3 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	36,00	175.384,08	6.313.826,88
1.4 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	m²	1,00	4.211.982,99	4.211.982,99
			SUBTOTAL ITEM 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	**15.332.178,21**
2 - PAVIMENTAÇÃO				
2.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	911.820,00	0,30	273.546,00
2.2 - CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	76.592,88	394,18	30.191.381,44
2.3 - TRANSPORTE DE MASSA	TKM	836.093,02	0,83	693.957,21
2.4 - TRANSPORTE TERCEIRIZADO DE MASSA	TKM	836.093,02	1,04	869.536,74
			SUBTOTAL ITEM 2 - PAVIMENTAÇÃO	**32.028.421,39**
3 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOSES				
3.1 - AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	410,32	4.081,03	1.674.524,15
3.2 - AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	4.939,83	5.481,17	27.076.031,56
3.3 - TRANSPORTE DE RR-1C				
3.3.1 - TRANSPORTE DE RR-1C (USINA 1)	T	129,15	896,77	115.817,85
3.3.2 - TRANSPORTE DE RR-1C (USINA 2)	T	281,17	854,69	240.312,33
3.4 - TRANSPORTE DE CAP 50/70				
3.4.1 - TRANSPORTE DE CAP 50/70 (USINA 1)	T	1.554,84	896,77	1.394.333,67
3.4.2 - TRANSPORTE DE CAP 50/70 (USINA 2)	T	3.384,99	854,69	2.893.117,10
3.5 - TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	9.355,50	2,04	19.085,22
			SUBTOTAL ITEM 3 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOSES	**33.413.222,08**
4 - SINALIZAÇÃO				
4.1 - PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA (0,6 MM) (TERC.)	M2	39.258,00	47,15	1.851.014,70
4.12- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (TERC)	UND	26,00	17.583,45	457.169,70
			SUBTOTAL ITEM 4 - SINALIZAÇÃO	**2.308.184,40**
			VALOR TOTAL	**83.082.006,08**

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Depertameto Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste quaiquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

Helder Soavie dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Brasília-DF, de de 2022.

Gen Ex Júlio César de Arruda
Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Teresina-PI, de de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional DNIT no Estado do Piauí
Unidade Descentralizadora

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1389/2010

GLAUF SIDNEY DUARTE MOREIRA JÚNIOR
Engenheiro de Fortificação e Construção
Registro Nacional: 148992/CREA-RS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

OBRA: PAVIMENTAÇÃO (EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ) NA RODOVIA FEDERAL BR-235/PI, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE SANTA FILOMENA/PI A MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 202

DOTAÇAO (Rfr Janeiro 2022) : **R$ 83.082.006,08**

VALOR TOTAL DO PTRAB (Rfr Janeiro 2022) **R$ 83.082.006,08**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º BEC	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Antônio Leite dos Santos Filho	622.676.717-00

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Júlio César de Arruda	569.165.407-10
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
2º Batalhão de Engenharia de Construção	07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160176	1º Grupamento de Engenharia

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO (EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ) NA RODOVIA FEDERAL BR-235/PI, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE SANTA FILOMENA/PI A MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra	
			1095 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	ATT	ATT+1095
	2	PAVIMENTAÇÃO		
	3	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
	4	SINALIZAÇÃO		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 1:

1) A referida obra possibilitará ao Exército Brasileiro cooperar com o desenvolvimento nacional e o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre para atuar, eficazmente, no apoio às operações militares de combate e logística, atendendo ao art. 17-A da Lei Complementar nº 97 de 09 de junho de 1999.

2) Manifestação de interesse de cooperação materializada pelo Of nº 58957/2021/SRE-PI, de 20 de maio de 2021.

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	ATT + 30 DIAS	13.296.328,70
2		ATT + 180 DIAS	23.472.921,91
Valor Parcial (R$):			**36.769.250,61**
2	2023	ATT + 365 DIAS	34.142.636,91
3		ATT + 545 DIAS	6.041.088,56
Valor Parcial (R$):			**40.183.725,47**
4	2024	ATT + 730 DIAS	6.129.030,00
Valor Parcial (R$):			**6.129.030,00**
Total do desembolso (R$):			**83.082.006,08**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		**SERVIÇOS DIRETOS**				
	1	Mobilização e Desmobilização	UND	1,00	ATT + 30 DIAS	ATT + 90 DIAS
	2	Instalação de Canteiro	UND	1,00	ATT + 30 DIAS	ATT + 90 DIAS
	3	Aquisição de Equipamentos	UND	1,00	ATT + 30 DIAS	ATT + 90 DIAS
	4	Pintura de Ligação	M2	911.820,00	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	5	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comerciais	T	76.592,88	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	6	Transporte de Massa	TKM	836.093,02	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	7	Transporte de Material Betuminoso	TKM	9.355,50	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	8	Desmobilização	UND	1,00	ATT + 730 DIAS	ATT + 1095 DIAS
		SERVIÇOS INDIRETOS				
	9	Transporte de Massa (TERC)	TKM	836.093,02	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	10	Aquisição de RR-1C	T	410,32	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	11	Aquisição de CAP 50/70	T	4.939,83	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	12	Transporte de RR-1C	T	410,32	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	13	Transporte de CAP 50/70	T	4.939,83	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	14	Pintura de Faixa	M2	39.258,00	ATT + 150 DIAS	ATT + 730 DIAS
	15	Mobilização e Desmobilização (Terceirizado)	UND	26,00	ATT + 150 DIAS	ATT + 730 DIAS
	16	Desmobilização	UND	1,00	ATT + 730 DIAS	ATT + 1095 DIAS

OM EXECUTORA: 2º BEC | Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	5,05
2	Adestramento	%	5,00
	Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):		10,05

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 83.082.006,08	
Total Geral		-	**R$ 83.082.006,08**	**R$ -**

OM EXECUTORA: 2º BEC | Documento: 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: OUT/2021

Serviço	Unid	Qtd Prevista	Valor Unit Orçamento	Valor Total
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	2,00	701.298,15	1.402.596,30
1.2 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	und	1,00	3.403.772,04	3.403.772,04
1.3 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	36,00	175.384,08	6.313.826,88
1.4 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	m³	1,00	4.211.982,99	4.211.982,99
			SUBTOTAL ITEM 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	**15.332.178,21**
2 - PAVIMENTAÇÃO				
2.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	911.820,00	0,30	273.546,00
2.2 - CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	76.592,88	394,18	30.191.381,44
2.3 - TRANSPORTE DE MASSA	TKM	836.093,02	0,83	693.957,21
2.4 - TRANSPORTE TERCEIRIZADO DE MASSA	TKM	836.093,02	1,04	869.536,74
			SUBTOTAL ITEM 2 - PAVIMENTAÇÃO	**32.028.421,39**
3 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOSES				
3.1 - AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	410,32	4.081,09	1.674.524,15
3.2 - AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	4.939,83	5.481,17	27.076.031,56
3.3 - TRANSPORTE DE RR-1C				
3.3.1 - TRANSPORTE DE RR-1C (USINA 1)	T	129,15	896,77	115.817,85
3.3.2 - TRANSPORTE DE RR-1C (USINA 2)	T	281,17	854,69	240.312,33
3.4 - TRANSPORTE DE CAP 50/70				
3.4.1 - TRANSPORTE DE CAP 50/70 (USINA 1)	T	1.554,84	896,77	1.394.333,87
3.4.2 - TRANSPORTE DE CAP 50/70 (USINA 2)	T	3.384,99	854,69	2.893.117,10
3.5 - TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	9.355,50	2,04	19.085,22
			SUBTOTAL ITEM 3 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOSES	**33.413.222,08**
4 - SINALIZAÇÃO				
4.1 - PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA (0,6 MM) (TERC.)	M2	39.258,00	47,15	1.851.014,70
4.12 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (TERC)	UNO	26,00	17.583,45	457.169,70
			SUBTOTAL ITEM 4 - SINALIZAÇÃO	**2.308.184,40**
			VALOR TOTAL	**83.082.006,08**

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departameto Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Teresina-PI, de de 2022.

Heider Steavie dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Brasília-DF, de de 2022.

Gen Ex Júlio César de Arruda
Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Teresina-PI, de de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional DNIT no Estado do Piauí
Unidade Descentralizadora

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1389/2010

GLAUF SIDNEI DUARTE MOREIRA JUNIOR
Engenheiro de Fortificação e Construção
Registro Nacional 143992/CREA-RS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

OBRA: PAVIMENTAÇÃO (EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ) NA RODOVIA FEDERAL BR-235/PI, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE SANTA FILOMENA/PI A MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 202

DOTAÇAO (Rfr Janeiro 2022) : **R$ 83.082.006,08**

VALOR TOTAL DO PTRAB (Rfr Janeiro 2022) **R$ 83.082.006,08**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º BEC	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	***CNPJ:*** 04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente Antônio Leite dos Santos Filho	***C.P.F.*** 622.676.717-00
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí	

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção	**CNPJ:** 07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente General de Exército Júlio César de Arruda	**C.P.F.:** 569.165.407-10
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 2º Batalhão de Engenharia de Construção	**CNPJ:** 07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160176	1º Grupamento de Engenharia

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO (EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ) NA RODOVIA FEDERAL BR-235/PI, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE SANTA FILOMENA/PI A MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra	
			1095 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	ATT	ATT+1095
	2	PAVIMENTAÇÃO		
	3	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
	4	SINALIZAÇÃO		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 1:

1) A referida obra possibilitará ao Exército Brasileiro cooperar com o desenvolvimento nacional e o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre para atuar, eficazmente, no apoio às operações militares de combate e logística, atendendo ao art. 17-A da Lei Complementar nº 97 de 09 de junho de 1999.

2) Manifestação de interesse de cooperação materializada pelo Of nº 58957/2021/SRE-PI, de 20 de maio de 2021.

OM EXECUTORA: 2º BEC

Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	ATT + 30 DIAS	13.296.328,70
2		ATT + 180 DIAS	23.472.921,91
Valor Parcial (R$):			**36.769.250,61**
2	2023	ATT + 365 DIAS	34.142.636,91
3		ATT + 545 DIAS	6.041.088,56
Valor Parcial (R$):			**40.183.725,47**
4	2024	ATT + 730 DIAS	6.129.030,00
Valor Parcial (R$):			**6.129.030,00**
Total do desembolso (R$):			**83.082.006,08**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		**SERVIÇOS DIRETOS**				
	1	Mobilização e Desmobilização	UND	1,00	ATT + 30 DIAS	ATT + 90 DIAS
	2	Instalação de Canteiro	UND	1,00	ATT + 30 DIAS	ATT + 90 DIAS
	3	Aquisição de Equipamentos	UND	1,00	ATT + 30 DIAS	ATT + 90 DIAS
	4	Pintura de Ligação	M2	911.820,00	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	5	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comerciais	T	76.592,88	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	6	Transporte de Massa	TKM	836.093,02	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	7	Transporte de Material Betuminoso	TKM	9.355,50	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	8	Desmobilização	UND	1,00	ATT + 730 DIAS	ATT + 1095 DIAS
		SERVIÇOS INDIRETOS				
	9	Transporte de Massa (TERC)	TKM	836.093,02	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	10	Aquisição de RR-1C	T	410,32	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	11	Aquisição de CAP 50/70	T	4.939,83	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	12	Transporte de RR-1C	T	410,32	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	13	Transporte de CAP 50/70	T	4.939,83	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	14	Pintura de Faixa	M2	39.258,00	ATT + 150 DIAS	ATT + 730 DIAS
	15	Mobilização e Desmobilização (Terceirizado)	UND	26,00	ATT + 150 DIAS	ATT + 730 DIAS
	16	Desmobilização	UND	1,00	ATT + 730 DIAS	ATT + 1095 DIAS

OM EXECUTORA: 2º BEC | Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	5,05
2	Adestramento	%	5,00
	Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....		10,05

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 83.082.006,08	
Total Geral		-	**R$ 83.082.006,08**	**R$ -**

OM EXECUTORA: 2º BEC | Documento: 06

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro — PREÇOS REFERENTES A: OUT/2021

Serviço	Unid	Qtd Prevista	Valor Unit Orçamento	Valor Total
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	2,00	701.298,15	1.402.596,30
1.2 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	und	1,00	3.403.772,04	3.403.772,04
1.3 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	36,00	175.384,08	6.313.826,88
1.4 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	m²	1,00	4.211.982,99	4.211.982,99
			SUBTOTAL ITEM 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	15.332.178,21
2 - PAVIMENTAÇÃO				
2.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	911.830,00	0,30	273.546,00
2.2 - CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	78.592,88	384,18	30.191.381,44
2.3 - TRANSPORTE DE MASSA	TKM	836.093,02	0,83	693.957,21
2.4 - TRANSPORTE TERCEIRIZADO DE MASSA	TKM	836.093,02	1,04	869.536,74
			SUBTOTAL ITEM 2 - PAVIMENTAÇÃO	32.028.421,39
3 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOSES				
3.1 - AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	410,31	4.081,03	1.674.524,15
3.2 - AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	4.999,83	5.481,17	27.076.091,56
3.3 - TRANSPORTE DE RR-1C				
3.3.1 - TRANSPORTE DE RR-1C (USINA 1)	T	129,15	896,77	115.817,85
3.3.2 - TRANSPORTE DE RR-1C (USINA 2)	T	281,17	854,68	240.312,33
3.4 - TRANSPORTE DE CAP 50/70				
3.4.1 - TRANSPORTE DE CAP 50/70 (USINA 1)	T	1.554,84	896,77	1.394.333,87
3.4.2 - TRANSPORTE DE CAP 50/70 (USINA 2)	T	3.384,99	854,68	2.893.117,10
3.5 - TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	9.355,50	2,04	19.085,22
			SUBTOTAL ITEM 3 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOSES	33.413.222,08
4 - SINALIZAÇÃO				
4.1 - PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA (0,6 MM) (TERC.)	M2	39.258,00	47,15	1.851.014,70
4.12 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (TERC)	UND	26,00	17.583,45	457.169,70
			SUBTOTAL ITEM 4 - SINALIZAÇÃO	2.308.184,40
			VALOR TOTAL	83.082.006,08

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departameto Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Teresina-PI, de de 2022.

Heider Sleavie dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Brasília-DF, de de 2022.

Gen Ex Júlio César de Arruda
Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Teresina-PI, de de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional DNIT no Estado do Piauí
Unidade Descentralizadora

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1389/2010

GLAUF SIDNEY MARTINS MOREIRA JÚNIOR
Engenheiro de Fortificação e Construção
Registro Nacional 140602/CREA-RS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

OBRA: PAVIMENTAÇÃO (EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ) NA RODOVIA FEDERAL BR-235/PI, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE SANTA FILOMENA/PI A MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 202

DOTAÇAO (Rfr Janeiro 2022) : **R$ 83.082.006,08**

VALOR TOTAL DO PTRAB (Rfr Janeiro 2022) **R$ 83.082.006,08**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º BEC	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Antônio Leite dos Santos Filho	622.676.717-00

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Júlio César de Arruda	569.165.407-10
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
2º Batalhão de Engenharia de Construção	07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160176	1º Grupamento de Engenharia

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO (EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ) NA RODOVIA FEDERAL BR-235/PI, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE SANTA FILOMENA/PI A MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra	
			1095 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	ATT	ATT+1095
	2	PAVIMENTAÇÃO		
	3	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
	4	SINALIZAÇÃO		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 1:

1) A referida obra possibilitará ao Exército Brasileiro cooperar com o desenvolvimento nacional e o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre para atuar, eficazmente, no apoio às operações militares de combate e logística, atendendo ao art. 17-A da Lei Complementar nº 97 de 09 de junho de 1999.

2) Manifestação de interesse de cooperação materializada pelo Of nº 58957/2021/SRE-PI, de 20 de maio de 2021.

OM EXECUTORA: 2º BEC

Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	ATT + 30 DIAS	13.296.328,70
2		ATT + 180 DIAS	23.472.921,91
	Valor Parcial (R$):		***36.769.250,61***
2	2023	ATT + 365 DIAS	34.142.636,91
3		ATT + 545 DIAS	6.041.088,56
	Valor Parcial (R$):		***40.183.725,47***
4	2024	ATT + 730 DIAS	6.129.030,00
	Valor Parcial (R$):		***6.129.030,00***
	Total do desembolso (R$):		**83.082.006,08**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		**SERVIÇOS DIRETOS**				
	1	Mobilização e Desmobilização	UND	1,00	ATT + 30 DIAS	ATT + 90 DIAS
	2	Instalação de Canteiro	UND	1,00	ATT + 30 DIAS	ATT + 90 DIAS
	3	Aquisição de Equipamentos	UND	1,00	ATT + 30 DIAS	ATT + 90 DIAS
	4	Pintura de Ligação	M2	911.820,00	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	5	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comerciais	T	76.592,68	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	6	Transporte de Massa	TKM	836.093,02	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	7	Transporte de Material Betuminoso	TKM	9.355,50	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	8	Desmobilização	UND	1,00	ATT + 730 DIAS	ATT + 1095 DIAS
		SERVIÇOS INDIRETOS				
	9	Transporte de Massa (TERC)	TKM	836.093,02	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	10	Aquisição de RR-1C	T	410,32	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	11	Aquisição de CAP 50/70	T	4.939,83	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	12	Transporte de RR-1C	T	410,32	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	13	Transporte de CAP 50/70	T	4.939,83	ATT + 90 DIAS	ATT + 730 DIAS
	14	Pintura de Faixa	M2	39.258,00	ATT + 150 DIAS	ATT + 730 DIAS
	15	Mobilização e Desmobilização (Terceirizado)	UND	26,00	ATT + 150 DIAS	ATT + 730 DIAS
	16	Desmobilização	UND	1,00	ATT + 730 DIAS	ATT + 1095 DIAS

OM EXECUTORA: 2º BEC | Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	5,05
2	Adestramento	%	5,00
	Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):		10,05

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 83.082.006,08	
Total Geral		-	R$ 83.082.006,08	R$ -

OM EXECUTORA: 2º BEC | Documento: 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12 001 22 22 03 40 01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro — PREÇOS REFERENTES A: OUT/2021

Serviço	Unid	Qtd Prevista	Valor Unit Orçamento	Valor Total
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	2,00	701.298,15	1.402.596,30
1.2 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	und	1,00	3.403.772,04	3.403.772,04
1.3 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	36,00	175.384,08	6.313.826,88
1.4 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	m³	1,00	4.211.982,99	4.211.982,99
			SUBTOTAL ITEM 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	15.332.178,21
2 - PAVIMENTAÇÃO				
2.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	911.820,00	0,30	273.546,00
2.2 - CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	76.592,88	394,18	30.191.381,44
2.3 - TRANSPORTE DE MASSA	TKM	836.093,02	0,83	693.957,21
2.4 - TRANSPORTE TERCEIRIZADO DE MASSA	TKM	836.093,02	1,04	869.536,74
			SUBTOTAL ITEM 2 - PAVIMENTAÇÃO	32.028.421,39
3 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOSES				
3.1 - AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	410,32	4.081,03	1.674.524,15
3.2 - AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	4.999,83	5.481,17	27.076.091,56
3.3 - TRANSPORTE DE RR-1C				
3.3.1 - TRANSPORTE DE RR-1C (USINA 1)	T	129,15	896,77	115.817,85
3.3.2 - TRANSPORTE DE RR-1C (USINA 2)	T	281,17	854,69	240.312,33
3.4 - TRANSPORTE DE CAP 50/70				
3.4.1 - TRANSPORTE DE CAP 50/70 (USINA 1)	T	1.554,84	896,77	1.394.333,87
3.4.2 - TRANSPORTE DE CAP 50/70 (USINA 2)	T	3.384,99	854,69	2.893.117,10
3.5 - TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	9.355,50	2,04	19.085,22
			SUBTOTAL ITEM 3 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOSES	33.413.222,08
4 - SINALIZAÇÃO				
4.1 - PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA (0,6 MM) (TERC.)	M2	38.258,00	47,15	1.851.014,70
4.12 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (TERC)	UND	26,00	17.583,45	457.169,70
			SUBTOTAL ITEM 4 - SINALIZAÇÃO	2.308.184,40
			VALOR TOTAL	83.082.006,08

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departameto Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Teresina-PI, de de 2022.

Heider Oliveira dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Brasília-DF, de de 2022.

Gen Ex Júlio César de Arruda
Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Teresina-PI, de de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional DNIT no Estado do Piauí
Unidade Descentralizadora

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

GLAUF SIDNEY GUARTE MOREIRA JÚNIOR
Engenheiro de Fortificação e Construção
Registro Nacional: 148902/CREA-RS

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o OFÍCIO Nº20 - SEC TEC /2°BEC (doc. SEI nº 11591647), enviado por MINISTERIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO - 2° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO .

2. O referido documento foi digitalizado pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento, no dia 07 de junho de 2022.

3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

Marineuza Marques

Ag. Serv. Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 07 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques**, **Agente de Serviços de Engenharia**, em 07/06/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11594332** e o código CRC **6E180AFC**.

Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre

1. Encaminhamos para conhecimento e providências o OFÍCIO Nº20 - SEC TEC /2°BEC (SEI nº 11591647), enviado pelo MINISTERIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO - 2° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

Teresina/PI, 07 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 08/06/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11596147** e o código CRC **6C4F45E1**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11596147

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)
Avenida Frei Serafim, 2833 - TERESINA (PI) - CEP 64000-020
FONE (86)3131-4500 - FAX (86)3131-4501

Oficio nº 22-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.006605/2022-34
URGENTÍSSIMO

Teresina, PI, 14 de junho de 2022.

Ao Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT/SR/PI
Av. joão XXIII, Nº 1316 - Bairro Noivos
64045000 Teresina - PI

Assunto: **remessa da minuta do Plano de Trabalho 12.001.21.21.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222 (novo TED)**

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar V. Sª., passo a tratar sobre o tema deste Ofício.

2. Remeto-vos para apreciação e análise minuta do Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01 (quatro cópias), além de suas memórias e devidas atualizações, referente ao novo TED da obra de Manutenção da BR-222, subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI, a cargo do 2º BEC, em cópia digital.

3. Remeto-vos, ainda, como segunda via, os arquivos através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1LrlILQy-4FDXLxC6DdYhunc6TSeZwOsU

4. Solicita-se a gentileza de, após aprovação da minuta, que seja sinalizado ao 2º BEC para remessa das vias físicas para assinaturas.

5. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

14 JUN. 2022 17:00
Conferido

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr JAN 2022)---------- R$ 29.672.248,66

VALOR DO PTRAB (Rfr JANEIRO/22)---------- R$ 29.672.248,66

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º B E C	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Antônio Leite dos Santos Filho	622.676.717-00

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Júlio César de Arruda	569.165.407-10
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
2º Batalhão de Engenharia de Construção	07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160176	1º Grupamento de Engenharia

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 731 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	AAT	AAT + 731 DIAS
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 01

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

OM EXECUTORA: 2º B E C — **Documento - 02**

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT — **Folha 01/01**

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.*
2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	7,74
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....			12,74

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	**Especificação**	**Sim/Não**		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 29.672.248,66	
Total Geral		**R$ 29.672.248,66**	**R$ 29.672.248,66**	**R$ -**

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	AAT+30	5.574.408,91
	Valor Parcial (R$):		***5.574.408,91***
2	2022	AAT+210	7.506.323,01
	Valor Parcial (R$):		***7.506.323,01***
3	2023	AAT+390	8.236.559,23
	Valor Parcial (R$):		***8.236.559,23***
4	2023	AAT+570	4.974.428,71
	Valor Parcial (R$):		***4.974.428,71***
5	2024	AAT+690	3.380.528,79
	Valor Parcial (R$):		***3.380.528,79***
	Total do desembolso (R$):		**29.672.248,66**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	AAT	AAT+30
1	1.2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	AAT	AAT+730
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT+30
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	AAT+61	AAT+30
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1.648,00	AAT+61	AAT+30
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL	m2	364.800,00	AAT+31	AAT+365
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	AAT+92	AAT+30
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	AAT+184	AAT+365
3	3.1	DRENAGEM	und	R$ 5.804,68	AAT+31	AAT+699
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	R$ 323,51	AAT+31	AAT+699
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	AAT+396	AAT+334

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R$ 45.058,98	R$ 90.117,96
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R$ 1.201.157,65	R$ 1.201.157,65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R$ 108.486,23	R$ 2.603.669,52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R$ 2.250.500,00	R$ 2.250.500,00
			TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES		**R$ 6.145.445,13**
2 - TERRAPLANAGEM					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R$ 0,54	R$ 1.512,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R$ 2,40	R$ 5.376,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R$ 4,62	R$ 23.351,33
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 Mº - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R$ 1,30	R$ 24.226,80
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R$ 9,38	R$ 21.011,20
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R$ 18,24	R$ 30.059,52
			TOTAL DA TERRAPLANAGEM		**R$ 105.536,85**

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3 - PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R$ 40,16	R$ 372.684,80
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R$ 0,30	R$ 15.264,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R$ 0,41	R$ 20.860,80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R$ 8,29	R$ 3.024.192,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R$ 23,02	R$ 129.059,33
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R$ 2,92	R$ 348.998,40
3.7	**USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)**				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R$ 224,98	R$ 1.286.554,43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 5.804,68	R$ 2.098.873,61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 323,51	R$ 116.975,72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R$ 1,05	R$ 364.120,40
	TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)				**R$ 3.866.524,15**
3.8	**TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS**				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R$ 1,87	R$ 39.910,61
	TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 39.910,61**
	TOTAL DA DRENAGEM				**R$ 7.817.494,08**
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R$ 7.732,00	R$ 473.639,12
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.445,34	R$ 115.409,92
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R$ 4.516,04	R$ 7.858.343,14
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R$ 5.455,54	R$ 1.167.163,68
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R$ 4.540,36	R$ 455.706,85
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R$ 364,31	R$ 22.316,54
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R$ 364,31	R$ 9.458,22
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R$ 364,31	R$ 633.934,37
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R$ 364,31	R$ 77.940,85
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R$ 364,31	R$ 36.565,07
	TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 10.850.477,76**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5 - DRENAGEM					
5.1	**DRENAGEM SUPERFICIAL**				
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R$ 22,73	R$ 93.647,60
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 58,21	R$ 5.995,63
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 73,02	R$ 7.521,06
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R$ 223,17	R$ 91.946,04
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R$ 1.068,44	R$ 220.098,64
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R$ 54,10	R$ 10.820,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 97,06	R$ 9.706,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 98,37	R$ 9.837,00
				TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL	**R$ 449.571,97**
5.2	**RECUPERAÇÃO DE BUEIROS**				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R$ 5,24	R$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R$ 117,51	R$ 442,78
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R$ 743,01	R$ 46.809,63
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R$ 1.645,16	R$ 3.290,32
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.514,52	R$ 6.058,08
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.970,76	R$ 7.883,04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R$ 6,58	R$ 1.687,53
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R$ 520,79	R$ 7.092,64
				TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	**R$ 75.799,41**
				TOTAL DE DRENAGEM	**R$ 525.371,38**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R$ 379,12	R$ 129.158,60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R$ 270,22	R$ 56.519,22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R$ 57,31	R$ 9.589,57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R$ 445,42	R$ 244.909,73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R$ 357,83	R$ 12.645,00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R$ 349,38	R$ 111.116,12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R$ 0,14	R$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R$ 0,14	R$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R$ 4,07	R$ 968,01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R$ 25,06	R$ 3.608,64
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R$ 1,27	R$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R$ 67,67	R$ 42.461,57
			TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		**R$ 1.076.064,49**
7 - SINALIZAÇÃO					
7.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R$ 274,58	R$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R$ 311,19	R$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R$ 311,19	R$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R$ 184,77	R$ 86.841,90
			TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL		**R$ 137.053,35**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R$ 38,69	R$ 1.662.122,40
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R$ 39,19	R$ 673.401,77
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	**R$ 2.335.524,17**
7.3	**DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)**				
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R$ 583,98	R$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R$ 655,23	R$ 258.815,85
				TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)	**R$ 679.281,45**
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO	**R$ 3.151.858,97**
				TOTAL DA OBRA	**R$ 29.672.248,66**

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

Heider Steavie dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Brasília-DF, de de 2022

Gen Ex Júlio César de Arruda
Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Crea/RS: 148992

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr JAN 2022)---------- R$ 29.672.248,66

VALOR DO PTRAB (Rfr JANEIRO/22)---------- R$ 29.672.248,66

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º B E C	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Antônio Leite dos Santos Filho	622.676.717-00

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Júlio César de Arruda	569.165.407-10
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
2º Batalhão de Engenharia de Construção	07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160176	1º Grupamento de Engenharia

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 731 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	AAT	AAT + 731 DIAS
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 01

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.*
2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	7,74
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....			12,74

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	**Especificação**	**Sim/Não**		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 29.672.248,66	
Total Geral		**R$ 29.672.248,66**	**R$ 29.672.248,66**	**R$ -**

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	AAT+30	5.574.408,91
	Valor Parcial (R$):		***5.574.408,91***
2	2022	AAT+210	7.506.323,01
	Valor Parcial (R$):		***7.506.323,01***
3	2023	AAT+390	8.236.559,23
	Valor Parcial (R$):		***8.236.559,23***
4	2023	AAT+570	4.974.428,71
	Valor Parcial (R$):		***4.974.428,71***
5	2024	AAT+690	3.380.528,79
	Valor Parcial (R$):		***3.380.528,79***
	Total do desembolso (R$):		**29.672.248,66**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	AAT	AAT+30
1	1.2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	AAT	AAT+730
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT+30
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	AAT+61	AAT+30
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1.648,00	AAT+61	AAT+30
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL	m2	364.800,00	AAT+31	AAT+365
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	AAT+92	AAT+30
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	AAT+184	AAT+365
3	3.1	DRENAGEM	und	R$ 5.804,68	AAT+31	AAT+699
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	R$ 323,51	AAT+31	AAT+699
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	AAT+396	AAT+334

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R$ 45.058,98	R$ 90.117,96
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R$ 1.201.157,65	R$ 1.201.157,65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R$ 108.486,23	R$ 2.603.669,52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R$ 2.250.500,00	R$ 2.250.500,00
				TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES	**R$ 6.145.445,13**
2 - TERRAPLANAGEM					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R$ 0,54	R$ 1.512,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R$ 2,40	R$ 5.376,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R$ 4,62	R$ 23.351,33
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R$ 1,30	R$ 24.226,80
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R$ 9,38	R$ 21.011,20
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R$ 18,24	R$ 30.059,52
				TOTAL DA TERRAPLANAGEM	**R$ 105.536,85**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3 - PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R$ 40,16	R$ 372.684,80
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R$ 0,30	R$ 15.264,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R$ 0,41	R$ 20.860,80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R$ 8,29	R$ 3.024.192,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R$ 23,02	R$ 129.059,33
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R$ 2,92	R$ 348.998,40
3.7	**USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)**				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R$ 224,98	R$ 1.286.554,43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 5.804,68	R$ 2.098.873,61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 323,51	R$ 116.975,72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R$ 1,05	R$ 364.120,40
	TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)				**R$ 3.866.524,15**
3.8	**TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS**				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R$ 1,87	R$ 39.910,61
	TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 39.910,61**
	TOTAL DA DRENAGEM				**R$ 7.817.494,08**
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R$ 7.732,00	R$ 473.639,12
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.445,34	R$ 115.409,92
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R$ 4.516,04	R$ 7.858.343,14
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R$ 5.455,54	R$ 1.167.163,68
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R$ 4.540,36	R$ 455.706,85
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R$ 364,31	R$ 22.316,54
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R$ 364,31	R$ 9.458,22
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R$ 364,31	R$ 633.934,37
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R$ 364,31	R$ 77.940,85
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R$ 364,31	R$ 36.565,07
	TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 10.850.477,76**

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5 - DRENAGEM					
5.1	**DRENAGEM SUPERFICIAL**				
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R$ 22,73	R$ 93.647,60
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 58,21	R$ 5.995,63
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 73,02	R$ 7.521,06
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R$ 223,17	R$ 91.946,04
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R$ 1.068,44	R$ 220.098,64
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R$ 54,10	R$ 10.820,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 97,06	R$ 9.706,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 98,37	R$ 9.837,00
				TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL	**R$ 449.571,97**
5.2	**RECUPERAÇÃO DE BUEIROS**				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R$ 5,24	R$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R$ 117,51	R$ 442,78
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R$ 743,01	R$ 46.809,63
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R$ 1.645,16	R$ 3.290,32
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.514,52	R$ 6.058,08
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.970,76	R$ 7.883,04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R$ 6,58	R$ 1.687,53
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R$ 520,79	R$ 7.092,64
				TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	**R$ 75.799,41**
				TOTAL DE DRENAGEM	**R$ 525.371,38**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R$ 379,12	R$ 129.158,60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R$ 270,22	R$ 56.519,22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R$ 57,31	R$ 9.589,57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R$ 445,42	R$ 244.909,73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R$ 357,83	R$ 12.645,00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R$ 349,38	R$ 111.116,12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R$ 0,14	R$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R$ 0,14	R$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R$ 4,07	R$ 968,01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R$ 25,06	R$ 3.608,64
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R$ 1,27	R$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R$ 67,67	R$ 42.461,57
				TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	**R$ 1.076.064,49**
7 - SINALIZAÇÃO					
7.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R$ 274,58	R$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R$ 311,19	R$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R$ 311,19	R$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R$ 184,77	R$ 86.841,90
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL	**R$ 137.053,35**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R$ 38,69	R$ 1.662.122,40
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R$ 39,19	R$ 673.401,77
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	**R$ 2.335.524,17**
7.3	**DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)**				
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R$ 583,98	R$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R$ 655,23	R$ 258.815,85
				TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)	**R$ 679.281,45**
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO	**R$ 3.151.858,97**
				TOTAL DA OBRA	**R$ 29.672.248,66**

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

Heider Steavie dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Brasília-DF, de de 2022

Gen Ex Júlio César de Arruda
Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT

1º Gpt E **2º BEC**

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Crea/RS: 148992

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr JAN 2022)---------- R$ 29.672.248,66

VALOR DO PTRAB (Rfr JANEIRO/22)---------- R$ 29.672.248,66

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º B E C	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Antônio Leite dos Santos Filho	622.676.717-00

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Júlio César de Arruda	569.165.407-10
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
2º Batalhão de Engenharia de Construção	07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160176	1º Grupamento de Engenharia

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 731 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	AAT	AAT + 731 DIAS
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 01

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

OM EXECUTORA: 2º B E C — **Documento - 02**

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT — **Folha 01/01**

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.*
2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	7,74
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....			12,74

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	**Especificação**	**Sim/Não**		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 29.672.248,66	
Total Geral		**R$ 29.672.248,66**	**R$ 29.672.248,66**	**R$ -**

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	AAT+30	5.574.408,91
	Valor Parcial (R$):		***5.574.408,91***
2	2022	AAT+210	7.506.323,01
	Valor Parcial (R$):		***7.506.323,01***
3	2023	AAT+390	8.236.559,23
	Valor Parcial (R$):		***8.236.559,23***
4	2023	AAT+570	4.974.428,71
	Valor Parcial (R$):		***4.974.428,71***
5	2024	AAT+690	3.380.528,79
	Valor Parcial (R$):		***3.380.528,79***
	Total do desembolso (R$):		**29.672.248,66**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	AAT	AAT+30
1	1.2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	AAT	AAT+730
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT+30
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	AAT+61	AAT+30
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1.648,00	AAT+61	AAT+30
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL	m2	364.800,00	AAT+31	AAT+365
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	AAT+92	AAT+30
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	AAT+184	AAT+365
3	3.1	DRENAGEM	und	R$ 5.804,68	AAT+31	AAT+699
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	R$ 323,51	AAT+31	AAT+699
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	AAT+396	AAT+334

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R$ 45.058,98	R$ 90.117,96
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R$ 1.201.157,65	R$ 1.201.157,65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R$ 108.486,23	R$ 2.603.669,52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R$ 2.250.500,00	R$ 2.250.500,00
				TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES	**R$ 6.145.445,13**
2 - TERRAPLANAGEM					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R$ 0,54	R$ 1.512,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R$ 2,40	R$ 5.376,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R$ 4,62	R$ 23.351,33
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R$ 1,30	R$ 24.226,80
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R$ 9,38	R$ 21.011,20
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R$ 18,24	R$ 30.059,52
				TOTAL DA TERRAPLANAGEM	**R$ 105.536,85**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3 - PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R$ 40,16	R$ 372.684,80
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R$ 0,30	R$ 15.264,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R$ 0,41	R$ 20.860,80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R$ 8,29	R$ 3.024.192,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R$ 23,02	R$ 129.059,33
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R$ 2,92	R$ 348.998,40
3.7	**USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)**				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R$ 224,98	R$ 1.286.554,43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 5.804,68	R$ 2.098.873,61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 323,51	R$ 116.975,72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R$ 1,05	R$ 364.120,40
	TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)				**R$ 3.866.524,15**
3.8	**TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS**				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R$ 1,87	R$ 39.910,61
	TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 39.910,61**
	TOTAL DA DRENAGEM				**R$ 7.817.494,08**
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R$ 7.732,00	R$ 473.639,12
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.445,34	R$ 115.409,92
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R$ 4.516,04	R$ 7.858.343,14
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R$ 5.455,54	R$ 1.167.163,68
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R$ 4.540,36	R$ 455.706,85
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R$ 364,31	R$ 22.316,54
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R$ 364,31	R$ 9.458,22
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R$ 364,31	R$ 633.934,37
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R$ 364,31	R$ 77.940,85
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R$ 364,31	R$ 36.565,07
	TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 10.850.477,76**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5 - DRENAGEM					
5.1	**DRENAGEM SUPERFICIAL**				
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R$ 22,73	R$ 93.647,60
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 58,21	R$ 5.995,63
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 73,02	R$ 7.521,06
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R$ 223,17	R$ 91.946,04
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R$ 1.068,44	R$ 220.098,64
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R$ 54,10	R$ 10.820,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 97,06	R$ 9.706,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 98,37	R$ 9.837,00
				TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL	**R$ 449.571,97**
5.2	**RECUPERAÇÃO DE BUEIROS**				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R$ 5,24	R$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R$ 117,51	R$ 442,78
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R$ 743,01	R$ 46.809,63
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R$ 1.645,16	R$ 3.290,32
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.514,52	R$ 6.058,08
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.970,76	R$ 7.883,04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R$ 6,58	R$ 1.687,53
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R$ 520,79	R$ 7.092,64
				TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	**R$ 75.799,41**
				TOTAL DE DRENAGEM	**R$ 525.371,38**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R$ 379,12	R$ 129.158,60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R$ 270,22	R$ 56.519,22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R$ 57,31	R$ 9.589,57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R$ 445,42	R$ 244.909,73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R$ 357,83	R$ 12.645,00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R$ 349,38	R$ 111.116,12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R$ 0,14	R$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R$ 0,14	R$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R$ 4,07	R$ 968,01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R$ 25,06	R$ 3.608,64
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R$ 1,27	R$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R$ 67,67	R$ 42.461,57
				TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	**R$ 1.076.064,49**
7 - SINALIZAÇÃO					
7.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R$ 274,58	R$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R$ 311,19	R$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R$ 311,19	R$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R$ 184,77	R$ 86.841,90
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL	**R$ 137.053,35**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R$ 38,69	R$ 1.662.122,40
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R$ 39,19	R$ 673.401,77
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	**R$ 2.335.524,17**
7.3	**DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)**				
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R$ 583,98	R$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R$ 655,23	R$ 258.815,85
				TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)	**R$ 679.281,45**
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO	**R$ 3.151.858,97**
				TOTAL DA OBRA	**R$ 29.672.248,66**

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

Heider Steavie dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Brasília-DF, de de 2022

Gen Ex Júlio César de Arruda
Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Crea/RS: 148992

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr JAN 2022)---------- R$ 29.672.248,66

VALOR DO PTRAB (Rfr JANEIRO/22)---------- R$ 29.672.248,66

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º B E C	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Antônio Leite dos Santos Filho	622.676.717-00

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Júlio César de Arruda	569.165.407-10
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
2º Batalhão de Engenharia de Construção	07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160176	1º Grupamento de Engenharia

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 731 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	AAT	AAT + 731 DIAS
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 01

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.*
2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	7,74
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):			12,74

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	**Especificação**	**Sim/Não**		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 29.672.248,66	
Total Geral		**R$ 29.672.248,66**	**R$ 29.672.248,66**	**R$ -**

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	AAT+30	5.574.408,91
	Valor Parcial (R$):		***5.574.408,91***
2	2022	AAT+210	7.506.323,01
	Valor Parcial (R$):		***7.506.323,01***
3	2023	AAT+390	8.236.559,23
	Valor Parcial (R$):		***8.236.559,23***
4	2023	AAT+570	4.974.428,71
	Valor Parcial (R$):		***4.974.428,71***
5	2024	AAT+690	3.380.528,79
	Valor Parcial (R$):		***3.380.528,79***
	Total do desembolso (R$):		**29.672.248,66**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	AAT	AAT+30
1	1.2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	AAT	AAT+730
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT+30
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	AAT+61	AAT+30
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1.648,00	AAT+61	AAT+30
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	m2	364.800,00	AAT+31	AAT+365
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	AAT+92	AAT+30
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	AAT+184	AAT+365
3	3.1	DRENAGEM	und	R$ 5.804,68	AAT+31	AAT+699
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	R$ 323,51	AAT+31	AAT+699
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	AAT+396	AAT+334

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R$ 45.058,98	R$ 90.117,96
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R$ 1.201.157,65	R$ 1.201.157,65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R$ 108.486,23	R$ 2.603.669,52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R$ 2.250.500,00	R$ 2.250.500,00
			TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES		**R$ 6.145.445,13**
2 - TERRAPLANAGEM					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R$ 0,54	R$ 1.512,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R$ 2,40	R$ 5.376,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R$ 4,62	R$ 23.351,33
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R$ 1,30	R$ 24.226,80
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R$ 9,38	R$ 21.011,20
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R$ 18,24	R$ 30.059,52
			TOTAL DA TERRAPLANAGEM		**R$ 105.536,85**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3 - PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R$ 40,16	R$ 372.684,80
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R$ 0,30	R$ 15.264,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R$ 0,41	R$ 20.860,80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R$ 8,29	R$ 3.024.192,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R$ 23,02	R$ 129.059,33
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R$ 2,92	R$ 348.998,40
3.7	**USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)**				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R$ 224,98	R$ 1.286.554,43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 5.804,68	R$ 2.098.873,61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 323,51	R$ 116.975,72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R$ 1,05	R$ 364.120,40
	TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)				**R$ 3.866.524,15**
3.8	**TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS**				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R$ 1,87	R$ 39.910,81
	TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 39.910,81**
	TOTAL DA DRENAGEM				**R$ 7.817.494,08**
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R$ 7.732,00	R$ 473.639,12
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.445,34	R$ 115.409,92
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R$ 4.516,04	R$ 7.858.343,14
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R$ 5.455,54	R$ 1.167.163,68
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R$ 4.540,36	R$ 455.706,85
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R$ 364,31	R$ 22.316,54
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R$ 364,31	R$ 9.458,22
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R$ 364,31	R$ 633.934,37
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R$ 364,31	R$ 77.940,85
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R$ 364,31	R$ 36.565,07
	TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 10.850.477,76**

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5 - DRENAGEM					
5.1	**DRENAGEM SUPERFICIAL**				
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R$ 22,73	R$ 93.647,60
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 58,21	R$ 5.995,63
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 73,02	R$ 7.521,06
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R$ 223,17	R$ 91.946,04
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R$ 1.068,44	R$ 220.098,64
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R$ 54,10	R$ 10.820,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 97,06	R$ 9.706,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 98,37	R$ 9.837,00
				TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL	**R$ 449.571,97**
5.2	**RECUPERAÇÃO DE BUEIROS**				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R$ 5,24	R$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R$ 117,51	R$ 442,78
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R$ 743,01	R$ 46.809,63
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R$ 1.645,16	R$ 3.290,32
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.514,52	R$ 6.058,08
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.970,76	R$ 7.883,04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R$ 6,58	R$ 1.687,53
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R$ 520,79	R$ 7.092,64
				TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	**R$ 75.799,41**
				TOTAL DE DRENAGEM	**R$ 525.371,38**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R$ 379,12	R$ 129.158,60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R$ 270,22	R$ 56.519,22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R$ 57,31	R$ 9.589,57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R$ 445,42	R$ 244.909,73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R$ 357,83	R$ 12.645,00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R$ 349,38	R$ 111.116,12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R$ 0,14	R$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R$ 0,14	R$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R$ 4,07	R$ 968,01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R$ 25,06	R$ 3.608,64
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R$ 1,27	R$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R$ 67,67	R$ 42.461,57
				TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	**R$ 1.076.064,49**
7 - SINALIZAÇÃO					
7.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R$ 274,58	R$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R$ 311,19	R$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R$ 311,19	R$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R$ 184,77	R$ 86.841,90
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL	**R$ 137.053,35**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R$ 38,69	R$ 1.662.122,40
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R$ 39,19	R$ 673.401,77
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	**R$ 2.335.524,17**
7.3	**DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)**				
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R$ 583,98	R$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R$ 655,23	R$ 258.815,85
				TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)	**R$ 679.281,45**
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO	**R$ 3.151.858,97**
				TOTAL DA OBRA	**R$ 29.672.248,66**

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

Heider Steavie dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Brasília-DF, de de 2022

Gen Ex Júlio César de Arruda
Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT

1º Gpt E **2º BEC**

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Crea/RS: 148992

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o Ofício nº 22-Sec Tec/2ºBEC (doc. SEI nº 11664764), enviado pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. O referido documento foi digitalizado pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento, no dia 14 de junho de 2022.

3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

Marineuza Marques

Ag. Serv. de Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 14 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques**, **Agente de Serviços de Engenharia**, em 15/06/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11664987** e o código CRC **DBF0F4B4**.

Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

Marcelo Lima Verde Cavalcante/Victor Carvalho Maia

1. Encaminhamos o Ofício nº 22-Sec Tec / 2º BEC (SEI nº 11664764), com a minuta do Plano de Trabalho n° 12.001.22.22.31.38.01, suas memórias e devidas atualizações (SEI nº 11664978), referente ao novo TED da obra de Manutenção da BR-222, subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI, a cargo do 2° BEC, para conhecimento e demais providências.

Teresina/PI, 15 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 15/06/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11670453** e o código CRC **81B56CC1**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11670453

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Processo Nº 50618.001173/2020-17

ANÁLISE Nº 564/2022/COENGE - CAF - PI/SRE - PI

INTERESSADO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TERRESTRE

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

TIPO DE PROJETO:	PLANO DE TRABALHO
FASE DO PROJETO:	FASE DEFINITIVA
TIPO DE OBRA:	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
UNIDADE FISCAL:	UNIDADE LOCAL DE PIRIPIRI - PI
RODOVIA:	BR-222/PI
EXTENSÃO:	105,98 Km
PROCESSO:	50618.001173/2020-17

2. CONTROLE DAS ANÁLISES

ANÁLISE	1ª VERIFICAÇÃO	2ª VERIFICAÇÃO
CONCLUÍDA EM: 23 / 03 / 2022	CONCLUÍDA EM: 27 / 05 / 2022	CONCLUÍDA EM: 15 / 06 / 2022

3. OBJETO

3.1. Foi solicitado a esta equipe de analistas, através do Despacho (DNIT) SRE (SEI nº 11670453), **a análise de nova documentação do Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222** com vistas a celebração de novo Termo de Execução Descentralizada entre o DNIT e o Exército Brasileiro (2º BEC) para o restabelecimento e manutenção adequada das condições de trafegabilidade e segurança da rodovia BR-222/PI.

3.2. Para tanto foi apresentado, por meio do documento SEI! 11664764 e 11664978, as propostas de intervenções contidas no **Plano de Trabalho** onde estão inseridos os seguintes grupos de serviços:

- 1 - Serviços Preliminares: Mobilização, Instalação de Canteiro, Administração Local e Aquisição de Equipamentos;
- 2 - Terraplanagem: Regularização do subleito, compactação de aterros, base de solo estabilizado, dentre outros;
- 3 - Pavimentação: reciclagem de base, TSD, CBUQ, dentre outros;
- 4 - Aquisição e transporte de insumos asfálticos: CM-30, RR-1C, RR-2C, dentre outros;
- 5 - Drenagem: Meio fio, sarjeta, recuperação de bueiros, dentre outros;
- 6 - Conservação rodoviária: Tapa buraco, remendo profundo, caiação, dentre outros;
- 7 - Sinalização: Fornecimento e implantação de placas, pintura de faixa, defensas metálicas, dentre outros.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Foram apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. I - Ofício Nº22-Sec Tec/2ºBEC (SEI! 11664764)

4.1.2. Anexo - Novo TED BR-222 (SEI nº 11664978);

5. REFERÊNCIAS

5.1. Manual de Conservação Rodoviária (IPR - 710), ano: 2005

5.2. Acórdão TCU 1399/2010

5.3. Instrução de Serviço nº 08/2019, de 22 de março de 2019

5.4. Memorando Circular n 219/2014/DIR

5.5. Manuais de Custos do SICRO

5.6. Ofício nº 186689/2021 (SEI! 10033768)

5.7. Memorando-circular nº 12/2012/DIREX

5.8. Acórdão n. 2.020/2006 – Plenário

6. ANÁLISE

6.1. VALOR DO ORÇAMENTO

6.1.1. O Plano de Trabalho apresentado foi estimado no valor de R$ **29.672.248,66** (vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referência SICRO, com **Data-Base atualizada para Janeiro/2022.**

6.2. PRODUTIVIDADES

6.2.1. As produtividades das equipes propostas pelo 2º BEC estão em consonância com os parâmetros estabelecidos no Acórdão TCU nº1399/2010.

6.3. COTAÇÕES

6.3.1. Foram realizadas cotações de areia, agregados pétreos, CBUQ e diesel conforme preceituado na Instrução de Serviço nº 08/DG/DNIT SEDE, de 22 de Março de 2019, referente aos projetos PATO (com similaridade ao plano de trabalho do BEC) e Manual do SICRO, *in verbis*:

> *"Art. 16. Outros dados que deverão ser providenciados pelo responsável dos levantamentos de campo são, no mínimo, os seguintes:*
>
> *I – preâmbulo com informações de Rodovia, SNV atualizado, trecho, subtrecho, quilometragem inicial e final, assim como o mês de elaboração;*
>
> *II – registro fotográfico georreferenciado que auxilie no registro do levantamento;*
>
> ***III – pesquisa de fontes de materiais e cotação de preços (brita, areia, materiais betuminosos, solos, água, etc.);***
>
> *IV - indicação do local para instalação do canteiro de obras;*
>
> *V - questões ambientais; e*
>
> *VI - mapa das estações pluviométricas.*

Manual do SICRO

> *"Item 7.2: A pesquisa de preços dos materiais, particularmente dos agregados em condição comercial e **dos insumos mais relevantes na Curva ABC**, deve ser obrigatoriamente **realizada no local da obra**. Ao se realizar as cotações de preços locais dos insumos na ocasião do orçamento da obra devem ser informadas as quantidades previstas em projeto, atentando-se para capacidade de fornecimento dos estabelecimentos."*

6.4. PERCENTUAIS DE BDI

6.4.1. Os percentuais de DI e BDI diferenciado adotados estão de acordo com o estabelecido no Acórdão TCU nº 1399/2010 e Memorando-circular nº 12/2012/DIREX.

6.5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.5.1. Foi apresentado Plano de Trabalho e cronogramas prevendo a execução das obras em 24 (vinte e quatro) meses.

6.6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

6.6.1. Destaca-se que a Administração Local calculada ficou em **8,77%** do total do orçamento do Plano de Trabalho e está de acordo com a metodologia do SICRO.

6.6.2. Frisa-se que O custo constante no orçamento referencial da Administração Local é para a execução completa da obra e somente será medido integralmente (100%) se o objeto for totalmente executado, caso contrário será medido e pago apenas de modo proporcional ao executado. A execução integral dos serviços fica condicionada à necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira do DNIT.

6.7. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

6.7.1. Em uma análise mais detida ao rol de anexos enviados pelo 2ºBEC, identificou-se não constar memória de cálculo com justificativas para inserção do item de 1.4 - Aquisição de Equipamentos no Plano de Trabalho. Sendo assim, em atendimento ao explicitado no Acórdão n. 2.020/2006 – Plenário, que também baseou as definições do Acórdão TCU nº 1399/2010, bem como para garantir maior transparência ao processo e segurança à estes analistas em relação aos custos atribuídos no projeto, **solicita-se a anexação da memória de cálculo que deu origem ao custo de R$ 2.250.500,00 relativo ao item 1.4 - Aquisição de Equipamentos no Plano de Trabalho e respectiva circunstanciada justificativa para aquisição dos novos equipamentos**. Segue abaixo trecho do referido Acórdão:

> *"9.2.6. incluir os seguintes documentos em anexo aos orçamentos:*
> *9.2.6.1. relação de equipamentos necessários à execução da obra; indicando a sua origem: próprios do Ministério da Defesa, detalhando se com ou sem necessidade de reforma / conserto prévio; locados ou adquiridos no mercado. Incluir circunstanciada justificativa para reforma / conserto dos equipamentos próprios, para aquisição de novos equipamentos e para locação, bem como a previsão dos gastos por equipamento;"*

6.8. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.8.1. Quanto as não conformidades elencadas nas análises anteriores informamos que foram todas solucionadas e os devidos ajustes realizados pelo 2º BEC.

6.8.2. Ressalta-se que cabe ao EB a responsabilização pela correta elaboração do orçamento no programa Compor 90, adotando todos os percentuais e metodologias totalmente coincidentes com o Acórdão TCU nº 1399/2010, tais como: retirada dos encargos sociais da mão de obra militar; previsão de gastos com EPI, ferramental e alimentação de reforço para a mesma mão de obra militar; redução de produtividades; distâncias p/ mobilização de equipamentos do Sistema de Engenharia do EB; composição das Despesas Indiretas; e etc. Acrescenta-se ainda que o P Trab analisado atende às metodologias do SICRO guardadas as devidas particularidades contidas em orçamentos do EB.

6.8.3. Registra-se ainda que a análise em questão não corresponde à verificação integral do trabalho da projetista, o que equivaleria a refazer o projeto; também não modifica a responsabilidade dos seus autores.

6.8.4. Salienta-se também que incumbe ao EB elaborar e apresentar devidos Processos de Prestações de Contas Parciais e Final da execução física do P Trab, prestações essas que serão analisadas e aprovadas pelo DNIT e que deverão constar de forma clara, objetiva e transparente, principalmente, todos os gastos realizados ao longo da duração do P Trab e, caso sejam necessárias, eventuais glosas e devoluções de recursos aos Cofres Públicos poderão ocorrer.

7. CONCLUSÃO

7.1. Conforme disposto no item 6.7.1 desta análise, consta pendência com necessidade de acréscimo de documentação/justificativas para atendimento aos normativos.

7.2. Por fim, informamos que a presente análise do Plano de Trabalho **12.001.22.22.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222 (novo TED)** (SEI nº 11664978) não levou em consideração as quantidades de serviços e nem as soluções adotadas, uma vez que elas foram indicadas nas memórias de levantamentos de campo realizados pela equipe técnica do 2º BEC cujas análises ficaram a cargo da UL Piripiri, e que, quanto aos custos dos serviços de manutenção propostos, o referido Plano de Trabalho **NÃO ATENDE** ao disposto pelos normativos, necessitando de adequações conforme disposto no item 6.7.1 desta análise.

(assinado eletronicamente)
Marcelo Lima Verde Cavalcante
Analista em Infraestrutura de Transportes

(assinado eletronicamente)
Victor Carvalho Maia
Engenheiro

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima Verde Cavalcante**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 15/06/2022, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Carvalho Maia**, **Engenheiro**, em 15/06/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11678691** e o código CRC **F28DADDC**.

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Serviço de Manutenção Terrestre

1. Segue, para as devidas providências, a análise 564 (SEI! 11678691) da nova documentação do Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222/PI (SEI 11664978).

À consideração superior.

Teresina/PI, 15 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Carvalho Maia**, **Engenheiro**, em 15/06/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima Verde Cavalcante**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 15/06/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11679069** e o código CRC **DC363F13**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11679069

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

Data de Envio:
16/06/2022 12:20:23

De:
DNIT/Não Responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
[redacted]

Assunto:
Análise Plano de Trabalho - Manutenção da BR-222/PI (novo TED)

Mensagem:
Bom dia

Segue para conhecimento e providências, a ANÁLISE Nº 564/2022/COENGE - CAF - PI/SRE - PI feita pela equipe técnica da SR/DNIT/PI referente ao Plano de Trabalho - Manutenção da BR-222/PI (novo TED).

No referido documento, item 6.7 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, está sendo solicitada a anexação da memória de cálculo que deu origem ao custo de R$ 2.250.500,00 relativo ao item 1.4 - Aquisição de Equipamentos no Plano de Trabalho e respectiva circunstanciada justificativa para aquisição dos novos equipamentos, conforme orientações do contidas no Acórdão n. 2.020/2006 Plenário e Acórdão TCU nº 1399/2010.

Att,

SMT/DNIT/PI

Anexos:
Analise_11678691.html

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o Projeto do Plano de Trabalho BR - 222 (doc. SEI nº11697597), enviado pelo 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

2. O referido documento foi digitalizado pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento, no dia 21 de junho de 2022.

3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

Marineuza Marques

Ag. Serv. de Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 21 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques**, **Agente de Serviços de Engenharia**, em 21/06/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11697621** e o código CRC **3E9A6421**.

Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

Marcelo Lima Verde Cavalcante/Victor Carvalho Maia

1. Encaminhamos o projeto referente ao novo Plano de Trabalho ser firmado com o 2° BEC para as obras de Manutenção da BR-222, subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI, com suas memórias de cálculo, composições e devidas atualizações (SEI nº 11697597), para conhecimento e continuidade da análise.

Teresina/PI, 21 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 21/06/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11697957** e o código CRC **B19D660B**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11697957

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Processo Nº 50618.001173/2020-17

ANÁLISE Nº 573/2022/COENGE - CAF - PI/SRE - PI

INTERESSADO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TERRESTRE

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

TIPO DE PROJETO:	PLANO DE TRABALHO
FASE DO PROJETO:	FASE DEFINITIVA
TIPO DE OBRA:	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
UNIDADE FISCAL:	UNIDADE LOCAL DE PIRIPIRI - PI
RODOVIA:	BR-222/PI
EXTENSÃO:	105,98 Km
PROCESSO:	50618.001173/2020-17

2. CONTROLE DAS ANÁLISES

ANÁLISE	1ª VERIFICAÇÃO	2ª VERIFICAÇÃO	3ª VERIFICAÇÃO
CONCLUÍDA EM: 23 / 03 / 2022	CONCLUÍDA EM: 27 / 05 / 2022	CONCLUÍDA EM: 15 / 06 / 2022	CONCLUÍDA EM: 21 / 06 / 2022

3. OBJETO

3.1. Foi solicitado a esta equipe de analistas, através do Despacho (DNIT) SRE (SEI nº 11697957), **a análise de nova documentação do Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222** com vistas a celebração de novo Termo de Execução Descentralizada entre o DNIT e o Exército Brasileiro (2º BEC) para o restabelecimento e manutenção adequada das condições de trafegabilidade e segurança da rodovia BR-222/PI.

3.2. Para tanto foi apresentado, por meio do documento SEI! 11697597, as propostas de intervenções contidas no **Plano de Trabalho** onde estão inseridos os seguintes grupos de serviços:

- 1 - Serviços Preliminares: Mobilização, Instalação de Canteiro, Administração Local e Aquisição de Equipamentos;
- 2 - Terraplanagem: Regularização do subleito, compactação de aterros, base de solo estabilizado, dentre outros;
- 3 - Pavimentação: reciclagem de base, TSD, CBUQ, dentre outros;
- 4 - Aquisição e transporte de insumos asfálticos: CM-30, RR-1C, RR-2C, dentre outros;
- 5 - Drenagem: Meio fio, sarjeta, recuperação de bueiros, dentre outros;
- 6 - Conservação rodoviária: Tapa buraco, remendo profundo, caiação, dentre outros;
- 7 - Sinalização: Fornecimento e implantação de placas, pintura de faixa, defensas metálicas, dentre outros.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Foram apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Projeto - Plano de Trabalho BR-222 (SEI! 11697597)

5. REFERÊNCIAS

5.1. Manual de Conservação Rodoviária (IPR - 710), ano: 2005

5.2. Acórdão TCU 1399/2010

5.3. Instrução de Serviço nº 08/2019, de 22 de março de 2019

5.4. Memorando Circular n 219/2014/DIR

5.5. Manuais de Custos do SICRO

5.6. Ofício nº 186689/2021 (SEI! 10033768)

5.7. Memorando-circular nº 12/2012/DIREX

6. ANÁLISE

6.1. VALOR DO ORÇAMENTO

6.1.1. O Plano de Trabalho apresentado foi estimado no valor de **R$ 30.064.993,42** (trinta milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), referência SICRO, com **Data-Base atualizada para Janeiro/2022.**

6.2. PRODUTIVIDADES

6.2.1. As produtividades das equipes propostas pelo 2º BEC estão em consonância com os parâmetros estabelecidos no Acórdão TCU nº1399/2010.

6.3. COTAÇÕES

6.3.1. Foram realizadas cotações de areia, agregados pétreos, CBUQ e diesel conforme preceituado na Instrução de Serviço nº 08/DG/DNIT SEDE, de 22 de Março de 2019, referente aos projetos PATO (com similaridade ao plano de trabalho do BEC) e Manual do SICRO, *in verbis*:

> *"Art. 16. Outros dados que deverão ser providenciados pelo responsável dos levantamentos de campo são, no mínimo, os seguintes:*
>
> *I – preâmbulo com informações de Rodovia, SNV atualizado, trecho, subtrecho, quilometragem inicial e final, assim como o mês de elaboração;*
>
> *II – registro fotográfico georreferenciado que auxilie no registro do levantamento;*
>
> ***III – pesquisa de fontes de materiais e cotação de preços (brita, areia, materiais betuminosos, solos, água, etc.);***
>
> *IV - indicação do local para instalação do canteiro de obras;*
>
> *V - questões ambientais; e*
>
> *VI - mapa das estações pluviométricas.*

Manual do SICRO

> *"Item 7.2: A pesquisa de preços dos materiais, particularmente dos agregados em condição comercial e **dos insumos mais relevantes na Curva ABC**, deve ser obrigatoriamente **realizada no local da obra**. Ao se realizar as cotações de preços locais dos insumos na ocasião do orçamento da obra devem ser informadas as quantidades previstas em projeto, atentando-se para capacidade de fornecimento dos estabelecimentos."*

6.4. PERCENTUAIS DE BDI

6.4.1. Os percentuais de DI e BDI diferenciado adotados estão de acordo com o estabelecido no Acórdão TCU nº 1399/2010 e Memorando-circular nº 12/2012/DIREX.

6.5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.5.1. Foi apresentado Plano de Trabalho e cronogramas prevendo a execução das obras em 24 (vinte e quatro) meses.

6.6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

6.6.1. Destaca-se que a Administração Local calculada ficou em **8,66%** do total do orçamento do Plano de Trabalho e está de acordo com a metodologia do SICRO.

6.6.2. Frisa-se que O custo constante no orçamento referencial da Administração Local é para a execução completa da obra e somente será medido integralmente (100%) se o objeto for totalmente executado, caso contrário será medido e pago apenas de modo proporcional ao executado. A execução integral dos serviços fica condicionada à necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira do DNIT.

6.7. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.7.1. Quanto as não conformidades elencadas nas análises anteriores informamos que foram todas sanadas e os devidos ajustes realizados pelo 2º BEC.

6.7.2. Ressalta-se que cabe ao EB a responsabilização pela correta elaboração do orçamento no programa Compor 90, adotando todos os percentuais e metodologias totalmente coincidentes com o Acórdão TCU nº 1399/2010, tais como: retirada dos encargos sociais da mão de obra militar; previsão de gastos com EPI, ferramental e alimentação de reforço para a mesma mão de obra militar; redução de produtividades; distâncias p/ mobilização de equipamentos do Sistema de Engenharia do EB; composição das Despesas Indiretas; e etc. Acrescenta-se ainda que o P Trab analisado atende às metodologias do SICRO guardadas as devidas particularidades contidas em orçamentos do EB.

6.7.3. Registra-se ainda que a análise em questão não corresponde à verificação integral do trabalho da projetista, o que equivaleria a refazer o projeto; também não modifica a responsabilidade dos seus autores.

6.7.4. Salienta-se também que incumbe ao EB elaborar e apresentar devidos Processos de Prestações de Contas Parciais e Final da execução física do P Trab, prestações essas que serão analisadas e aprovadas pelo DNIT e que deverão constar de forma clara, objetiva e transparente, principalmente, todos os gastos realizados ao longo da duração do P Trab e, caso sejam necessárias, eventuais glosas e devoluções de recursos aos Cofres Públicos poderão ocorrer.

7. CONCLUSÃO

7.1. Por fim, informamos que a presente análise do Plano de Trabalho **12.001.22.22.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222 (novo TED)** (SEI nº 11697597) não levou em consideração as quantidades de serviços e nem as soluções adotadas, uma vez que elas foram indicadas nas memórias de levantamentos de campo realizados pela equipe técnica do 2º BEC cujas análises ficaram a cargo da UL Piripiri, e que, quanto aos custos dos serviços de manutenção propostos, o referido Plano de Trabalho **ATENDE** ao disposto pelos normativos, portanto, não necessitando de adequações.

(assinado eletronicamente)
Marcelo Lima Verde Cavalcante
Analista em Infraestrutura de Transportes

(assinado eletronicamente)
Victor Carvalho Maia
Engenheiro

Documento assinado eletronicamente por **Victor Carvalho Maia**, **Engenheiro**, em 21/06/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima Verde Cavalcante**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 21/06/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11702174** e o código CRC **D25A7BF6**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11702174

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre,

1. Segue para vossa verificação, ateste e demais prosseguimentos que se fizerem necessários a Análise 573 (SEI! 11702174) relativa ao **Plano de Trabalho do 2º BEC para execução da obra de Manutenção da BR-222/PI.**

À consideração superior.

Teresina/PI, 21 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Carvalho Maia**, **Engenheiro**, em 21/06/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima Verde Cavalcante**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 21/06/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11702415** e o código CRC **36DC24BA**.

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional

1. Segue em anexo para conhecimento e demais providências, a Análise 573 (SEI! 11702174) relativa ao **Plano de Trabalho do 2º BEC para execução da obra de Manutenção da BR-222/PI, com a qual concordamos,** onde os analistas da equipe técnica da SR/DNIT/PI informam que o referido Plano de Trabalho **ATENDE** ao disposto pelos normativos do órgão e portanto está em condições de aprovação.

À consideração superior.

Teresina/PI, 22 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira**, **Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 22/06/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11711204** e o código CRC **CFF42117**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11711204

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)
Avenida Frei Serafim, 2833 - TERESINA (PI) - CEP 64000-020
FONE (86)3131-4500 - FAX (86)3131-4501

Ofício nº 23-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.006799/2022-78
URGENTÍSSIMO

Teresina, PI, 21 de junho de 2022.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/Teresina PI
Protocolo Geral
RECEBIDO EM 21 JUN. 2022 ÀS 11:00hs
Colaborador

Ao Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT/SR/PI
Av. joão XXIII, Nº 1316 - Bairro Noivos
64045000 Teresina - PI

Assunto: **remessa do Plano de Trabalho 12.001.21.21.31.38.01 referente à obra de Manutenção da BR-222 (novo TED)**

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar V. Sª., passo a tratar sobre o tema deste Ofício.

2. Remeto-vos, para assinatura, quatro vias do Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01, referente ao novo TED da obra de Manutenção da BR-222, subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI, a cargo do 2º BEC.

3. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Por Ordem do Sr Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção.

Atenciosamente,

SUELDES MATIAS SILVEIRA - Tenente Coronel
Subcomandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr JAN 2022)---------- R$ 30.064.993,42

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/Teresina PI
Protocolo Geral
RECEBIDO EM 21 JUN. 2022 ÀS 11:00hs
Colaborador

VALOR DO PTRAB (Rfr JANEIRO/22)---------- R$ 30.064.993,42

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º B E C	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Antônio Leite dos Santos Filho	622.676.717-00

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Júlio César de Arruda	569.165.407-10
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
2º Batalhão de Engenharia de Construção	07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160176	1º Grupamento de Engenharia

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 731 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	AAT	AAT + 731 DIAS
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 01

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

OM EXECUTORA: 2º B E C — Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT — Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.*
2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	7,74
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....			12,74

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	**Especificação**	**Sim/Não**		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 30.064.993,42	
Total Geral		**R$ 30.064.993,42**	**R$ 30.064.993,42**	**R$ -**

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	AAT+30	5.574.408,91
	Valor Parcial (R$):		***5.574.408,91***
2	2022	AAT+210	7.506.323,01
	Valor Parcial (R$):		***7.506.323,01***
3	2023	AAT+390	8.236.559,23
	Valor Parcial (R$):		***8.236.559,23***
4	2023	AAT+570	4.974.428,71
	Valor Parcial (R$):		***4.974.428,71***
5	2024	AAT+690	3.773.273,55
	Valor Parcial (R$):		***3.773.273,55***
	Total do desembolso (R$):		**30.064.993,42**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	AAT	AAT+30
1	1.2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	AAT	AAT+730
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT+30
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	AAT+61	AAT+30
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1.648,00	AAT+61	AAT+30
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL	m2	364.800,00	AAT+31	AAT+365
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	AAT+92	AAT+30
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	AAT+184	AAT+365
3	3.1	DRENAGEM	und	R$ 5.804,68	AAT+31	AAT+699
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	R$ 323,51	AAT+31	AAT+699
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	AAT+396	AAT+334

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R$ 45.058,98	R$ 90.117,96
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R$ 1.201.157,65	R$ 1.201.157,65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R$ 108.486,23	R$ 2.603.669,52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R$ 2.643.244,76	R$ 2.643.244,76
				TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES	**R$ 6.538.189,89**
2 - TERRAPLANAGEM					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R$ 0,54	R$ 1.512,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R$ 2,40	R$ 5.376,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R$ 4,62	R$ 23.351,33
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R$ 1,30	R$ 24.226,80
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R$ 9,38	R$ 21.011,20
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R$ 18,24	R$ 30.059,52
				TOTAL DA TERRAPLANAGEM	**R$ 105.536,85**

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3 - PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R$ 40,16	R$ 372.684,80
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R$ 0,30	R$ 15.264,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R$ 0,41	R$ 20.860,80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R$ 8,29	R$ 3.024.192,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R$ 23,02	R$ 129.059,33
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R$ 2,92	R$ 348.998,40
3.7	**USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)**				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R$ 224,98	R$ 1.286.554,43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 5.804,68	R$ 2.098.873,61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 323,51	R$ 116.975,72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R$ 1,05	R$ 364.120,40
	TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)				**R$ 3.866.524,15**
3.8	**TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS**				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R$ 1,87	R$ 39.910,61
	TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 39.910,61**
	TOTAL DA DRENAGEM				**R$ 7.817.494,08**
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R$ 7.732,00	R$ 473.639,12
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.445,34	R$ 115.409,92
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R$ 4.516,04	R$ 7.858.343,14
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R$ 5.455,54	R$ 1.167.163,68
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R$ 4.540,36	R$ 455.706,85
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R$ 364,31	R$ 22.316,54
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R$ 364,31	R$ 9.458,22
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R$ 364,31	R$ 633.934,37
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R$ 364,31	R$ 77.940,85
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R$ 364,31	R$ 36.565,07
	TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 10.850.477,76**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5 - DRENAGEM					
5.1	**DRENAGEM SUPERFICIAL**				
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R$ 22,73	R$ 93.647,60
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 58,21	R$ 5.995,63
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 73,02	R$ 7.521,06
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R$ 223,17	R$ 91.946,04
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R$ 1.068,44	R$ 220.098,64
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R$ 54,10	R$ 10.820,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 97,06	R$ 9.706,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 98,37	R$ 9.837,00
				TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL	**R$ 449.571,97**
5.2	**RECUPERAÇÃO DE BUEIROS**				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R$ 5,24	R$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R$ 117,51	R$ 442,78
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R$ 743,01	R$ 46.809,63
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R$ 1.645,16	R$ 3.290,32
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.514,52	R$ 6.058,08
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.970,76	R$ 7.883,04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R$ 6,58	R$ 1.687,53
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R$ 520,79	R$ 7.092,64
				TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	**R$ 75.799,41**
				TOTAL DE DRENAGEM	**R$ 525.371,38**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R$ 379,12	R$ 129.158,60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R$ 270,22	R$ 56.519,22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R$ 57,31	R$ 9.589,57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R$ 445,42	R$ 244.909,73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R$ 357,83	R$ 12.645,00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R$ 349,38	R$ 111.116,12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R$ 0,14	R$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R$ 0,14	R$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R$ 4,07	R$ 968,01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R$ 25,06	R$ 3.608,64
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R$ 1,27	R$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R$ 67,67	R$ 42.461,57
				TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	**R$ 1.076.064,49**
7 - SINALIZAÇÃO					
7.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R$ 274,58	R$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R$ 311,19	R$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R$ 311,19	R$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R$ 184,77	R$ 86.841,90
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL	**R$ 137.053,35**

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R$ 38,69	R$ 1.662.122,40
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R$ 39,19	R$ 673.401,77
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	**R$ 2.335.524,17**
7.3	**DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)**				
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R$ 583,98	R$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R$ 655,23	R$ 258.815,85
				TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)	**R$ 679.281,45**
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO	**R$ 3.151.858,97**
				TOTAL DA OBRA	**R$ 30.064.993,42**

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina-PI, 20 de JUNHO de 2022.

Heider Steavie dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Brasília-DF, de de 2022

Gen Ex Júlio César de Arruda
Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Teresina-PI, 20 de JUNHO de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT

1º Gpt E **2º BEC**

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Crea/RS: 148992

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o Ofício nº 23-Sec Tec/2º BEC (doc. SEI nº11711561), enviado pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. O referido documento foi digitalizado pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento, no dia 22 de junho de 2022.

3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

Marineuza Marques

Ag. Serv. de Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 22 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques**, **Agente de Serviços de Engenharia**, em 22/06/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11711569** e o código CRC **4FD66863**.

Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

1. Estamos encaminhando em anexo o Plano de trabalho (SEI 11711561) e respectivo Projeto Básico (SEI 11697597) elaborados pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção - Exército Brasileiro - MD, que tem como objeto a manutenção da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Após análise da Coordenação de Engenharia desta Superintendência, conforme documento em anexo (SEI 11702174), APROVO O PLANO DE TRABALHO E RESPECTIVO PROJETO BÁSICO apresentados, ao tempo em que os encaminho objetivando a celebração do respectivo Termo de Execução Descentralizada (TED) para a execução das obras e serviços propostos.

À consideração superior.

Teresina/PI, 22 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 22/06/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11712239** e o código CRC **905AB5B7**.

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DECLARAÇÃO EXIGIDA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (ART. 15 A 17).

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Divisão de Programação e Execução Orçamentária

Prezado Diretor, venho por meio desta solicitar Informação Orçamentária e Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim sendo, para tal atendimento descrevo os dados abaixo:

Dados do Empreendimento		
01 Processo Base: 50618.001173/2020-17		
02 Finalidade: Lavratura de Termo Execução Descentralizada (TED)	**03** Nº Contrato ou Convênio A lavrar	**04** BR/UF: BR: 222/PI
05 Favorecido: Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/Comando do 2º Batalhão de Engenharia de Construção	**06** Modalidade / Edital Termo de Execução Descentralizada	**07** Vigência: 731 dias
08 objeto **COMPLETO** (descrição do serviço / trecho / subtrecho / segmento / extensão / snv (lote): Manutenção da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117 (A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).		

09 Cronograma de desembolso mensal **(Previsão) ATENÇÃO!**
NO EXERCÍCIO VIGENTE, INFORMAR VALOR APENAS NOS MESES QUE NÃO HOUVER MEDIÇÃO PROCESSADA NO SIAC.

Mês	2022 – Valor (NPO*)	2023 – Valor	2024 – Valor	2025 – Valor	2026 – Valor	2027 – Valor
Janeiro		R$ 1.252.708,06	R$ 1.252.708,06			
Fevereiro		R$ 1.252.708,06	R$ 1.252.708,06			
Março		R$ 1.252.708,06	R$ 1.252.708,06			
Abril		R$ 1.252.708,06	R$ 1.252.708,06			
Maio		R$ 1.252.708,06	R$ 1.252.705,04			

Junho		R$ 1.252.708,06	R$ 1.252.708,06			
Julho	R$ 1.063.338,25	R$ 1.252.708,06	R$ 1.252.708,06			
Agosto		R$ 1.252.708,06	R$ 1.252.708,06			
Setembro		R$ 1.252.708,06	R$ 1.252.708,06			
Outubro		R$ 1.252.708,06	R$ 1.252.708,06			
Novembro		R$ 1.252.708,06	R$ 1.442.077,85			
Dezembro		R$ 1.252.708,06				
Total	R$ 1.063.338,25	R$ 15.032.496,72	R$ 13.969.158,45			

10 Programação no Sistema Nova Programação Orçamentária - NPO Dotação Orçamentária 26.782.3006.219Z.0020 - PI - PREV 03 TCO/TED		
11 Valor (PI + R) / Orçamento R$ 30.064.993,42	**12** Saldo de Empenho SIAC **(OBS: Apenas se Contrato)** R$	**13** **Necessidade LOA 2022** R$ 1.063.338,25

14 **Observação:**	

***Atesto que as informações acima, estão de acordo com o Ofício-Circular nº 4676 (SEI n° 6512249), que trata de instrução para preenchimento solicitações de Declaração Recursos Orçamentária.**

Assinado eletronicamente

ALLAN MAGALHÃES MACHADO

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 01/07/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11789460** e o código CRC **881DD907**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DNIT

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo Nº: 50618.001173/2020-17 **Declaração Nº:** 2022/

UF: PIAUÍ

Serviço:
Execução dos Serviços de Manutenção da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117 (A) - São João do Arraial, segm
Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117). 50618.001173/2020-17

CONTRATO:

FAVORECIDO: A LAVRAR

Execução de Saldo da(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

Atualização: 04/07/2

Funcional	Descrição da Ação	Dotação 2022	Empenhado	Decla
26.782.3006.219Z.0020 **PO:** 00PI **RP:** 2	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - MANUTENCAO RODOVIARIA SOBRE SUPERVISAO DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT/PIAUI	R$ 67.800.000	R$ 66.020.942,76	R$ 1.063.3

A despesa acima prevista tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 14.303, de 21 de janei
2022 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei n°14.194, de 20 de agosto de 2021

Vale ressaltar que os empenhos a serem realizados, bem como os cumprimentos dos desembolsos financ
no decorrer da obra/serviço, dependerão da liberação de limite para movimentação, empenho e pagamento.

A(o) Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

De acordo com as informações acima, encaminho o processo junto com a Declaração Exigida na Le
Responsabilidade Fiscal (Art. 15 a 17) para análise e posterior prosseguimento.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 04/07/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11814020** e o código CRC **9A855BDA**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DNIT

DECLARAÇÃO EXIGIDA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (Art. 15 a 17)

Processo Nº: 50618.001173/2020-17 **Declaração Nº:** 2022/

UF: PIAUÍ

Serviço:
Execução dos Serviços de Manutenção da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117 (A) - São João do Arraial, segm
Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117). 50618.001173/2020-17

CONTRATO:

FAVORECIDO: A LAVRAR

Execução de Saldo da(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

Atualização: 04/07/2

Funcional	Descrição da Ação	Dotação 2022	Empenhado	Decla
26.782.3006.219Z.0020 **PO:** 00PI **RP:** 2	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - MANUTENCAO RODOVIARIA SOBRE SUPERVISAO DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT/PIAUI	R$ 67.800.000	R$ 66.020.942,76	R$ 1.063.3

Compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2020-2023 (Lei nº 13.971/2019)

Considerando a exigência contida na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 15 a 17, declaro, para os ef
legais, com base na Declaração do Senhor Diretor setorial responsável, a constatação da existência
recursos na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, para atender a presente solicitação tendo compatibili
com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei n°14.194, de 20 de agosto de 2021).

Dessa forma, autorizo o prosseguimento do presente processo e que sua aprovação seja condicionad
atendimento da indicação do destaque orçamentário, da fonte e do respectivo valor e, ainda, a sua ef
contratação no momento apropriado.

ORDENADOR DE DESPESA

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Divisão de Programação e Execução Orçamentária

Fonte: PLO

Documento assinado eletronicamente por **Rossini de Oliveira Wanderley**, **Ordenador de Despesas**, em 05/07/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11814029** e o código CRC **1CF1D37E**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 11814029 SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 226

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO
Lei 3.098, de 08 Jun 16 e Lei 7.116, de 29 Ago 83

[redacted] (01 Abr 75)

O | POS | Decreto nº 8.518 de 18 Set 15.

[redacted] | VALIDADE 08 Abr 25 | [redacted]

JÚLIO CESAR DE ARRUDA
General-de-Exército

ASSINATURA DO PORTADOR

FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FILIAÇÃO
JOSÉ LIBÂNIO DE ARRUDA
EMÍLIA CRISÓSTOMO DE ARRUDA

LOCAL E DATA DE NASCIMENTO
Cuiabá - MT - BRASIL - 09Jan59

DNI -XXX- | FIS/PA SEP [redacted] | PSDM D.O.U. / 15Mar19

CMD [redacted] | ELEITOR 015566130370 | FD [redacted]

DOCUMENTO DE ORIGEM
Reg Cas nº 703, Cart Resende-RJ, Lv B-21, Fl 200, Exp 07 Jan 84

LOCAL E DATA
Rio de Janeiro - RJ, 02 Mai 2019.

WILLIAM DA ROCHA LONGOBUCCO - 1º Ten

Anexo Doc. Pessoal (11833167) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 227

III - ao posto de General de Divisão Engenheiro Militar:

General de Brigada Engenheiro Militar PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO;

IV - ao posto de General de Brigada Combatente:

Coronel de Engenharia JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS;
Coronel de Comunicações JOMAR BARROS DE ANDRADE;
Coronel de Artilharia MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO;
Coronel de Infantaria LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR;
Coronel do Quadro de Material Bélico HIMARIO BRANDÃO TRINAS;
Coronel de Cavalaria RICARDO DE CASTRO TROVIZO;
Coronel de Infantaria ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA;
Coronel de Artilharia CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA;
Coronel de Cavalaria ADILSON AKIRA TORIGOE;
Coronel de Infantaria JOÃO FELIPE DIAS ALVES;
Coronel de Infantaria GIOVANI MORETTO; e
Coronel de Cavalaria SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR; e

V - ao posto de General de Brigada Engenheiro Militar:

Coronel do Quadro de Engenheiro Militar GIUSEPPE HENRIQUES GOUVEIA DANTAS.

Brasília, 22 de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Fernando Azevedo e Silva

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve:

NOMEAR,

a partir de 31 de julho de 2020, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes Oficiais-Generais:

General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Norte;

General de Exército JÚLIO CESAR DE ARRUDA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Leste;

General de Exército SÉRGIO DA COSTA NEGRAES, para exercer o cargo de Comandante Militar do Norte, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Planalto;

General de Exército JOSÉ EDUARDO PEREIRA, para exercer o cargo de Comandante Militar do Leste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército;

General de Divisão Engenheiro Militar DECÍLIO DE MEDEIROS SALES, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe de Tecnologia de Informação e Comunicações;

General de Divisão Combatente FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General de Divisão Intendente AIRES DE MELO JUREMA, para exercer o cargo de Diretor de Contabilidade, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária do Departamento-Geral do Pessoal;

General de Divisão Combatente LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO, para exercer o cargo de Comandante da 10ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General de Divisão Combatente KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Divisão de Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares;

General de Divisão Combatente HERTZ PIRES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Divisão de Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Centro de Doutrina do Exército;

General de Divisão Combatente EDSON SKORA ROSTY, para exercer o cargo de Comandante da 12ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social;

General de Divisão Combatente SERGIO LUIZ TRATZ, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Doutrina do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General de Divisão Combatente CARLOS ALBERTO DAHMER, para exercer o cargo de Chefe de Tecnologia de Informação e Comunicações, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

General de Divisão Combatente SÉRGIO SCHWINGEL, para exercer o cargo de 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;

General de Divisão Combatente MARCELO ARANTES GUEDON, para exercer o cargo de Diretor de Obras de Cooperação, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Obras Militares;

General de Brigada Intendente ANTÔNIO AMARO DE LIMA FILHO, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General de Brigada Intendente JOAO ALBERTO REDONDO SANTANA, para exercer o cargo de 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Gestão Orçamentária;

General de Brigada Combatente RODRIGO PEREIRA VERGARA, para exercer o cargo de Diretor de Educação Técnica Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

General de Brigada Combatente GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES, para exercer o cargo de Comandante de Operações Especiais, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;

General de Brigada Combatente MARCIO BESSA CAMPOS, para exercer o cargo de 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

General de Brigada Combatente CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS, para exercer o cargo de Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

General de Brigada Combatente LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO, para exercer o cargo de Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Educação Técnica Militar;

General de Brigada Combatente PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL, para exercer o cargo de Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

General de Brigada Combatente RICARDO PIAI CARMONA, para exercer o cargo de 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

General de Brigada Combatente ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

General de Brigada Intendente ADELSON ROBBI, para exercer o cargo de Diretor de Gestão Orçamentária, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Contabilidade;

General de Brigada Combatente FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA, para exercer o cargo de Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General de Brigada Combatente RONALDO MORAIS BRANCALIONE, para exercer o cargo de Comandante da 5ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;

General de Brigada Combatente MÁRCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO, para exercer o cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;

General de Brigada Combatente IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO, para exercer o cargo de Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

General de Brigada Combatente EDUARDO TAVARES MARTINS, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General de Brigada Combatente JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;

General de Brigada Combatente JOMAR BARROS DE ANDRADE, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

General de Brigada Combatente MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General de Brigada Engenheiro Militar GIUSEPPE HENRIQUES GOUVEIA DANTAS, para exercer o cargo de Diretor de Obras Militares;

General de Brigada Combatente LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR, para exercer o cargo de Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

General de Brigada Combatente HIMARIO BRANDÃO TRINAS, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;

General de Brigada Combatente RICARDO DE CASTRO TROVIZO, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General de Brigada Combatente ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

General de Brigada Combatente CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

General de Brigada Combatente ADILSON AKIRA TORIGOE, para exercer o cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General de Brigada Combatente JOÃO FELIPE DIAS ALVES, para exercer o cargo de Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

General de Brigada Combatente GIOVANI MORETTO, para exercer o cargo de Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva; e

General de Brigada Combatente SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.

Brasília, 22 de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Fernando Azevedo e Silva

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

Anexo Publi. Nomeação Comando Exército (11833175) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 228

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO**
CPF/CNPJ: **07.521.315/0001-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:45:11 do dia 05/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 5PIJ050722124511

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.521.315/0001-23

Razão Social: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO

Endereço: AV DO EXERCITO QGEX BLOCO B 1 / SETORES COMPLEMENTA / BRASILIA / DF / 70630-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062701233804154050

Informação obtida em 05/07/2022 13:04:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2022 às 12:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.521.315/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C4.5E5A.1E7B.3378 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.521.315/0001-23
Certidão nº: 21076565/2022
Expedição: 05/07/2022, às 12:57:20
Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.521.315/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2022 12:48:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO**
CNPJ: **07.521.315/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 05/07/2022 14:16:12
Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
07521315	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Declaração CADIN (11833414) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 235

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER REFERENCIAL n. 00006/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 00687.000222/2021-93
INTERESSADOS: CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO - CONJUR-EB E ÓRGÃOS MILITARES SEDIADOS NO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

EMENTA: DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ENTRE ÓRGÃO MILITAR SEDIADO NO DISTRITO FEDERAL E ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INTEGRANTE DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO NA FORMA DO DECRETO Nº 10.426/2020. CABIMENTO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL. ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 55/2014. INSTRUÍDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO EM CONFORMIDADE COM O ABORDADO NO PARECER REFERENCIAL, DISPENSA-SE O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO PARA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA. AMPLA DIVULGAÇÃO DESTA MANIFESTAÇÃO AOS ÓRGÃOS ASSESSORADOS.

I - DELIMITAÇÃO E CABIMENTO DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

1. Trata-se de manifestação jurídica referencial - MJR que visa a consolidar os apontamentos e ponderações que esta Consultoria Jurídica Adjunta do Comando do Exército - CONJUR/EB, no exercício da atribuição prevista no art. 11, inciso VI, alínea *a*, da Lei Complementar nº 73/1993[1], usualmente externa nos pareceres referentes aos termos de execução descentralizada - TEDs.

2. Com isso, objetiva-se orientar a instrução dos casos concretos cujos contornos se amoldem ao aduzido de modo abstrato nesta peça, o que possibilita aos órgãos assessorados verificar o cumprimento das disposições legais pertinentes e o atendimento das recomendações que normalmente são apresentadas por esta unidade consultiva da Advocacia-Geral da União - AGU, ressalvada a possibilidade de discordância motivada na forma do art. 50, inciso VII, da Lei nº 9.784/1999[2], dispensando-se, dessa forma, o envio do processo para apreciação individualizada, consoante o estabelecido na Orientação Normativa AGU nº 55/2014, *in verbis*:

> "I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos."

3. Desses itens da ON, observa-se que o primeiro explicita que compete ao órgão assessorado atestar que o objeto do processo é o tratado no parecer referencial, circunstância que fundamenta a desnecessidade de encaminhar os autos para a elaboração de pronunciamento específico.

4. Sendo assim, não se deve adotar como praxe o envio do processo para que esta CONJUR/EB delibere sobre a necessidade de análise individualizada, na medida em que a finalidade da manifestação jurídica referencial é justamente eliminar esse trâmite processual, a fim de conferir celeridade e eficiência à gestão pública.

5. Evidentemente, questionamentos jurídicos sobre **determinado** aspecto do instrumento abordado no parecer referencial podem e devem ser submetidos ao crivo deste órgão consultivo da AGU a fim de promover a sua complementação ou revisão, a depender do caso, garantindo, como consequência, segurança jurídica às autoridades administrativas responsáveis pela tramitação do processo.

6. Prosseguindo, no que concerne aos requisitos para o cabimento da MJR, impende consignar que são frequentes os processos encaminhados pelas Organizações Militares - OMs sediadas no Distrito Federal - DF com vistas à análise de termos de execução descentralizada. São, portanto, processos que versam sobre matérias idênticas e recorrentes, os quais têm o potencial de impactar a atuação deste órgão consultivo, tendo em vista, em especial, a quantidade considerável de órgãos assessorados e o reduzido número de Advogados da União que atualmente exercem suas funções na CONJUR/EB.

7. Além disso, importa registrar que a formalização de um TED é bastante objetiva e a verificação do cumprimento das exigências legais é geralmente efetivada mediante a conferência dos documentos acostados aos autos, de modo que, em regra, não são suscitados questionamentos jurídicos adicionais nesses processos.

8. Por conseguinte, é indubitável que a elaboração de uma manifestação jurídica que constitua um parâmetro para processos repetitivos que tenham como objeto matéria idêntica e recorrente propiciará maior eficiência à Administração, tanto sob a perspectiva dos órgãos assessorados quanto da CONJUR/EB, sem prejudicar a observância de outros princípios administrativos, como legalidade e segurança jurídica[3].

9. Inclusive, no caso particular da CONJUR/EB, vale salientar que a avaliação do cabimento e a produção de tais manifestações são recomendações da própria Corregedoria-Geral da Advocacia da União - CGAU que constam expressamente no Relatório de Correição Ordinária nº 003/2020 como medidas indicadas para implementar uma gestão eficaz nesta unidade consultiva[4], o que reforça a compatibilidade do parecer referencial com a atuação mais eficiente da Administração Pública.

10. Frise-se que a aplicabilidade deste parecer referencial se mantém enquanto a legislação atinente ao tema não for alterada de forma substancial, a ponto de retirar o fundamento de validade de qualquer dos pontos abordados adiante. Caso isso ocorra, será necessária a atualização da MJR ou a elaboração de uma nova, dependendo do grau de modificação decorrente da inovação normativa.

11. Encerradas essas considerações iniciais, **cumpre reiterar que o escopo desta manifestação jurídica referencial é a apresentação dos requisitos essenciais para a celebração de termos de execução descentralizada entre órgão militar vinculado ao Exército Brasileiro - EB com sede no DF[5] e órgão ou entidade da Administração Pública Federal integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. É esse objeto que deve ser verificado pelos órgãos assessorados para que se confirme a incidência das disposições deste parecer**.

II - ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

12. Antes de tratar especificamente do TED, é importante ressaltar que os pronunciamentos das Consultorias Jurídicas são emitidos na forma do art. 11 da já citada Lei Complementar nº 73/1993 e abrangem os aspectos estritamente jurídicos das demandas que lhe são submetidas. Em relação às especificações técnicas do processo, parte-se do pressuposto de que as autoridades competentes do órgão assessorado tenham se municiado dos conhecimentos indispensáveis à sua determinação. Ademais, o juízo de conveniência e oportunidade não se insere nas atribuições desta unidade consultiva, uma vez que é prerrogativa das autoridades administrativas legalmente investidas. É o que preceitua o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

> "BPC nº 7
> Enunciado

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Fonte

É oportuno que os Órgãos Consultivos prestigiem os conhecimentos técnicos alheios ao Direito, adotando cautela, por exemplo, ao dissentir da classificação feita por agente público competente acerca do objeto licitatório.

A prevalência do aspecto técnico ou a presença de juízo discricionário determinam a competência e a responsabilidade da autoridade administrativa pela prática do ato.

A responsabilidade na tomada de decisão é sempre da autoridade administrativa. E, pelo conteúdo de seu Parecer o subscritor responde exclusivamente perante as instâncias da Advocacia-Geral da União.

Indexação

TEMAS NÃO JURÍDICOS. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA PELO ÓRGÃO CONSULTIVO. IMPOSSIBILIDADE. EMISSÃO DE OPINATIVO DE CARÁTER DISCRICIONÁRIO. POSSIBILIDADE." (Grifou-se.)

13. **A Administração, portanto, deve se certificar de que os aspectos técnicos e o juízo de mérito referentes ao instrumento de descentralização de crédito estão suficientemente demonstrados nos autos, tendo em vista que esta MJR destina-se, como dito, à explanação dos temas jurídicos pertinentes.**

III - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

14. O art. 22 da Lei nº 9.784/1999 prevê que os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo disposição legal em sentido contrário.

15. No que tange aos procedimentos de licitação, contratos administrativos, convênios e outros ajustes, como o TED, por exemplo, a regra geral estabelece que eles sejam devidamente autuados, protocolados e numerados, com a juntada dos documentos em ordem cronológica. É o que consta na Orientação Normativa AGU nº 2/2009:

> "**OS INSTRUMENTOS** DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E **DEMAIS AJUSTES**, **BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, DEVIDAMENTE AUTUADO EM **SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO**, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.**" (Grifou-se.)

16. **Apesar dos grifos inseridos na ON, é importante repisar que todos os atos e documentos devem ser autuados em um único procedimento, inclusive aqueles relacionados aos aditamentos, respeitando a ordem cronológica, de modo a conferir unicidade e continuidade ao processo administrativo.**

17. **Em complemento, vale destacar que devem ser observadas a Portaria Interministerial nº 1.677/2015**, que define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, **e a Portaria Normativa MD nº 1.243/2006**, que dispõe sobre os procedimentos gerais referentes à gestão de processos, no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Armadas.

18. **Trata-se de normas de caráter nitidamente instrumental cuja aplicação normalmente não causa divergências ou questionamentos de cunho jurídico. Cabe, por conseguinte, à Organização Militar - OM responsável pela instrução do processo tomar conhecimento do teor dessa regulamentação infralegal e aplicá-la integralmente aos atos procedimentais.**

19. Como a maior parte dos processos administrativos do Exército Brasileiro - EB ainda tramita em meio físico, as normas supracitadas ainda preponderam no cotidiano das OMs, porém, dado o caráter mais amplo do parecer referencial, é oportuno assinalar que há regulamento específico sobre o uso do **meio eletrônico** para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e

Fundacional. Cuida-se do **Decreto nº 8.539/2015**, o qual deve pautar a atuação do órgão assessorado no caso de o processo referente ao TED tramitar eletronicamente.

20. Por fim, é possivel cogitar a possibilidade de alguma OM ter editado uma norma interna que discipline a formação de seus processos administrativos. Ocorrendo tal situação, o órgão, obviamente, deverá cumprir os ditames da sua própria regulamentação, sem prejuízo da observância dos atos normativos acima mencionados.

IV - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

IV.1. Aspectos Gerais

21. O termo de execução descentralizada foi previsto primeiramente no Decreto nº 6.170/2007, após a alteração promovida pelo Decreto nº 8.180/2013, que o incluiu no lugar do antigo termo de cooperação. De forma geral, a regulamentação do TED carecia de detalhamento, pois o mencionado Decreto só trazia o seu conceito e as suas finalidades e determinava a observância do Decreto nº 825/1993, que estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira, e a aplicação supletiva da Portaria Conjunta nº 8/2012, que aprovava a minuta-padrão do mencionado termo de cooperação para descentralização de crédito. Além disso, a própria Portaria Interministerial nº 416/2016, que regulamenta amplamente o Decreto nº 6.170/2007, estabeleceu que suas exigências não se aplicavam aos termos de execução descentralizada (art. 2º, inciso IV).

22. Sendo assim, as análises dos TEDs levavam em conta apenas a pouca regulamentação contida nos aludidos atos normativos e, no que cabia, as disposições da legislação relativa a licitações e contratos administrativos, como dispõe o art. 116 da Lei nº 8.666/1993:

> "Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, **ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração**.
>
> § 1º **A celebração de** convênio, acordo ou **ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações**:
>
> I - identificação do **objeto** a ser executado;
>
> II - **metas** a serem atingidas;
>
> III - **etapas ou fases** de execução;
>
> IV - plano de aplicação dos **recursos financeiros**;
>
> V - **cronograma** de desembolso;
>
> VI - previsão de **início e fim da execução do objeto**, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
>
> VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador." (Grifou-se.)

23. A entrada em vigor do Decreto nº 10.426/2020 alterou essa situação, na medida em que disciplinou com maior amplitude o referido instrumento. O ato normativo não só traz a definição do TED (art. 2º) e as finalidades da descentralização (art.3º), mas dispõe sobre os casos de dispensa da sua celebração (art. 3º, § 3º), as competências das unidades descentralizadora e descentralizada (arts. 6º e 7º), o plano de trabalho e seu conteúdo (art. 8º), as cláusulas necessárias (art. 9º), a vigência (art. 10), as condições da celebração (arts. 11 e 12), a assinatura e a publicação (arts. 13 e 14), as alterações (art. 15), a execução e o seu acompanhamento (arts. 16 ao 19), as hipóteses de denúncia e de rescisão (arts. 20 a 22), a avaliação dos resultados (art. 23) e a utilização dos modelos padronizados (art. 25).

24. Dessa forma, o Decreto nº 10.426/2020 passou a ser a norma principal que rege o termo que formaliza a descentralização de crédito e, consequentemente, cabe aos órgãos e/ou às entidades que pretendem celebrá-lo cumprir todas as exigências aplicáveis ao caso concreto. Isso, porém, não impede a aplicação de normas internas dos órgãos e entidades partícipes que prevejam a sua aplicação, ainda que subsidiária, aos TEDs, desde, obviamente, que não afrontem o disposto no citado Decreto. É o caso, por exemplo, da Portaria nº 1.448/2018, que, ao sistematizar os procedimentos administrativos referentes à celebração de Instrumentos de Parceria no âmbito do Comando do Exército, estabelece, no §1º do seu art. 4º, que suas disposições aplicam-se subsidiariamente aos TEDs.

25. Isso posto, importa registrar que a definição do termo de execução descentralizada posta no Decreto nº 10.426/2020 não difere significativamente daquela do revogado art. 1º, §1º, inciso III, do Decreto nº 6.170/2007. Segundo o Decreto atual, trata-se de "instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática" (art. 2º, inciso I).

26. O TED, portanto, é um instrumento de natureza orçamentária que configura uma delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, projetos ou atividades previstos no orçamento da unidade descentralizadora (art. 1º, p.ú.).

27. **Antes de passar à análise dos aspectos formais do TED, vale ressaltar, desde logo, que o art. 25 do Decreto nº 10.426/2020 determinou à Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - SEGES/SEDGG/ME que mantivesse atualizados na Plataforma + Brasil os seguintes modelos de documentos, os quais deveriam ser previamente examinados e aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN:**

- I - minuta padrão do TED;
- II - plano de trabalho; e
- III - relatório de cumprimento do objeto.

28. **Esses documentos e outros relacionados ao disposto no Decreto (Declaração de Compatibilidade de Custos, Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada e Check-list para celebração do TED) já foram disponibilizados na referida Plataforma, após o cumprimento de todo o trâmite administrativo, análise prévia da PGFN e aprovação pelo Consultor-Geral da União[6], e foram anexados a esta manifestação.**

29. **Além de contribuir para a uniformização dos TEDs no âmbito da Administração Federal, a utilização desses modelos autoriza os partícipes a dispensar a análise jurídica, consoante o disposto no art. 12 do Decreto nº 10.426/2020, tornando mais célere o andamento do processo. Dessa forma, embora não seja obrigatória, a utilização de tais modelos é recomendável, tendo em vista os benefícios decorrentes da padronização de procedimentos e documentos, sem prejuízo à segurança jurídica, já que eles foram elaborados de acordo com as exigências da nova regulamentação, a qual, como dito anteriormente, é bastante objetiva, razão pela qual não são corriqueiros questionamentos a respeito da sua aplicação.**

30. **Dado esse contexto, este parecer referencial vai ao encontro do citado art. 12 e reforça aos órgãos assessorados que, uma vez cumpridos todos os requisitos abordados nos tópicos seguintes, dispensa-se o encaminhamento dos autos a esta CONJUR/EB, pois suficientemente assegurada a conformidade do TED com a legislação de regência, ressalvada, repise-se, a possibilidade de consulta devidamente delimitada.**

IV.2. Requisitos e Pressupostos para a Celebração do TED

IV.2.1. Órgãos ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União

31. A caracterização dos partícipes como órgãos ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é exigência expressa do art. 1º e do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 10.426/2020, abaixo transcritos:

> "Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a descentralização de créditos **entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União**, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora."
>
> (...)
>
> Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> I - termo de execução descentralizada - TED - instrumento por meio do qual a descentralização de créditos **entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

> **da União** é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática;" (Grifou-se.)

32. De acordo com o art. 165, §5º, incisos I e III, da Constituição Federal, o Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e o Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. Ambos devem estar compreendidos na Lei Orçamentária Anual.

33. **No que tange aos órgãos militares assessorados, vinculados ao Comando do Exército e sediados em Brasília-DF, não há maiores considerações a serem feitas, pois integram a Administração Federal Direta** (arts. 3º e 20 da Lei Complementar nº 97/1999 e art. 4 do Anexo I do Decreto nº 5.751/2006) **e, por consequência, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. Quanto ao outro partícipe, compete ao órgão assessorado verificar se ele ostenta a condição de integrante desses Orçamentos.**

IV.2.2. Motivação

34. A motivação, em regra, é requisito exigível de qualquer ato administrativo e consiste na exposição das razões (fáticas e jurídicas) que ensejam a sua prática. Trata-se, inclusive, de um dos princípios da Administração Públi elencados no art. 2º da Lei nº 9.784/1999[3]. A fim de reforçar a obrigatoriedade da apresentação dos motivos, o Decreto nº 10.426/2020 a listou como uma da condições para a celebração do TED:

> "Art. 3º **A descentralização de créditos orçamentários** de que trata este Decreto **será motivada** e terá as seguintes finalidades:
> (...)
> Art. 11. **São condições para a celebração do TED**:
> I - **motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade**;" (Grifou-se.)

35. **Por conseguinte, o processo administrativo referente à celebração do TED deve ser instruído com a justificativa para a descentralização dos créditos, conforme os dispositivos citados.**

IV.2.3. Finalidades

36. O Decreto nº 10.426/2020 não permite que o TED seja utilizado para todas as descentralizações créditos entre órgãos e entidades federais. A sua utilização é admitida apenas quando elas visam à consecução de alguns objetivos específicos. É o que prevê o art. 3º do Decreto mencionado:

> "Art. 3º **A descentralização de créditos orçamentários** de que trata este Decreto será motivada e **terá as seguintes finalidades**:
> I - execução de programas, de projetos e de atividades de **interesse recíproco**, em regime de **colaboração mútua**;
> II - execução de **atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora**; ou
> III - ressarcimento de despesas.
> § 1º As descentralizações de crédito de que tratam os **incisos I e II do caput serão realizadas por meio da celebração de TED**." (Grifou-se.)

37. **Assim, para que a celebração do TED possa ser concretizada, os autos devem indicar de forma clara e motivada qual é a finalidade da descentralização dos créditos entre as listadas nos incisos I e II do art. 3º.**

38. Todavia, **além da demonstração de uma das finalidades previstas nesses incisos I e II, há mais um aspecto que deve ser considerado: o valor do crédito a ser descentralizado**. Isso porque **se ele totalizar até R$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais), **o Decreto nº 10.426/2020 dispõe que a celebração do TED é dispensável. Nesse caso, a descentralização dos créditos orçamentários será realizada por meio da emissão da nota de**

movimentação de crédito e, posteriormente, da nota de programação financeira. Acrescente-se que, **se a finalidade da descentralização for o ressarcimento de despesas (art. 3º, III), a dispensa da celebração do TED também está autorizada independentemente do valor**. Para uma melhor compreensão das situações que autorizam a dispensa do TED, transcrevem-se abaixo as disposições pertinentes do Decreto nº 10.426/2020:

> "§ 3º **É dispensável a celebração de TED para a descentralização de créditos**:
>
> I - de **até R$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais), **para as finalidades de que tratam os incisos I e II do caput**;
>
> II - **de quaisquer valores**, para a finalidade de que trata o **inciso III do caput**;
>
> III - para a aquisição e contratação de bens e de serviços ou o desenvolvimento e manutenção de plataformas tecnológicas em que a execução contratual seja centralizada por meio da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; ou
>
> IV - entre as unidades gestoras cujos órgãos sejam integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - Sicom.
>
> § 4º **O limite estabelecido no inciso I do § 3º poderá ser anualmente revisto pela Secretaria de Gestão** da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, observado como limite superior a variação geral dos preços do mercado no período.
>
> Art. 4º **Nas hipóteses de dispensa de celebração de TED** de que trata o § 3º do art. 3º, **a descentralização dos créditos orçamentários será realizada por meio da emissão da nota de movimentação de crédito e, posteriormente, da nota de programação financeira**.
>
> § 1º As notas a que se refere o caput serão registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.
>
> § 2º **Na descentralização de créditos de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º, é vedado o fracionamento de descentralizações para a consecução de um único objeto**.
>
> § 3º As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação." (Grifou-se.)

39. **As autoridades do órgão assessorado devem estar cientes de que a incidência de alguma das hipóteses do §3º do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020 autoriza apenas a dispensa da celebração do TED e não a dispensa do processo administrativo de descentralização em si, o qual deve ser instaurado independentemente de, no fim da sua tramitação, haver a assinatura do referido instrumento ou somente a emissão da nota de motivação de crédito e da nota de programação financeira. Ou seja, a descentralização deve ser justificada e documentada nos autos de processo administrativo, que deve cumprir, no que couber, as disposições do próprio Decreto nº 10.426/2020.**

40. Por fim, ainda no que toca às finalidades do TED, deve-se destacar que, **se a finalidade da descentralização dos créditos for a execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora** (art. 3º, II), **faculta-se a esta última a realização de chamamento público para a escolha daquela, consoante o art. 5º do Decreto nº 10.426/2020**. Repise-se que se trata de uma faculdade posta à disposição das autoridades competentes da unidade **descentralizadora**, as quais, de acordo com o seu juízo de mérito, devem avaliar a conveniência e a oportunidade de realizar o chamamento público para a escolha da unidade descentralizada.

41. Por oportuno, não é demais sublinhar que não há previsão de chamamento público para a execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua (art. 3º, I), hipótese em que não há discricionariedade para o gestor da unidade descentralizadora, que não deve realizar o chamamento público.

IV.2.4. Plano de trabalho aprovado previamente

42. **Outra condição para a celebração do TED é a juntada do plano de trabalho devidamente aprovado**, como previsto no art. 11, inciso II, do Decreto nº 10.426/2020. **O conteúdo mínimo do documento é definido no art. 8º do mesmo ato normativo**:

> "Art. 8º O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:
>
> I - a descrição do objeto;
>
> II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

VII - a identificação dos signatários.

§ 1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

§ 2º É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de vinte por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho.

§ 3º O limite de que trata o § 2º poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

§ 4º Na hipótese de execução de forma descentralizada de que trata o § 4º do art. 16, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

§ 5º Na análise de custos de que trata o § 1º, se entender necessário, a unidade descentralizad poderá solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o plano de trabalho."

43. **De acordo com o art. 7º, inciso I, do Decreto, a atribuição de elaborar e apresentar o plano de trabalho é da unidade descentralizada, a qual, portanto, deve cuidar para que o documento contenha, pelo menos, os elementos básicos acima transcritos. Nesse sentido, recomenda-se a adoção do modelo disponibilizado pela SEGES/SEGDD/ME, já mencionado no tópico IV.1 e anexado a este parecer**.

44. **Caso a unidade descentralizada seja um dos órgãos militares assessorados por esta CONJUR/EB, é pertinente consignar que, em que pese o Anexo B da Portaria nº 1.448/2018 também seja um modelo de plano de trabalho, ele foi redigido e aprovado antes da entrada em vigor do Decreto nº 10.426/2020, de modo que está desatualizado para fins de celebração de TED. Logo, a medida mais apropriada para os órgãos militares que figurem como unidade descentralizada é a adoção da minuta disponibilizada pela SEGES/SEGDD/ME, pois ela foi editada em conformidade com a nova legislação.**

45. **É importante ressaltar que o objeto do TED, cuja descrição é obrigatória no plano de trabalho (art. 8º, I), deve ser compatível com a missão institucional ou com leque de atribuições dos órgãos ou entidad envolvidas. Nesse sentido, já houve pronunciamentos da Procuradoria-Geral Federal - PGF e do Tribunal de Contas da União - TCU:**

"PARECER Nº 09/2013/CÂMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEPCONSU/PGF/AGU

(...)

49. Saliente-se, contudo, que **não há margem** para a celebração de termos de cooperação [atuais TEDs] quando se almeje a execução de obras, a aquisição de bens ou mesmo a prestação de serviços **que não guardem compatibilidade com a missão institucional da entidade a quem se pretende transferir os recursos, isto é, quando não houver relação direta com as finalidades legais para as quais foi criada a entidade**, sob pena de restar configurada ofensa ao art. 37, XXI, da Constituição Federal[32] e, por conseguinte, à própria Lei nº 8.666/1993."[7] (Grifou-se.)

.....

"ACÓRDÃO 1771/2009 - PLENÁRIO

(...)

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

(...)

9.2. determinar ao Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur) que:

(...)

> 9.2.2. **avalie, previamente, na hipótese de descentralização de créditos, se a entidade a ser beneficiada tem, nas suas atribuições estatutárias ou regimentais, compatibilidade com o objeto pretendido**, de modo a evitar transferência de crédito como a pretendida na Nota de Crédito 2007NC000015, emitida pela Embratur em 26/12/2007, **em observância aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência**;" (Grifou-se.)

Fls. 105

46. **Uma vez elaborado o plano de trabalho pela unidade descentralizada, a sua análise e aprovação ficam a cargo da unidade descentralizadora** (art. 6º, inciso II), **que deve avaliá-lo quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência e, se entender necessário, pode solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que constam no documento** (art. 8º, §§1º e 5º).

47. Como a análise prévia à aprovação do plano de trabalho envolve os custos, interessa frisar que tanto a unidade descentralizada, incumbida da função de elaborar o plano de trabalho e atestar a compatibilidade dos custos apresentados (abordada no tópico IV.2.6), quanto a unidade descentralizadora, responsável pela análise e aprovação do referido documento, devem atuar de forma criteriosa na definição ou avaliação dos itens necessários à execução do TED e dos seus preços a fim de minimizar os riscos de prejuízo à Administração Pública no caso de transferência de recursos insuficientes, situação que impediria a conclusão da atividade ou projeto, ou em excesso, o que poderia dar ensejo à realização do objeto do TED por preços superiores ao de mercado. O TCU já recomendou a adoção dessa cautela:

> "Acórdão 3665/2010-TCU-Segunda Câmara
>
> (...)
>
> 1.6. Recomendar ao FNDE, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:
>
> (...)
>
> 1.6.3. **fixe o valor a ser repassado por meio de descentralização de créditos orçamentários a partir de análise de custos, de maneira que o montante envolvido na operação seja compatível com o seu objeto, não permitindo o repasse de créditos insuficientes para a sua conclusão nem o excesso que permita uma execução por preços acima dos vigentes no mercado**, de forma análoga ao que prevê o §1º do art. 35 da Lei n.º 10.180/2001, ao dispor sobre a celebração de compromissos que envolvam transferências de recursos financeiros entre órgãos e entidades integrantes da Administração Pública." (Grifou-se.)

48. Em complemento, ainda sobre custos, o Decreto nº 10.426/2020 **permitiu** o pagamento das despesas relativas aos chamados **custos indiretos**, entendidos como os custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água, serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, desde que haja previsão expressa acerca deles no plano de trabalho (art. 2º, VI, c/c art. 8º, §2º). O valor de tais despesas, porém, não pode exceder **vinte por cento** do valor global pactuado. **Excepcionalmente**, esse limite pode ser ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação daquela (art. 8º, §3º).

IV.2.5. Certificação orçamentária

49. **A próxima condição para a celebração do TED é a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, consoante o disposto no inciso III do art. 11 do Decreto nº 10.426/2020. O parágrafo único desse mesmo artigo complementa**:

> "Art. 11 (...)
>
> Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a **nota de movimentação de crédito** será emitida **após a publicação do termo**, com a **indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi**." (Grifou-se.)

50. **Além dessas providências, é essencial verificar também se o objeto do TED configura a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, pois, sendo esse o caso, o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 determina a juntada dos seguintes documentos ao processo administrativo**:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

51. **Sobre o alcance desse dispositivo, a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 esclarece o seguinte**:

> "AS **DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS** DA ADMINISTRAÇÃO, **JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM** AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS **INCISOS I E II DO ART. 16** DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000." (Grifou-se.)

52. **Esses aspectos, portanto, devem ser analisados administrativamente, considerando o caso concreto, a fim de se confirmar se os documentos previstos nos incisos I e II do art. 16 da LC nº 101/2000 são necessários ou se são dispensáveis na forma da referida Orientação Normativa**.

IV.2.6. Declaração de compatibilidade dos custos

53. **Segundo o Decreto nº 10.426/2020, outra condição para a celebração do TED é a apresentação da declaração de compatibilidade dos custos dos itens que compõem o plano de trabalho, a qual compete à unidade descentralizada** (art. 11, inciso IV, c/c art. 7º, III).

54. **Na execução dessa atribuição, recomenda-se a utilização do modelo disponibilizado pela SEGES/SEDGG/ME na Plataforma + Brasil, que está anexado a esta MJR**.

IV.2.7. Declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada

55. **O Decreto nº 10.426/2020 exige outra manifestação da unidade descentralizada. Trata-se da declaração de capacidade técnica** (art. 11, inciso V, c.c. art. 7º, inciso II). Certamente, o órgão ou entidade descentralizada deve ter capacidade técnica para executar o objeto do termo de execução descentralizada, devendo, pois, atestar essa condição.

56. **Novamente, recomenda-se a utilização do modelo da SEGES/SEDGG/ME que segue em anexo**.

IV.2.8. Limitação do prazo de vigência

57. O art. 10 do Decreto nº 10.426/2020 dispõe que o prazo de vigência do TED **não será superior a sessenta meses**, incluídas as prorrogações. Logo, **o órgão assessorado deve se certificar de que o período de vigência estipulado no instrumento a ser assinado pelos representantes dos partícipes respeita esse limite**.

IV.2.9. Normas internas do Exército Brasileiro

58. A disciplina geral prevista no Decreto nº 10.426/2020 não impede a incidência das normas internas dos partícipes que versem sobre os termos de execução descentralizada, desde que, obviamente, não conflitem com aquele. Assim, no que tange aos processos administrativos de TED que tramitam no EB, é possível a aplicação, ainda que subsidiária, da Portaria nº 1.448/2018, que aprova a 3ª Edição das Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-**IG-01.016**), conforme o seu art. 4º, §1º.

59. De fato, após a publicação do Decreto nº 10.426/2020, que regulamenta de forma mais detalhada os TEDs em comparação com o ato normativo anterior, qual seja, o Decreto nº 6.170/2007, a aplicabilidade das IG-01.016 foi reduzida consideravelmente. Isso porque várias das suas disposições relativas à formalização do processo foram incorporadas à norma geral. Nesse sentido, destaca-se o art. 13 das IG, que enumera os documentos básicos que devem constar nos autos:

Fls. 106

"Seção IV

Da Formalização do Instrumento de Parceria

Art. 13. **O processo administrativo**, formalizado nos termos do art. 12 destas IG, **voltado à celebração de IP** ou termo aditivo, **deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos, naquilo que couber**:

I - o **PT** assinado pelos representantes dos partícipes, conforme disposto no art. 2º destas IG, e expressando os entendimentos realizados, visando atingir o objeto pactuado;

II - **a minuta do IP** ou do termo aditivo;

III - a **justificativa de interesse da Força na realização do IP**, ou na celebração do termo aditivo, assinada pela autoridade competente, na forma do art. 2º destas IG, que deverá abordar:

a) os tópicos: contexto, motivação e conclusão;

b) a manifestação de interesse recíproco e mútua cooperação; e

c) o posicionamento, na conclusão, de forma clara, precisa e concisa, do interesse do Exército na celebração do IP ou termo aditivo.

IV - a **cópia dos documentos de identificação** (identidade, CPF e portarias de designação e/ ou delegação e subdelegação de competência) **dos representantes dos partícipes**;

V - **a origem dos recursos a serem descentralizados, quando for o caso**; e

VI - o chamamento público, ou justificativa para não realizá-lo, ao amparo da legislação competente." (Grifou-se.)

60. Tendo em vista essa documentação, cumpre relembrar que o plano de trabalho (PT), a minuta do TED (IP), a indicação dos recursos a serem descentralizados e a possibilidade de chamamento público já foram abordados nos tópicos anteriores em razão do disposto no próprio Decreto nº 10.426/2020, sendo desnecessário tratar deles novamente. **Desse modo, resta ao órgão militar assessorado assegurar que os autos sejam instruídos com a justificativa do interesse da Força e as cópias dos documentos de identificação dos representantes dos partícipes**.

61. **Quanto à justificativa do interesse da Força, o inciso III do art. 13 das IG-01.013 fixa a estrutura do ato e os elementos que devem ser abordados, bastando que o órgão assessorado elabore o documento em conformidade com o disposto naquele dispositivo.**

62. **Outrossim, no que tange aos documentos de identificação dos representantes legais dos partícipes, o órgão assessorado deve, tomando como referência o exemplificado no próprio inciso IV do art. 13 das IG-01.016, certificar-se de que os autos contenham as cópias das carteiras de identidade, dos CPFs e das portarias de designação e/ou delegação e subdelegação de competência de ambas as autoridades (da unidade descentralizadora e da descentralizada).**

IV.2.10. Minuta do TED

63. Tendo em vista que a descentralização dos créditos deve ser formalizada num instrumento específico, denominado termo de execução descentralizada, a minuta do documento deve ser acostada ao processo. De acordo com o Decreto nº 10.426/2020, ela deve conter as seguintes cláusulas necessárias, sem prejuízo, evidentemente, de eventuais cláusulas específicas que decorram das particularidades do programa ou da ação orçamentária ou de atos normativos das unidades descentralizadora e descentralizada:

Art. 9º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado;

II - as obrigações dos partícipes;

III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;

IV - os valores e a classificação funcional programática;

V - a destinação e a titularidade, quando for o caso, dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do ajuste, observada a legislação pertinente; e

VI - as hipóteses de denúncia e rescisão.

> Parágrafo único. Outras obrigações decorrentes de especificidades do programa ou da ação orçamentária ou de atos normativos da unidade descentralizadora constarão como cláusulas específicas do TED.

64. **De forma geral**, dada a natureza predominantemente orçamentária do TED e tendo em vista que os aspectos relacionados à execução do objeto do ajuste constam no plano de trabalho, as cláusulas obrigatórias são suficientes para estabelecer as bases da relação entre os partícipes. **Sendo assim, a utilização do modelo de TED disponibilizado pela SEGES/SEDGG/ME apresenta-se como uma medida bastante adequada, pois, como dito anteriormente, garante uma série de benefícios aos partícipes e, por consequência à Administração Pública, sobressaindo a objetividade, a celeridade e a segurança jurídica. Recomenda-se, por conseguinte, que o modelo anexo de TED seja utilizado.**

65. Como os destinatários principais deste parecer referencial são os órgãos e organizações militares vinculados ao Exército e sediados em Brasília - DF, é imperioso tecer algumas considerações novamente sobre a Portaria do Comandante do Exército nº 1.448/2018. O Anexo D dessa norma interna é constituído por um modelo de TED. Acontece que, na esteira do explanado no tópico IV.2.4, esse modelo também está desatualizado, pois não sofreu nenhuma alteração depois da publicação do Decreto nº 10.426/2020. Normalmente, seja por iniciativa das próprias OMs ou em razão das recomendações apresentadas nos pareceres da CONJUR/EB, o referido Anexo era adaptado ao disposto no novo Decreto. Porém, **com a publicação da minuta padronizada da SEGES/SEDG/ME, citada no parágrafo antecedente, não há razão para enumerar as modificações necessárias à conformação do Anexo D ao Decreto nº 10.426/2020, pois a referida minuta já foi elaborada em conformidade com a regulamentação atual, estan disponível para utilização por qualquer órgão ou entidade que integre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, como é o caso dos órgãos militares assessorados. Isso posto, reitera-se a recomendação no sentido de que seja usada a minuta de TED que segue em anexo.**

66. Se os partícipes entenderem que determinado TED representa um caso **excepcional**, que exija a realização de alterações substanciais na minuta padronizada da SEGES/SEDGG/ME, o órgão militar assessorado pode elencar as disposições que, na sua compreensão, são passíveis de suscitar questionamentos, e encaminhar os autos que tramitam no EB para esta Consultoria para fins de emissão de parecer específico.

IV.2.11. Assinatura, competência e publicação

67. O Decreto nº 10.426/2020 estabeleceu que o TED deve ser "assinado pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal" (art. 13º). De acordo com o posicionamento então prevalecente, o Ministro da Defesa editou a Portaria GM/MD nº 3.344/2020 por meio da qual delegou essa competência para, entre outras autoridades, o Comandante do Exército:

> "Art. 1º Fica delegada competência às autoridades a seguir relacionadas para, no âmbito de sua atuação, assinar termo de execução descentralizada - TED para a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora, permitida a subdelegação:
>
> (...)
>
> II - Comandante do Exército;"

68. Como o ato do Ministro da Defesa admite a subdelegação, **esta CONJUR/EB entendeu ser possível a aplicação da Portaria nº 1.700/2017 por intermédio da qual o Comandante do Exército delega e subdelega competência para a prática de vários atos administrativos aos Chefes do Estado-Maior do Exército - EME, dos Órgãos de Direção Superior - ODS e dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata - OADI e aos Comandantes Militares de Área e do Comando de Operações Terrestres - COTER**:

> "Art. 1º **Delegar competência para a prática de atos administrativos**, na forma da legislação em vigor, desde que não impliquem aumento de efetivo ou despesas não programadas, às seguintes autoridades:
>
> I - **aos chefes** do EME, **ODS** e OADI ao Comandante do Exército, aos comandantes militares de área e do COTER, **no que diz respeito**:
>
> a) **à celebração** e rescisão, **como representante do EB, de instrumentos de parceria e mútua cooperação**, de contratos, **de ajustes** e seus respectivos termos aditivos, de interesse de sua área

ou de seus órgãos subordinados, com entidades da administração pública ou privada, sendo **admitida a subdelegação até Comandante de Região Militar ou equivalente**." (Grifou-se.)

69. **Sendo assim, caso a autoridade militar designada para assinar o TED não esteja entre as elencadas no dispositivo acima, é essencial a juntada do ato de subdelegação que lhe concede os poderes necessários para firmar o ato, na esteira do disposto no citado art. 13, IV, das IG-01.016.**

70. **No entanto, é imperioso informar às OMs assessoradas que recentemente uma manifestação da Consultoria Jurídica no Ministério da Defesa - CONJUR/MD lançou novas luzes sobre a questão da competência dos Comandantes das Forças Armadas. Segundo o PARECER n. 00088/2021/CONJUR-MD/CGU/AGU[8], os Comandantes de cada uma delas já são originariamente competentes para celebrar instrumentos destinados à transferência voluntária de recursos, bem como o termo de execução descentralizada - TED, nas hipóteses em que demandem o acompanhamento das unidades técnicas e de administração da respectiva Força (orçamento e pessoal próprios), de modo que é dispensável a delegação do Ministro da Defesa para aquelas autoridades, o que resultou a sugestão de revogação dos incisos I a III da citada Portaria GM/MD nº 3.344/2020. A ementa do referido Parecer da CONJUR/MD ficou redigida da seguinte forma:**

> "**EMENTA**
>
> CONSULTA. **UNIFORMIZAÇÃO DE TESE**. INTERPRETAÇÃO. **COMPETÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**. ADVENTO DO DECRETO Nº 10.426/2020 E DA PORTARIA Nº 3.344/GM-MD.
>
> 1. Pedido de uniformização de tese, em razão da divergência de interpretação entre as Consultorias-Adjuntas em torno da competência do Comando Militar para celebrar termos de execução descentralizada a partir da vigência do Decreto nº 10.426/2020 e antes do advento da Portaria nº 3.344/SG-MD, de 08 de outubro de 2020.
>
> 2. O Ministro de Estado da Defesa é a autoridade competente para celebrar instrumentos destinados à transferência voluntária de recursos, bem como o termo de execução descentralizada - TED, nas hipóteses em que a gestão envolver a Administração Central do Ministério da Defesa - ACMD.
>
> 3. **Os Comandantes de Força são originariamente competentes para celebrar instrumentos destinados à transferência voluntária de recursos, bem como o termo de execução descentralizada - TED, nas hipóteses em que demandem o acompanhamento das unidades técnicas e de administração da respectiva Força (orçamento e pessoal próprios).**
>
> 4. **São plenamente válidos os termos de execução descentralizada celebrados pelos Comandos de Força a partir da vigência do Decreto nº 10.426/2020 e antes do advento da Portaria nº 3.344/GM-MD, de 08 de outubro de 2020, por força de que dispõe a legislação de regência (LC nº 97/1999, Decreto nº 9.570/2018 e decreto presidencial que aprova a respectiva estrutura regimental), a tornar desnecessário eventual ato de convalidação.**
>
> 5. **Sugestão de alteração da Portaria nº 3.344/GM-MD, de 08 de outubro de 2020, para revogação dos inciso I a III do art. 1º, concernente à delegação, aos Comandantes de Força, de competência que lhe são originária.**" (Grifou-se.)

71. **Considerando que, de acordo com o entendimento atual da CONJUR/MD, a competência do Comandante do Exército para a celebração de TED é originária, as hipóteses de delegação previstas na Portaria nº 1.700/2017 se mantêm. Por conseguinte, as autoridades elencadas no art. 1º, inciso I, alínea *a*, podem continuar celebrando os TEDs relacionados ao órgão militar que representam. Para outras autoridades (até o Comandante de Região Militar ou equivalente), é necessário, como dito no parágrafo 69, o ato de subdelegação.**

72. **Caso posteriormente haja a publicação de algum ato específico do Comandante do Exército acerca da celebração de TEDs no âmbito do EB, evidentemente as demais autoridades militares devem observá-lo, não havendo, em princípio, prejuízo à aplicação deste parecer, uma vez que cabe a cada agente público observar o limite de suas atribuições ao praticar atos administrativos ou celebrar ajustes no exercício da função pública, ressalvada a hipótese de consulta devidamente delimitada.**

73. Por sua vez, **no que tange ao outro partícipe, incumbe dizer que é o seu representante legal, com o auxílio, se entender necessário, do órgão jurídico que lhe presta assessoramento, que deve demonstrar a sua atribuição para a prática do ato, podendo juntar eventuais manifestações, atos normativos do órgão ou entidade e demais documentos pertinentes, como portarias de nomeação e delegação/subdelegação.**

74. Por fim, o TED deve ser assinado pelos representantes dos partícipes e o **extrato** do documento deve ser publicado no sítio eletrônico oficial da unidade **descentralizadora**, no prazo de **vinte dias**, contado da data da assinatura (art. 14). Além disso, a **íntegra** do **TED** celebrado e do **plano de trabalho atualizado** deve ser disponibilizada nos sítios eletrônicos oficiais tanto da unidade descentralizadora quanto da descentralizada no mesmo prazo de vinte dias (art. 14, p.ú.).

V - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL

75. Conforme o abordado no tópico I desta manifestação, é necessário que a autoridade competente da Administração declare expressamente que o caso concreto está de acordo com os termos do parecer referencial (parte final do item I da Orientação Normativa nº 55/2014).

76. Por conseguinte, **para que os termos de execução descentralizada sejam celebrados com base nesta manifestação, dispensada a análise individualizada pela CONJUR/EB, é imperioso que o órgão assessorado ateste que os autos estão de acordo com as considerações apresentadas acima**.

77. **Não existe uma forma predefinida para essa declaração. O importante é que fique claro que a instrução do processo está de acordo com este parecer. Sugere-se a seguinte redação:**

> "DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O
> PARECER REFERENCIAL Nº 00006/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU
>
> Eu, [nome de autoridade que assina a declaração], [cargo ocupado], declaro, para os fins do item I da Orientação Normativa nº 55/2014 da Advocacia-Geral da União, que o Processo nº ..., referente ao Termo de Execução Descentralizada nº ..., que será celebrado entre o(a) ... e o(a) .... [identificar os órgãos ou entidades partícipes], está integralmente de acordo com o Parecer Referencial nº 00006/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de modo que fica dispensado o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército.
>
> Sendo assim, determino a continuidade da tramitação do processo.
>
> Brasília – DF, [dia] de [mês] de [ano].
>
> _____
> [Nome da Autoridade]"

VI - CONCLUSÃO

78. Ante o exposto, conclui-se que os termos de execução descentralizada em que figurem como partícipes os órgãos militares sediados no DF podem ser celebrados com base nesta manifestação jurídica referencial, dispensada a análise individualizada da CONJUR/EB, desde que observadas as considerações apresentadas nos tópicos anteriores, em especial aquelas indicadas nos parágrafos 11, 13, 15 a 20, 27 a 30, 33, 35, 37 a 57, 61, 62, 64, 65, 68 a 74, e 77.

79. Acompanham este parecer os modelos disponibilizados pela SEGES/SEDGG/ME, os quais foram analisados previamente pela PGFN e aprovados pelo Consultor-Geral da União. Os órgãos assessorados devem acessar regularmente a Plataforma + Brasil e/ou o sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União na *Internet*[6] a fim de verificar eventuais atualizações.

80. À análise do Sr. Consultor Jurídico, com recomendação de que sejam determinadas as providências necessárias para a ampla divulgação desta manifestação jurídica referencial, caso aprovada.

Brasília, 24 de março de 2021.

GEOVANE ALVES DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PORTARIA CONJUR-EB/CGU/AGU Nº 2/2021
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO - CONJUR-EB

108

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00687000222202193 e da chave de acesso 6fcf8f18

Notas

1. *"Art. 11 - Às Consultorias Jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente: (...) VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas: a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;"*
2. *"Art. 50. **Os atos administrativos deverão ser motivados**, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, **quando**: (...) VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou **discrepem de pareceres**, laudos, propostas e relatórios oficiais;" (Grifou-se.)*
3. *Lei nº 9.784/1999: "Art. 2º **A Administração Pública obedecerá**, dentre outros, **aos princípios da legalidade**, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, **segurança jurídica**, interesse público e **eficiência**." (Grifou-se.)*
4. *"34. Todavia, a análise da adequação do quantitativo de membros requer que se leve em conta **a verificação da implementação de medidas de gestão eficaz; em especial a utilização de manifestações referenciais; de modelos parametrizados**, bem como da dispensa de supervisão com o desenvolvimento dos correspondentes mecanismos de uniformização. Por isso a questão será análisada com melhor aprofundamento no **subtítulo 3.1.1** deste Relatório. (...) 132. **A utilização de Manifestações Jurídicas Referenciais possibilita uniformização e celeridade, diminuindo o impacto que a Unidade jurídica consultiva tem ao análisar processos com matérias idênticas, de menor complexidade cuja atividade restringe-se à verificação do atendimento das exigências legais a partir da conferência de documentos. Trata-se de instrumento que visa justamente reduzir o tempo gasto com matérias de menor relevo, liberando o corpo jurídico para atuação em processos complexos e que exigem raciocínio jurídico elaborado**. (...) 134. Diante do entedimento manifestado pela Unidade e do achado na amostra, **sugere-se à CONJUR-EB, estudar as Manifestações Jurídicas Referenciais produzidas por outras unidades da Consultoria-Geral da União e avaliar a pertinência da ampliação da utilização do instrumento, conforme sua realidade laboral, caso preenchidos os requisitos da ON AGU n. 55/2014**." (Grifou-se.) (Seq. 1 do NUP 00400.000439/2020-81)*
5. *Em matéria de licitações, contratos e instrumentos congêneres, a atribuição da CONJUR/EB limita-se às OMs sediadas no Distrito Federal, já que as localizadas nas demais unidades da Federação são assessoradas pela Consultorias Jurídicas da União nos Estados - CJUs (art. 8º-F da Lei nº 9.028/1995 e art. 19 do Ato Regimental AGU nº 5/2007).*
6. *Os modelos podem ser encontrados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/termo-de-execucao-descentralizada/modelos-e-minutas-padrao/modelos-e-minuta-padrao-de-termo-de-execucao-descentralizada> e <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-convenios/modelos-de-termo-e-execucao-descentralizada>. Acesso em 19/03/2021.*
7. *Seq. 1 do NUP 00407.001856/2013-52.*
8. *Seq. 16 do NUP 67002.005600/2020-77.*

Documento assinado eletronicamente por GEOVANE ALVES DA SILVA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 597752435 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GEOVANE ALVES DA SILVA. Data e Hora: 24-03-2021 12:34. Número de Série: 13812355. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE

DESPACHO n. 0482/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 00687.000222/2021-93
INTERESSADOS: CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO - CONJUR-EB
ASSUNTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED - CELEBRAÇÃO

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL Nº 0006/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, **que concluiu que os Termos de Execução Descentralizada (TED) em que figurem como partícipes os órgãos militares sediados no E poderão ser celebrados com base nessa manifestação, sendo dispensada a análise individualizada desta Consultoria Jurídica junto ao Comando do Exército (CONJUR-EB), uma vez observadas as considerações indicadas nos itens 11, 13, 15 a 20, 27 a 30, 33, 35, 37 a 57, 61, 62, 64, 65, 68 a 74, 77 e 79, todos do referido opinativo. Tudo condicionado à juntada de cópia da presente Manifestação Jurídica Referencial aos autos respetivos e certificação pela autoridade competente de que foram atendidos todos os requisitos ali elencados**.

2. À Secretaria para as anotações e providências de praxe, com imediato encaminhamento do presente, via DIEx, a todas as Organizações Militares assessoradas por esta CONJUR-EB, com disponibilização do referido opinativo na página desta unidade consultiva e seu sequente envio para ciência do DEINF/CGU/AGU, mediante abertura de tarefa no SAPIENS.

Brasília, 25 de março de 2021.

(assinado eletronicamente por certificação digital)
WILSON DE CASTRO JUNIOR
CONSULTOR JURÍDICO
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00687000222202193 e da chave de acesso 6fcf8f18

Documento assinado eletronicamente por WILSON DE CASTRO JUNIOR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 602987607 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): WILSON DE CASTRO JUNIOR. Data e Hora: 25-03-2021 09:43. Número de Série: 17466756. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED Nº

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR PI-117(A) - SÃO JOÃO DO ARRAIAL, SEGMENTO KM 82,6 - KM 179,9, E ACESSO A PIRII 117).

1. **IDENTIFICAÇÃO:**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT , doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, **Sr. LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR** , brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº [redacted], com base na Portaria nº 7.211, de 14/12/2020 (SEI! nº 7126729), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, **Sr. ALLAN MAGALHÃES MACHADO** , brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], com base na Portaria nº 6, de 05/02/2020, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC** , Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo seu Chefe, o General de Exército **JÚLIO CÉSAR DE ARRUDA**, brasileiro, casado, militar, RG nº [redacted] MD/EB, CPF nº [redacted], residente e domiciliado em Brasília/DF, com base no Diário Oficial da União, D.O.U. nº 140, de 23 de julho de 2020, no uso das suas atribuições conferidas pelo comando do Exército por intermédio da Portaria nº 1.700/Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, combinada com a Portaria nº 057-DEC, de 6 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Interno nº 169, de 13/09/18), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo.

2. **DA EXECUÇÃO, DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

Parágrafo Primeiro – Do Objeto - O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117). Será executado de acordo com o Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.01 (SEI nº 11711561), apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

Parágrafo Segundo - Da Execução - A execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) ficará a cargo do 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160203).

Parágrafo Terceiro - Fundamento Legal - O presente Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto 10.426 de 16/07/2020, na Portaria nº 1.448-Amt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016), e demais normas regulamentares da matéria.

3. **DO CADASTRO, DA PROVISÃO DE CRÉDITO E DO REPASSE FINANCEIRO.**

Para fins de cadastro do Termo de Execução Descentralizada de crédito no SIAFI, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** cadastrará a **UNIDADE GESTORA (UG)** 160203 - 2º Batalhão de Engenharia de Construção, responsável pela execução do objeto do presente termo, como ***"UNIDADE DESCENTRALIZADA"***.

A provisão do crédito deverá ser realizada pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** para a Setorial Orçamentária do Comando do Exército (UG 160087 - Estado-Maior do Exército).

O repasse de numerário deverá ser realizado para a Setorial do Comando do Exército (UG) 160075 – Diretoria de Contabilidade do Exército.

O Comando do Exército deverá detalhar e descentralizar os créditos recebidos à **UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL** (Departamento de Engenharia e Construção).

O Departamento de Engenharia e Construção deverá realizar a descentralização do crédito para o 2º Batalhão de Engenharia de Construção - **UNIDADE GESTORA EXECUTORA.**

A Diretoria de Contabilidade do Exército/SEF deverá promover o sub-repasse do recurso financeiro para a **UNIDADE GESTORA EXECUTORA**.

4. **JUSTIFICATIVA - MOTIVAÇÃO.**

O objeto visa realizar os serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, mantendo e melhorando as condições nos pontos localizados, adequando o trecho às condições de tráfego atuais, permitindo a continuidade da trafegabilidade durante todas as estações do ano e garantindo o escoamento da produção da região e a circulação da população.

Além disso, a realização do presente Termo também possibilitará ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional e técnica na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

A UNIDADE DESCENTRALIZADA prestará contas da execução física do objeto à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA.**

5. **RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: DESCRIÇÃO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES**

5.1. **Descrição - Cronograma de Execução.**

As atividades a serem desenvolvidas serão conforme descritas no Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.01 (SEI nº 11711561), em seu Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fases), apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, que passa a ser parte integrante deste Termo.

5.2. **Prestação de Contas.**

Parágrafo Primeiro - No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** e **UNIDADE DESCENTRALIZADA** designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, conforme preceitua o art. 17 do Decreto n 10.426/2020.

Parágrafo Segundo - No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a unidade descentralizadora poderá:

a. solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;

b. utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas; e

c. firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da administração pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de trinta dias, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas. O referido prazo, poderá ser prorrogado um vez, por igual período.

Parágrafo Quarto - Após o encerramento do prazo previsto no **Parágrafo Terceiro**, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** manifestará o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre:

a. a possibilidade de retomada da execução do objeto; ou

b. a rescisão do TED.

Parágrafo Quinto - O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Parágrafo Sexto - São motivos para rescisão do TED: o inadimplemento de cláusulas pactuadas; a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Parágrafo Sétimo - A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

Parágrafo Oitavo - Consideradas as especificidades do objeto pactuado e, quando necessário, a unidade descentralizadora poderá:

a. realizar vistoria **in loco**; e

b. solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

Parágrafo Nono - O relatório de cumprimento do objeto será apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** no prazo de 120 (cento e vinte dias), contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de não haver apresentação do relatório de cumprimento do objeto no prazo estabelecido, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** estabelecerá o prazo de trinta dias para a apresentação do relatório.

Parágrafo Décimo Primeiro - A análise do relatório de cumprimento do objeto pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado e ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contado da data do recebimento do relatório de cumprimento do objeto.

Parágrafo Décimo Segundo - Nas hipóteses em que o relatório de cumprimento do objeto não seja aprovado ou caso seja identificado desvio de recursos, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

Parágrafo Décimo Terceiro - A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, deverá a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Parágrafo Décimo Quarto - Quando da entrega e recebimento da obra a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** deverá seguir a Instrução de Serviço/DG Nº 13, de 04 de novembro de 2013, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 04 a 08 de novembro de 2013.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO.

6.1. Previsão Orçamentária

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	D
26.782.3006.219Z.0020	0100000000	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Manutenção Rodoviária Sobre Supervisão da Superintendência Regional do DNIT/Piauí	R$

6.2. Detalhamento Orçamentário e Previsão de Desembolso.

O detalhamento orçamentário e o desembolso ocorrerão de acordo com o constante na previsão de desembolso do cronograma do Plano de Trabalho vigente, aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA.**

6.3. Do Valor.

O valor do presente Termo é de R$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único – Do Cancelamento de Recursos.

No caso de cancelamento de recursos e sem previsão de novos desembolsos, o objeto poderá ser reduzido até a etapa em que apresente funcionalidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES.

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto no **Parágrafo Segundo – Do Objeto, do item II. DA EXECUÇÃO, DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL,** são obrigações:

7.1. DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Proporcionar as condições necessárias à execução deste Termo de Execução Descentralizada, devendo:

a. efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;

b. prorrogar "*de ofício*" a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a seu cargo, conforme consta no Termo de Execução Descentralizada de Crédito, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

c. exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste termo;

d. aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**;

e. aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do termo, mediante proposta da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, devidamente justificada, que deverá ser apresentada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do termo;

f. analisar, aprovar e receber as prestações de contas da execução física do objeto;

g. acompanhar a execução física do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada de Crédito, em conformidade com o Plano de Trabalho vigente aprovado;

h. analisar os Relatórios Técnicos, parciais e final, do objeto do presente termo;

i. orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos firmados, cabendo-lhe especificamente acompanhar as atividades a serem executadas e avaliar os resultados;

j. providenciar junto aos órgãos competentes as licenças ambientais de instalação; e

k. acompanhar que a implementação do objeto deste termo guarde conformidade com as metas, fases ou etapas previstas no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho vigente.

As obrigações de que tratam as alíneas **d, e, f, g, h, i, j** e **k** competem à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí.

7.2. **DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

a. Adotar providências administrativas para promover a completa execução dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, conforme legislação vigente, para execução dos serviços decorrentes deste Termo de Execução Descentralizada de Crédito;

b. apresentar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, em tempo hábil, os resultados dos trabalhos executados, conforme modelo de relatório definido entre os partícipes;

c. apresentar as prestações de contas da execução física do objeto à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA;**

d. apresentar as prestações de contas da execução financeira aos seus órgãos de controle interno, ficando à disposição da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** para verificação, se assim o desejar;

e. prestar informações sobre o andamento das obras e/ou serviços de engenharia solicitados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA;**

f. garantir que as obrigações determinadas nos licenciamentos ambientais sejam cumpridas e/ou respeitadas;

g. apresentar relatórios técnicos, explicitando as repercussões do projeto objeto deste termo, inclusive quanto ao aproveitamento das ações ambientais;

h. permitir à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** e aos órgãos de controle o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto;

i. comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;

j. assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;

k. manter a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste termo;

l. devolver o saldo não aplicado mediante depósito em conta bancária da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, até a data prevista, em consonância com a legislação em vigor;

m. incluir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução do objeto do Termo, que permita o livre acesso dos servidores da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA ou UNIDADE DESCENTRALIZADA,** bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros das empresas contratadas.

8. **DA VIGÊNCIA.**

O presente Termo de Execução Descentralizada terá a vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto Parágrafo Primeiro, mediante justificativa da **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aceite pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, nas hipóteses em que:

I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;

II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:

a) determinação judicial;

b) recomendação de órgãos de controle; ou

c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação de que trata o Parágrafo Segundo será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA,** em prazo limitado ao período de atraso.

9. **DAS ALTERAÇÔES.**

Este Termo poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

Parágrafo Primeiro - As alterações serão aprovadas pelas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** e **DESCENTRALIZADA**, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

Parágrafo Segundo - As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Parágrafo Terceiro - As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. **DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO.**

O presente Termo e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA,** no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

AS UNIDADES DESCENTRALIZADORA E DESCENTRALIZADA disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contados da data da assinatura..

11. **DA DENÚNCIA E RESCISÃO.**

Parágrafo Primeiro - O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por manifestação de quaisquer dos partícipes, mediante a solicitação por escrito, para que seus efeitos cessem no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser rescindido de pleno direito por intermédio de comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou por superveniência de norma legal, fato que o torne material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações e creditando-se-lhes os benefícios decorrentes do prazo em que tenha vigido.

Parágrafo Segundo - São motivos para rescisão do TED:

a - o inadimplemento de cláusulas pactuadas;

b - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;

c - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

d - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do TED, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do evento.

a- Na hipótese de ter havido execução orçamentária e financeira, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a apresentação do relatório de cumprimento do objeto do TED, observado o prazo estabelecido Parágrafo Terceiro.

b- Na hipótese de não haver apresentação do relatório de que trata o § 1º, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a instauração

imediata da tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

12. **DOS BENS REMANESCENTES.**

Parágrafo Primeiro - Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) adquiridos, produzidos, transformado, ou construídos com recursos oriundos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA** durante a vigência deste Instrumento.

Parágrafo Segundo - Findo o Termo de Execução Descentralizada, observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais acima referidos poderão cedidos à **DESCENTRALIZADA**, com a anuência do Diretor Geral do DNIT, de acordo com o Parágrafo Único, Alínea II do Artigo 5º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços de engenharia de mútua cooperação, regulados na Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003.

Parágrafo Terceiro - A titularidade dos bens remanescentes é da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, salvo expressa disposição em contrário neste instrumento.

13. **DO FORO**.

De comum acordo, os partícipes elegem a Câmara de Conciliação e Administração Federal – CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento, de forma eletrônica.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(*Assinado eletronicamente*)

_____

Lucas Alberto Vissotto Júnior

Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto

(*Assinado eletronicamente*)

_____

Eng.º Allan Magalhães Machado

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(*Assinado eletronicamente*)

_____

Gen Ex Júlio Cesar de Arruda

Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza**, **Coordenador de Programação e Serviços**, em 12/07/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11840371** e o código CRC **3650483B**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 122800/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 6 de julho de 2022.

Ao Senhor
LUCAS ALBERTO VISSOTO JUNIOR
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise e Parecer Jurídico - Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CODEP (SEI nº 11840371).

Senhor Diretor,

1. Trata-se de proposta para lavratura de Termo de Execução Descentralizada (TED), entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Exército Brasileiro, por intermédio 2º Batalhão de Engenharia de Construção, visando a Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Identificação da Obra:

Instrumento:	A Lavrar
Convenente:	2º Batalhão de Engenharia de Construção
Rodovia:	BR-222/PI
Segmento:	Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
Extensão:	105,98 Km
Valor (PI):	R$ 30.064.993,42
Vigência:	731 dias

2. Por meio do Ofício 129137 (SEI nº 6753526), a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, solicitou manifestação de interesse do Exército em assumir a prestação dos serviços para a Manutenção da BR-222/PI. Mediante o Ofício nº 175/2020/SP/DOC (SEI nº 7213666), o Exército Brasileiro manifestou interesse na formalização do Instrumento.

3. O objeto visa o restabelecimento e manutenção adequada das condições de trafegabilidade e segurança da rodovia BR-222/PI.

4. Conforme apresentado na ANÁLISE Nº 573/2022/COENGE - CAF - PI/SRE – PI (SEI nº 11702174), as não conformidades elencadas na Análise 564 (SEI nº 11678691) foram todas sanadas e os devidos ajustes realizados pelo 2º BEC.

5. A presente proposta está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto 10.426 de 16/07/2020, na Portaria nº 1.448-Amt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016), e demais normas regulamentares da matéria.

Plano de Trabalho:

6. A SRE/PI encaminhou por meio do Despacho (DNIT) SRE - PI (SEI nº 11712239), o Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.01 (SEI nº 11711561), analisado e aprovado pelo Superintendente Regional, no valor de R$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), prevendo a execução das obras em 24 (vinte e quatro) meses.

7. Ressalta-se que o referido Plano de Trabalho também foi aprovado dentro da plataforma+Brasil, em atenção ao art. 29, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como a PORTARIA SEGES/ME Nº 13.405, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Valor:

8. O valor do presente Termo será de R$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

9. Consta nos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários DISPEO (SEI nº 11814020) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal DISPEO (SEI nº 11814029).

Vigência:

10. O presente Termo de Execução Descentralizada terá a vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

11. No que tange a regularidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, o Exército encontra-se regula, conforme certidões anexas:

- Certidão de Contas Julgadas Irregulares (SEI nº 11833226);
- Certidão de regularidade do FGTS-CRF (SEI nº 11833234);
- Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inegebil (SEI nº 11833242):
- Certidão positiva de débitos trabalhistas (SEI nº 11833251);
- Consulta Consolidada_TCU (SEI nº 11833254); e
- Declaração CADIN (SEI nº 11833414).

12. Diante o exposto, sugerimos o envio do presente à d. Procuradoria Federal Especializada, para análise e emissão de parecer jurídico sobre Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CODEP (SEI nº 11840371), com a urgência que o caso requer.

Anexos:
I - Anexo Doc. Pessoal (SEI nº 11833167);
II - Anexo Publi. Nomeação Comando Exército (SEI nº 11833175);
III - Certidão de Contas Julgadas Irregulares (SEI nº 11833226);
IV - Certidão de regularidade do FGTS-CRF (SEI nº 11833234)
V - Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inegebil idade (SEI nº 11833242)
VI - Certidão positiva de débitos trabalhistas (SEI nº 11833251)
VII - Consulta Consolidada_TCU (SEI nº 11833254);
VIII - Declaração CADIN (SEI nº 11833414);
IX - Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CODEP (SEI nº 11840371).

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente)
Eng.º VAGNER FERREIRA DE SOUZA
Coordenador de Programação e Serviços
CODEP/CGMRR/DIR

Considerando a manifestação apresentada pela Coordenação de Programação e Serviços

CODEP/CGMRR, com a qual corroboramos, sugerimos o envio do presente à d. Procuradoria Federal Especializada, para análise da Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CODEP (SEI nº 11840371).

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)
Eng.º ALLAN MAGALHÃES MACHADO
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza**, **Coordenador de Programação e Serviços**, em 11/07/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 12/07/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11840750** e o código CRC **B09BD7F2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11840750

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 131609/2022/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 19 de julho de 2022.

À

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes.

CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise e Parecer Jurídico - Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CODEP (SEI 11840371).

Senhor Procurador,

1. Trata-se de proposta para lavratura de Termo de Execução Descentralizada (TED), entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Exército Brasileiro, por intermédio do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, visando a Manutenção e Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117 (A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso à Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Por meio do Ofício 129137 (SEI 6753526), a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, solicitou manifestação de interesse do Exército em assumir a prestação dos serviços para a Manutenção da BR-222/PI. Mediante o Ofício nº 175/2020/SP/DOC (SEI 7213666), o Exército Brasileiro manifestou interesse na formalização do Instrumento.

3. O objeto visa o restabelecimento e manutenção adequada das condições de trafegabilidade e segurança da rodovia BR-222/PI.

4. A SRE/PI encaminhou por meio do Despacho (DNIT) SRE - PI (SEI 11712239), o Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.01 (SEI 11711561), analisado e aprovado pelo Superintendente Regional, no valor de R$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), prevendo a execução das obras em 24 (vinte e quatro) meses.

5. O valor do presente Termo será de R$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). Consta ainda nos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários DISPEO (SEI 11814020) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal DISPEO (SEI 11814029).

6. O presente Termo de Execução Descentralizada terá a vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

7. Conforme apresentado na ANÁLISE Nº 573/2022/COENGE - CAF - PI/SRE – PI (SEI 11702174), as não conformidades elencadas na Análise 564 (SEI 11678691) foram todas sanadas e os devidos ajustes realizados pelo 2º BEC.

8. As documentações pertinentes apresentadas encontram-se elencadas no Ofício nº 122800/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI 11840750), assim como, demais informações pormenorizadas.

9. Pelo exposto, de ordem o Diretor de Infraestrutura Rodoviária em Substituição, encaminhamos o presente à essa Procuradoria Federal Especializada para análise e emissão de parecer jurídico sobre Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CODEP (SEI 11840371), com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)

WILLIAN BENKE AFONSO

Assessor Técnico

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Anexos: I - Ofício nº 122800/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI 11840750).
II - Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CODEP (SEI 11840371)

Documento assinado eletronicamente por **Willian Benke Afonso**, **Assessor Técnico**, em 19/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11962230** e o código CRC **DFED2E9D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 11962230

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
GABINETE DA PFE/DNIT
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
PFEDNIT.GESTAO@AGU.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351/3315-4355

PARECER n. 00063/2022/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50618.001173/2020-17
INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO, POR INTERMÉDIO DO 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EMENTA: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA / EXÉRCITO BRASILEIRO / SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR - 222/PI / EXISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL/ POSSIBILIDADE CONDICIONADA

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de processo encaminhado a esta PFE/DNIT pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR para análise de Minuta de Termo de Execução Descentralizada a ser celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Exército Brasileiro **visando à mútua cooperação para execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR - 222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento KM 82,6 - KM 179,9 e acesso a Piripiri/PI, segmento KM 0,0 - KM 5,5 (Entrada PI - 117).**

2. A solicitação de análise jurídica veio acompanhada de pedido de urgência, conforme Ofício nº 131609/2022/DIR/DNIT SEDE acostado ao SEI 11962230.

3. Os autos encontram-se instruídos, entre outros documentos, com Plano de Trabalho (SEI 11711561) e Minuta de Termo de Execução Descentralizada (SEI 11840371).

4. A Declaração de Existência de Recursos Orçamentários e Declaração exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 15 e 17), foram acostados ao SEI 11814020 e 11814029, respectivamente.

Em síntese, é o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

5. *Ab initio* cumpre gizar que a presente manifestação cinge-se a análise da minuta de Termo de Execução Descentralizada (SEI 11840371), não importando em análise das fases já superadas do processo, ficando sob a integral responsabilidade da Administração a instrução dos autos na forma orientada pela Procuradoria, que presume-se tenha ocorrido.

6. A emissão de parecer jurídico enquadra-se como atividade de consultoria do Procurador Federal, salientando-se sua natureza opinativa e preventiva.

7. Ressalte-se, ainda que o exame desta Procuradoria Federal Especializada se dá nos termos do art. 10, §1º, da Lei nº 10.480/2002, limitando-se aos aspectos jurídicos da matéria proposta, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, ou que exijam exercício da discricionariedade, tendo em vista a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.1 Do Termo de Execução Descentralizada

Parecer n. 00063/2022/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (12046075) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 261

8. Entende-se por Termo de Execução Descentralizada - TED - "o *instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática."* (Decreto Presidencial 10.426 de 16 de julho de 2020)

9. Como visto, o TED é instrumento exclusivo para ajuste entre órgãos e entidades federais integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, e pode ter por finalidade a execução de ações de interesse recíproco, de interesse da unidade descentralizadora ou ressarcimento de despesas (Dec.10.426/2020, art 3º)

10. O TED que ora se submete a análise consiste em proposta de parceria entre o Ministério da Infraestrutura por intermédio deste Departamento e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, visando mútua cooperação para **execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR - 222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento KM 82,6 - KM 179,9 e acesso a Piripiri/PI, segmento KM 0,0 - KM 5,5 (Entrada PI - 117).**

11. Logo se vê, portanto, que o objeto proposto se subsume explicitamente a um importante desiderato institucional da autarquia, que figura como **Unidade Descentralizadora**, qual seja, **a manutenção e conservação de trecho rodoviário de domínio da União Federal.**

12. Do ponto de vista da **Unidade Descentralizada** consta manifestação explícita da referida unidade no sentido de que *"... o empreendimento possibilitará o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar terrestre, para atuar de forma eficaz no apoio as operações militares de combate e de logística"* (Ofício acostado ao SEI 7213666).

13. Diante do exposto nos presentes autos, percebe-se a nítida existência de interesse recíproco entre o DNIT e o Exército Brasileiro, a lastrear a realização do ajuste.

2.2 Da existência de Manifestação Jurídica Referencial quanto ao tema, com espeque no art. 12 c/c 25 do Decreto 10.426/2020

14. Os arts. 12 e 25 do Decreto 10.426/2020 prescrevem que:

> *Art. 12. Na celebração de TED* ***que utilize os modelos padronizados de que trata o art. 25 fica facultada a dispensa de análise jurídica.***
> *(...)*
> *Art. 25. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia manterá atualizados na Plataforma +Brasil os seguintes modelos de documentos:*
> *I -* ***minuta padrão do TED****;*
> *II - plano de trabalho; e*
> *III - relatório de cumprimento do objeto.*
> *Parágrafo único. Os modelos de que trata o caput serão previamente examinados e aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.*

15. Em atenção ao referido comando, encontra-se disponível no site *https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/termo-de-execucao-descentralizada-ted/modelos-e-minutas-padrao/modelos-e-minuta-padrao-de-termo-de-execucao-descentralizada* modelos e minutas padronizadas, previamente aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional através do PARECER SEI 13085/2020/ME, que consiste em **manifestação jurídica referencial sobre o tema,** acompanhada de orientações que autorizam a utilização dos referidos documentos independente de manifestação jurídica específica, desde que atendidas todas as condições insculpidas no referido documento, especialmente os subitens 72.2 a 72.4, a saber:

> *"(...)*
> *72.2 Quanto ao uso deste parecer para os fins de dispensa de análise jurídica, nos termos da Orientação Normativa nº 55/201, tal dispensa é condicionada a:*
> *72.2.1. o uso do check list para instrução processual mínima anexa a este parecer;*
> *72.2.2 o uso das minutas de Termo de Execução Descentralizada e Plano de Trabalho anexas a este parecer;*
> *72.2.3 o uso dos modelos de Declaração de Compatibilidade de Custos, Capacidade Técnica e Relatório de Cumprimento de Objeto anexos a este parecer;*
> *72.2.4 eventuais alterações nos modelos sejam enquadráveis nas situações já trazidas e referendadas no corpo deste parecer, notas de atualização respectivas ou atos análogos proferidos pelos órgãos de assessoramento*

Parecer n. 00063/2022/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (12046075) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 262

jurídico respectivos, se for o caso.

72.3 Registre-se que nada impede que haja solicitação de manifestação jurídica pelo órgão demandante, ainda que em situação que dispensaria a análise jurídica.

72.4 Saliente-se, por fim, que a presente análise não abarca o chamamento público do art. 5º do Decreto 10.426/2020, de modo que, sendo este utilizado, deve haver análise jurídica prévia de qualquer forma.(...)"

16. Rememore-se que a **manifestação jurídica referencial finca esteio na ON AGU 55/2014**, adiante transcrita *in verbis:*

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

*I - Os processos que sejam **objeto de manifestação jurídica referencial**, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, **estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.***

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos."

17. Conquanto a existência de manifestação jurídica referencial **não impeça a formulação de consulta jurídica a esta PFE-DNIT, como ocorre no presente caso**, é dever institucional desta unidade jurídica sinalizar a possibilidade de dispensa da análise individualizada, desde que atendidas todas condições insculpidas no PARECER SEI 13085/2020/ME.

2.3 Da minuta que ora se sujeita a análise

18. A Diretoria consulente apresenta o documento SEI 11840371, denominado Minuta de Termo de Execução Descentralizada, sujeitando-o a análise jurídica por parte desta PFE.

19. Neste ponto, importa mencionar que, em 16 de julho de 2020, o Governo Federal editou o Decreto nº 10.426, que dispõe especificamente sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, **passando o TED a ser regulamentado em um Decreto específico para tratar da temática, pois no Decreto nº. 6.170/04 o TED era tratado juntamente com os Convênios e Contratos de Repasse.**

20. Referida minuta já estaria de acordo com decreto supramencionado, conforme item 2, Parágrafo Terceiro, destacando que o fundamento legal do TED: "*teria amparo nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no **Decreto 10.426 de 16/07/2020**, na Portaria nº 1.448-Amt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016), e demais normas regulamentares da matéria".*

21. Ressalta-se que o referido Plano de Trabalho também foi aprovado dentro da plataforma+Brasil, em atenção ao art. 29, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como a PORTARIA SEGES/ME Nº 13.405, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021, conforme atesta o Despacho acostado ao SEI 11840750.

22. Com efeito, o art. 9º do Decreto nº 10.426/2020 estabelece as cláusulas necessárias do ajuste:

"Art. 9º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado;

II - as obrigações dos partícipes;

III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;

IV - os valores e a classificação funcional programática;

V - a destinação e a titularidade, quando for o caso, dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do ajuste, observada a legislação pertinente; e

VI - as hipóteses de denúncia e rescisão.

Parecer n. 00063/2022/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (12046075) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 263

Parágrafo único. Outras obrigações decorrentes de especificidades do programa ou da ação orçamentária ou de atos normativos da unidade descentralizadora constarão como cláusulas específicas do TED."

23. Compulsando-se a minuta apresentada (SEI 11840371), ao que parece, a unidade solicitante observou na integralidade o dispositivo legal supramencionado.

24. Por fim, o art. 25 do Decreto nº 10.426/2020 registra que:

> *"Art. 25. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia manterá atualizados na Plataforma +Brasil os seguintes modelos de documentos:*
> *I - minuta padrão do TED;*
> *II - plano de trabalho; e*
> *III - relatório de cumprimento do objeto.*
> *Parágrafo único. Os modelos de que trata o **caput** serão previamente examinados e aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional."*

25. **De fato, a Administração deve se certificar se os modelos dos documentos referidos já estão disponibilizados e caso o estejam, recomendo utilizá-los com as respectivas adequações necessárias.**

26. No mais, não se vislumbram vícios a macular-lhe a legalidade, estando apta aos fins pretendidos pela Administração.

3. CONCLUSÃO

27. *Ex positis*, retornem os autos ao consulente para ciência das orientações insculpidas na presente peça opinativa, especialmente no que tange a:

1. Possibilidade de, em situações similares, valer-se da manifestação referencial proferida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, constante na Plataforma+Brasil, com espeque específico no art. 12 c/c 25 do Decreto 10.426/2020, dispensando-se manifestação jurídica específica acaso adotadas todas condições nela consignadas.
2. Possibilidade de celebração do Termo de Execução Descentralizada proposto, preferencialmente valendo-se integralmente da minuta constante na Plataforma+Brasil, ou ainda valendo-se da minuta apresentada (SEI 11840371) **desde que adotadas as providencias consignadas na presente manifestação jurídica.**

28. Cumpre-nos destacar que todas as observações expostas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração.

29. Encaminhe-se à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR para conhecimento da presente manifestação e adoção das providências pertinentes.

Brasília, 27 de julho de 2022.

RICARDO MARTINS COSTA
Procurador Federal
Procurador Chefe Substituto - PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50618001173202017 e da chave de acesso 9918ed23

Documento assinado eletronicamente por RICARDO MARTINS COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 946393954 e chave de acesso 9918ed23 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO MARTINS COSTA, com certificado A1 institucional

(*.agu.gov.br). Data e Hora: 28-07-2022 15:17. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 138693/2022/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 29 de julho de 2022.

À

COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte - SAN, Ed.Núcleo dos Transportes, Q.03 Bl. A

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise e Parecer Jurídico - Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CODEP (SEI 11840371).

Senhor Coordenador,

1. Trata-se de proposta para lavratura de Termo de Execução Descentralizada (TED), entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Exército Brasileiro, por intermédio do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, visando a Manutenção e Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117 (A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso à Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Sobre o assunto, em atendimento ao Ofício nº 131609/2022/DIR/DNIT SEDE (SEI 11962230), informamos a recepção do Parecer n. 00063/2022/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI 12046075).

3. Assim, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária em Substituição, encaminhamos o presente à essa Setorial para prosseguimento do trâmite.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)

WILLIAN BENKE AFONSO

Assessor Técnico

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Anexos:

I - Parecer n. 00063/2022/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI 12046075).

Documento assinado eletronicamente por **Willian Benke Afonso**, **Assessor Técnico**, em 01/08/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12052691** e o código CRC **60E7E231**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 12052691

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF?					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Para aditivo: foi comprovada a vantajosidade?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			**0**	**0**	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			**0**	**0**	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			**0**	**0**	
		Resultado Avaliação Risco				**0**	**0**	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			**0**	**0**	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			**0**	**0**	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			**0**	**0**	
		Resultado Avaliação Risco				**0**	**0**	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			**0**	**0**	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			**0**	**0**	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			**0**	**0**	
		Resultado Avaliação Risco				**0**	**0**	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			**0**	**0**	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			**0**	**0**	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			**0**	**0**	
		Resultado Avaliação Risco				**0**	**0**	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Avaliação Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)? Fonte de dados: AUDINT					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Ocorreu operação policial na Diretoria ou SR do relato nos últimos quatro anos? Fonte de dados: CGINT					
			A empresa possui mais de 50% dos contratos da coordenação-geral gestora					
			Qual o nível de maturidade de integridade da SR no mapa de integridade? Fonte de dados: Mapa de integridade (https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/integridade/coordenacao-geral-de-integridade/programa-corrupcao-e-fraude-na-mira-do-dnit/mapa-de-maturidade-de-integridade/mapa-de-maturidade-das-superintendencias)					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Pontos	
Nível de Risco	
Tratamento de Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Avaliação Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Pontos	
Nível de Risco	
Tratamento de Risco	

Número Processo >

Objeto do Relato >

Diretoria	Relato PF / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Avaliação Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Reais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Reais	
Nível de Risco	
Tratamento de Risco	

Número Processo >

Objeto do Relato >

Diretoria	Relato PF / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Avaliação Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Reais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Reais	
Nível de Risco	
Tratamento de Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato PF / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Avaliação Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Reais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato PF / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Avaliação Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Reais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato PF / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Avaliação Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Resto do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato PF / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Avaliação Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Resto do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >

Objeto do Relato >

Diretoria	Relato PF / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Avaliação Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Reais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >

Objeto do Relato >

Diretoria	Relato PF / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Avaliação Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Reais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >

Objeto do Relato >

Diretoria	Relato PF / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Avaliação Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >

Objeto do Relato >

Diretoria	Relato PF / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Avaliação Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Data

Participantes do Comitê

Nome:	
Diretoria:	DIRETORIA EXECUTIVA
Nome:	
Diretoria:	DIRETORIA GERAL
Nome:	
Diretoria:	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
Nome:	
Diretoria:	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nome:	
Diretoria:	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA
Nome:	
Diretoria:	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA
Nome:	
Diretoria:	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Nome:	
Diretoria:	AUDITORIA INTERNA
Nome:	
Diretoria:	COORDENAÇÃO GERAL DE INTEGRIDADE (CONVIDADO)

Número Processo >		Objeto do Relato >		
Diretoria	**Relato Nº / Tipo Relato**	**Risco**	**Análise**	**Resposta Análise**
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?	Sim
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)	0-10
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?	N/A
			Haverá necessidade de contratar remanescente?	N/A
			Haverá perda de orçamento?	N/A
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?	N/A
			Resultado	
		Institucional	O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico	Sim
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?	N/A
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?	Não
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?	Não
			O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)? Fonte de dados: AUDINT	Não
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc	Não
			A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas	Não
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?	Sim (Integralmente)
			Resultado	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc	Não
			Ocorreu operação policial na Diretoria ou SR do relato nos últimos quatro anos? Fonte de dados: CGINT	Não
			A empresa possui mais de 50% dos contratos da coordenação-geral gestora	N/A
			Qual o nível de maturidade de integridade da SR no mapa de integridade? Fonte de dados: Mapa de integridade (https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/integridade/coordenacao-geral-de-integridade/programa-corrupcao-e-fraude-na-mira-do-dnit/mapa-de-maturidade-de-integridade/mapa-de-maturidade-das-superintendencias)	Otimizado
			Resultado	
		Resultado Avaliação Risco		

Matriz de Criticidade Risco = P x I		Probabilidade (P)				
		1 Muito Baixo	2 Baixo	3 Médio	4 Alto	5 Muito Alto
Impacto (I)	5 Muito Alto	5	10	15	20	**25**
	4 Alto	4	8	12	**16**	20
	3 Médio	3	6	**9**	12	15
	2 Baixo	2	**4**	6	8	10
	1 Muito Baixo	**1**	2	3	4	5

Nível de Risco	Geral
Baixo	>=1<7,5
Alto	>=7,5<20
Crítico	>=20<=25

Relatos do Comitê - Resumo

Diretoria	Relato Nº	Resultado Avaliação Risco - Escala	Nível de Risco	Tratamento do Risco

Relatos do Comitê - Resumo por Diretoria

Diretoria	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)
DAF	0	0	0	0
DPP	0	0	0	0
DIF	0	0	0	0
AUDINT	0	0	0	0
DIR	0	0	0	0
DIREX	0	0	0	0

Relatos do Comitê - Resumo por Tipo de Relato

Tipo de Relato	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)
Normativo	0	0	0	0
Rescisão	0	0	0	0
Delegação de competência	0	0	0	0
Reconhecimento de Dívida	0	0	0	0
Licitação	0	0	0	0
Doação/Delegação Administrativa	0	0	0	0

Relatos do Comitê - Resumo

Diretoria	Relato Nº	Resultado Avaliação Risco - Escala	Nível de Risco	Tratamento do Risco
		2.32	Baixo	Aceitar

Relatos do Comitê - Resumo por Diretoria

Diretoria	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)

Relatos do Comitê - Resumo por Tipo de Relato

Tipo de Relato	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Autorização para a lavratura de Termo de Execução Descentralizada junto ao Exército Brasileiro, por meio do 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC).

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

a) Contrato n°:A formalizar

b) Objeto: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI

c) Plano de Trabalho: 12.001.22.22.31.38.01 (SEI nº 11711561)

d) Órgão: Departamento de Engenharia e Construção/DEC – Ministério da Defesa.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

Trata-se de proposta para lavratura de Termo de Execução Descentralizada (TED), entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Exército Brasileiro, por meio do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, visando a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Por meio do Ofício 129137 (SEI nº 6753526), a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, solicitou manifestação de interesse do Exército em assumir a prestação dos serviços para a Manutenção da BR-222/PI. Em resposta o Exército Brasileiro, através do Ofício nº 175/2020/SP/DOC (SEI nº 7213666), manifestou interesse na formalização do Instrumento.

O objeto visa o restabelecimento e manutenção adequada das condições de trafegabilidade e segurança da rodovia BR-222/PI.

A presente proposta está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto 10.426 de 16/07/2020, na Portaria nº 1.448-Amt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016), e demais normas regulamentares da matéria.

As disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em consonância com o Plano de Trabalho aprovado.

Impede salientar que o Exército Brasileiro se manifestou favorável à lavratura em comento, apresentando o Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.01 (SEI nº 11711561) o qual foi aprovado pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, conforme Despacho (DNIT) SRE - PI (SEI nº 11712239).

Ressalta-se que o referido Plano de Trabalho também foi aprovado dentro da plataforma+Brasil, em atenção ao art. 29, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como a PORTARIA SEGES/ME Nº 13.405, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada é de 731 (setecentos e trinta e um) dias.

5. DO IMPACTO NO CUSTO

O plano de trabalho proposto prevê um orçamento no valor de R$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

6. DO ORÇAMENTO:

Consta nos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários DISPEO (SEI nº 11814020) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal DISPEO (SEI nº 11814029).

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

A presente proposta foi submetida à Procuradoria Federal Especializada – DNIT, para análise da Minuta do Termo de Execução Descentralizada, tendo a Douta Procuradoria emitido o Parecer n. 00063/2022/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI 12046075), para ciência das orientações insculpidas na presente peça opinativa, especialmente no que tange a:

1. Possibilidade de, em situações similares, valer-se da manifestação referencial proferida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, constante na Plataforma+Brasil, com espeque específico no art. 12 c/c 25 do Decreto 10.426/2020, dispensando-se manifestação jurídica específica acaso adotadas todas condições nela consignada.

R. Em situação análoga, nos autos de Processo nº 50600.023438/2020-27, essa Coordenação-Geral de Restauração e Manutenção Rodoviária, entendeu pela possibilidade de dispensa de análise jurídica por utilização das minutas padrão para celebração de TED, bem como do Plano de Trabalho apresentado e demais documentos inseridos, nos termos da Orientação Normativa AGU n° 55/2014 (SEI! n° 7148720), visto que a proposta se baseava na orientação jurídica contida no Parecer referencial nº 13085/2020/ME da PGFN (SEI! n° 7148699) e atendimento das suas recomendações. Porém, ao submeter o 1º Termo Aditivo à análise jurídica, sobreveio o Parecer n. 00480/2021/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (9503970) aprovado pelo Despacho n. 01028/2021/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (9504096), informando "ipsis literis" o que segue:

6. Inclusive, quantos aos atos passados, é imperioso ressaltar que o Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI 7218663) não foi apreciado por essa PFE/DNIT, tendo em vista que a Administração aplicou o parecer referencial nº 13085/2020/ME da PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com o fundamento de ter utilizadas as minutas de TED e plano de Trabalho do Ministério da Economia.

7. Quanto a esse Parecer Referencial, entendemos que não cabe a sua utilização pelo DNIT, tendo em vista a ausência de hierarquia entre a referida Procuradoria e a PFE/DNIT. Assim, com a devida vênia, é possível, e até recomendável, que a Autarquia utilize as referidas minutas padrões.

8. Desse modo, sugiro que o processo seja encaminhado para o Procurador-Geral tomar ciência do ocorrido e, em caso de concordância, remeta uma orientação geral para as Diretorias e Superintendências Regionais do DNIT.

Por essa razão, e com vistas ao não descumprimento de quaisquer regramentos, foi submetido o presente processo à análise individualizada por parte da d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT.

Portanto, entendemos que as recomendações dos itens 15 e 17, reforçada neste item 1 da conclusão, resta atendida após as explicações acima.

2. Possibilidade de celebração do Termo de Execução Descentralizada proposto, preferencialmente valendo-se integralmente da minuta constante na Plataforma+Brasil, ou ainda valendo-se da minuta apresentada (SEI 11840371) **desde que adotadas as providencias consignadas na presente manifestação jurídica**.

R: Conforme apresentado no item 23 deste Parecer, a minuta apresentada (SEI 11840371) observou na integralidade o dispositivo legal do Decreto 10.426 de 16/07/2020, desta forma, resta atendida às recomendações após as explicações acima.

8. DO COORDENADOR-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA:

Aprovou a presente proposição e solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação, conforme conforme Ofício 141233 (SEI nº 12088055).

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA:

Consubstanciado nas informações da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, proponho à Diretoria Colegiada aprovação do objeto do presente relato.

Brasília/DF, 03/08/2022

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza**, **Coordenador de Programação e Serviços**, em 04/08/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12087325** e o código CRC **CD8A989D**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 12087325

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 141233/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 3 de agosto de 2022.

Ao Senhor
LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Autorização para Lavratura de Termo de Execução Descentralizada - TED, Rodovia BR-222/PI.

Senhor Diretor,

1. Trata-se de proposta para lavratura de Termo de Execução Descentralizada (TED), entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Exército Brasileiro, por intermédio 2º Batalhão de Engenharia de Construção, visando a Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Identificação da Obra:

Instrumento:	A Lavrar
Convenente:	2º Batalhão de Engenharia de Construção
Rodovia:	BR-222/PI
Segmento:	Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
Extensão:	105,98 Km
Valor (PI):	R$ 30.064.993,42
Vigência:	731 dias

2. Por meio do Ofício 129137 (SEI nº 6753526), a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, solicitou manifestação de interesse do Exército em assumir a prestação dos serviços para a Manutenção da BR-222/PI. Em resposta o Exército Brasileiro, através do Ofício nº 175/2020/SP/DOC (SEI nº 7213666), manifestou interesse na formalização do Instrumento.

3. O objeto visa o restabelecimento e manutenção adequada das condições de trafegabilidade e segurança da rodovia BR-222/PI.

4. A presente proposta está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto 10.426 de 16/07/2020, na Portaria nº 1.448-Amt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016), e demais normas regulamentares da matéria.

5. As disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em consonância com o Plano de Trabalho aprovado.

Plano de Trabalho:

6. A SRE/PI encaminhou por meio do Despacho (DNIT) SRE - PI (SEI nº 11712239), o Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.01 (SEI nº 11711561), analisado e aprovado pelo Superintendente Regional, no valor

de R$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), prevendo a execução das obras em 731 (setecentos e trinta e um) dias.

7. Ressalta-se que o referido Plano de Trabalho também foi aprovado dentro da plataforma+Brasil, em atenção ao art. 29, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como a PORTARIA SEGES/ME Nº 13.405, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Valor:

8. O valor do presente Termo será de R$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

9. Consta nos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários DISPEO (SEI nº 11814020) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal DISPEO (SEI nº 11814029).

Vigência:

10. O presente Termo de Execução Descentralizada terá a vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Análise da PFE:

11. A presente proposta foi submetida à Procuradoria Federal Especializada – DNIT, para análise da Minuta do Termo de Execução Descentralizada, tendo a Douta Procuradoria emitido o Parecer n. 00063/2022/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI 12046075), para ciência das orientações insculpidas na presente peça opinativa, especialmente no que tange a:

> **Item 1**. Possibilidade de, em situações similares, valer-se da manifestação referencial proferida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, constante na Plataforma+Brasil, com espeque específico no art. 12 c/c 25 do Decreto 10.426/2020, dispensando-se manifestação jurídica específica acaso adotadas todas condições nela consignada.
>
> **R.** Em situação análoga, nos autos de Processo nº 50600.023438/2020-27, essa Coordenação-Geral de Restauração e Manutenção Rodoviária, entendeu pela possibilidade de dispensa de análise jurídica por utilização das minutas padrão para celebração de TED, bem como do Plano de Trabalho apresentado e demais documentos inseridos, nos termos da Orientação Normativa AGU n° 55/2014 (SEI! n° 7148720), visto que a proposta se baseava na orientação jurídica contida no Parecer referencial nº 13085/2020/ME da PGFN (SEI! n° 7148699) e atendimento das suas recomendações. Porém, ao submeter o 1º Termo Aditivo à análise jurídica, sobreveio o Parecer n. 00480/2021/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (9503970) aprovado pelo Despacho n. 01028/2021/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (9504096), informando "ipsis literis" o que segue:
>
> 6. Inclusive, quantos aos atos passados, é imperioso ressaltar que o Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI 7218663) não foi apreciado por essa PFE/DNIT, tendo em vista que a Administração aplicou o parecer referencial nº 13085/2020/ME da PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com o fundamento de ter utilizadas as minutas de TED e plano de Trabalho do Ministério da Economia.
>
> 7. Quanto a esse Parecer Referencial, entendemos que não cabe a sua utilização pelo DNIT, tendo em vista a ausência de hierarquia entre a referida Procuradoria e a PFE/DNIT. Assim, com a devida vênia, é possível, e até recomendável, que a Autarquia utilize as referidas minutas padrões.
>
> 8. Desse modo, sugiro que o processo seja encaminhado para o Procurador-Geral tomar ciência do ocorrido e, em caso de concordância, remeta uma orientação geral para as Diretorias e Superintendências Regionais do DNIT.
>
> Por essa razão, e com vistas ao não descumprimento de quaisquer regramentos, foi submetido o presente processo à análise individualizada por parte da d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT.
>
> Portanto, entendemos que as recomendações dos itens 15 e 17, reforçada neste item 1 da conclusão, resta atendida após as explicações acima.

Item 2. Possibilidade de celebração do Termo de Execução Descentralizada proposto, preferencialmente valendo-se integralmente da minuta constante na Plataforma+Brasil, ou ainda valendo-se da minuta apresentada (SEI 11840371) **desde que adotadas as providencias consignadas na presente manifestação jurídica**.

R: Conforme apresentado no item 23 deste Parecer, a minuta apresentada (SEI 11840371) observou na integralidade o dispositivo legal do Decreto 10.426 de 16/07/2020, desta forma, resta atendida às recomendações após as explicações acima.

12. Desta forma, após análise, esta Coordenação concorda com a celebração do presente Termo de Execução Descentralizada, sugerindo a evolução do feito à Diretoria Colegiada do DNIT, no sentido de obter a autorização para lavratura do mesmo.

Anexos: I - Check List - TED CODEP (SEI nº 12081160);
II - Planilha Avaliação_de_Riscos (SEI nº 12087315);
III - Minuta de Relato CODEP (SEI nº 12087325).

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente)
Eng.º VAGNER FERREIRA DE SOUZA
Coordenador de Programação e Serviços
CODEP/CGMRR/DIR

Considerando a manifestação apresentada pela Coordenação de Programação e Serviços CODEP/CGMRR, concordamos com a celebração do presente Termo de Execução Descentralizada e sugerimos a evolução do feito à Diretoria Colegiada do DNIT, no sentido de obter a autorização para lavratura do Termo, junto ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/2º BEC.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)
Eng.º ALLAN MAGALHÃES MACHADO
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza**, **Coordenador de Programação e Serviços**, em 03/08/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 04/08/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12088055** e o código CRC **37C9E7A6**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Relato Nº. 165/2022/DIR/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Autorização para a lavratura de Termo de Execução Descentralizada junto ao Exército Brasileiro, por meio do 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC), visando a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- Contrato n°: A formalizar
- Objeto: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da Rodovia BR-222/PI
- Trecho: Divisa CE/PI - Entr.º PI-117(B) (Div. PI/MA) (Repartição)
- Subtrecho: Entr.º PI-117(A) - São João do Arraial
- Segmento: km 82,6 ao km 179,9 e acesso a Piripiri/PI, do Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117)
- Extensão: 105,98 km.
- Plano de Trabalho: 12.001.22.22.31.38.01 (SEI nº 11711561)
- Órgão: Departamento de Engenharia e Construção/DEC – Ministério da Defesa.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

Por meio do Ofício nº 129137/2020/SRE - PI (SEI nº 6753526), a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, solicitou manifestação de interesse do Exército com fito em assumir a prestação dos serviços para a Manutenção da BR-222/PI. Em resposta o Exército Brasileiro, através do Ofício nº 175/2020/SP/DOC (SEI nº 7213666), manifestou interesse na formalização do Instrumento.

O objeto visa o restabelecimento e manutenção adequada das condições de trafegabilidade e segurança da rodovia BR-222/PI.

A presente proposta está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto 10.426 de 16/07/2020, na Portaria nº 1.448-Amt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016), e demais normas regulamentares da matéria.

As disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em consonância com o Plano de Trabalho aprovado.

Impede salientar que o Exército Brasileiro se manifestou favorável à lavratura em comento, apresentando o Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.01 (SEI nº 11711561), o qual foi aprovado pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, conforme Despacho (DNIT) SRE - PI (SEI nº 11712239).

Ressalta-se que o referido Plano de Trabalho também foi aprovado dentro da plataforma+Brasil, em atenção ao art. 29, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como a PORTARIA SEGES/ME Nº 13.405, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada é de 731 (setecentos e trinta e um) dias.

5. DO IMPACTO NO CUSTO:

O plano de trabalho proposto prevê um orçamento no valor de R$ 30.064.993,42 (trinta

milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

6. DO ORÇAMENTO:

Consta nos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários DISPEO (SEI nº 11814020) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal DISPEO (SEI nº 11814029).

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA:

A presente proposta foi submetida à Procuradoria Federal Especializada – DNIT, para análise da Minuta do Termo de Execução Descentralizada, tendo a Douta Procuradoria emitido o Parecer n. 00063/2022/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI 12046075), no qual não vislumbrou vícios na referida minuta, estando apta aos fins pretendidos pela Administração, retornando os autos ao consulente para ciência das orientações, especialmente no que tange a:

27. 1 - Possibilidade de, em situações similares, valer-se da manifestação referencial proferida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, constante na Plataforma + Brasil, com espeque específico no art. 12 c/c 25 do Decreto 10.426/2020, dispensando-se manifestação jurídica específica acaso adotadas todas condições nela consignada.

R. Em situação análoga, nos autos de Processo nº 50600.023438/2020-27, essa Coordenação-Geral de Restauração e Manutenção Rodoviária, entendeu pela possibilidade de dispensa de análise jurídica por utilização das minutas padrão para celebração de TED, bem como do Plano de Trabalho apresentado e demais documentos inseridos, nos termos da Orientação Normativa AGU n° 55/2014 (SEI n° 7148720), visto que a proposta se baseava na orientação jurídica contida no Parecer referencial nº 13085/2020/ME da PGFN (SEI n° 7148699) e atendimento das suas recomendações. Porém, ao submeter o 1º Termo Aditivo à análise jurídica, sobreveio o Parecer n. 00480/2021/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n° 9503970) aprovado pelo Despacho n. 01028/2021/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n° 9504096), informando "ipsis literis" o que segue:

> 6. Inclusive, quantos aos atos passados, é imperioso ressaltar que o Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI n° 7218663) não foi apreciado por essa PFE/DNIT, tendo em vista que a Administração aplicou o parecer referencial nº 13085/2020/ME da PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com o fundamento de ter utilizadas as minutas de TED e plano de Trabalho do Ministério da Economia.
>
> 7. Quanto a esse Parecer Referencial, entendemos que não cabe a sua utilização pelo DNIT, tendo em vista a ausência de hierarquia entre a referida Procuradoria e a PFE/DNIT. Assim, com a devida vênia, é possível, e até recomendável, que a Autarquia utilize as referidas minutas padrões.
>
> 8. Desse modo, sugiro que o processo seja encaminhado para o Procurador-Geral tomar ciência do ocorrido e, em caso de concordância, remeta uma orientação geral para as Diretorias e Superintendências Regionais do DNIT.
>
> Por essa razão, e com vistas ao não descumprimento de quaisquer regramentos, foi submetido o presente processo à análise individualizada por parte da d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT.
>
> Portanto, entendemos que as recomendações dos itens 15 e 17, reforçada neste item 1 da conclusão, resta atendida após as explicações acima.

27. 2 - Possibilidade de celebração do Termo de Execução Descentralizada proposto, preferencialmente valendo-se integralmente da minuta constante na Plataforma + Brasil, ou ainda valendo-se da minuta apresentada (SEI n° 11840371) desde que adotadas as providencias consignadas na presente manifestação jurídica.

R : Conforme apresentado no item 23 deste Parecer, a minuta apresentada (SEI n°11840371) observou na integralidade o dispositivo legal do Decreto 10.426 de 16/07/2020, desta forma, resta atendida às recomendações após as explicações acima.

8. DO COORDENADOR-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA:

Aprovou a presente proposição e solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação, conforme conforme Ofício Nº 141233/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 12088055).

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA:

Consubstanciado nas informações da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, proponho à Diretoria Colegiada aprovação do objeto do presente Relato.

(*Assinado eletronicamente*)
LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR - Eng.º D.Sc
Diretor de Infraestrutura Rodoviária/DIR
Substituto

Brasília/DF, 05/08/2022

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 25/08/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12109042** e o código CRC **3CD590BA**.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF?					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Para aditivo: foi comprovada a vantajosidade?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)?					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Localização SEI	Matriz de Risco	Peso	Conclusões Adicionais
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Qual o impacto (%) do objeto do relato na programação orçamentária em relação à dotação anual?					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Para rescisão: haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Para rescisão: perda de orçamento (% do RAP a ser cancelado/orçamento disponível)? (na ação orçamentária)					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			A proposta está no Plano Anual de Contratações?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			Expectativa de entrega à sociedade: Qual o impacto do atraso na entrega? (Para obras somente). (Período prorrogado / Período de Vigência Original)					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Anotações Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)? Fonte de dados: AUDINT					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Ocorreu operação policial na Diretoria ou SR do relato nos últimos quatro anos? Fonte de dados: CGINT					
			A empresa possui mais de 50% dos contratos da coordenação-geral gestora					
			Qual o nível de maturidade de integridade da SR no mapa de integridade? Fonte de dados: Mapa de integridade (https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/integridade/coordenacao-geral-de-integridade/programa-corrupcao-e-fraude-na-mira-do-dnit/mapa-de-maturidade-de-integridade/mapa-de-maturidade-das-superintendencias)					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Anotações Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >							
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Anotações Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >							
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Anotações Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Anotações Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Anotações Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Anotações Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Anotações Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Anotações Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Anotações Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Anotações Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Número Processo >		Objeto do Relato >						
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco	Análise	Resposta Análise	Anotações Comitê	Matriz de Risco	Peso	Considerações Finais do Comitê
		Orçamentário	O normativo tem impacto orçamentário?					
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)					
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?					
			Haverá necessidade de contratar remanescente?					
			Haverá perda de orçamento?					
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?					
			Resultado			0	0	
		Estratégico	O objeto da pauta está conectado a algum objetivo, iniciativa ou indicador estratégico?					
			O objeto do relato tem relação com as diretrizes do DNIT?					
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?					
			Para edição de normativo determinada por órgão de controle, existe algum risco de criação de controle redundante para o DNIT?					
			Resultado			0	0	
		Institucional	Existe alguma restrição com órgãos de controle?					
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?					
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas					
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?					
			Resultado			0	0	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc					
			Resultado			0	0	
		Resultado Avaliação Risco				0	0	

Resultado Avaliação Risco - Escala	
Nível de Risco	
Tratamento do Risco	

Data

Participantes do Comitê

Nome:	
Diretoria:	DIRETORIA EXECUTIVA
Nome:	
Diretoria:	DIRETORIA GERAL
Nome:	
Diretoria:	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
Nome:	
Diretoria:	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nome:	
Diretoria:	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA
Nome:	
Diretoria:	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA
Nome:	
Diretoria:	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Nome:	
Diretoria:	AUDITORIA INTERNA
Nome:	
Diretoria:	COORDENAÇÃO GERAL DE INTEGRIDADE (CONVIDADO)

Número Processo >	50618.001173/2020-17	Objeto do Relato >	Autorização para a lavratura de Termo de Execução Descentralizada junto ao Exército Brasileiro, por meio do 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC), visando a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI.	
Diretoria	**Relato Nº / Tipo Relato**	**Risco**	**Análise**	**Resposta Análise**
DIR	**165/2022**	**Orçamentário**	O normativo tem impacto orçamentário?	N/A
			Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)	31-50
			Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?	N/A
			Haverá necessidade de contratar remanescente?	N/A
			Haverá perda de orçamento?	N/A
			Há perda de orçamento de emenda parlamentar?	N/A
			Resultado	
		Institucional	O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico	Sim
			Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?	N/A
			Existe alguma restrição com órgãos de controle?	Não
			Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?	Não
			O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)? Fonte de dados: AUDINT	Não
			A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CADIN? Pesquisa em: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc	Não
			A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?Pesquisa em:	Sim (2ª instância)
			Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?	N/A
			Resultado	
		Integridade	A empresa sofreu penalização em segunda instância em processo de apuração de responsabilidade - PAR (fraude ou corrupção)? Pesquisa	Não
			A empresa possui mais de 50% dos contratos da coordenação-geral gestora?	Não
			Qual o nível de maturidade de integridade da SR no mapa de integridade? Fonte de dados: Mapa de integridade (https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/integridade/coordenacao-geral-de-integridade/programa-corrupcao-e-fraude-na-mira-do-dnit/mapa-de-maturidade-de-integridade/mapa-de-maturidade-das-superintendencias)	Otimizado
			Resultado	
		Resultado Avaliação Risco		

Matriz de Criticidade Risco = P x I		Probabilidade (P)				
		1 Muito Baixo	2 Baixo	3 Médio	4 Alto	5 Muito Alto
Impacto (I)	5 Muito Alto	5	10	15	20	**25**
	4 Alto	4	8	12	**16**	20
	3 Médio	3	6	**9**	12	15
	2 Baixo	2	**4**	6	8	10
	1 Muito Baixo	**1**	2	3	4	5

Nível de Risco	Geral
Baixo	>=1<7,5
Alto	>=7,5<20
Crítico	>=20<=25

Relatos do Comitê - Resumo

Diretoria	Relato Nº	Resultado Avaliação Risco - Escala	Nível de Risco	Tratamento do Risco

Relatos do Comitê - Resumo por Diretoria

Diretoria	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)
DAF	0	0	0	0
DPP	0	0	0	0
DIF	0	0	0	0
AUDINT	0	0	0	0
DIR	1	0	0	1
DIREX	0	0	0	0

Relatos do Comitê - Resumo por Tipo de Relato

Tipo de Relato	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)
Normativo	0	0	0	0
Rescisão	0	0	0	0
Delegação de competência	0	0	0	0
Reconhecimento de Dívida	0	0	0	0
Licitação	0	0	0	0
Doação/Delegação Administrativa	0	0	0	0

Relatos do Comitê - Resumo

Diretoria	Relato Nº	Resultado Avaliação Risco - Escala	Nível de Risco	Tratamento do Risco
DIR	165/2022	4.27272727272727	Baixo	Aceitar

Relatos do Comitê - Resumo por Diretoria

Diretoria	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)
DIR	1	0	0	1

Relatos do Comitê - Resumo por Tipo de Relato

Tipo de Relato	Quantidade de Relatos	Risco Crítico (Qtd)	Risco Alto (Qtd)	Risco Baixo (Qtd)
Outros	1	0	0	1

Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG

Processo nº 50618.001173/2020-17

Deliberação da Diretoria Colegiada

Relato nº. 165/2022 (12109042)

Diretoria de origem: DIR

1. Em conformidade com o Relato supramencionado, apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e fundamentado na aprovação de seu conteúdo e da análise e apreciação pelos técnicos dessa Diretoria, a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº. 165/2022, o qual foi incluído na Ata da 35ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 06 de setembro de 2022.

2. Assim, encaminho o presente processo à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para providências subsequentes.

Brasília/DF, 06 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto**, **Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 06/09/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12396063** e o código CRC **84321831**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 12396063

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DIR

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

1. Versa o presente sobre autorização para a lavratura de Termo de Execução Descentralizada junto ao Exército Brasileiro, por meio do 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC), visando a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI.

2. Assim, considerando a aprovação do assunto constante no Relato 165/2022 (12109042), o qual foi incluído na 35ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 06 de setembro de 2022, conforme deliberação mediante Despacho (DNIT) DIRCOLEG (12396063), de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, encaminho o presente processo a essa Coordenação-Geral para conhecimento e providências pertinentes.

Respeitosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
HUDSON GONÇALVES FERREIRA
Técnico Administrativo/Mat. DNIT: 5364-3
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Brasília/DF, 06 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Gonçalves Ferreira**, **Técnico Administrativo**, em 06/09/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12403952** e o código CRC **9CF7ACDC**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 12403952

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr JAN 2022)---------- **R$ 30.064.993,42**

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/Teresina PI
Protocolo Geral
RECEBIDO EM 21 JUN. 2022 ÀS 11:00hs
Colaborador

VALOR DO PTRAB (Rfr JANEIRO/22)---------- **R$ 30.064.993,42**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 318
Anexo P Trab_Novo TED_BR_222_PI_homologado entre as par (12423812)

OM EXECUTORA: 2º B E C	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Antônio Leite dos Santos Filho	622.676.717-00

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Júlio César de Arruda	569.165.407-10
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
2º Batalhão de Engenharia de Construção	07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160057	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160176	1º Grupamento de Engenharia

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 731 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	AAT	AAT + 731 DIAS
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 01

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 320
Anexo P Trab_Novo TED_BR_222_PI_homologado entre as par (12423812)

OM EXECUTORA: 2º B E C | Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.*
2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	7,74
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....			12,74

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	**Especificação**	**Sim/Não**		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 30.064.993,42	
Total Geral		**R$ 30.064.993,42**	**R$ 30.064.993,42**	**R$ -**

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 322
Anexo P Trab_Novo TED_BR_222_PI_homologado entre as par (12423812)

OM EXECUTORA: 2º B E C — Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT — Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	AAT+30	5.574.408,91
	Valor Parcial (R$):		***5.574.408,91***
2	2022	AAT+210	7.506.323,01
	Valor Parcial (R$):		***7.506.323,01***
3	2023	AAT+390	8.236.559,23
	Valor Parcial (R$):		***8.236.559,23***
4	2023	AAT+570	4.974.428,71
	Valor Parcial (R$):		***4.974.428,71***
5	2024	AAT+690	3.773.273,55
	Valor Parcial (R$):		***3.773.273,55***
	Total do desembolso (R$):		**30.064.993,42**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	AAT	AAT+30
1	1.2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	AAT	AAT+730
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT+30
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	AAT+61	AAT+30
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1.648,00	AAT+61	AAT+30
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL	m2	364.800,00	AAT+31	AAT+365
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	AAT+92	AAT+30
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	AAT+184	AAT+365
3	3.1	DRENAGEM	und	R$ 5.804,68	AAT+31	AAT+699
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	R$ 323,51	AAT+31	AAT+699
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	AAT+396	AAT+334

SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 324
Anexo P Trab_Novo TED_BR_222_PI_homologado entre as par (12423812)

OM EXECUTORA: 2º B E C — Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT — Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R$ 379,12	R$ 129.158,60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R$ 270,22	R$ 56.519,22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R$ 57,31	R$ 9.589,57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R$ 445,42	R$ 244.909,73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R$ 357,83	R$ 12.645,00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R$ 349,38	R$ 111.116,12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R$ 0,14	R$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R$ 0,14	R$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R$ 4,07	R$ 968,01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R$ 25,06	R$ 3.608,64
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R$ 1,27	R$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R$ 67,67	R$ 42.461,57
				TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	**R$ 1.076.064,49**
7 - SINALIZAÇÃO					
7.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R$ 274,58	R$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R$ 311,19	R$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,665 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R$ 311,19	R$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R$ 184,77	R$ 86.841,90
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL	**R$ 137.053,35**

SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 326
Anexo P Trab_Novo TED_BR_222_PI_homologado entre as par (12423812)

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
CREA/RS: 148992

Anexo P Trab_Novo TED_BR_222_PI_homologado entre as par (12423812) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 327

OM EXECUTORA: 2º B E C — Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT — Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5 - DRENAGEM					
5.1	**DRENAGEM SUPERFICIAL**				
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R$ 22,73	R$ 93.647,60
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 58,21	R$ 5.995,63
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 73,02	R$ 7.521,06
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R$ 223,17	R$ 91.946,04
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R$ 1.068,44	R$ 220.098,64
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R$ 54,10	R$ 10.820,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 97,06	R$ 9.706,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 98,37	R$ 9.837,00
				TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL	**R$ 449.571,97**
5.2	**RECUPERAÇÃO DE BUEIROS**				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R$ 5,24	R$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R$ 117,51	R$ 442,78
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R$ 743,01	R$ 46.809,63
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R$ 1.645,16	R$ 3.290,32
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.514,52	R$ 6.058,08
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.970,76	R$ 7.883,04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R$ 6,58	R$ 1.687,53
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R$ 520,79	R$ 7.092,64
				TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	**R$ 75.799,41**
				TOTAL DE DRENAGEM	**R$ 525.371,38**

Anexo P Trab_Novo TED_BR_222_PI_homologado entre as par (12423812) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 328

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Crea/RS: 148992

Anexo P Trab_Novo TED_BR_222_PI_homologado entre as par (12423812) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 329

OM EXECUTORA: 2º B E C — Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT — Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3 - PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R$ 40,16	R$ 372.684,80
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R$ 0,30	R$ 15.264,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R$ 0,41	R$ 20.860,80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R$ 8,29	R$ 3.024.192,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R$ 23,02	R$ 129.059,33
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R$ 2,92	R$ 348.998,40
3.7	**USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)**				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R$ 224,98	R$ 1.286.554,43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 5.804,68	R$ 2.098.873,61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 323,51	R$ 116.975,72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R$ 1,05	R$ 364.120,40
	TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)				**R$ 3.866.524,15**
3.8	**TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS**				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R$ 1,87	R$ 39.910,61
	TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 39.910,61**
	TOTAL DA DRENAGEM				**R$ 7.817.494,08**
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R$ 7.732,00	R$ 473.639,12
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.445,34	R$ 115.409,92
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R$ 4.516,04	R$ 7.858.343,14
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R$ 5.455,54	R$ 1.167.163,68
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R$ 4.540,36	R$ 455.706,85
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R$ 364,31	R$ 22.316,54
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R$ 364,31	R$ 9.458,22
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R$ 364,31	R$ 633.934,37
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R$ 364,31	R$ 77.940,85
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R$ 364,31	R$ 36.565,07
	TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 10.850.477,76**

SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 330
Anexo P Trab_Novo TED_BR_222_PI_homologado entre as par (12423812)

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Crea/RS: 148992

Anexo P Trab_Novo TED_BR_222_PI_homologado entre as par (12423812) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 331

OM EXECUTORA: 2º B E C — Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT — Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R$ 45.058,98	R$ 90.117,96
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R$ 1.201.157,65	R$ 1.201.157,65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R$ 108.486,23	R$ 2.603.669,52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R$ 2.643.244,76	R$ 2.643.244,76
				TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES	**R$ 6.538.189,89**
2 - TERRAPLANAGEM					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R$ 0,54	R$ 1.512,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R$ 2,40	R$ 5.376,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R$ 4,62	R$ 23.351,33
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 Mº - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R$ 1,30	R$ 24.226,80
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R$ 9,38	R$ 21.011,20
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R$ 18,24	R$ 30.059,52
				TOTAL DA TERRAPLANAGEM	**R$ 105.536,85**

Anexo P Trab_Novo TED_BR_222_PI_homologado entre as par (12423812) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 332

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Crea/RS: 148992

Anexo P Trab_Novo TED_BR_222_PI_homologado entre as par (12423812) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 333

OM EXECUTORA: 2º B E C — Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT — Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R$ 38,69	R$ 1.662.122,40
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R$ 39,19	R$ 673.401,77
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	**R$ 2.335.524,17**
7.3	**DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)**				
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R$ 583,98	R$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R$ 655,23	R$ 258.815,85
				TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)	**R$ 679.281,45**
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO	**R$ 3.151.858,97**
				TOTAL DA OBRA	**R$ 30.064.993,42**

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina-PI, 20 de JUNHO de 2022.

Helder Stevvie dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Brasília-DF, 23 de AGOSTO de 2022

Gen Ex Júlio César de Arruda
Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Teresina-PI, 20 de JUNHO de 2022.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT

1º Gpt E **2º BEC**

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Crea/RS: 148992

Anexo P Trab_Novo TED_BR_222_PI_homologado entre as par (12423812) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 334

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, GUILHERME LANGARO **BERNARDES**, General de Brigada, CPF nº 563.740.030-04, ocupante do cargo de Comandante do 1° Grupamento de Engenharia (1º Gpt E), DECLARO, para fins de comprovação junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o 1º Grupamento de Engenharia/2º Batalhão de Engenharia de Construção, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/22, tendo como objetivo a Execução da Obra, a Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117).

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme o Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01, apresentado junto à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto n° 10.426, de 16 de julho de 2020.

João Pessoa, PB, 12 de setembro de 2022.

Gen Bda GUILHERME LANGARO BERNARDES
Comandante do 1º Grupamento de Engenharia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, GUILHERME LANGARO **BERNARDES**, General de Brigada, CPF nº 563.740.030-04, ocupante do cargo de Comandante do 1° Grupamento de Engenharia (1º Gpt E), para fins de comprovação junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho nº 12.001.22.22.31.38.01 para o Termo de Execução Descentralizada n° 484/22, apresentado pelo 1º Grupamento de Engenharia, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do Termo de Execução Descentralizada (TED), mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

João Pessoa, PB, 12 de setembro de 2022.

Gen Bda GUILHERME LANGARO BERNARDES
Comandante do 1º Grupamento de Engenharia

Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED Nº 484/2022.

Processo nº 50618.001173/2020-17

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR PI-117(A) - SÃO JOÃO DO ARRAIAL, SEGMENTO KM 82,6 - KM 179,9, E ACESSO A PIRIPI 117)

Nº EME
2 1 E M E 0 2 4 0 0

1. **IDENTIFICAÇÃO:**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT , doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, **Sr. LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR** , brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade [redacted] - SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº [redacted] com base na Portaria nº 7.211, de 14/12/2020 (SEI! nº 7126729), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, **Sr. ALLAN MAGALHÃES MACHADO** , brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade [redacted] SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], com base na Portaria nº 6, de 05/02/2020, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC** , Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo seu Chefe, o General de Exército **JÚLIO CÉSAR DE ARRUDA**, brasileiro, casado, militar, RG [redacted] MD/EB, CPF nº [redacted] residente e domiciliado em Brasília/DF, com base no Diário Oficial da União, D.O.U. nº 140, de 23 de julho de 2020, no uso das suas atribuições conferidas pelo comando do Exército por intermédio da Portaria nº ª 1.696, de 02/03/2022, combinada com a Portaria nº 053-DEC, de 11/06/2022, (publicado no Boletim do Exército nº 29, de 22/07/2022), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo.

2. **DA EXECUÇÃO, DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

Parágrafo Primeiro – Do Objeto - O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117). Será executado de acordo com o Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.01 (SEI nº 12423812), apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

Parágrafo Segundo - Da Execução - A execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) ficará a cargo do 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160203).

Parágrafo Terceiro - Fundamento Legal - O presente Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto 10.426 de 16/07/2020, na Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016), e demais normas regulamentares da matéria.

3. **DO CADASTRO, DA PROVISÃO DE CRÉDITO E DO REPASSE FINANCEIRO.**

Para fins de cadastro do Termo de Execução Descentralizada de crédito no SIAFI, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** cadastrará a **UNIDADE GESTORA (UG)** 160203 - 2º Batalhão de Engenharia de Construção, responsável pela execução do objeto do presente temo, como ***"UNIDADE DESCENTRALIZADA"***.

A provisão do crédito deverá ser realizada pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** para a Setorial Orçamentária do Comando do Exército (UG 160087 - Estado-Maior do Exército).

O repasse de numerário deverá ser realizado para a Setorial do Comando do Exército (UG) 160075 – Diretoria de Contabilidade do Exército.

O Comando do Exército deverá detalhar e descentralizar os créditos recebidos à **UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL** (Departamento de Engenharia e Construção).

O Departamento de Engenharia e Construção deverá realizar a descentralização do crédito para o 2º Batalhão de Engenharia de Construção - **UNIDADE GESTORA EXECUTORA.**

A Diretoria de Contabilidade do Exército/SEF deverá promover o sub-repasse do recurso financeiro para a **UNIDADE GESTORA EXECUTORA**.

4. **JUSTIFICATIVA - MOTIVAÇÃO.**

O objeto visa realizar os serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, mantendo e melhorando as condições nos pontos localizados, adequando o trecho às condições de tráfego atuais, permitindo a continuidade da trafegabilidade durante todas as estações do ano e garantindo o escoamento da produção da região e a circulação da população.

Além disso, a realização do presente Termo também possibilitará ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional e técnica na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

A UNIDADE DESCENTRALIZADA prestará contas da execução física do objeto à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA.**

5. **RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: DESCRIÇÃO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES**

5.1. **Descrição - Cronograma de Execução.**

As atividades a serem desenvolvidas serão conforme descritas no Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.01 (SEI nº 12423812), em seu Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fases), apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, que passa a ser parte integrante deste Termo.

5.2. **Prestação de Contas.**

Parágrafo Primeiro - No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** e **UNIDADE DESCENTRALIZADA** designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, conforme preceitua o art. 17 do Decreto n 10.426/2020.

Parágrafo Segundo - No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a unidade descentralizadora poderá:

a. solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;

b. utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas; e

c. firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da administração pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de trinta dias, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas. O referido prazo, poderá ser prorrogado um vez, por igual período.

Parágrafo Quarto - Após o encerramento do prazo previsto no **Parágrafo Terceiro**, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** manifestará o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre:

a. a possibilidade de retomada da execução do objeto; ou

b. a rescisão do TED.

Parágrafo Quinto - O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Parágrafo Sexto - São motivos para rescisão do TED: o inadimplemento de cláusulas pactuadas; a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Parágrafo Sétimo - A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

Parágrafo Oitavo - Consideradas as especificidades do objeto pactuado e, quando necessário, a unidade descentralizadora poderá:

a. realizar vistoria **in loco**; e

b. solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

Parágrafo Nono - O relatório de cumprimento do objeto será apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** no prazo de 120 (cento e vinte dias), contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de não haver apresentação do relatório de cumprimento do objeto no prazo estabelecido, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** estabelecerá o prazo de trinta dias para a apresentação do relatório.

Parágrafo Décimo Primeiro - A análise do relatório de cumprimento do objeto pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado e ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contado da data do recebimento do relatório de cumprimento do objeto.

Parágrafo Décimo Segundo - Nas hipóteses em que o relatório de cumprimento do objeto não seja aprovado ou caso seja identificado desvio de recursos, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

Parágrafo Décimo Terceiro - A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, deverá a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Parágrafo Décimo Quarto - Quando da entrega e recebimento da obra a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** deverá seguir a Instrução de Serviço/DG Nº 13, de 04 de novembro de 2013, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 04 a 08 de novembro de 2013.

6. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO.**

6.1. **Previsão Orçamentária**

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Dotação R$
26.782.3006.219Z.0020	0100000000	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Manutenção Rodoviária Sobre Supervisão da Superintendência Regional do DNIT/Piauí	R$ 1.063.338,25

6.2. **Detalhamento Orçamentário e Previsão de Desembolso.**

O detalhamento orçamentário e o desembolso ocorrerão de acordo com o constante na previsão de desembolso do cronograma do Plano de Trabalho vigente, aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA.**

6.3. **Do Valor.**

O valor do presente Termo é de R$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único – Do Cancelamento de Recursos.

No caso de cancelamento de recursos e sem previsão de novos desembolsos, o objeto poderá ser reduzido até a etapa em que apresente funcionalidade.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES.**

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto no **Parágrafo Segundo – Do Objeto, do item II. DA EXECUÇÃO, DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL,** são obrigações:

7.1. **DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

Proporcionar as condições necessárias à execução deste Termo de Execução Descentralizada, devendo:

a. efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;

b. prorrogar "*de ofício*" a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a seu cargo, conforme consta no Termo de Execução Descentralizada de Crédito, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

c. exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste termo;

d. aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**;

e. aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do termo, mediante proposta da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, devidamente justificada, que deverá ser apresentada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do termo;

f. analisar, aprovar e receber as prestações de contas da execução física do objeto;

g. acompanhar a execução física do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada de Crédito, em conformidade com o Plano de Trabalho vigente aprovado;

h. analisar os Relatórios Técnicos, parciais e final, do objeto do presente termo;

i. orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos firmados, cabendo-lhe especificamente acompanhar as atividades a serem executadas e avaliar os resultados;

j. providenciar junto aos órgãos competentes as licenças ambientais de instalação; e

k. acompanhar que a implementação do objeto deste termo guarde conformidade com as metas, fases ou etapas previstas no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho vigente.

As obrigações de que tratam as alíneas **d, e, f, g, h, i, j** e **k** competem à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí.

7.2. **DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

a. Adotar providências administrativas para promover a completa execução dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, conforme legislação vigente, para execução dos serviços decorrentes deste Termo de Execução Descentralizada de Crédito;

b. apresentar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, em tempo hábil, os resultados dos trabalhos executados, conforme modelo de relatório definido entre os partícipes;

c. apresentar as prestações de contas da execução física do objeto à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA;**

d. apresentar as prestações de contas da execução financeira aos seus órgãos de controle interno, ficando à disposição da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** para verificação, se assim o desejar;

e. prestar informações sobre o andamento das obras e/ou serviços de engenharia solicitados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA;**

f. garantir que as obrigações determinadas nos licenciamentos ambientais sejam cumpridas e/ou respeitadas;

g. apresentar relatórios técnicos, explicitando as repercussões do projeto objeto deste termo, inclusive quanto ao aproveitamento das ações ambientais;

h. permitir à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** e aos órgãos de controle o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto;

i. comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;

j. assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;

k. manter a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste termo;

l. devolver o saldo não aplicado mediante depósito em conta bancária da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, até a data prevista, em consonância com a legislação em vigor;

m. incluir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução do objeto do Termo, que permita o livre acesso dos servidores da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA ou UNIDADE DESCENTRALIZADA,** bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros das empresas contratadas.

8. **DA VIGÊNCIA.**

O presente Termo de Execução Descentralizada terá a vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto Parágrafo Primeiro, mediante justificativa da **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aceite pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, nas hipóteses em que:

I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;

II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:

a) determinação judicial;

b) recomendação de órgãos de controle; ou

c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação de que trata o Parágrafo Segundo será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA,** em prazo limitado ao período de atraso.

9. **DAS ALTERAÇÔES.**

Este Termo poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

Parágrafo Primeiro - As alterações serão aprovadas pelas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** e **DESCENTRALIZADA**, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

Parágrafo Segundo - As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Parágrafo Terceiro - As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. **DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO.**

O presente Termo e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA,** no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

AS UNIDADES DESCENTRALIZADORA E DESCENTRALIZADA disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contados da data da assinatura..

11. **DA DENÚNCIA E RESCISÃO.**

Parágrafo Primeiro - O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por manifestação de quaisquer dos partícipes, mediante a solicitação por escrito, para que seus efeitos cessem no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser rescindido de pleno direito por intermédio de comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou por superveniência de norma legal, fato que o torne material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações e creditando-se-lhes os benefícios decorrentes do prazo em que tenha vigido.

Parágrafo Segundo - São motivos para rescisão do TED:

a - o inadimplemento de cláusulas pactuadas;

b - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;

c - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

d - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do TED, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do evento.

a- Na hipótese de ter havido execução orçamentária e financeira, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a apresentação do relatório de cumprimento do objeto do TED, observado o prazo estabelecido Parágrafo Terceiro.

b- Na hipótese de não haver apresentação do relatório de que trata o § 1º, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a instauração imediata da tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

12. **DOS BENS REMANESCENTES.**

Parágrafo Primeiro - Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) adquiridos, produzidos, transformado, ou construídos com recursos oriundos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA** durante a vigência deste Instrumento.

Parágrafo Segundo - Findo o Termo de Execução Descentralizada, observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais acima referidos poderão cedidos à **DESCENTRALIZADA**, com a anuência do Diretor Geral do DNIT, de acordo com o Parágrafo Único, Alínea II do Artigo 5º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços de engenharia de mútua cooperação, regulados na Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003.

Parágrafo Terceiro - A titularidade dos bens remanescentes é da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, salvo expressa disposição em contrário neste instrumento.

13. **DO FORO**.

De comum acordo, os partícipes elegem a Câmara de Conciliação e Administração Federal – CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento, de forma eletrônica.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(*Assinado eletronicamente*)

_____

Lucas Alberto Vissotto Júnior

Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto

(*Assinado eletronicamente*)

_____

Eng.º Allan Magalhães Machado

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(*Assinado eletronicamente*)

_____

Gen Ex Júlio Cesar de Arruda

Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cesar de Arruda**, **Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 15/09/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 20/09/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12445304** e o código CRC **7A8847B9**.

MINUTA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, **Sr. LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR**, conforme delegação de competência constante na Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022 (SEI nº 11840293). **UNIDADE DESCENTRALIZADA**: Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, representada neste ato pelo General do Exército **JÚLIO CÉSAR DE ARRUDA**. **INSTRUMENTO**: Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 484/2022. **ESPÉCIE:** Termo de Execução Descentralizada. **OBJETO:** Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117). **Gestor:** Sr. LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR, Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, assistido pelo Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, **Sr. ALLAN MAGALHÃES MACHADO**. **PRAZO:** O presente Termo de execução Descentralizada nº **484/2022**, terá a vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Termo**. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto 10.426 de 16/07/2020, na Portaria nº 1.448- Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016), e demais normas regulamentares da matéria. e na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº. 165/2022 (SEI nº 12109042), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 06 de setembro de 2022, constante na Ata da 35ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria. **EFICÁCIA:** Terá eficácia a partir da data de sua publicação, no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA. PROCESSO Nº:** 50618.001173/2020-17. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza**, **Coordenador de Programação e Serviços**, em 06/10/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12532469** e o código CRC **C19DCA10**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 12532469

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 171976/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 21 de setembro de 2022.

Ao Senhor
LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte
CEP: 70.040-902 Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Publicação do Termo de Execução Descentralizada -TED nº 484/2022.

Senhor Diretor,

1. Versa o presente acerca da necessidade de publicação do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Considerando a aprovação pela Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato 165 (SEI! nº 12109042) e assinatura do Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED CODEP (SEI nº 12445304), encaminhamos os autos a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para conhecimento e providências pertinentes quanto à assinatura do extrato de publicação, conforme Minuta de Extrato de Publicação CODEP (SEI nº 12532469), bem como sugerimos o encaminhamento à Coordenação de Contabilidade para análise e, se de acordo, realizar o respectivo registro no SIAFI.

Anexo: I - Minuta de Extrato de Publicação CODEP (SEI nº 12532469).

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)
Eng.º VAGNER FERREIRA DE SOUZA
Coordenador de Programação e Serviços
CODEP/CGMRR/DIR

Considerando a manifestação apresentada pela Coordenação de Programação e Serviços CODEP/CGMRR, com a qual corroboramos, encaminhamos o presente processo a essa Diretoria de Infraestrutura

Rodoviária - DIR para conhecimento e providências quanto à assinatura do extrato de publicação do referido Termo, e posterior remessa à Coordenação de Contabilidade para análise e, se de acordo, realizar o respectivo registro no SIAFI.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)
Eng.º ALLAN MAGALHÃES MACHADO
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza**, **Coordenador de Programação e Serviços**, em 29/09/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 03/10/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12533001** e o código CRC **2066E213**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 12533001

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Depto. Nac. de Infraest. de Transportes
DNIT / Sede - Núcleo de Protoc. e Arquivo
Horário
Recebido em: 14:01
29 SET 2022
Servidor / Colaborador

OFÍCIO Nº161-SP/DOC
EB: 64480.008794/2022-09

URGENTE

Brasília, DF, 27 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Allan Magalhaes Machado
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
700040-902 Brasília-DF

Assunto: solicitação de descentralização de crédito - TED 484/2022 - BR-222 PI

Senhor Coordenador, Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações 50618.001173/2020-17.

2. Destarte, solicito verificar a possibilidade de realizar a descentralização de crédito, em consonância ao previsto no termo em epígrafe para o corrente ano, referente ao Plano de Trabalho em vigor, conforme inframencionado:

TED	BR	Necessidade Descentralização de Crédito
484/2022	BR-222/PI	R$ 1.063.338,25

QGEx, Av Duque de Caxias S/Nr, Bloco B 2º Piso - Brasília/DF - CEP: 70.630-901 FONE: 3415-4662
Ofício N° 161-SP/DOC (12610257) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 346

3. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para tratar do referido assunto. Para isso, coloco a disposição a Seção de Planejamento, por intermédio do contato telefônico (61) 3415 5654.

Atenciosamente,

JONNY FERREIRA MACHADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

QGEx, Av Duque de Caxias S/Nr, Bloco B 2º Piso - Brasília/DF - CEP: 70.630-901 FONE: 3415-4662
Ofício N° 161-SP/DOC (1261025) SEI 60618.001173/2020-17 / pg. 347

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

ÍCIO Nº 183177/2021/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2021.

Sua Excelência o Sr. General de Brigada
:MO. SR. GEN ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA
'etor de Obras de Cooperação
.PARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
iex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
P: 70630-901 - Brasília/DF

ssunto: Solicitação de restituição de créditos devolvidos não aplicados em exercícios anteriores ao TED-039/2017.

eferência: Processo SEI! nº 50600.034047/2021-19.

Exmo. Sr. General,

Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada n.º 039/2017 (Transferência SIAFI-689082), :lebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa – Comando do xército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, tendo por objeto as obras de Execução dos :rviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-222/PI, no Trecho de Piripiri – Batalha e Esperantina – ão João do Arraial, Araçuaí - Itaobim, numa extensão de 102,84 Km.

A esse respeito, o Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro encaminhou a esta oordenação-Geral o Ofício nº 137-SP/DOC (SEI nº 9752762), por meio do qual solicita a possibilidade de restituição de éditos devolvidos em exercícios anteriores e atual exercício, no valor de R$ 3.855.472,77 (três milhões, oitocentos e nquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), visando agilizar os processos de npenhos do referido termo.

Ato contínuo, foi encaminhado o OFÍCIO Nº 167844/2021/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 781776) à Diretoria de Administração e Finanças – DAF para análise da possibilidade de atendimento ao pleito.

Em resposta, a Coordenadora de Contabilidade/CGOF, manifestou-se por meio do Despacho (DNIT) ONTAB (SEI nº 9916529) informando que:

> "Encaminha-se o presente processo à Diretoria de Administração, visando dar conhecimento à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, das informações supra.
>
> Ressaltando que, a partir da análise do documento Anexo OFICIO NR 137 SP DE 16 NOV 21 DOC ANEXO 01.pdf (9752774) foram verificados comprovantes de cancelamento de notas de empenho de exercícios anteriores e não comprovantes de devolução como é mencionado no Ofício nº137-SP/DOC (9752762), além disso as notas de empenho canceladas são todas relativas a valores inscritos em restos a pagar, quando uma nota de empenho de RAP é cancelada, o crédito é perdido e não retorna ao orçamento do exercício, logo não há como restituir o crédito."

Diante disso, conclui-se pela impossibilidade de atendimento ao pleito, haja vista que na análise da oordenação de Contabilidade foram verificados comprovantes de cancelamento de notas de empenho de exercícios nteriores e não comprovantes de devolução como foi mencionado no Ofício nº137-SP/DOC (SEI nº 9752762).

Ressalta-se que, conforme consulta SIAFI (SEI! 9916529), verifica-se que consta o valor de R$ 2.401.377,97 ois milhões, quatrocentos e um, trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) a Repassar ao TED n.º 39/2017.

Posto isso, para melhor entendimento a Diretoria de Administração e Finanças – DAF elaborou a Planilha de epasse ao TED-039/2017 (SEI nº 9921528), que foi anexada neste expediente, conforme abaixo.

PLANILHA DE REPASSE AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED 039/2017 - SIAFI - 689082

NOTA DE MOVIMENTO DE CRÉDITO (NC)			
UG	NC		VALOR
393003	2021NC000259	R$	831 883 89
[illegible]	[illegible]	R$	3 000 000,00
393003	2020NC000215	R$	3 000 000 00
393003	2020NC000235	R$	3 000 000 00
393003	2020NC000481	R$	1 262 014 31
393003	2020NC000635	R$	1 556 338 79
393003	2019NC000165	R$	3 520 827 46
393003	2019NC001145	R$	800 000 00
[illegible]	[illegible]	R$	78,29
393003	2018NC000210	R$	2 677 449 06
393003	2017NC000311	R$	3 000 000 00
393003	2017NC000599	R$	8 534 323 71
	REPASSADO NC	R$	28.152.837,22
	DEVOLVIDO NC	R$	3.000.078,29
	TOTAL REP.	R$	25.152.758,93

NOTA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (PF)			
UG	PF		VALOR
393003	2021PF002651	R$	801 883 89
393003	2020PF000865	R$	800 000 00
393003	2020PF001288	R$	3 000 000 00
393003	2020PF002476	R$	1 262 014 31
393003	2020PF002847	R$	1 556 338 79
160075	2019PF000780	R$	155.046,68
160075	2019PF001147	R$	2.766,80
393003	2019PF000714	R$	500 000 00
393003	2019PF002301	R$	3 020 827 46
160075	2018PF001067	R$	78 29
160075	2018PF001195	R$	2.600.000,00
393003	2018PF001584	R$	2 677 449 06
393003	2017PF002353	R$	3 000 000 00
393003	2017PF003387	R$	8 534 323 71
TOTAL REP.			25.152.837,22
TOTAL DEV			2.757.891,77
TOTAL LIQ. REPASSADO			22.394.945,45

Orçamentário Devolvido - marrom
Orçamentário Repassado preto
Orçamentário Repassado líquido

VALOR FIRMADO
24.796.323,42

A REPASSAR/ A RECEBER
2.401.377,97

A COMPROVAR
22.394.945,45

8. Ante o exposto, encaminhamos para conhecimento e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem pertinentes.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Eng.º VAGNER FERREIRA DE SOUZA
Coordenador de Programação e Serviços
CODEP/CGMRR/DIR

Coadunamos com a manifestação apresentada pela Coordenação de Programação e Serviços CODEP/CGMRR/DIR, encaminhamos para ciência e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem pertinentes.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Eng.º ALLAN MAGALHÃES MACHADO
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza, Coordenador de Programação e Serviços**, em 10/12/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 14/12/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9985688** e o código CRC **B1D1485F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.034047/2021-19 SEI nº 9985688

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO Nº136-SP/DOC
EB: 64480.006606/2021-19

Brasilia, DF, 12 de novembro de 2021.

Senhor
Antônio Leite dos Santos Filho
Diretor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Q 03BL A - Ed Núcleo dos Transportes
700040-902 Brasília-DF

Assunto: necessidade de descentralização de novos créditos

Senhor Diretor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes,

1. Versa o expediente sobre a necessidade de descentralização de novos créditos, visando a continuidade da execução dos serviços, inerentes aos Instrumentos de Parcerias em andamento no Sistema de Obras de Cooperação, até ABRIL de 2022.

2. Com o objetivo de permitir a continuidade da execução das metas físicas das obras em parceria com esse Departamento, no período de Nov 21 a Abr 22, solicito a possibilidade de novas descentralizações, ainda no corrente ano, conforme os dados apresentados no quadro infracitado:

OM	TED	Obra	Vigência	Necessidade (R$)	Devolução (R$)	OBS
1º BEC	231/2020	Implantação BR-230/PB	29/ABR/22	2.840.836,92	-	-
	554/2019	Manutenção BR-226/RN	23/AGO/24	7.321.451,00	-	Processo 1º Termo Aditivo - Aumento de

QGEx, Av Duque de Caxias S/Nr, Bloco B 2º Piso - Brasília/DF - CEP: 70.630-901 FONE: 3415-4662
doc@correio.eb.mil.br
Anexo Ofício n° 136-SP/DOC (1 doc) - SEI 60618.001173/2020-17 / pg. 351

						Valor "RPFO"
2º BEC	39/2017	Conservação BR 222/PI	12/JAN/22	2.400.000,00	-	Processo 6º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo por mais 1 ano. A demanda de crédito concerne a restituição de RP a ser protocolado nessa Autarquia no período de 16 a 18 NOV 21.
3º BEC	531/2020	CREMA BR-135/MA	17/JUL/25	3.099.434,69	-	-
	731/2019	Restauração BR-135MA	10/FEV/23	1.064.375,92	-	Processo 1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo por mais 1 ano
5º BEC	656/2020	Implantação BR-364/RO - Jaru	02/OUT/22	-	5.200.000,00	Processo 1º Termo Aditivo - Aumento de Valor "RPFO"
7º BEC	378/2017	Manutenção BR-364/AC	21/JUN/22	2.089.044,29	-	-
8º BEC	848/2020	Implantação BR-156/AP	18/DEZ/25	5.691.083,04	-	-
7º BECmb	280/2020	Manutenção BR-110-316/PE	12/MAI/22	429.585,57	-	-
21ª Cia E Cnst	462/2018	Manutenção BR/307/AM	31/DEZ/21	1.668.300,50	-	Processo 3º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo e Valor
1º B Fv	919/2018	Duplicação BR_116/RS	26/05/2016	14.516.251,05	-	Processo 2º Termo Aditivo - Rejustamentos
TOTAL				41.120.362,98	5.200.000,00	-

3. Do exposto, solicito gestões no sentido de que os créditos acima relacionados sejam descentralizados até 19 de novembro do corrente ano, de forma a possibilitar o emprego

QGEx, Av Duque de Caxias S/Nr, Bloco B 2º Piso - Brasília/DF - CEP: 70.630-901 FONE: 3415-4662
doc@correio.eb.mil.br
Anexo Ofício nº 136-SP/DOC (12616552) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 352

oportuno dos recursos e evitar reflexos negativos nos respectivos cronogramas de obras.

4. Finalizando, coloco a Seção de Planejamento desta Diretoria à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por intermédio do contato telefônico (61) 3415-5291.

Atenciosamente,

General de Brigada ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA
Diretor de Obras de Cooperação

QGEx, Av Duque de Caxias S/Nr, Bloco B 2º Piso - Brasília/DF - CEP: 70.630-901 FONE: 3415-4662
doc@correio.eb.mil.br
Anexo Ofício n° 136-SP/DOC (12610802) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 353

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR/DNIT SEDE

1. Comunicamos a inclusão do Ofício N° 161-SP/DOC (doc. SEI nº 12610357) neste processo, bem como de seus anexos, enviados pelo Serviço de Obras e Fortificação do Exército Brasileiro.

2. O referido documento foi digitalizado pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento no dia 29 de setembro de 2022.

3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Arquivo Central do DNIT.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)
ADEL DE SOUZA PARENTE JUNIOR
Agente Administrativo
Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Adel de Souza Parente Junior**, **Agente Administrativo**, em 29/09/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12610401** e o código CRC **547AEFFB**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, **Sr. LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR**, conforme delegação de competência constante na Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022 (SEI nº 11840293). **UNIDADE DESCENTRALIZADA**: Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, representada neste ato pelo General do Exército **JÚLIO CÉSAR DE ARRUDA**. **INSTRUMENTO**: Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 484/2022. **ESPÉCIE:** Termo de Execução Descentralizada. **OBJETO:** Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117). **Gestor:** Sr. LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR, Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, assistido pelo Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, **Sr. ALLAN MAGALHÃES MACHADO**. **PRAZO:** O presente Termo de execução Descentralizada nº **484/2022**, tem o valor de R$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), e terá a vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Termo**. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto 10.426 de 16/07/2020, na Portaria nº 1.448- Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016), e demais normas regulamentares da matéria. e na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº. 165/2022 (SEI nº 12109042), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 06 de setembro de 2022, constante na Ata da 35ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria. **EFICÁCIA:** Terá eficácia a partir da data de sua publicação, no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA. PROCESSO Nº:** 50618.001173/2020-17. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2022.

(*Assinado eletronicamente*)
LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR - Eng.º D.Sc
Diretor de Infraestrutura Rodoviária/DIR
Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 17/10/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12669184** e o código CRC **E2F15F92**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Extrato de Publicação 12669184 SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 356

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 182734/2022/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 06 de outubro de 2022.

À Senhora
FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças - Substituta
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes SAN
Setor de Autarquias Norte, Qd 03, Bloco A, Asa Norte - Ed. Núcleo dos Transportes
CEP:70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Publicação do 16º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Compromisso 863/2009.

Senhora Diretora,

1. Versa o presente acerca da necessidade de publicação do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Assim, considerando o exposto no Ofício nº 171976/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI 12533001), encaminho o presente expediente a essa Diretoria sugerindo a adoção das providências necessárias a publicação do Extrato (SEI 12669184), no Diário Oficial da União, bem como o encaminhamento a Coordenação de Contabilidade para análise e, se de acordo, realizar o respectivo registro no SIAFI.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR - Eng.º D.Sc
Diretor de Infraestrutura Rodoviária/DIR
Substituto

Anexos:
I - Ofício nº 171976/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI 12533001).

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 17/10/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12669555** e o código CRC **C50FA1EB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 12669555

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Recebido em 15.10
13 OUT 2022
Servidor / Colaborador

OFÍCIO Nº173-SP/DOC
EB: 64480.008929/2022-28

URGENTE

Brasília, DF, 13 de outubro de 2022.

Ao Senhor
Allan Magalhaes Machado
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
700040-902 Brasília-DF

Assunto: solicitação de descentralização de crédito - TED 484/2022 - BR-222 PI

Senhor Coordenador, Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações 50618.001173/2020-17.

2. Destarte, solicito verificar a possibilidade de realizar a descentralização de crédito, em consonância ao previsto no termo em epígrafe para o corrente ano, referente ao Plano de Trabalho em vigor, conforme inframencionado:

TED	BR	Necessidade Descentralização de Crédito
484/2022	BR-222/PI	R$ 3.990.795,46

QGEx, Av Duque de Caxias S/Nr, Bloco B 2º Piso - Brasília/DF - CEP: 70.630-901 FONE: 3415-4662
Ofício nº 173-SP/DOC (1272006) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 359

3. A referida demanda complementa as solicitações protocoladas junto a essa Autarquia por intermédio dos expedientes: Ofício nº 161-SP/DOC e Ofício nº 162-SP/DOC, ambos de 27 de setembro de 2022, totalizando para o atual exercício o valor de R$ 6.513.655,51 (seis milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

4. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para tratar do referido assunto. Para isso, coloco a disposição a Seção de Planejamento, por intermédio do contato telefônico (61) 3415 5654.

Atenciosamente,

JONNY FERREIRA MACHADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

QGEx, Av Duque de Caxias S/Nr, Bloco B 2º Piso - Brasília/DF - CEP: 70.630-901 FONE: 3415-4662
dinco@coe.eb.mil.br
Ofício nº 173-SP/DOC (12ª 2660) e-Ofício SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 360

Depto. Nac. de Infraest. de Transportes
DNIT / SedeNúcleo de Proloc. e Arquivo
Recebido em: 14:01
29 SET 2022
Assinatura
Servidor / Colaborador

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO Nº162-SP/DOC
EB: 64480.008797/2022-34

Brasília, DF, 27 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Lucas Alberto Vissotto Júnior
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto
SAN Q 03BL A - Ed Núcleo dos Transportes
700040-902 Brasília-DF

Assunto: **consulta sobre a possibilidade de remanejamento de crédito entre TEDs concernentes a Instrumentos de Parcerias da BR-222/PI**

Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para solicitar a manifestação dessa Autarquia, quanto a possibilidade de remanejamento de créditos entre Instrumentos de Parcerias inerentes a BR-222/PI (TED 039/2017 e TED 484/2022), sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí.

2. A referida demanda consiste no remanejamento de crédito do TED nº 039/2017, no valor de R$ 1.459.521,80 (2022NC000211 - 25 MAR 22 - R$ 2.400.000,00) para o TED nº 484/2022, ambos concernentes a BR-222/PI, a fim de otimizar os processos de empenhos do termo, visando o cumprimento das metas estabelecidas no cronograma físico da obra para o corrente ano.

3. Caso o parecer seja favorável, esta Diretoria tomará as medidas necessárias acerca da devolução do referido crédito, conforme a urgência que o caso requer.

4. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para tratar do referido assunto. Para isso, coloco a disposição a Seção de Planejamento, por intermédio do contato telefônico (61) 3415 5654.

Atenciosamente,

JONNY FERREIRA MACHADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

QGEx, Av Duque de Caxias S/Nr, Bloco B 2º Piso - Brasília/DF - CEP: 70.630-901 FONE: 3415-4662
...@correio.eb.mil.br

Depto. Nac. de Infraest. de Transportes
DNIT / Sede - Núcleo de Protoc. e Arquivo
Recebido em: 29/9 Horário
29 SET 2022
Servidor / Colaborador

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO Nº161-SP/DOC
EB: 64480.008794/2022-09

URGENTE

Brasília, DF, 27 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Allan Magalhaes Machado
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
700040-902 Brasília-DF

Assunto: solicitação de descentralização de crédito - TED 484/2022 - BR-222 PI

Senhor Coordenador, Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações 50618.001173/2020-17.

2. Destarte, solicito verificar a possibilidade de realizar a descentralização de crédito, em consonância ao previsto no termo em epígrafe para o corrente ano, referente ao Plano de Trabalho em vigor, conforme inframencionado:

TED	BR	Necessidade Descentralização de Crédito
484/2022	BR-222/PI	R$ 1.063.338,25

QGEx, Av Duque de Caxias S/Nº, Bloco D, 2º Piso - Brasília/DF - CEP: 70.630-901 FONE: 3415-4662
Ofício nº 173-SP/DOC (12729869) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 362

3. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para tratar do referido assunto. Para isso, coloco a disposição a Seção de Planejamento, por intermédio do contato telefônico (61) 3415 5654.

Atenciosamente,

JONNY FERREIRA MACHADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

QGEx, Av Duque de Caxias S/Nr, Bloco B 2º Piso - Brasília/DF - CEP: 70.630-901 FONE: 3415-4662
Ofício nº 173-SP/DOC (12729609) ---- SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 363

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR/DNIT SEDE

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 173-SP/DOC (doc. SEI nº 12729669) neste processo, o qual foi enviado pelo Departamento de Engenharia e Construção.

2. O referido documento foi digitalizado pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento, no dia 13 de outubro de 2022.

3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Arquivo Central do DNIT.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)
ADEL DE SOUZA PARENTE JUNIOR
Agente Administrativo
Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 13 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Adel de Souza Parente Junior**, **Agente Administrativo**, em 13/10/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12729720** e o código CRC **01127CD0**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/CGMRR

Assunto: Publicação do TED 484/2022 - Ministério da Defesa - Comando do Exército.

1. Em atendimento à solicitação formulada por meio do Ofício nº 182734/2022/DIR/DNIT SEDE (SEI 12669555), informamos que houve a publicação do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 na página do DNIT na data de 18/10/2022, conforme link: Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022-00, firmado com o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, cujo objeto consiste na Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Por força do que preconiza a Portaria SEGES/ME Nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021 (10651154), por meio da qual se estabeleceu que os Termos de Execução Descentralizada - TED, celebrados no ano de 2022, deverão ser operacionalizados obrigatoriamente na Plataforma +Brasil.

3. No que se refere ao cadastramento do TED na Plataforma +Brasil, solicitamos que entrem em contato por meio do e-mail pontofocal.pb@dnit.gov.br, além do microsoft teams: adriane.neves@dnit.gov.br, para esclarecimentos quanto à funcionalidade no módulo TED na Plataforma + Brasil.

4. A esse respeito, de ordem da Senhora Diretora de Administração e Finanças substituta, encaminho o presente processo a essa Diretoria para conhecimento e providências que entenda pertinentes.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília/DF, 18 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito**, **Assessora Técnica**, em 19/10/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12763410** e o código CRC **DB2CC6A3**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 191441/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022.

Ao Senhor
LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte
CEP: 70.040-902 Brasília/DF

Assunto: Registro do Termo de Execução Descentralizada -TED nº 484/2022 no SIAFI.

Senhor Diretor,

1. Versa o presente acerca do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.

2. A esse respeito, por meio do Despacho (DNIT) SAA - DAF (SEI nº 12763410) foi informado que houve a publicação do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 na página do DNIT na data de 18/10/2022, conforme link: Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022-00.

3. Contudo, não foi informado acerca do registro do referido Termo de Execução Descentralizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, conforme previsto no Manual Termo de Execução Descentralizada, página 16.

> *(...)*
> *"Verifica-se que o TED deverá ser publicado no Diário Oficial da União (DOU), no sítio eletrônico e registrado no SIAFI pela DAF, bem como cadastrado pela unidade gestora no SIPROD".*
>
> *(...)*

4. Ante o exposto, encaminhamos os autos a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DIR, sugerido o encaminhamento à Diretoria de Administração e Finanças/DAF, com vistas a Coordenação de Contabilidade para realizar o respectivo registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)
Eng.º VAGNER FERREIRA DE SOUZA

Coordenador de Programação e Serviços
CODEP/CGMRR/DIR

Considerando a manifestação apresentada pela Coordenação de Programação e Serviços CODEP/CGMRR, com a qual corroboramos, encaminhamos o presente processo a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, sugerido o encaminhamento à Diretoria de Administração e Finanças, com vistas a Coordenação de Contabilidade para realizar o respectivo registro no SIAFI.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)
Eng.º ALLAN MAGALHÃES MACHADO
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza**, **Coordenador de Programação e Serviços**, em 26/10/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 26/10/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12790738** e o código CRC **CEB040F8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 12790738

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte

Diretoria de Administração e Finanças

Ficha Convenial

CADASTRO BÁSICO

Número do Convênio	00000484/2022
Unidade Gestora	CODEP/CGMRR - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E SERVIÇOS / CGMRR
Modal	OUTRO
Instrumento	Termo de Cooperação/Termo de Execução Descentralizada
Tipo do Objeto	Obra Delegada
Situação	Cadastrado
Número do Processo	50618.001173/2020-17
Órgão Convenente	DEC - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC
Órgão Interveniente	
Titulo do Projeto/Obra	Manutenção/Restauração da BR-222/PI subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km
Objeto	Serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, mantendo e melhorando as condições nos pontos localizados, adequando o trecho às condições de tráfego atuais, permitindo a continuidade da trafegabilidade durante todas as estações do ano e garantindo o escoamento da produção da região e a circulação da população.
Justificativa	O objeto visa realizar os serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, mantendo e melhorando as condições nos pontos localizados, adequando o trecho às condições de tráfego atuais, permitindo a continuidade da trafegabilidade durante todas as estações do ano e garantindo o escoamento da produção da região e a circulação da população. Além disso, a realização do presente Termo também possibilitará ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional e técnica na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

UNIDADES RESPONSÁVEIS

Unidade de Lavratura	CGMRR - COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Unidade Gestora	CODEP/CGMRR - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E SERVIÇOS / CGMRR
Unid. Resp. p/ Fiscalização	S.R.E - PI - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ
Unidade Local (UL)	ULPI02 - PICOS
Fiscal	
Unid. Resp. Gestão do Pag.	

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

UF	Via	Km Inicial	Km Final	Extensão	Subtrecho
PIAUÍ	BR-222 - FORTALEZA - ENTRONCAMENTO COM A BR-158	82.6	179.9	97.3	
		PNV Inicial: 222BPI0277			
		PNV Final: 222BPI0310			
		Município(s): PIRIPIRI			
PIAUÍ	BR-222 - FORTALEZA - ENTRONCAMENTO COM A BR-158	0	5.5	5.5	
		PNV Inicial: 222UPI1005			
		PNV Final: 222BPI0250			
		Município(s):			

Extensão Total	102.8

DATAS E PRAZOS

Data da Manifestação de Interesse	
Data da Aprovação do Instrumento	
Data da Assinatura do Instrumento	
Data da Publicação do Instrumento	
Início da Vigência	21/09/2022
Término da Vigência	20/09/2024
Término da Vigência Original	20/09/2024

VALORES

Valor Inicial	30,064,993.42
Valor Atual	30,064,993.42
Valor Repasses DNIT	30,064,993.42
Valor Contrapartidas	0.00

OBSERVAÇÕES

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 200012/2022/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 04 de novembro de 2022.

À Senhora
FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças - Substituta
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte, Quadra 3 | Lote A, Asa Norte
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Registro do Termo de Execução Descentralizada -TED nº 484/2022 no SIAFI.

Senhora Diretora,

1. Reporto-me ao Ofício 191441/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 12790738), por meio do qual a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, solicita o registro do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

2. Assim, considerando o exposto no expediente supracitado, de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, encaminho o presente ofício a essa Diretoria sugerindo a adoção das providências pertinentes.

Respeitosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
WILLIAN BENKE AFONSO
Assessor Técnico
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Willian Benke Afonso**, **Assessor Técnico**, em 04/11/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12903914** e o código CRC **13C138F4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 12903914

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação Geral de Orçamento e Finanças/DAF

Assunto: Registro do Termo de Execução Descentralizada -TED nº 484/2022 no SIAFI.

1. Trata o presente processo do Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o Ministério da Infraestrutura por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Ministério da Defesa - Comando do exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, visando a mútua cooperação em atividades de engenharia voltados aos serviços de manutenção/restauração na rodovia BR-222/PI.

2. Em atenção ao Ofício nº 200012/2022/DIR/DNIT SEDE (12903914), no qual informa que houve a publicação do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 na página do DNIT na data de 18/10/2022, conforme link: Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022-00, bem como solicita o registro no SIAFI do referido termo, conforme previsto no Manual Termo de Execução Descentralizada.

Diante disso, de ordem da Senhora Diretora de Administração e Finanças substituta encaminho o presente processo com vistas a Coordenação de Contabilidade/CGOF/DAF para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito**, **Assessora Técnica**, em 04/11/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12905931** e o código CRC **85BBC9A7**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 12905931

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB/DICONV

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Contabilidade

1. Em resposta ao despacho SAA-DAF Sei! 12905931, com referência ao Ofício nº 200012/2022/DIR/DNIT SEDE (Sei! 12903914), importa ratificar que todos os atos de gestão, acompanhamento e transferência de recursos federais, veiculados nos Termos de Execução Descentralizada, devem ser levados a efeito por meio da Plataforma +Brasil, tendo em vista as diretrizes insertas no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e na Portaria nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021.

2. Com isso, não é possível o cadastramento do TED em questão diretamente no SIAFI.

3. Assim, recomenda-se que sejam feitas novas tratativas junto ao ponto focal da Plataforma +Brasil no DNIT, pelo *e-mail* pontofocal.pb@dnit.gov.br, de forma a possibilitar a correta solução do caso naquele Sistema.

4. Portanto, sugere-se o encaminhamento do presente processo à Diretoria de Administração e Finanças, com posterior envio à **Diretoria de Infraestrutura Rodoviária**, para conhecimento e providências julgadas necessárias.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRÍCIO RIBEIRO DE FREITAS CAMPOS
Chefe do Serviço Especializado de Controle de Convênios e Contratos substituto

À Diretoria de Administração e Finanças

Encaminho o presente processo, sugerindo seu envio à **Diretoria de Infraestrutura Rodoviária**, para conhecimento e providências julgadas necessárias, nos termos do despacho anterior.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JAQUELINE COSTA DA SILVA
Coordenadora de Contabilidade

Brasília/DF, 16 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Ribeiro de Freitas Campos**, **Chefe do Serviço Especializado de Controle de Convênios e Contratos-Substituto(a)**, em 16/11/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Costa da Silva**, **Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças-Substituto(a)**, em 16/11/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12995624** e o código CRC **86DFC5BA**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 12995624

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 211018/2022/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, 28 de novembro de 2022.

Ao Senhor
LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR
Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto

Assunto: impossibilidade de registro no SIAFI - TED 484/2022.

Senhor Diretor,

1. Comunicamos que não foi possível efetuar o registro no SIAFI do TED nº 484/2022, uma vez que a UG do DNIT foi cadastrada incorretamente, conforme extrato da operação na Plataforma Mais Brasil (13061988).

2. Por se tratar de um campo não editável no referido programa, cuja implantação ocorreu no presente exercício, em atendimento ao disposto na Portaria SEGES/ME Nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021 e Decreto nº 10.426/2020, restituo o feito sugerindo remessa à Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR para análise e adoção das providências destinadas a elidir a questão.

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários por meio do e-mail pontofocal.pb@dnit.gov.br e pelo TEAMS, contato adriane.neves@dnit.gov.br

Atenciosamente,

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 28/11/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13061917** e o código CRC **E5C68C6F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13061917

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Aprovado

Caro usuário, não foi possível efetuar a operação, pois o SIAFI retornou o seguinte erro na formalização do TED. Favor manter contato com o Órgão Repassador, a fim de averiguar o ocorrido. Erro retornado pelo Siafi:
(0006) UNIDADE GESTORA (HEADER) INEXISTENTE

A formalização no SIAFI está pendente. Favor formalizar o registro do TED, por meio do botão "Registrar TED no SIAFI". Ressaltamos que para realizar esta ação é necessário ter o perfil "EXECUTOR" no SIAFI.

Dados Básicos | Plano de Trabalho | Análise Plano de Ação | Parecer | Termo de Execução

Código do Plano de Ação
05484420220001-00016

Unidade Descentralizada (Recebedor)
114 - DEC - Departamento de Engenharia e Construção

Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor)
160502

Unidade Descentralizadora (Repassador)
54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador)
39252

Programa
05484420220001 - Conservação e Manutenção Rodoviária na BR-381/MG

Unidade Responsável pela Execução
114 - DEC - Departamento de Engenharia e Construção

Unidade Gestora Execução
160502

Valor de Beneficiário Específico
28.712.494,64

Valor de Chamamento Público
0,00

Valor Total do Plano de Ação
28.712.494,64

Início de Vigência
16/05/2022

Fim de Vigência
05/05/2024

Objeto
Este Termo dispõe sobre a descentralização de créditos entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) com vistas à execução da Obra de manutenção e conservação da BR-381/MG - PATO trecho: div ES/MG - div MG/SP - Subtrecho: Entr viaduto antiga BR-381/MG-425 (Coronel Fabriciano) - Entr BR-262(A)(B)(Argem Linda) - Segmento: Km 263,2 - Km 343,7 Extensão: 80,4 Km

Caracteres restantes: **9564**

Voltar | Registrar TED no SIAFI

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, bem como cooperar com o desenvolvimento nacional, realizando serviços de engenharia que possibilitem o PATO DA BR-381/MG, TRECHO: DIV ES/MG - DIV MG/SP - SUBTRECHO: ENTR VIADUTO ANTIGA BR-381/MG-425 (CORONEL FABRICIANO)

Caracteres restantes: **9463**

Forma de Execução dos Créditos Orçamentários

- [ ] Direta
- [ ] Contratação de Particulares
- [ ] Descentralizada

Anexos *(opcional)*

Anexos Incluídos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
PLANO DE TRABALHO_02.001.22.22.05.02.01	SEI_DNIT - 11350634 - Plano de Trabalho_homologado.pdf	

Histórico do Plano de Ação

Usuário	Data da Situação	Situação
325.460.766-04	12/09/2022 15:28:49	Aprovado
325.460.766-04	12/09/2022 15:16:27	Em Análise
024.302.034-13	16/05/2022 15:39:37	Enviado para Análise
024.302.034-13	26/04/2022 10:41:36	Em Elaboração

Voltar | Registrar TED no SIAFI

Despacho / DNIT SEDE/DIR

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

1. Trata-se do Ofício 211018/2022/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI! nº 13061917), por meio do qual a Diretoria de Administração e Finanças informa que não foi possível efetuar o registro no SIAFI do TED nº 484/2022, uma vez que a UG do DNIT foi cadastrada incorretamente, conforme extrato da operação na Plataforma Mais Brasil (13061988).

2. Desse modo, considerando o exposto nos expedientes supracitados, de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, encaminho o presente processo a essa Coordenação-Geral para conhecimento e providências pertinentes.

(*Assinado eletronicamente*)
HUDSON GONÇALVES FERREIRA
Técnico Administrativo/Mat. DNIT: 5364-3
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Brasília/DF, 29 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Gonçalves Ferreira**, **Técnico Administrativo**, em 29/11/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13094868** e o código CRC **B3B080C4**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13094868

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Em Execução

Dados Básicos | Plano de Trabalho | Análise Plano de Ação | Parecer | Termo de Execução | Dados Orçamentários

Código do Plano de Ação	Numero do TED	Nota de Sistema do TED	Data/Hora - Registro TED no SIAFI
054844202200017-000719	936622	2022NS079233	01/12/2022 11:23:03

Unidade Descentralizada (Recebedor)

114 - DEC - Departamento de Engenharia e Construção

Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor)

160067

Unidade Descentralizadora (Repassador)

54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador)

393003

Programa

054844202200017 - Conservação e Manutenção Rodoviária na BR-222/PI

Unidade Responsável pela Execução

114 - DEC - Departamento de Engenharia e Construção

Unidade Gestora Execução

160067

Valor de Beneficiário Específico	Valor de Chamamento Público	Valor Total do Plano de Ação
30.064.993,42	0,00	30.064.993,42

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CERTIDÃO

Processo nº 50618.001173/2020-17

Assunto: Realização de registro no SIAFI - TED 484/2022.

Conforme documento anexo (SEI nº 13119936), foi realizado o registro do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 no SIAFI, publicado na página do DNIT, na data de 18/10/2022, conforme link: Termo de Execução Descentralizada n° 484/2022, firmado com o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, cujo objeto consiste na Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117), sendo devidamente exarado pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF na Plataforma +Brasil, gerando o registro alfanumérico de Transferência: **2022NS079233.**

Por seu turno, ressaltamos que a consulta ao registro supramencionado pode ser realizada através da página da Plataforma+Brasil: https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/719/dados-basicos.

assinado eletronicamente
VAGNER FERREIRA DE SOUZA
Coordenador de Programação e Serviços - Substituto
CODEP/CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza**, **Coordenador de Programação e Serviços**, em 13/12/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13121010** e o código CRC **92CDDB71**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Certidão 13121010 SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 381

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 215358/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ.
Av. João XXIII, nº 1.316 - Bairro dos Noivos
CEP: 64.045-000 - Teresina/PI

Assunto: Designação de Fiscal do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022.

Senhor Superintendente,

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. A esse respeito, por meio do Despacho (DNIT) SAA - DAF (SEI nº 12763410) foi informado que houve a publicação do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 na página do DNIT na data de 18/10/2022, conforme link: Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022-00.

3. Considerando que todos os atos de gestão, devem ser levados a efeito por meio da Plataforma +Brasil, informamos que a DAF realizou o registro no SIAFI na Plataforma +Brasil, conforme documento anexo (SEI nº 13119936).

4. Nesse sentido, tendo em vista que a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada é de responsabilidade da área técnica dessa Superintendência, solicita-se providências quanto a designação de fiscal para o TED-484/2022.

5. Ante o acima exposto, solicito que a Portaria de designação seja encaminhada diretamente à Diretoria de Administração e Finanças para publicação no Boletim Administrativo e após, restituir os autos a esta Coordenação-Geral para providências quanto ao envio do processo para análise da Auditoria Interna desta Autarquia.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
VAGNER FERREIRA DE SOUZA
Coordenador de Programação e Serviços - Substituto
CODEP/CGMRR/DIR

Considerando a manifestação apresentada pela Coordenação de Programação e Serviços CODEP/CGMRR, com a qual corroboramos, encaminhamos o presente processo a essa Superintendência Regional, para providências subsequentes.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Eng.º ALLAN MAGALHÃES MACHADO
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza**, **Coordenador de Programação e Serviços**, em 13/12/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 22/12/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13127268** e o código CRC **FD8E5214**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13127268

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 222004/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
LUCAS ALBERTO VISSOTO JUNIOR
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise de processo pela Auditoria Interna/DNIT, antes do 1º repasse financeiro - TED nº 484/2022.

Senhor Diretor,

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Uma vez que o objeto do presente TED é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e de acordo com o Termo de Compromisso de Regularização Ambiental (TCRA) (SEI nº 8672061), a obra se enquadra no Programa de Rodovias Ambientalmente Sustentável (PROFAS), instituída pela Portaria Interministerial MMA n° 288, de 16.07.13, publicada no DOU de 19.07.13.

3. Cabe destacar que o Termo foi devidamente cadastrado no Sistema de Projetos e Obras Delegadas - SIPROD, conforme documento SEI! nº 12796799.

4. Por fim, foi solicitado providencias junto à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, por meio do Ofício 215358 (SEI nº 13127268) para a indicação de representante desta Autarquia para proceder à fiscalização do Termo.

5. Desta forma, após a lavratura do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 e a sua publicação na página do DNIT na data de 18/10/2022, conforme link: Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022-00, e o Registro no SIAFI, realizada através da página da Plataforma+Brasil: https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/719/dados-basicos, solicitamos encaminhar o presente processo à Auditoria Interna do DNIT, para conhecimento, análise e verificação, antes do primeiro repasse financeiro.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente
VAGNER FERREIRA DE SOUZA
Coordenador de Programação e Serviços - Substituto
CODEP/CGMRR/DIR

Considerando a manifestação apresentada pela Coordenação de Programação e Serviços CODEP/CGMRR, com a qual corroboramos, encaminhamos o presente processo a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, sugerido o encaminhamento à Auditoria Interna do DNIT, para conhecimento, análise e verificação, antes do primeiro repasse financeiro.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)
Eng.º ALLAN MAGALHÃES MACHADO
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza**, **Coordenador de Programação e Serviços**, em 15/12/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 16/12/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13218082** e o código CRC **1B185430**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13218082

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 226146/2022/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 20 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
IRASMON GOMES DE MELO
Auditor-Chefe
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN, Quadra 3, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise de processo pela Auditoria Interna/DNIT, antes do 1º repasse financeiro - TED nº 484/2022.

Senhor Auditor,

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Sobre o assunto, reportamo-nos ao Ofício nº 222004/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI 13218082), o qual informa a efetiva regularização do Termo em referência, e solicita encaminhamento à Auditoria Interna do DNIT para conhecimento, análise e verificação, antes do primeiro repasse financeiro.

3. Pelo exposto, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, encaminhamos o presente à essa AUDINT para que proceda mencionada análise.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
WILLIAN BENKE AFONSO
Diretor de Infraestrutura Rodoviária/DIR
Substituto

Anexos:

I - Ofício nº 222004/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI 13218082).

Documento assinado eletronicamente por **Willian Benke Afonso**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 22/12/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13276531** e o código CRC **71517523**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13276531

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Segue para conhecimento do OFÍCIO Nº 215358/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (13127268) e providências quanto a **Designação de Fiscal do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 e lavratura de Portaria.**

Teresina/PI, 23 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 23/12/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13306632** e o código CRC **45A8197A**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13306632

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

1. Em atendimento ao Despacho (DNIT) SRE - PI (SEI1 13306632), o qual requer designação de Fiscal do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, indicamos o **Engenheiro Jonas de Sousa Luz**.

2. Restituímos este para as proviências quanto a elaboração da Portaria de designação.

À consideração superior.

(Documento assinado eletronicamente)
Eng.º Sebastião Vitor Braga Ribeiro
Coordenador de Engenharia DNIT-PI

Teresina/PI, 23 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Vitor Braga Ribeiro**, **Coordenador de Engenharia**, em 26/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13308555** e o código CRC **08D2E1C6**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13308555

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

AUDITORIA INTERNA

PARECER nº 7/2022/SETDEM/AUDINT/DNIT SEDE

Processo nº 50618.001173/2020-17

Assunto: Análise para liberação de 1ª parcela de Termo de Execução Descentralizada.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente processo chega a esta Auditoria Interna, por meio do Ofício nº 226146/2022/DIR/DNIT SEDE (Sei! 13276531), para que seja realizada análise, em observância aos ditames do Decreto nº 10.426, de 16/07/2020 e da Resolução nº 21/2021 que aprova o Manual de Termo de Execução Descentralizada (TED), do instrumento detalhado no quadro abaixo:

Quadro 1

Tipo de Instrumento:	Termo de Execução Descentralizada - TED
Nº do Instrumento:	**TED nº 484/2022**
Valor Total:	R$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)
Objeto:	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI - 117 (A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
Vigência:	20/09/2022 a 20/09/2024
Favorecido:	Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC.

2. VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

2.1. Preliminarmente, é importante destacar que não compete à esta Auditoria Interna emitir posicionamento quanto à necessidade ou não da celebração deste instrumento, uma vez que se trata de um ato de gestão sob reponsabilidade da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, sendo que a presente análise restringe-se a verificação quanto a existência de documentos nos autos.

2.2. Da análise documental, observa-se que a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR submeteu o presente processo, para análise quanto à legalidade, à Procuradoria Federal Especializada – PFE, que emitiu o Parecer n. 00063/2022/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (Sei! 12046075).

2.3. Observa-se que a DIR, por meio do Relato nº 165/2022/DIR/DNIT SEDE (Sei! 12109042), propõe a celebração do Termo de Execução Descentralizada em comento à Diretoria Colegiada, que o aprova nos termos do Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG (Sei! 12396063). Na sequência, constata-se a divulgação do TED no sítio eletrônico do DNIT, conforme link: Termo de Execução Descentralizada n° 484/2022, na data de 18/10/2022 (Sei! 12790738).

2.4. No que trata dos referenciais empregados para análise do instrumento em comento e tomando por base os normativos afetos, procede-se a seguinte análise com intuito de verificar a existência ou não de documentos no processo:

Quadro 2

Item	Requisito	Consta no processo?	Localização Sei!	Observação
1.	O ajuste proposto integra um único processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado? Fundamento Jurídico: - Orientação Normativa AGU nº 02, de 1 de abril de 2009 - Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999	Sim	-	-
2.	Consta motivação/justificativa para celebração do instrumento? Fundamento Jurídico: - Art. 3º e I do Art. 11, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999	Sim	6753526 12445304	Item 4 do Sei! 12445304.
3.	Consta declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada? Fundamento Jurídico: - Art. 11, V, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	12445270	-
4.	Foi apresentado Plano de Trabalho devidamente datado e aprovado pela autoridade competente do DNIT e pelo representante legal do Ente Beneficiado? Fundamento Jurídico: - Art. 3º, I a VI, da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Art. 8º e 6º, II, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	12423812	-
5.	Consta declaração de compatibilidade dos custo dos itens que compõem o plano de trabalho? Fundamento Jurídico: - Art. 11, IV, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	12445273	-
6.	O DNIT emitiu parecer técnico, aprovado pela autoridade competente, analisando e se manifestando fundamentadamente sobre a proposta e o Plano de Trabalho apresentados? Fundamento Jurídico: - Art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Art. 6º, I e II, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	11678691 11702174	Foram emitidas duas Análises realizadas pela equipe de engenharia da SRE/PI.
7.	Caso o objeto envolva a execução de obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, consta licença ambiental prévia ou de instalação? Fundamento Jurídico: - Art. 8º, I, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997	**Não se aplica**	-	-
8.	Existe conta específica, vinculada ao Termo de Execução Descentralizada, mantida em instituição financeira oficial ou especificação da Unidade Gestora (UG), para os depósitos/transferência dos recursos? Fundamento Jurídico: - Art. 4º, da Lei nº 11.578/2007, de 26 de novembro de 2007	Sim	12445304	Consta no item 3 do Termo de Execução Descentralizada: "*Do cadastro, da provisão de crédito e do repasse financeiro*".

Item	Requisito	Consta no processo?	Localização Sei!	Observação
9.	Há dotação orçamentária específica para realização da despesa decorrente do Termo de Execução Descentralizada? Fundamento Jurídico: - Art. 167, I, II e § 1º da CF/1988	Sim	11814020 11814029	-
	9.1. Caso a execução do objeto ultrapasse um exercício financeiro, consta nos autos documento que comprove que a despesa a ser realizada encontra previsão no Plano Plurianual? Fundamento Jurídico: - Art. 31 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986	Sim	-	-
	9.2. Se for o caso de despesa compatível como Plano Plurianual, há indicação do crédito e do respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso? Fundamento Jurídico: - Art. 30, § 1º, do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986	Sim	-	-
	9.3. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes? Fundamento Jurídico: - Art. 16, I e II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000	Sim	-	-
	9.4. A declaração do ordenador de despesa de que o gasto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias? Fundamento Jurídico: - Art. 16, I e II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000	Sim	11814029	-
10.	O Termo de Execução Descentralizada corresponde ao modelo disponibilizado na Plataforma +Brasil? Fundamento Jurídico: - Art. 25, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	**Não**	-	-
11.	Caso o modelo seja diferente do disponibilizado pela Plataforma +Brasil, consta manifestação da Procuradoria Federal Especializada? Fundamento Jurídico: - Art. 12, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Sim	12046075	-
12.	Há portaria designando representante da unidade DESCENTRALIZADORA (repassadora) para efetuar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada? Fundamento Jurídico: - Manual TED/2021	**Não**	-	No entanto, nos termos do Ofício nº 215358/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (Sei! 13127268) a unidade gestora solicita indicação de fiscal para SRE-PI.
13.	Consta comprovação de cadastro do Termo de Execução Descentralizada no Sistema de Projetos e Obras Delegadas – SIPROD. Fundamento Jurídico: - Portaria nº 4213/2021 - Manual TED/2021	Sim	12796799	-

2.5. Do quadro acima, verifica-se a necessidade da área trazer aos autos o documento solicitado no **item 12** ou explicações/justificativas para sua ausência.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, recomenda-se que a unidade gestora observe as recomendações consignadas no parágrafo 2.5 do presente Parecer, antes da primeira transferência de recursos ao beneficiário.

3.2. Acrescenta-se que, em caso de inexistir fatos novos ou inclusão de documentos que não demandem reexame da matéria, **não se vislumbra necessidade de retorno dos autos a esta Auditoria**.

3.3. Por fim, sugere-se a restituição do processo em tela à setorial responsável, para as medidas administrativas decorrentes.

(assinado eletronicamente)
Andrea Soares Barnez
Analista em Infraestrutura de Transportes

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR,
Ciente e de acordo, encaminhe-se para providências adequadas ao caso.

(assinado eletronicamente)
IRASMON GOMES DE MELO
Auditor

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Soares Barnez**, **Chefe do Setor de Demandas**, em 26/12/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Irasmon Gomes de Melo**, **Auditor**, em 26/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13311335** e o código CRC **53FD324A**.

DNIT MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre

1. Após Parecer de Auditoria 7 (13311335) que traz recomendações, segue para conhecimento e providências.

Teresina/PI, 27 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 27/12/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13327727** e o código CRC **E01A2CA1**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13327727

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 230246/2022/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 27 de dezembro de 2022.

À

COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte - SAN, Ed.Núcleo dos Transportes, Q.03 Bl. A

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise de processo pela Auditoria Interna/DNIT, antes do 1º repasse financeiro - TED nº 484/2022.

Senhor Coordenador,

Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

A respeito, em atendimento ao Ofício nº 222004/2022/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI 13218082), informamos a recepção do Parecer de Auditoria 7 (SEI 13311335), o qual em breve síntese, aponta a ausência de Portaria designando representante da unidade descentralizadora para efetuar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada em referência.

Pelo exposto, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, encaminhamos o presente à essa Setorial para conhecimento e providências no que couber.

Respeitosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
ROGÉRIO LEZINO COSTA LEITE
Chefe do Serviço de Apoio Técnico/Port. nº 5.984/2022
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Anexos: I - Parecer de Auditoria 7 (SEI 13311335).

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Lezino Costa Leite**, **Chefe do Serviço de Apoio Técnico**, em 28/12/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13337555** e o código CRC **43312A89**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13337555

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 3347/2023/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 6 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ.
Av. João XXIII, nº 1.316 - Bairro dos Noivos
CEP: 64.045-000 - Teresina/PI

Assunto: Designação de Fiscal do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022.

Senhor Superintendente,

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. A esse respeito informamos acerca do Parecer de Auditoria 7 (SEI 13311335), no qual em breve síntese, aponta a ausência de Portaria designando representante da unidade descentralizadora para efetuar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada em referência.

3. Desta forma, encaminhamos o presente processo para conhecimento e providências decorrentes.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Eng.º VAGNER FERREIRA DE SOUZA
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/Substituto
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Souza**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária-Substituto(a)**, em 06/01/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13414217** e o código CRC **57164ED5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13414217

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre

1. Encaminhamos Ofício 3347 (SEI! 13414217) que trata da designação de Fiscal do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, para indicação e elaboração da Portaria.

Teresina/PI, 09 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 09/01/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13425596** e o código CRC **352AB066**.

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional

1. Em atenção ao Despacho SRE - PI 13425596, sugerimos a indicação do Engº Jonas Luz para fiscal do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, firmado com o 2º BEC, e como substituto o Engº Luiz Santana.

2. O p.p. deverá ser encaminhado à COENGE para elaboração da portaria e posteriormente enviado aos fiscais designados para tomarem conhecimento.

À consideração superior.

Teresina/PI, 13 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira**, **Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 13/01/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13465900** e o código CRC **AEA2E570**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13465900

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Após sugestão de substituto exposta no Despacho (DNIT) SMT - PI (13465900), segue para elaboração da Portaria.

Teresina/PI, 13 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 13/01/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13470416** e o código CRC **6B547060**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13470416

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

1. Encaminhamos a Portaria 463 (SEI!13565969) relativa a fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - TED **nº 484/2022,** firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o **2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**.

2. Após apreciação, assinar e encaminhar ao Setor competente visando sua publicação no DOU.

À consideração superior.

(Documento assinado eletronicamente)
Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos
Coordenador de Engenharia DNIT-PI/Substituto

Teresina/PI, 26 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 26/01/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13567392** e o código CRC **BD007A44**.

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Administração e Finanças

1. Trata-se da Portaria 463 (SEI!13565969) relativa a fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - TED **nº 484/2022,** firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o **2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**.

2. Segue para conhecimento e providências quanto a publicação.

Teresina/PI, 26 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 26/01/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13568998** e o código CRC **81CBB854**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13568998

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Serviço de Gestão de Pessoas

1. Para atendimento ao solicitado no despacho SRE - PI (SEI Nº 13568998).

Teresina/PI, 27 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Janssen da Costa Arcoverde**, **Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 27/01/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13579384** e o código CRC **5EEBB458**.

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 517, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022 e tendo em vista o constante no **Processo n° 50618.001027/2022-53** e, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50618.001173/2020-17,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - TED **nº 484/2022,** firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o **2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Gestor	Titular: **JOSÉ RIBAMAR BASTOS** ,Superintendente Regional no Estado do Piauí; Matrícula DNIT nº 58**-*
	Substituto: **DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS**, Coordenador de Engenharia/Substituto; Matrícula DNIT nº 47**-*
Fiscal Técnico	Titular: **JONAS DE SOUSA LUZ**, Supervisor da Unidade Local de Piripiri, Matrícula DNIT nº 3**-*
	Substituto: **LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA,** Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT
Fiscal Administrativo	Titular: **RÓBSON RAMOS GUERRA**; Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes ,Matrícula DNIT nº 49**-*
	Substituto:**WILTON LUÍS LEAL FILHO** ; Analista Administrativo , Matrícula DNIT nº 32**-*

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado eletronicamente)
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintende Regional do DNIT no Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 27/01/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13581249** e o código CRC **E34993D0**.

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Administração e Finanças:

1. Para publicação da Portaria 517 (SEI! 13581249).

Teresina/PI, 27 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 27/01/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13584617** e o código CRC **653532C8**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13584617

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Serviço de Gestão de Pessoas

1. Para atendimento ao solicitado no despacho SRE - PI (SEI Nº 13584617).

Teresina/PI, 27 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Janssen da Costa Arcoverde**, **Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 27/01/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13585816** e o código CRC **BF42C514**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13585816

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

DESPACHO SGP - CAF - PI/CAF - PI/SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À SAA/DAF:

Em atendimento ao despacho SRE-PI (13584617) encaminhamos Portaria 517/2023 (13581249) para publicação em Boletim Administrativo.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Edmo Silva de Lima**, **Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 30/01/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13589346** e o código CRC **B7009DFC**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13589346

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 517, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.001027/2022-53** e, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50618.001173/2020-17,**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - TED **nº 484/2022,** firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o **2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Gestor	Titular: **JOSÉ RIBAMAR BASTOS**, Superintendente Regional no Estado do Piauí; Matrícula DNIT nº 58**-*
	Substituto: **DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS**, Coordenador de Engenharia/Substituto; Matrícula DNIT nº 47**-*
Fiscal Técnico	Titular: **JONAS DE SOUSA LUZ**, Supervisor da Unidade Local de Piripiri, Matrícula DNIT nº 3**-*
	Substituto: **LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA,** Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 53**-*
Fiscal Administrativo	Titular: **RÓBSON RAMOS GUERRA**; Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 49**-*
	Substituto: **WILTON LUÍS LEAL FILHO**; Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 32**-*

Publicação Port 517 (13600303) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 408

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintende Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 7185, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, nomeado pela Portaria nº 849, de 06/07/2022, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pág.40, Seção 2, do Diário Oficial da União de 07/07/2022, e, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, pág. 112/113, Seção 1, do Diário Oficial da União de 14/07/2022, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo base de nº 50600.026938/2022-82**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Gestão de Pessoas/SGP/PI

Assunto: Publicação de Portaria

1. Trata-se de solicitação contida no Despacho (DNIT) SGP - CAF - PI (13589346), para publicação da Portaria nº 517 de 27/01/2023, referente à designação de servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - TED **nº 484/2022,** firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o **2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Sobre o assunto, em atendimento ao Despacho supracitado, informo a publicação da referida portaria, no Boletim Administrativo nº 022, de 31/01/2023, conforme anexo (13600303).

3. Ressalto que se faz necessária a observância ao Ofício-Circular nº 3377 (11604680), desta Diretoria, a qual solicita que, nos documentos relacionados às atividades deste DNIT, **o uso e compartilhamento das matrículas DNIT e SIAPE devem ser feitos na íntegra.**

4. Dessa forma, diante da relevância do tema no âmbito desta Autarquia, alerto que os próximos expedientes para publicação devem seguir a orientação do supracitado Ofício-Circular.

5. Ante o exposto, de ordem da Sra. Diretora de Administração e Finanças substituta, restituo o presente processo para ciência e providências subsequentes.

Atenciosamente,

REBECCA NOBREGA SANTA FÉ YOKOTA
Analista Administrativo/DAF

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Nobrega Santa Fé Yokota**, **Analista Administrativo**, em 31/01/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13600304** e o código CRC **03364E9B**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / SRE - PI/CAF - PI/SGP - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

A CAF-PI

1. Encaminhamos, após a publicação da Portaria nº 517/2023(13600303) para conhecimento e fins.

2. Informamos que deverá ser observado nas próximas portarias o parágrafo 3 º do Despacho (DNIT) SAA-DAF nº 13600304.

Teresina/PI, 31 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Soares de Melo**, **Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13601497** e o código CRC **82AA37F5**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13601497

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI/CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do Piauí

1. Devolvemos o processo após a publicação da Portaria nº 517/2023(13600303).

2. Informamos que deverá ser observado nas próximas portarias o Parágrafo 3 º do Despacho (DNIT) SAA-DAF nº 13600304.

Teresina/PI, 31 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Lidianne Spindola Neves**, **Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 31/01/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13605152** e o código CRC **61E264DF**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13605152

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Encaminhamos para conhecimento e providências subsequentes, após a publicação da Portaria nº 517/2023(13600303).

2. Informamos que deverá ser observado nas próximas portarias os parágrafos 3º e 4º do Despacho (DNIT) SAA-DAF (SEI nº 13600304), qual seja:

> "3. Ressalto que se faz necessária a observância ao Ofício-Circular nº 3377 (11604680), desta Diretoria, a qual solicita que, nos documentos relacionados às atividades deste DNIT, **o uso e compartilhamento das matrículas DNIT e SIAPE devem ser feitos na íntegra.**
>
> 4. Dessa forma, diante da relevância do tema no âmbito desta Autarquia, alerto que **os próximos expedientes para publicação devem seguir a orientação do supracitado Ofício-Circular."**

Teresina/PI, 31 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 31/01/2023, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13608267** e o código CRC **D30C0348**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13608267

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Aos Servidores

Jonas de Souza Luz,
Luiz Antônio Ferreira de Santana,
Robson Ramos Guerra,
Wilton Luis Leal Filho

Cc Serviço de Manutenção Terrestre (SMT) / DNIT - PI

1. Para ciência da Portaria nº 517, de 27 de janeiro de 2023 (SEI!13581249) e sua respectiva publicação em Boletim Administrativo (SEI! 13600303), conforme Despacho (DNIT) SRE-PI (SEI!13608267).

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)
Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos
Coordenador de Engenharia DNIT-PI/Substituto

Teresina/PI, 01 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos, Coordenador de Engenharia-Substituto(a)**, em 01/02/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13612112** e o código CRC **18852C17**.

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

Coordenação de Engenharia

Processo nº 50618.001173/2020-17

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem, fica o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO,** intermediado pelo **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC,** autorizado a iniciar, **a partir de 13/02/2023,** a execução dos serviços de manutenção/restauração na rodovia BR-222/PI, subtrecho ENTR PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (ENTR PI-117), objeto do **Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, nº EME 21EME02400**, constante do Processo nº 50618.001173/2020-17.

Teresina/PI, (data da assinatura eletrônica).

(assinado eletronicamente)
Eng.º JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional no Estado do Piauí
SRE-PI / DNIT

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 09/02/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13682252** e o código CRC **3F7A4D5B**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13682252

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0017472/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilvan Jeronimo da silva
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.738.303-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0017472/2023
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 09/02/2023 às 11:35

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	OFÍCIO NR 10 SP DE 09 FEV 23 DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
ANEXO 01	OFÍCIO NR 10 SP DE 09 FEV 23 DOC ANEXO 01.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO Nº10-SP/DOC
EB: 64480.009626/2023-11

Brasília, DF, 8 de fevereiro de 2023.

Senhor
FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto
SAN Q 03 BL A - Ed Núcleo dos Transportes
700040-902 Brasília-DF

Assunto: solicitação de cópias de documentos de identificação dos representantes dos partícipes no tocante a Instrumento de Parceria

Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste tratar sobre a possibilidade de envio de cópias de documentos de identificação (identidade, CPF e portarias de designação e/ ou delegação e subdelegação de competência) dos representantes legais dessa Autarquia, por ocasião da celebração de Instrumentos de Parcerias com o Exército Brasileiro, em observância ao inciso IV do Art. 13 das EB 10-IG-01.16 (Portaria nº 1.448, de 10 de setembro de 2018).

2. Informo que a solicitação supracitada tem por objetivo atender constantes demandas da Consultoria Jurídica do Comando do Exército, por ocasião da tramitação de processos no âmbito desta Instituição.

3. Informo, ainda, conforme elencados abaixo, os representantes legais dessa Autarquia abarcados na demanda em epígrafe:

a. Diretoria de Infraestrutura Rodoviária:

- Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto.

b. Coordenadoria Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária:

- Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária.

c. Coordenadoria de Obras Delegadas:

- Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto.

QGEx, Av Duque de Caxias S/Nr, Bloco B 2º Piso - Brasília/DF - CEP: 70.630-901 FONE: 3415-4662
doc@correio.eb.mil.br

Ofício nº 10-SP/DOC (13691366) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 417

4. Para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, coloco à disposição a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio do contato telefônico (61) 3415-6446.

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

Ofício nº 10-SP/DOC (13691366) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 418

QGEx, Av Duque de Caxias S/Nr, Bloco B 2º Piso - Brasília/DF - CEP: 70.630-901 FONE: 3415-4662
doc@correio.eb.mil.br

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 129137/2020/SRE - PI

Teresina, 23 de outubro de 2020.

Ao 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Avenida Frei Serafim, 2833, Bairro Centro
Teresina-PI
Att. Marcelo Florentino Borlina – Tenente Coronel

Assunto: Elaboração de Plano de Trabalho e Projeto Básico para Manutenção/Restauração da rodovia BR-222/PI, subtrecho Piripri – São João do Arraial.

Referência: Ao responder ao presente ofício, favor referenciar o processo 50618.001173/2020-17

Prezado Senhor,

1. Com o encerramento em 12/03/2021 do atual Termo de Execução Descentralizada - TED nº 939/2017, que tem por objeto a Manutenção do subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (EntrPI-117), a SR/DNIT/PI vem através deste, consultar o 2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro –MD sobre o interesse na elaboração de um novo Plano de Trabalho e Respectivo Projeto Básico em conjunto com a supervisora CAVA, para a Manutenção/Restauração do referido trecho da BR-222/PI.

2. Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Engº José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 23/10/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6753526** e o código CRC **1A75D3CB**.

2º BEC
Protocolo interno Nº 1365
Recebido as 11:27 horas
Em 23/10/2020
AJUDANCIA

Anexo Ofício 129137/2020 (13691385) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 419

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR/DNIT SEDE

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 10-SP/DOC (doc. SEI nº 13691366) neste processo, bem como de seu anexo, os quais foram enviados pelo Departamento de Engenharia e Construção, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 09 de fevereiro de 2023.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)
JULIANA DANTAS MAGALHÃES
Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo**, em 09/02/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13691400** e o código CRC **22EB21F1**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13691400

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 24670/2023/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 22 de fevereiro de 2023.

À
COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte - SAN, Ed.Núcleo dos Transportes, Q.03 Bl. A
CEP 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Pedido de informações - Ofício nº 10-SP/DOC (SEI 13691366).

Senhor Coordenador,

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Sobre o assunto, reportamo-nos ao Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA (SEI 13691400), que noticia a inclusão do Ofício nº 10-SP/DOC (SEI 13691366), neste sentido, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária Federal, encaminhamos o presente à essa Setorial para conhecimento e atendimento quanto ao solicitado.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
WILLIAN BENKE AFONSO
Assessor Técnico
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Anexos: I - Ofício nº 10-SP/DOC (SEI 13691366).

Documento assinado eletronicamente por **Willian Benke Afonso**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 28/02/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13712298** e o código CRC **A720A3A6**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia,

A/C.: Marcelo Lima Verde Cavalcante

1. Segue Ordem de Início de Serviço (SEI nº 13682252) assinada, par providências subsequentes.

Teresina/PI, 13 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 13/02/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13714760** e o código CRC **E868B7D7**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13714760

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Coordenação de Engenharia

Processo nº 50618.001173/2020-17

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem, fica o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO,** intermediado pelo **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC,** autorizado a iniciar, **a partir de 13/02/2023,** a execução dos serviços de manutenção/restauração na rodovia BR-222/PI, subtrecho ENTR PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (ENTR PI-117), objeto do **Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, nº EME 21EME02400**, constante do Processo nº 50618.001173/2020-17.

Teresina/PI, (data da assinatura eletrônica).

(assinado eletronicamente)
Engº JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional no Estado do Piauí
SRE-PI / DNIT

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 09/02/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13682252** e o código CRC **3F7A4D5B**.

SEI nº 13682252

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI

Recebi em 13/02/23

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior-MAJ
CREA-RS 148992
Chefe Sec Tec

Ordem de Início de Serviços com recebido do BEC (13725218) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 425

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Coordenador de Engenharia - DNIT/PI,

1. Segue Ordem de Início de Serviços referente ao TED 484/2022 da BR-222/PI com o recebido do 2º BEC (SEI! 13725218).

2. Sugerimos evoluir aos fiscais do contrato para os devidos fins.

À consideração superior.

Teresina/PI, 13 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima Verde Cavalcante**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 13/02/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13725257** e o código CRC **D4AB2768**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13725257

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Aos Fiscais Técnicos e Administrativos:

Jonas de Souza Luz,
Luiz Antônio Ferreira de Santana,
Robson Ramos Guerra,
Wilton Luis Leal Filho

1. Segue para ciência e devidos fins Ordem de Início de Serviços referente ao TED 484/2022 da BR-222/PI (SEI! 13682252) com cópia constando o recebido do 2º BEC (SEI! 13725218).

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)
Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos
Coordenador de Engenharia DNIT-PI/Substituto

Teresina/PI, 13 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos**, **Coordenador de Engenharia-Substituto(a)**, em 13/02/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13725784** e o código CRC **1E813FAB**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13725784

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Conhecemos.

À consideração superior.

Piripiri/PI, 16 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Souza Luz**, **Engenheiro**, em 16/02/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13760994** e o código CRC **DE5117EF**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 13760994

Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0018395/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilvan Jeronimo da silva
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.738.303-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0018395/2023
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 10/03/2023 às 10:25

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	OFICIO NR 30 DE 10 MAR 23 DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO Nº30-SP/DOC
EB: 64480.009871/2023-11

Brasília, DF, 9 de março de 2023.

Ao Senhor
Allan Magalhães Machado
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - Substituto
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
700040-902 Brasília-DF

Assunto: solicitação de repasse financeiro - TED 484/2022 da BR 222-PI

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - Substituto,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações 50618.001173/2020-17.

2. Visando agilizar os processos de pagamentos de empenhos do referido termo, solicito verificar a possibilidade de realizar o repasse financeiro, referente à descentralização de crédito, conforme inframencionado:

TED	BR	Nota Crédito	Valor da Nota Crédito	Necessidade de Repasse Financeiro
484/2022	222-PI	2022NC000711	R$ 1.459.487,90	R$ 1.459.487,90

3. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Para isso, coloco à disposição para contato o número telefônico (61) 3415-5291 / 3415-5654.

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Ofício Nº 30-SP/DOC (13954140) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 430

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR/DNIT SEDE

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 30-SP/DOC (doc. SEI nº 13954140) neste processo, bem como de seu anexo, os quais foram enviados pelo Departamento de Engenharia e Construção, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 10 de março de 2023.

2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)
JULIANA DANTAS MAGALHÃES
Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 10 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes**, **Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 10/03/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13954150** e o código CRC **6F92C33E**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 45670/2023/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 15 de março de 2023.

Ao Senhor
COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Quadra 3, Lote A, Asa Norte
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Pedido de informações - Ofício nº 10-SP/DOC (SEI 13691366).

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se do Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA (SEI nº 13691400), que noticia a inclusão do Ofício nº 10-SP/DOC (SEI nº 13691366), por meio do qual o Subdiretor de Obras Delegadas versa sobre a possibilidade de envio de cópias de documentos de identificação (identidade, CPF e portarias de designação e/ou delegação e subdelegação de competência) dos representantes legais desta Autarquia, por ocasião da celebração de Instrumentos de Parcerias com o Exército Brasileiro, em observância ao inciso IV do artigo 13 das EB 10-IG-01.16 (Portaria nº 1.448, de 10 de setembro de 2018).

2. Nesse sentido, o Subdiretor de Obras Delegadas informou que a solicitação supracitada tem por objetivo atender constantes demandas da Consultoria Jurídica do Comando do Exército, por ocasião da tramitação de processos no âmbito da Instituição.

3. Por fim, informou que conforme elencados abaixo, os representantes legais desta Autarquia abarcados na demanda em epígrafe:

a. Diretoria de Infraestrutura Rodoviária:

- Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto.

b. Coordenadoria Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária:

- Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária.

c. Coordenadoria de Obras Delegadas:

- Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto.

4. Isso posto, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminho o presente processo para conhecimento e atendimento quanto ao solicitado.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
WILLIAN BENKE AFONSO
Assessor Técnico
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Willian Benke Afonso**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 20/03/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14001448** e o código CRC **AF3DC4F0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 14001448

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)
Avenida Frei Serafim, 2833 - TERESINA (PI) - CEP 64000-020
FONE (86)3131-4500 - FAX (86)3131-4501

Ofício nº 5-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.002352/2023-19

Teresina, PI, 14 de março de 2023.

Senhor
José Ribamar Bastos
Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/PI
Av. João XXIII, 1316, Noivos
64045-000 Teresina - PI

Assunto: **remessa do traço de execução do TSD referente à obra de Manutenção da BR-222 (TED 484/2022), subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI.subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI**

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar V. Sª., passo a tratar o tema deste Ofício.

2. O presente expediente versa sobre a remessa da proposta de traço de execução do TSD referente à obra de Manutenção da BR-222 (TED 484/2022), subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI.

3. Remeto a V. Sª, por intermédio deste Ofício, 1 (uma) via da proposta de traço de execução do TSD para apreciação e aprovação por parte dessa Superintendência.

4. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Ofício Ofício n° 5 - Sec/Tec/2°BEC (14020144) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 435

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

TRAÇO DE TSD

TED nº 484/2022
NÚMERO DO PLANO DE TRABALHO: 12.001.22.22.31.38.01
MANUTENÇÃO DA BR 222 – TRECHO PIRIPIRI / BATALHA ESPERANTINA / SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Teresina-PI, 13 de março de 2023

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 – TRECHO PIRIPIRI / BATALHA ESPERANTINA / SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ASSUNTO : Dosagem da Massa Asfáltica Tipo TSD.

Estamos apresentando neste relatório de dosagem, a mistura asfáltica a frio, realizada com os seguintes materiais:

	DESCRIÇÃO	ORIGEM
AGREGADO I	BRITA 19mm	BRITADOR RAMOS PIRACURUCA -PI
AGREGADO II	**BRITA 12 mm**	**BRITADOR RAMOS PIRACURUCA -PI**
LIGANTE	RR2-C	CBAA-ASFATO LTDA

PROJETO DE TSD

01. GENERALIDADES

OBJETIVO : Obtenção de traço de TSD
FINALIDADE : BR-222

02. COMPONENTES DE AGREGADO:

2.1 - AGREGADO MINERAL

AGREGADO I (BRITA 19mm)

ORIGEM: BRITADOR RAMOS PIRACURUCA -PI
DENSIDADE APARENTE: 1,444
DESGASTE: 30,9%
ÍNDICE DE FORMA: 0,74

AGREGADO II (BRITA 12 mm)

Brita 12mm

ORIGEM: BRITADOR RAMOS PIRACURUCA -PI
DENSIDADE APARENTE: 1,493
DESGASTE: 35,7%
ÍNDICE DE FORMA: 0,64

- 2º CAMADA:

FAIXA DE PROJETO

CURVA	PENEIRAS	FAIXA	B	
100	1"	100	a	100
100	**3/4"**	**100**	**a**	**100**
99,5	1/2"	100	a	100
90,4	**3/8"**	**85**	**a**	**100**
0,2	N 4	10	a	30
0	**N 10**	**0**	**a**	**10**
0	N 200	0	a	2

TAXA DE APLICAÇÃO: **10,5** kg/m2

Obs: o agregado deve ser lavado antes da aplicação para eliminação de finos e consequente melhora de adesividade.

TAXA DE LIGANTE

1,2 - 1,8 l/m² na 1ª aplicação
0,8 - 1,2 l/m² na 2ª aplicação

camada selante - 0,02 a 0,5 l/m2 (utilizando-se a mistura de 1:1 - RR-2C : Água)

Aprovação:

Adelson Costa Viana - 3º Sgt
Téc. Edificações CFT: 0270337334-1
Laboratórista

MARIO RAULINO:00213858312

Mario Raulino - 2º Ten
Engº Civil
CREA - PI 1916347045

2° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)
SEÇÃO TÉCNICA
LABORATÓRIO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO

ENSAIO DE ABRASÃO - LOS ANGELES (DNER-ME 035/98)

Obra: Manutenção de Conservação da BR - 222		**Data:** 23/02/2023	**Material:** Brita 19 mm
Britador: Ramos	**Local:** Batalha - PI	**Operador:** Sd Adonias	**Técnico:** SGT Viana

GRADUAÇÕES DAS AMOSTRAS PARA ENSAIO DE DESGASTE

PENEIRAS				PESO DA AMOSTRA: 5000 g						
PASSANDO EM		RETIDO EM		GRAD. "A"	GRAD. "B"	GRAD. "C"	GRAD. "D"	GRAD. "E"	GRAD. "F"	GRAD. "G"
USTM USS	Abertura em	USTM USS	Abertura em							
3"	76,00	2 ½"	63,00					2.500		
2 ½"	63,00	2"	50,00					2.500		
2"	50,00	1 ½"	37,50					5.000	5.000	
1 ½"	37,50	1'	25,00	1.250					5.000	5.000
1"	25,00	3/4"	19,00	1.250						5.000
3/4"	19,00	1/2'	12,50	1.250	2.500					
1/2"	12,50	3/8"	9,50	1.250	2.500					
3/8"	9,50	1/4"	6,30			2.500				
1/4"	6,30	nº 4	4,75			2.500				
nº 4	4,75	nº 8	2,36				5.000			
Nº DE ESFERAS				12	11	8	6	12	12	12
Nº DE ROTAÇÕES				500	500	500	500	1.000	1.000	1.000
PESO DE CARGA (g)				5.000±25	4.584±20	3.330±20	2.500±15	5.000±25	5.000±25	5.000±25

RESULTADOS

PESO INICIAL (g)	5.000,0
PESO RETIDO NA PENEIRA Nº 12 (g)	3.455,4
PESO QUE PASSA NA PENEIRA Nº 12 (g)	1.544,6
% DO DESGASTE	30,9%
GRADUAÇÃO:	"B"

Obs.: Tempo de 14 minutos e 37 segundos para 500 rotações.

Conclusão: atende à norma DNIT 147/2012: Tratamento superficil duplo.

Adelson Costa **Viana** – 3º Sgt
Téc. Edificações CFT: 0270337334-1
Laboratórista

MARIO RAULINO:00213858312

Mario **Raulino** - 2º Ten
Engº Civil
CREA - PI 1916347045

Ofício Ofício n° 5 - Sec/Tec/2°BEC (14020144) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 439

TSD
2º BEC
LABORATÓRIO DE SOLOS E ASFALTOS
GRANULOMETRIA

OBRA: BR - 222
DATA: 07 de fevereiro de 2023
OPERADOR: Sgt Sana

GRANULOMETRIA DA BRITA 1 - 19 mm

Peso Total (g)	5000				
PENEIRA	Peso Retido	Peso Passando	% Passando	% Projeto	FAIXA A DNIT
1 1/2"	0,0	5000	100,0%	100,0%	100 - 100
1"	0,0	5000	100,0%	100,0%	100 - 100
3/4"	10,4	4989,6	99,8%	99,8%	90 - 100
1/2"	4336,2	653,4	13,1%	13,1%	20 - 55
3/8"	608,6	44,8	0,9%	0,9%	0 - 15
4	35,4	9,4	0,2%	0,2%	0 - 5
10	6,6	2,8	0,0%	0,0%	-
200	2,8	0,0	0,0%	0,0%	0 - 2

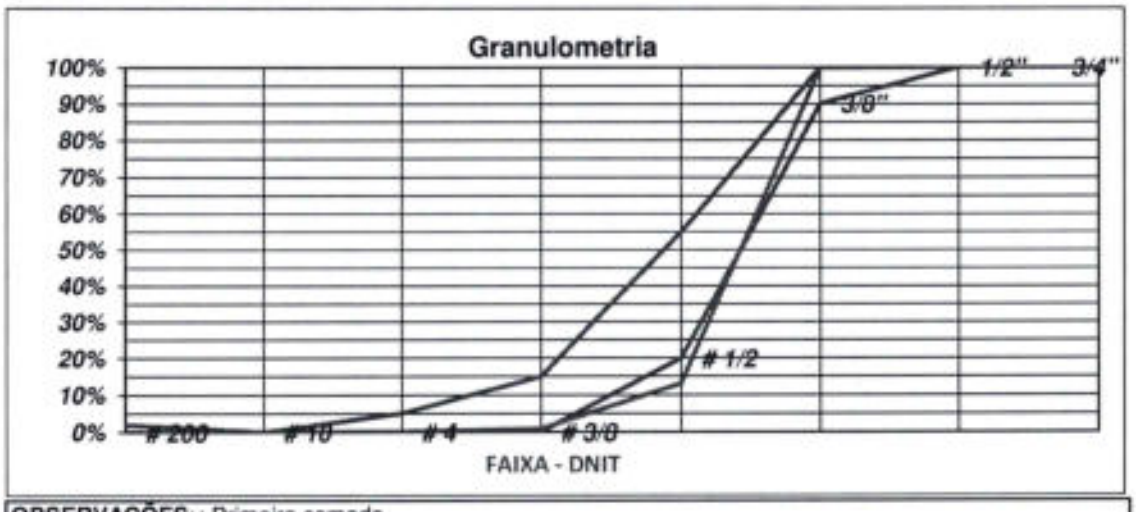

OBSERVAÇÕES: : Primeira camada

Adelson Costa **Viana** – 3º Sgt
Téc. Edificações CFT: 0270337334-1
Laboratórista

MARIO RAULINO:00213858312

Mario **Raulino** - 2 º Ten
Engº Civil
CREA - PI 1916347045

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
"BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO"
SEÇÃO TÉCNICA - LABORATÓRIO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO

EMPREGO:	SERVIÇO:	CAMADA:	FICHA Nº	Nº ENSAIOS
TSD	TSD	-	1	1

PROCEDENCIA	COLETA:	DATA:	OPERADOR:	CALCULISTA:
TERESINA-PI	Canteiro de Obra	10/03/23	SD ADONIAS	SGT VIANA

TIPO DE AGREGADO	TIPO DE MISTURA	OBRA:
GRAÚDO - BRITA 12 e 19mm	RR2C	MANUTENÇÃO DA BR-222

ENSAIO DE ADESIVIDADE (DNER-ME 078/94)

CÁLCULOS PARA ENSAIO

PESO DO AGREGADO GRAÚDO	**500,0** g.	DOPPING (%)	
PORCENTAGEM DO LIGANTE	**3,5** %	PESO DO DOPPING (g)	
PESO DO LIGANTE	**17,5** g.	**TIPO DE LIGANTE: RR2C**	

RESULTADOS

O resultado é considerado SATISFATÓRIO quando após 72 h, não houver deslocamento da película betuminosa, e INSATISFATÓRIO, quando houver total ou parcial deslocamento da película betuminosa.	EM 72 HORAS = Satisfatória

OBS.:

Agregado Empregado: Brita do Britador Ramos

Agregado Ensaiado foi: Amostra da rocha localizado no município de Piracuruca - PI

A ROCHA NÃO NECESSITA DE DOPPING PARA MELHORAR A ADESIVIDADE.

Adelson Costa **Viana** – 3º Sgt
Téc. Edificações CFT: 0270337334-1
Laboratórista

MARIO RAULINO:00213858312

Mario **Raulino** - 2º Ten
Engº Civil
CREA - PI 1916347045

Ofício Ofício n° 5 - Sec/Tec/2°BEC (14020144) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 441

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o Ofício nº5 - Sec Tec/ 2°BEC (doc. SEI nº 14020144), enviado por 2° Batalhão de Engenharia dee Construção.

2. O referido documento foi digitalizado pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento, no dia 16 de março de 2023.

3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

Marineuza Marques

Ag. Serv. Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 16 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques**, **Agente de Serviços de Engenharia**, em 16/03/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14020405** e o código CRC **BCC72691**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 14020405

Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre

1. Encaminhamos para providências o Ofício nº 5 - Sec Tec/ 2°BEC (SEI nº 14020144), enviado pelo 2° Batalhão de Engenharia e Construção, relativo à proposta de traço de execução do TSD referente às obras de manutenção da BR-222/PI, TED 484/2022.

Teresina/PI, 16 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 17/03/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14022150** e o código CRC **1BB8E685**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 14022150

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

×
Diário Oficial da União
Imprensa Nacional
BAIXAR - No Google Play
Ver

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 06/03/2023 | Edição: 44 | Seção: 2 | Página: 63
Órgão: Ministério dos Transportes/Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.225, de 7/10/2022, publicado no DOU de 10/10/2022, e tendo em vista o Decreto nº 9.727, de 15/03/2019, publicado no DOU de 18/03/2019, e o constante no art. 13, da Portaria/MInfra nº 399, de 12/03/2019, publicada no DOU de 13/03/2019, alterada pela Portaria/MInfra n˚ 565, de 31/10/2019, publicada no DOU de 01/11/2019, e ainda o disposto no processo nº 50600.002805/2023-00, resolve:

Nº 1.154 - Art. 1º DISPENSAR o servidor VAGNER FERREIRA DE SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063992, dos encargos de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, código CCE 1.13, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.155 - Art. 1º DESIGNAR o servidor BRAULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1696320, para substituir o cargo de Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, código CCE 1.13, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária desta Autarquia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRAULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
[redacted]
13/12/1984
BRAULIO FERNANDO
LUCENA BORBA
ROSALICE DE MEDEIROS
SOUZA BORBA
[redacted]
[redacted]
AB
[redacted]
05/09/2024
07/03/2003
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF
20/09/2019
40075419780
DPT60156980
DISTRITO FEDERAL
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
[redacted]
PROIBIDO PLASTIFICAR
[redacted]

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 47292/2023/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 16 de março de 2023.

Ao Senhor
EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Documentos.

Senhor Diretor,

1. Trata o presente do Ofício nº 24670/2023/DIR/DNIT SEDE (13712298) o qual faz referência ao Ofício nº 10-SP/DOC (13691366) que solicita o envio de cópias de documentação de identificação com a finalidade de atender as demandas da Consultoria jurídica do Comando do exército referente às tramitações de processos para essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR.

2. Assim, conforme solicitado, segue os dados:

- **Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior** - Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - Substituto - CGMRR/DIR
- Portaria de nomeação (14024323)
- CNH contendo RG e CPF (14024342)

3. Ante o exposto, encaminhamos os autos para conhecimento e providências decorrentes.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - Substituto
CGMRR/DIR

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária-Substituto(a)**, em 17/03/2023, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14024348** e o código CRC **E2402F1C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 14024348

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local de Piripiri

1. Segue para conhecimento e providências, o Ofício nº 5 - Sec Tec/ 2°BEC (SEI nº 14020144), enviado pelo 2° Batalhão de Engenharia e Construção, relativo à proposta de traço de execução do TSD referente às obras de manutenção da BR-222/PI, TED 484/2022.

2. Informamos que está sendo enviado um -email à Supervisora CAVA dando conhecimento do referido ofício e solicitando manifestação quanto à proposta de traço de execução do TSD apresentada pelo 2º BEC.

Atenciosamente,

Teresina/PI, 17 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira**, **Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 19/06/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14035562** e o código CRC **1BD3B248**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 14035562

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 50303/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, *data de assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: **solicitação de documentos.**
Referências: **Ofício nº 10-SP/DOC (13691366); e**
Ofício nº 24670/2023/DIR/DNIT SEDE, (13712298).

Senhor Diretor,

1. Trata o presente do Ofício nº 24670/2023/DIR/DNIT SEDE (13712298), dirigido ao CGMRR, o qual faz referência ao Ofício nº 10-SP/DOC (13691366) que solicita o envio de cópias de documentação de identificação com a finalidade de atender as demandas da Consultoria jurídica do Comando do Exército referente às tramitações de processos para a Coordenação - Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR.

2. Informo que os Termos de Execução Descentralizada vinculados a esta Coordenação - Geral de Construção Rodoviária são assinados apenas pelo Diretos de Infraestrutura Rodoviária, portanto, não há documentos de representantes desta CGCONT a enviar ao Exército.

3. Ante o exposto, encaminhamos os autos para prosseguimento.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, **Coordenador de Contratos e Convênios**, em 23/03/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Coordenador-Geral de Construção Rodoviária-Substituto(a)**, em 24/03/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14068459** e o código CRC **0C354391**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 14068459

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)
Avenida Frei Serafim, 2833 - TERESINA (PI) - CEP 64000-020
FONE (86)3131-4500 - FAX (86)3131-4501

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/Teresina PI
Protocolo Geral
RECEBIDO Pº 23 MAR. 2023 Às 11h00
Deborah Brito
Colaborador

Ofício nº 7-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.002692/2023-31
URGENTE

Teresina, PI, 22 de março de 2023.

Senhor
José Ribamar Bastos
Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/PI
Av. João XXIII, 1316, Noivos
64045-000 Teresina - PI

Assunto: **BR-222/PI - alteração no Cronograma de Desembolso**

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar V. Sª., passo a tratar o tema deste Ofício.

2. O presente expediente versa sobre a atualização do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho (P Trab) 12.001.22.22.31.38.01 da BR-222/PI, objeto do TED 484/2022, pois no cronograma está previsto AAT + 30 o valor de R$ 5.574.408,91 (cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais, noventa e um centavos), sendo que a primeira descentralização só ocorreu em DEZ 22, conforme 2022NC000711, de 30 dezembro de 2022, no valor de R$ 1.459.487,90 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

3. Tal demanda visa atender à solicitação do DNIT/Sede para proceder ao repasse financeiro solicitado pela Diretoria de Obras de Cooperação.

4. Diante do exposto, remeto a V. Sª, por intermédio deste Ofício, 4 (quatro) vias do PTrab com o Cronograma de Desembolso Atualizado.

5. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS:68876041168 Assinado de forma digital por HEIDER STAEVIE DOS SANTOS:68876041168 Dados: 2023.03.22 15:55:16 -03'00'

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Ofício n° 7 - SEC TEC/2º BEC (14087869) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 452

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr JAN 2022)---------- R$ 30.064.993,42

VALOR DO PTRAB (Rfr JANEIRO/22)---------- R$ 30.064.993,42

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

MDEF - CEX
Fls: 02
Rubrica
22 BEC

OM EXECUTORA: 2º B E C	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	*CNPJ:*
Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Antônio Leite dos Santos Filho	622.676.717-00

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393003	Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Júlio César de Arruda	569.165.407-10
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
2º Batalhão de Engenharia de Construção	07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160176	1º Grupamento de Engenharia

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	*Nome da Unidade Gestora*
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 731 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20/9/2022	20/9/2024
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 01

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

MDEF - CEX
Fls: 03
Documento 02.a
23.05.C

OM EXECUTORA: 2º B E C

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três opções.*

2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	7,74
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):			12,74

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 30.064.993,42	
Total Geral		**R$ 30.064.993,42**	**R$ 30.064.993,42**	**R$ -**

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

MDEF - CEX
Fls: 04
Rubrica
2º B E C

OM EXECUTORA: 2º B E C Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	Dezembro	1.459.487,90
Valor Parcial (R$):			***1.459.487,90***
2	2023	Abril	7.506.323,01
Valor Parcial (R$):			***7.506.323,01***
3	2023	Outubro	8.236.559,23
Valor Parcial (R$):			***8.236.559,23***
4	2024	Abril	7.031.889,22
Valor Parcial (R$):			***7.031.889,22***
5	2024	Agosto	5.830.734,07
Valor Parcial (R$):			***5.830.734,07***
Total do desembolso (R$):			**30.064.993,42**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
1	1.2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	20/9/2022	19/9/2024
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	20/11/2022	20/12/2022
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO G	m3	1.648,00	20/11/2022	20/12/2022
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL	m2	364.800,00	21/10/2022	20/9/2023
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	21/12/2022	20/1/2023
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	23/3/2023	20/9/2023
3	3.1	DRENAGEM	und	R$ 5.804,68	21/10/2022	19/8/2024
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	R$ 323,51	21/10/2022	19/8/2024
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	21/10/2023	19/9/2024

MDEF - CEX
Fls: 09
Rubrica
2º BEC

OM EXECUTORA: 2º B E C

Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO

(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R$ 45.058,98	R$ 90.117,96
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R$ 1.201.157,65	R$ 1.201.157,65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R$ 108.486,23	R$ 2.603.669,52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R$ 2.643.244,76	R$ 2.643.244,76
				TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES	**R$ 6.538.189,89**
2 - TERRAPLANAGEM					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO.LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R$ 0,54	R$ 1.512,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R$ 2,40	R$ 5.376,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R$ 4,62	R$ 23.351,33
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R$ 1,30	R$ 24.226,80
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R$ 9,38	R$ 21.011,20
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R$ 18,24	R$ 30.059,52
				TOTAL DA TERRAPLANAGEM	**R$ 105.536,85**

MDEF - CEX
Fls: 06
Rubrica
Documento - 04
2º BEC

OM EXECUTORA: 2º B E C

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3 - PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R$ 40,16	R$ 372.684,80
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R$ 0,30	R$ 15.264,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R$ 0,41	R$ 20.860,80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R$ 8,29	R$ 3.024.192,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R$ 23,02	R$ 129.059,33
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R$ 2,92	R$ 348.998,40
3.7	**USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)**				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R$ 224,98	R$ 1.286.554,43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 5.804,68	R$ 2.098.873,61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 323,51	R$ 116.975,72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R$ 1,05	R$ 364.120,40
	TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)				**R$ 3.866.524,15**
3.8	**TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS**				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R$ 1,87	R$ 39.910,61
	TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 39.910,61**
	TOTAL DA DRENAGEM				**R$ 7.817.494,08**
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R$ 7.732,00	R$ 473.639,12
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.445,34	R$ 115.409,92
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R$ 4.516,04	R$ 7.858.343,14
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R$ 5.455,54	R$ 1.167.163,68
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R$ 4.540,36	R$ 455.706,85
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R$ 364,31	R$ 22.316,54
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R$ 364,31	R$ 9.458,22
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R$ 364,31	R$ 633.934,37
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R$ 364,31	R$ 77.940,85
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R$ 364,31	R$ 36.565,07
	TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 10.850.477,76**

MDEF - CEX
Fls: 07
Documento 04
2º BEC
Folha 01/01

OM EXECUTORA: 2º B E C

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5 - DRENAGEM					
5.1	**DRENAGEM SUPERFICIAL**				
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R$ 22,73	R$ 93.647,60
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 58,21	R$ 5.995,63
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 73,02	R$ 7.521,06
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R$ 223,17	R$ 91.946,04
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R$ 1.068,44	R$ 220.098,64
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R$ 54,10	R$ 10.820,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 97,06	R$ 9.706,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 98,37	R$ 9.837,00
				TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL	**R$ 449.571,97**
5.2	**RECUPERAÇÃO DE BUEIROS**				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R$ 5,24	R$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R$ 117,51	R$ 442,78
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R$ 743,01	R$ 46.809,63
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R$ 1.645,16	R$ 3.290,32
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.514,52	R$ 6.058,08
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.970,76	R$ 7.883,04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R$ 6,58	R$ 1.687,53
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R$ 520,79	R$ 7.092,64
				TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	**R$ 75.799,41**
				TOTAL DE DRENAGEM	**R$ 525.371,38**

MDEF - CEX
Fls: 08
Rubrica
2º BEC

OM EXECUTORA: 2º B E C

Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R$ 379,12	R$ 129.158,60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R$ 270,22	R$ 56.519,22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R$ 57,31	R$ 9.589,57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R$ 445,42	R$ 244.909,73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R$ 357,83	R$ 12.645,00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R$ 349,38	R$ 111.116,12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R$ 0,14	R$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R$ 0,14	R$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R$ 4,07	R$ 968,01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R$ 25,06	R$ 3.608,64
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R$ 1,27	R$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R$ 67,67	R$ 42.461,57
				TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	**R$ 1.076.064,49**
7 - SINALIZAÇÃO					
7.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R$ 274,58	R$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R$ 311,19	R$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R$ 311,19	R$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R$ 184,77	R$ 86.841,90
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL	**R$ 137.053,35**

MDEF - CEX
Fls: 09
Documento: 04
Rubrica

OM EXECUTORA: 2º B E C

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R$ 38,69	R$ 1.662.122,40
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R$ 39,19	R$ 673.401,77
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R$ 2.335.524,17
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)				
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R$ 583,98	R$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R$ 655,23	R$ 258.815,85
				TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)	R$ 679.281,45
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO	R$ 3.151.858,97
				TOTAL DA OBRA	R$ 30.064.993,42

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2023.

Heider Steavie dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2023.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Crea/RS: 148992

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o Ofício nº 7-SEC TEC/2ºBEC com o Plano de Trabalho e ressaltamos a necessidade de URGÊNCIA (doc. SEI nº 14087869,), enviado por 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO .

2. O referido documento foi digitalizado pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento, no dia 23 de março de 2023.

3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(*Documento assinado eletronicamente*)

Marineuza Marques

Ag. Serv. Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 23 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques**, **Agente de Serviços de Engenharia**, em 23/03/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14087932** e o código CRC **61D592DB**.

Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Serviço de Manutenção Terrestre

1. Após Ofício nº7 - SEC TEC/2ºBEC (14087869) que, em caráter de urgência, versa sobre a atualização do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.01, objeto do TED 484/2022, segue para conhecimento e providências.

Teresina/PI, 23 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 27/03/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14091026** e o código CRC **D835C656**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 14091026

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/01/2019 | Edição: 12 | Seção: 2 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve

EXONERAR

ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO do cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 16 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

TARCISIO GOMES DE FREITAS

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve

NOMEAR

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 16 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

TARCISIO GOMES DE FREITAS

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve

NOMEAR

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 16 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

TARCISIO GOMES DE FREITAS

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve

EXONERAR

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA do cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 16 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

TARCISIO GOMES DE FREITAS

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve

EXONERAR

CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ do cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 16 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

TARCISIO GOMES DE FREITAS

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve

NOMEAR

MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 16 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

TARCISIO GOMES DE FREITAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PE
NOME
EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
CPF
DATA NASCIMENTO
13/01/1965
FILIAÇÃO
JURANDY LINS DE ARAUJO
TEREZINHA DE SOUZA ARA
UJO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
VALIDADE
22/06/2024
1ª HABILITAÇÃO
06/07/1983
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
RECIFE, PE
DATA EMISSÃO
25/06/2019
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR
15449300941
PE093146752
PERNAMBUCO
PROIBIDO PLASTIFICAR

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 53778/2023/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 27 de março de 2023.

Ao Senhor
CORONEL FLÁVIO DO PRADO
Subdiretor de Obras de Cooperação
Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro
QGEx, Av. Duque de Caxias S/Nr, Bloco B, 2º Piso
CEP 70.630/901 Brasília /DF

Assunto: Solicitação de cópias de documentos de identificação dos representantes partícipes no tocante a Instrumento de Parceria

Senhor Subdiretor de Obras de Cooperação,

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Neste sentido chegou a esta Diretoria o Ofício nº 10-SP/DOC (SEI nº 13691366), qual demandou acerca da possibilidade de envio de cópias de documentos de identificação dos representantes legais desse Departamento, por ocasião da celebração de Instrumentos de Parceria com o Exército Brasileiro, informando que a solicitação objetiva atender constantes pleitos da Consultoria Jurídica daquela instituição, por ocasião da tramitação de processos.

3. No corpo do expediente foram elencados os representantes abarcados na requisição supracitada, quais sejam, o Diretor de Infraestrutura Rodoviária e o Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária.

4. Isto posto, em atendimento ao Ofício nº 10-SP/DOC (SEI nº 13691366), encaminhamos, em anexo, a documentação requestada.

5. Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de respeito e consideração, nos colocando ao dispor para outros atendimentos que se fizerem necessários.

Anexos:
I - Decreto de Designação do Diretor de Infraestrutura Rodoviária (SEI nº 14112713).
II - CNH - Diretor de Infraestrutura Rodoviária (SEI nº14112213).
III - Portaria de Nomeação Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (SEI nº 14024323).
IV - CNH - Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (SEI nº 14024342)

Atenciosamente,

(*assinado eletronicamente*)
EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 27/03/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14113482** e o código CRC **A619ACC4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 14113482

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr JAN 2022)---------- R$ 30.064.993,42

VALOR DO PTRAB (Rfr JANEIRO/22)---------- R$ 30.064.993,42

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

MDEF - CEX
Fls: 02
Rubrica
22º BEC

OM EXECUTORA: 2º B E C	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	***CNPJ:***
Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	***C.P.F.***
Antônio Leite dos Santos Filho	622.676.717-00

Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393003	Departamento Nacional de Infraestura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
393022	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	**C.P.F.:**
General de Exército Júlio César de Arruda	569.165.407-10
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	**CNPJ:**
2º Batalhão de Engenharia de Construção	07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160176	1º Grupamento de Engenharia

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	***Nome da Unidade Gestora***
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

MANUTENÇÃO DA BR 222 - TRECHO PIRIPIRI/BATALHA - ESPERANTINA/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 731 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20/9/2022	20/9/2024
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:

Justificativa da Proposição 01

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

MDEF - CEX
Fls: 03
Documento: 02
Folha dos Rds

OM EXECUTORA: 2º B E C

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
( ) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três opções acima.*
2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	7,74
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):			12,74

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R$ 30.064.993,42	
Total Geral		**R$ 30.064.993,42**	**R$ 30.064.993,42**	**R$ -**

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

MDEF - CEX
Fls: 04
Rubrica
2º B E C

OM EXECUTORA: 2º B E C — Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT — Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	Dezembro	1.459.487,90
Valor Parcial (R$):			***1.459.487,90***
2	2023	Abril	7.506.323,01
Valor Parcial (R$):			***7.506.323,01***
3	2023	Outubro	8.236.559,23
Valor Parcial (R$):			***8.236.559,23***
4	2024	Abril	7.031.889,22
Valor Parcial (R$):			***7.031.889,22***
5	2024	Agosto	5.830.734,07
Valor Parcial (R$):			***5.830.734,07***
Total do desembolso (R$):			**30.064.993,42**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
1	1.2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	20/9/2022	19/9/2024
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	20/11/2022	20/12/2022
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO G	m3	1.648,00	20/11/2022	20/12/2022
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL	m2	364.800,00	21/10/2022	20/9/2023
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	21/12/2022	20/1/2023
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	23/3/2023	20/9/2023
3	3.1	DRENAGEM	und	R$ 5.804,68	21/10/2022	19/8/2024
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	R$ 323,51	21/10/2022	19/8/2024
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	21/10/2023	19/9/2024

MDEF - CEX
Fls: 09
Rubrica
Documento - 04
2º BEC

OM EXECUTORA: 2º B E C
Folha 01/01

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R$ 45.058,98	R$ 90.117,96
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R$ 1.201.157,65	R$ 1.201.157,65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R$ 108.486,23	R$ 2.603.669,52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R$ 2.643.244,76	R$ 2.643.244,76
				TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 6.538.189,89
2 - TERRAPLANAGEM					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R$ 0,54	R$ 1.512,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R$ 2,40	R$ 5.376,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R$ 4,62	R$ 23.351,33
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R$ 1,30	R$ 24.226,80
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R$ 9,38	R$ 21.011,20
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R$ 18,24	R$ 30.059,52
				TOTAL DA TERRAPLANAGEM	R$ 105.536,85

MDEF - CEX
Fls: 06
Rubrica
Documento - 04
2º BEC
Folha 01/01

OM EXECUTORA: 2º B E C

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3 - PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R$ 40,16	R$ 372.684,80
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R$ 0,30	R$ 15.264,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R$ 0,41	R$ 20.860,80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R$ 8,29	R$ 3.024.192,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R$ 23,02	R$ 129.059,33
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R$ 2,92	R$ 348.998,40
3.7	**USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)**				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R$ 224,98	R$ 1.286.554,43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 5.804,68	R$ 2.098.873,61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R$ 323,51	R$ 116.975,72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R$ 1,05	R$ 364.120,40
	TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)				**R$ 3.866.524,15**
3.8	**TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS**				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R$ 1,87	R$ 39.910,61
	TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 39.910,61**
	TOTAL DA DRENAGEM				**R$ 7.817.494,08**
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R$ 7.732,00	R$ 473.639,12
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R$ 4.445,34	R$ 115.409,92
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R$ 4.516,04	R$ 7.858.343,14
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R$ 5.455,54	R$ 1.167.163,68
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R$ 4.540,36	R$ 455.706,85
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R$ 364,31	R$ 22.316,54
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R$ 364,31	R$ 9.458,22
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R$ 364,31	R$ 633.934,37
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R$ 364,31	R$ 77.940,85
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R$ 364,31	R$ 36.565,07
	TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS				**R$ 10.850.477,76**

MDEF - CEX
Fls: 07
Documento: C04
2° B E C

OM EXECUTORA: 2º B E C

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5 - DRENAGEM					
5.1	**DRENAGEM SUPERFICIAL**				
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R$ 22,73	R$ 93.647,60
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 58,21	R$ 5.995,63
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R$ 73,02	R$ 7.521,06
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R$ 223,17	R$ 91.946,04
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	206,00	R$ 1.068,44	R$ 220.098,64
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R$ 54,10	R$ 10.820,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 97,06	R$ 9.706,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R$ 98,37	R$ 9.837,00
			TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL		**R$ 449.571,97**
5.2	**RECUPERAÇÃO DE BUEIROS**				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R$ 5,24	R$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R$ 117,51	R$ 442,78
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R$ 743,01	R$ 46.809,63
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R$ 1.645,16	R$ 3.290,32
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.514,52	R$ 6.058,08
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R$ 1.970,76	R$ 7.883,04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R$ 6,58	R$ 1.687,53
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R$ 520,79	R$ 7.092,64
			TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS		**R$ 75.799,41**
			TOTAL DE DRENAGEM		**R$ 525.371,38**

MDEF - CEX
Fls: 08
Rubrica
2º BEC

OM EXECUTORA: 2º B E C

Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R$ 379,12	R$ 129.158,60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R$ 270,22	R$ 56.519,22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R$ 57,31	R$ 9.589,57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R$ 445,42	R$ 244.909,73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R$ 357,83	R$ 12.645,00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R$ 349,38	R$ 111.116,12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R$ 0,14	R$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R$ 0,14	R$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R$ 4,07	R$ 968,01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R$ 25,06	R$ 3.608,64
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R$ 1,27	R$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R$ 67,67	R$ 42.461,57
				TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	**R$ 1.076.064,49**
7 - SINALIZAÇÃO					
7.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R$ 274,58	R$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R$ 311,19	R$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R$ 311,19	R$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R$ 184,77	R$ 86.841,90
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL	**R$ 137.053,35**

MDEF - CEX
Fls: 09
Documento: 04
Rubrica

OM EXECUTORA: 2º B E C

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.22.31.38.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R$ 38,69	R$ 1.662.122,40
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R$ 39,19	R$ 673.401,77
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	**R$ 2.335.524,17**
7.3	**DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)**				
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R$ 583,98	R$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R$ 655,23	R$ 258.815,85
				TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)	**R$ 679.281,45**
				TOTAL DA SINALIZAÇÃO	**R$ 3.151.858,97**
				TOTAL DA OBRA	**R$ 30.064.993,42**

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina-PI, 27 de Março de 2023.

Heider Steavie dos Santos - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Teresina-PI, de de 2023.

Engº José Ribamar Bastos
Superintendente Regional
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT

1º Gpt E 2º BEC

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão 1399/2010

Glauf Sidney Duarte Moreira Junior - Maj
Engenheiro de Fortificação e Construção
Chefe da Seção Técnica
Crea/RS: 148992

Data de Envio:
28/03/2023 14:42:07

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
doc@correio.eb.mil.br
doc@dec.correio.eb.mil.br

Assunto:
Solicitação de cópias de documentos de identificação dos representantes partícipes no tocante a Instrumento de Parceria

Mensagem:
Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Anexos:
Pedido_de_reconsideracao_do_despacho_decisorio___efeito_suspensivo.pdf
Oficio_14113482.html
CNH_14112213_CNH_EUCLIDES.pdf
Portaria_14024323_PORTARIAS_DE_3_DE_MARC_amp__807_O_DE_2023___BRAULIO_NOMLEACAO_CGMRR.pdf
CNH_14024342_CNH.pdf

Data de Envio:
28/03/2023 14:43:06

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
doc@correio.eb.mil.br
doc@dec.correio.eb.mil.br

Assunto:
Solicitação de cópias de documentos de identificação

Mensagem:
Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Anexos:
Pedido_de_reconsideracao_do_despacho_decisorio___efeito_suspensivo.pdf
Portaria_14024323_PORTARIAS_DE_3_DE_MARC_amp__807_O_DE_2023___BRAULIO_NOMLEACAO_CGMRR.pdf
CNH_14024342_CNH.pdf
CNH_14112213_CNH_EUCLIDES.pdf
Oficio_14113482.html

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Protocolo Geral
Recebido em:
14:55
29 MAR 2023
Servidor/Colaborador

OFÍCIO Nº 53778/2023/DIR/DNIT SEDE

BR 95814366 5 BR

Brasília, 27 de março de 2023.

Ao Senhor
CORONEL FLÁVIO DO PRADO
Subdiretor de Obras de Cooperação
Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro
QGEx, Av. Duque de Caxias S/Nr, Bloco B, 2º Piso
CEP 70.630/901 Brasília /DF

Assunto: Solicitação de cópias de documentos de identificação dos representantes partícipes no tocante a Instrumento de Parceria

Senhor Subdiretor de Obras de Cooperação,

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Neste sentido chegou a esta Diretoria o Ofício nº 10-SP/DOC (SEI nº 13691366), qual demandou acerca da possibilidade de envio de cópias de documentos de identificação dos representantes legais desse Departamento, por ocasião da celebração de Instrumentos de Parceria com o Exército Brasileiro, informando que a solicitação objetiva atender constantes pleitos da Consultoria Jurídica daquela instituição, por ocasião da tramitação de processos.

3. No corpo do expediente foram elencados os representantes abarcados na requisição supracitada, quais sejam, o Diretor de Infraestrutura Rodoviária e o Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária.

4. Isto posto, em atendimento ao Ofício nº 10-SP/DOC (SEI nº 13691366), encaminhamos, em anexo, a documentação requestada.

5. Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de respeito e consideração, nos colocando ao dispor para outros atendimentos que se fizerem necessários.

Anexos:
I - Decreto de Designação do Diretor de Infraestrutura Rodoviária (SEI nº 14112713).
II - CNH - Diretor de Infraestrutura Rodoviária (SEI nº14112213).
III - Portaria de Nomeação Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (SEI nº 14024323).
IV - CNH - Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (SEI nº 14024342)

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Comprovante de Rastreio - Of 53778 (14182931) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 481

BR 958 143 665 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ **ou** código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos

Digite o texto contido na imagem

REGISTRADO CONVENCIONAL

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, BRASILIA - DF
03/04/2023 16:12

Objeto saiu para entrega ao destinatário
BRASILIA - DF
03/04/2023 10:28

Objeto postado
BRASILIA - DF
29/03/2023 17:41

Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

Comprovante de Recebido - Of 53778 (14196729) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 482

- Suporte ao cliente com contrato
- Ouvidoria
- Denúncia

Buscando...

Sobre os Correios

- Identidade corporativa
- Educação e cultura
- Código de ética
- Transparência e prestação de contas
- Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

- Loja online dos Correios

© Copyright 2023 Correios

Comprovante de Recebido - Of 53778 (14196729) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 483

E-mail - 14198624

Data de Envio:
04/04/2023 16:24:09

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
doc@correio.eb.mil.br
doc@dec.correio.eb.mil.br

Assunto:
Solicitação de cópias de documentos de identificação

Mensagem:
Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Em complementação ao OFÍCIO Nº 53778/2023/DIR/DNIT SEDE, segue em anexo o Decreto Designação - Diretor de Infraestrutura Rodoviária.

Anexos:
Pedido_de_reconsideracao_do_despacho_decisorio___efeito_suspensivo.pdf
Portaria_14024323_PORTARIAS_DE_3_DE_MARC_amp__807_O_DE_2023___BRAULIO_NOMLEACAO_CGMRR.pdf
CNH_14024342_CNH.pdf
CNH_14112213_CNH_EUCLIDES.pdf
Oficio_14113482.html
Decreto_14112173_Decreto_nomeacao_Diretores_jan._2019__1_.pdf

Data de Envio:
04/04/2023 16:25:11

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
doc@dec.correio.eb.mil.br

Assunto:
Solicitação de cópias de documentos de identificação

Mensagem:
Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Em complementação ao OFÍCIO Nº 53778/2023/DIR/DNIT SEDE, segue em anexo o Decreto Designação - Diretor de Infraestrutura Rodoviária.

Anexos:
Pedido_de_reconsideracao_do_despacho_decisorio___efeito_suspensivo.pdf
Portaria_14024323_PORTARIAS_DE_3_DE_MARC_amp__807_O_DE_2023___BRAULIO_NOMLEACAO_CGMRR.pdf
CNH_14024342_CNH.pdf
CNH_14112213_CNH_EUCLIDES.pdf
Oficio_14113482.html
Decreto_14112173_Decreto_nomeacao_Diretores_jan._2019__1_.pdf
E_mail_14130909.html

Solicitação de cópias de documentos de identificação dos representantes partícipes no tocante a Instrumento de Parceria

DIR

ter 04/04/2023 16:37

Para:dec@correio.eb.mil.br <dec@correio.eb.mil.br>; doc@dec.correio.eb.mil.br <doc@dec.correio.eb.mil.br>;

1 anexo

SEI_50618.001173_2020_17.pdf;

Boa tarde,

Segue, em anexo, OFÍCIO Nº 53778/2023/DIR/DNIT SEDE.

Favor acusar recebimento.

Data de Envio:
13/04/2023 15:29:05

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
sp.doc@dec.eb.mil.br

Assunto:
Solicitação de cópias de documentos de identificação dos representantes partícipes no tocante a Instrumento de Parceria

Mensagem:
Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, firmado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.

Anexos:
Oficio_14113482.html
Decreto_14112173_Decreto_nomeacao_Diretores_jan._2019__1_.pdf
CNH_14112213_CNH_EUCLIDES.pdf
Portaria_14024323_PORTARIAS_DE_3_DE_MARC_amp__807_O_DE_2023___BRAULIO_NOMLEACAO_CGMRR.pdf
CNH_14024342_CNH.pdf

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 2000, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022 e tendo em vista o constante no **Processo n° 50618.001027/2022-53** e, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50618.001173/2020-17,

R E S O L V E :

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 517 de 27/01/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 022, de 31/01/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - **TED nº 484/2022,** firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o **2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Gestor	Titular: **JOSÉ RIBAMAR BASTOS** ,Superintendente Regional no Estado do Piauí, matrícula DNIT nº 5897-1.
	Substituto: **DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS**, Coordenador de Engenharia/Substituto, matrícula DNIT nº 4741-4.
Fiscal Técnico	Titular: **TENÓRIO JOSÉ DE BRITO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3192-5.
	Substituto: **JONAS DE SOUSA LUZ**, Supervisor da Unidade Local de Piripiri, matrícula DNIT nº 350-6.
Fiscal Administrativo	Titular: **RÓBSON RAMOS GUERRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4967-0.
	Substituto:**WILTON LUÍS LEAL FILHO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3207-7.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 13/04/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14282941** e o código CRC **41170945**.

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

1. Solicitamos a publicação da Portaria nº 2000, de 13 de abril de 2023 (SEI nº 14282941), no Boletim Administrativo.

Teresina/PI, 13 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 13/04/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14283606** e o código CRC **FD06A1A6**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 14283606

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Pagamento de Substituição

JOSIAS DE FRANÇA CHAMPAOSKI, matrícula DNIT nº 3718.4, substituiu a função de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da SR/DNIT/PR, código FCE-1.01, no período de 22 a 24/02/2023 (3 dias) por motivo de Férias da Titular. Processo nº 50609.501083/2017-35.

LÚCIO MACHADO, matrícula DNIT nº 4355.9, substituiu a função de Superintendente Regional do DNIT/PR, código CCE-1.13, nos períodos de 06 a 17/02/2023 e 27/02 a 03/03/2023 (17 dias), em razão de afastamento (férias) do atual substituto do cargo. Processo nº 50609.501078/2017-22.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 2000, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.001027/2022-53** e, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50618.001173/2020-17**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 517 de 27/01/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 022, de 31/01/2023.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Gestor	Titular: **JOSÉ RIBAMAR BASTOS**, Superintendente Regional no Estado do Piauí, matrícula DNIT nº 5897-1.
	Substituto: **DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS**, Coordenador de Engenharia/Substituto, matrícula DNIT nº 4741-4.

Fiscal Técnico	Titular: **TENÓRIO JOSÉ DE BRITO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3192-5.
	Substituto: **JONAS DE SOUSA LUZ**, Supervisor da Unidade Local de Piripiri, matrícula DNIT nº 350-6.
Fiscal Administrativo	Titular: **RÓBSON RAMOS GUERRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4967-0.
	Substituto: **WILTON LUÍS LEAL FILHO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3207-7.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1994, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo artigo 1º, inciso XIII, da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta **Processo nº 50610.006881/2021-03**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA Nº 7100, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Boletim Administrativo N.º 234 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores para constituírem a comissão especial para efetuar os trabalhos de inventário de bens móveis permanentes e materiais de consumo 2021 da SRE-RS/DNIT, conforme relação abaixo:

Publicação Portaria 2000 (14287553) SEI 50618.001173/2020-17 / pg. 491

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do Piauí.

Assunto: Publicação de Portaria.

1. Trata-se do Despacho SRE - PI (14283606), o qual solicita publicação da Portaria nº 2000 de 13 de abril de 2023, referente à Designar servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (14282941).

2. Sobre o assunto, em atendimento ao Despacho supracitado, informo a publicação no Boletim Administrativo nº 072, de 14 de abril de 2023, conforme anexo (14287553).

3. Ante o exposto, de ordem da Sra. Diretora de Administração e Finanças substituta, restituo o presente processo para ciência e providências subsequentes.

Atenciosamente,

REBECCA NOBREGA SANTA FÉ YOKOTA
Assistente Técnica

Brasília/DF, 14 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Nobrega Santa Fé Yokota**, **Assistente**, em 14/04/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14287665** e o código CRC **BE9DBABC**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Encaminhamos para conhecimento e providências, após a **publicação da Portaria nº 2000 de 13 de abril de 2023, acerca da designação de servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022** (14282941), no Boletim Administrativo nº 072, de 14 de abril de 2023, conforme anexo (14287553).

Teresina/PI, 17 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 17/04/2023, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14300304** e o código CRC **E721B973**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 14300304

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Data de Envio:
25/04/2023 13:41:46

De:
DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:
jonas.luz@dnit.gov.br
robson.guerra@dnit.gov.br
wilton.leal@dnit.gov.br
tenorio.brito@dnit.gov.br

Assunto:
Portaria nº 2055 de 13 de abril de 2023 - FISCALIZAÇÃO TED nº 484/2022

Mensagem:
Bom dia

Segue para conhecimento a Portaria nº 2000 de 13 de abril de 2023, acerca da designação de servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022.

Para maiores informações e acompanhamento visualizar o processo SEI nº 50618.001173/2020-17.

Att,

COENGE/PI

Anexos:
Publicacao_14287553_Portaria_2000___SRE_PI___BA_072.pdf

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local de Piripiri - PI

A/C Tenório José de Brito

1. Encaminhamos os autos para acompanhamento e conhecimento da **publicação da Portaria nº 2000 de 13 de abril de 2023, acerca da designação de servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022** (14282941), no Boletim Administrativo nº 072, de 14 de abril de 2023, conforme anexo (14287553).

Teresina/PI, 25 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos**, **Coordenador de Engenharia-Substituto(a)**, em 25/04/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14372845** e o código CRC **EFEB1B4A**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 14372845

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Em atenção ao Despacho (DNIT) COENGE - CAF - PI (SEI nº 14372845), após tomar ciência, restitui-se os autos a essa Coordenação.

À consideração superior.

TENÓRIO JOSÉ DE BRITO
Analista em Infraestrutura de Transportes, mat.: 3.192-5
Engenheiro Civil, Me.

Piripiri/PI, 27 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Tenório José de Brito**, **Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 27/04/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14401829** e o código CRC **45DE67EB**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17 SEI nº 14401829

Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/Teresina/PI
Protocolo Geral
RECEBIDO 08 MAIO 2023 09:45
Deborah Brito
Colaborador

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)
Avenida Frei Serafim, 2833 - TERESINA (PI) - CEP 64000-020
FONE (86)3131-4500 - FAX (86)3131-4501

Oficio nº 12-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.004280/2023-36
URGENTE

Teresina, PI, 5 de maio de 2023.

Senhor
José Ribamar Bastos
Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/PI
Av. João XXIII, 1316, Noivos
64045-000 Teresina - PI

Assunto: **Remessa da 1º Reajustamento (Jan/22 a Jan/23) da obra de Manutenção da BR-222 - TED 484/2022**

Senhor Superintendente,

1. Após cumprimentar V. Sª., passo a tratar o tema deste Oficio.

2. Encaminho, para análise e aprovação, a planilha para elaboração de Plano de Trabalho referente ao 1º Reajustamento - Jan/22 a Jan/23 da Obra de Manutenção da BR-222 , TED nº 484/2022 (numeração do processo no SEI: 50618.001173-2020/17), subtrecho de Piripiri/PI a São João do Arraial/PI, a cargo do 2º BEC.

3. A planilha encontra-se disponivel através do link abaixo:

http://drive.google.com/drive/folders/1fDmRWHIzrRLE4kD6RrgbgCVc3RA5ON6e?usp=sharing

5. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"